Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 121 | Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023

Prazo para abater créditos da Nota Carioca no IPTU 2024 está aberto

Procedimento fica disponível até o dia 30 deste mês

O serviço de direcionamento de créditos da Nota Carioca aos imóveis que podem ser beneficiados com abatimento de até 100% no IPTU 2024 está disponível até o dia 30 deste mês. Os contribuintes da cidade devem transferir os valores no site notacarioca.rio.gov.br e garantir descontos para uma ou mais construções, comerciais ou residenciais, localizadas no município do Rio.

Os créditos estão disponíveis a pessoas físicas que tenham o CPF identificado nos documentos fiscais emitidos a partir de 1º de janeiro de 2021, desde que o ISS correspondente tenha sido pago pelo prestador do serviço. O abatimento também é válido para imóveis com débitos do imposto, excluindo aqueles que possuem apenas cobrança de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo. O programa permite ainda que um imóvel receba créditos de CPFs diferentes.

Neste ano, segundo a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, estão disponíveis cerca de R$ 155 milhões em créditos. O cidadão deve estar cadastrado no site da Nota Carioca e indicar o número de inscrição do imóvel no IPTU. Para direcionar valores é preciso ter no mínimo R$ 1 no sistema.

O crédito é válido até o segundo ano seguinte ao que foi gerado. Por isso, os que tiveram origem em 2021 perderão a validade em 30 de setembro, caso não sejam utilizados no abatimento do IPTU 2024.



Foto Marcos de Paula / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14
Código de Autenticação: 3fb5b627

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito 3
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 10
Secretaria Municipal de Infraestrutura 10
Secretaria Municipal de Transportes 12
Secretaria Municipal de Conservação 16
Secretaria Municipal de Educação 18
Secretaria Municipal de Assistência Social 32
Secretaria Municipal de Saúde 33
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura 44
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 55
Secretaria Municipal de Esportes 55
Secretaria Municipal de Habitação 55
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 55
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 55
Secretaria Municipal de Ordem Pública 56
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 57
Secretaria Municipal de Turismo 58
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 58
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária 59
Secretaria Especial de Cidadania 59
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 59
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 59
Tribunal de Contas do Município 60
Avisos, Editais e Termos de Contratos 62
Publicações a Pedido 136

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53146 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 738.583,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TLO-EIO-2023/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 738.583,00 (Setecentos e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Turismo e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3102.2884603892.004	F	2501100	3	3	90	47	40		III	-	738.583,00
Total EGM										-	738.583,00
3301.2312203832.163	F	2501100	3	3	90	39	45	8º		738.583,00	-
Total SETUR										738.583,00	-
TOTAL FISCAL										738.583,00	738.583,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										738.583,00	738.583,00

Relação das Ações
2004 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

(*) Omitido no D.O Rio de 06/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 10/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil 2023-2024 no âmbito do município do Rio de Janeiro, composto pelos seguintes integrantes, sem prejuízo de suas funções ordinárias, sob a coordenação da Coordenadoria de Estudo, Pesquisa e Treinamento da SUBPDEC:

- **Alexander Araújo de Lima**, Matrícula: 11/263.344-4;
- **Juliana de Souza Monteiro**, Matrícula: 11/299.477-0;
- **Marcelo Souto Aires**, Matrícula: 60/295.864-3;
- **Leandro Vianna Chagas**, Matrícula: 11/263.322-0;
- **Ricardo da Mota Marques**, Matrícula: 11/263.320-4;
- **Filipe de Oliveira Maia**, Matrícula: 11/274.997-6;
- **Marcos Antonio da Silva**, Matrícula: 11/242.549-4;
- **Andrea Luiza Ferreira**, Matrícula: 60/316.312-8;
- **Ricardo Vergílio de Souza**, Matrícula: 11/226.062-8;
- **Laedson Moreira Junior**, Matrícula: 11/201.936-2.

§ 1º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Relatório Final, no prazo de 90 dias, a contar da publicação deste ato.
§ 2º O presente prazo disposto no §1º do Art. 1º poderá ser prorrogado a critério do Subsecretário de Proteção e Defesa Civil.
§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos municipais para subsidiar a elaboração do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
CANCELAMENTO TOTAL
(*) Processo nº 99/026.731/2023 - NAD nº 135/2023
1. Objeto: Prestação de serviço de locação de impressoras para SUBDEC.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 2.949,38 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DO DIA 05/09/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.124/2023
04/132.788/2023
04/132.888/2023
04/132.906/2023
04/133.056/2023
04/132.905/2023
04/133.107/2023
04/133.097/2023
04/132.895/2023
04/133.053/2023
04/132.499/2023
04/132.816/2023
04/133.129/2023
04/133.132/2023
04/133.036/2023
04/133.127/2023
04/133.117/2023
04/133.086/2023
04/133.088/2023
04/132.937/2023
04/133.133/2023
04133.148/2023

PROCESSOS INDEREFIDOS
04/132.458/2023
04/132.553/2023

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 541 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 540, de 5 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 6 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 542 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **TIAGO MOHAMED MONTEIRO**, matrícula 60/210.799-3, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 085651, da Coordenadoria Técnica de Integração Governamental, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 543 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VICENTE FERREIRA RODRIGUES**, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 098194, da Gerência Técnica de Governo, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil, alocado na XXIV Administração Regional - Gerência Executiva XXXIII Barra da Tijuca, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 544 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAQUEL CANELLAS SOARES**, matrícula 11/290.144-5, Arquiteto, com validade a partir de 10 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 072113, da Gerência de Análises Técnicas, da Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 3083 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 099174, da Coordenação de Compras e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 3084 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 080249, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 3085 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDREA CARDOSO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072571, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 3086 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCELA DE OLIVEIRA E SOUZA**, matrícula 60/342.068-4, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Elisa Azedias de Souza, Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 048672, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA "P" Nº 3087 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELLOS**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 098708, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 3088 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDREZA BUENO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 082987, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 3089 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROBERTO MENDES PEREIRA JUNIOR**, com validade a partir de 6 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador I, código 067540, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3090 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **WILLIAM CARNEVALE BACELAR**, com validade a partir de 6 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador I, código 099214, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3091 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **WILLIAM CARNEVALE BACELAR**, com validade a partir de 6 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 067540, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3092 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTO MENDES PEREIRA JUNIOR**, com validade a partir de 6 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 099214, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3093 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAPHAEL DA SILVA COELHO**, matrícula 60/336.820-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080680, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Barra da Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3094 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA RONDINO PAIXÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080680, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Barra da Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3095 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JERONYMO RODRIGUES DE MENDONÇA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096300, da Subsecretaria de Integração e Interlocução Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 3096 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TIAGO MOHAMED MONTEIRO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente Especial da Presidência, código 071091, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA "P" Nº 3097 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GUILHERME RIBEIRO CARMO**, matrícula 60/332.529-7, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082867, da XIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXII Irajá, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

PORTARIA "P" Nº 3098 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GISELA SIMÕES CAMPOS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099400, da Gerência de Fiscalização de Contratos, da Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo: 10/001.820/2022
D.O.RIO N.º 97 de 04/08/2023, página 04, coluna 02.
ONDE SE LÊ: "(...) com fulcro no art. 58, Inciso I, art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 2º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações."

LEIA-SE: "(...) com fulcro no art. 58, Inciso I, art. 65, Inciso II c/c § 2º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo: 10/001.819/2022
D.O.RIO N.º 97 de 04/08/2023, página 04, coluna 02.
ONDE SE LÊ: "(...) com fulcro no art. 58, Inciso I, art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 2º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações."

LEIA-SE: "(...) com fulcro no art. 58, Inciso I, art. 65, Inciso II c/c § 2º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo: 10/001.818/2022
D.O.RIO N.º 97 de 04/08/2023, página 04, coluna 02.
ONDE SE LÊ: "(...) com fulcro no art. 58, Inciso I, art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 2º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações."

LEIA-SE: "(...) com fulcro no art. 58, Inciso I, art. 65, Inciso II c/c § 2º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações."

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC "P" N.º 38, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **CLAUDIO LOPES DA SILVA ANTONIO**, matrícula n° 13/278.234-0, Analista de Sistemas, com validade a partir de 05 de Agosto de 2023, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código, 012432, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A, em virtude de falecimento.

PORTARIA IC "P" N.º 39, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar J**ANDIRA GOMES DE JESUS, matrícula** n° 45/585.462-3, Analista de Rede, com validade a partir de 05 de Agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 012432, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/08/2023

PROCESSO nº IC-PRO-2023/00116 - Conforme adjudicado, HOMOLOGO o resultado do PE-RP/IC nº 537/2023, para o possível fornecimento de materiais da seguinte forma:

EMPRESA	ITEN(S)
LSA ESTUDIO GRAFICO EDITORA E PAPEIS LTDA	1,2,4,5,6,7, 8 e 10
META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	3
DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA	9,11e12

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº IC-PRO-2022/00078 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 10/2022, celebrado com a empresa VR BENEFÍCIOS S/A, CNPJ 02.535.864/0001-33, ref. prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2023, no valor total de R$ 226.394,65 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais, sessenta e cinco centavos),conforme DESPACHO Nº IC-DES-2023/01024 (fl. 244).

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 106, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00211	
Termo de Contrato:	OFS Nº 007/2023	
Objeto:	Prestação de Serviços de empresa especializada para emissão de certificado digital (SSL) de validação completa de organização (OV) para uso em servidores WEB/SSL.	
Empresa:	ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	
Fiscais:	Luciana Nascimento Santos	26223734
	Nataly Ferreira de Abreu	26222092
	Sócrates da Cruz Quintanilha	26226796
Fiscal Substituto:	Luiz Cláudio Romeiro Tavares	26213443

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00466	
Termo de Contrato:	Nº 015/2023	
Objeto:	Contratação de solução de gestão de vulnerabilidades	
Empresa:	NETCENTER INFORMÁTICA LTDA	
Fiscais:	Ricardo Rodrigues da Silva	26226553
	Wilmo Augusto de Oliveira	26212311
	Sidney Rodrigues Ferreira	26216079
Fiscal Substituto:	Luciana Nascimento Santos	26223734

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

IPL-PRO-2023/00247 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **DAYADO SOLUÇÕES LTDA** para aquisição de ferramentas e material de reposição para serviços de infraestrutura de rede para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com o valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), com fulcro no artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

IPL-PRO-2023/00247 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **SANTA RITA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** para aquisição de ferramentas e material de reposição para serviços de infraestrutura de rede para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com o valor total de R$ 8.393,10 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos), com fulcro no artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

IPL-PRO-2023/00247 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **RTT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP** para aquisição de ferramentas e material de reposição para serviços de infraestrutura de rede para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com o valor total de R$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais), com fulcro no artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo IPL-PRO-2023/00166 - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 464 a 513, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas com pagamento por alocação de profissionais vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2023

Processo n° 23/100.042/2021 - Autorizo o 2° termo Aditivo na forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ao Contrato n° 013/2021 que versa sobre a Prestação de serviços de Vigilância e Segurança com alocação de guardas desarmados nas dependências da CCPar.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e PRO SEG Serviços e Segurança Ltda;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: Art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c 82, III, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total: R$ 233.375,53 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023

POR-PRO-2022/00061 - Autorizo o 3º Termo aditivo na forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 023/2022 que versa sobre a prestação dos serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da providência;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e MPE Engenharia e Serviços S.A
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II, do Decreto nº 44.698/2018.
5. Valor total: sem valor.
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3357 DE 06 SETEMBRO DE 2023

Altera o art. 1º da Resolução SMFP n° 3322, de 01 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a conveniência de dispor acerca da documentação hábil a comprovar a data do término de obras de construção civil relacionadas à construção, reconstrução ou acréscimo de área em imóveis, para fins de análise quanto à eventual decadência do direito do Fisco de constituir o crédito de ISS Visto Fiscal,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Resolução SMFP n° 3.322, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
Parágrafo único. (...)
(...)
V - planta aerofotogramétrica, imagens de satélites e de ruas de aplicativos de grande utilização pública, ou documento equivalente, relativos ao período abrangido pela decadência" (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 278 - **Nomear**, com validade de 03/07/2023, **HUMBERTO NUNES DE AMORIM**, Matrícula 10/305.822-9, Médico Perito Clínica Médica, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 86373, da Gerência de Inspeções e Licenças Médicas, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 279 - **Designar CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula n.º 11/239.114-2, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/169.045-2, **MARCIA BORGES MONTENEGRO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 10/156.131-5, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/296.849-3, **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 12/170.892-4 e **FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA ALVES**, Agente de Fazenda, matrícula nº 10/156.073-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 132/2023, celebrado com o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nº 280 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 30/08/2023, **JOSÉ CARLOS MORAES MARTINS**, matrícula 50/346.555-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 99096, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 281 - **NOMEAR**, com validade a partir de 23/08/2023, **LUCAS BRITO DE MORAES**, Agente de Administração, matrícula 10/300.168-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 24173, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Geral Executivo Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 282 - **Designar CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula n.º 11/239.114-2, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/169.045-2, **MARCIA BORGES MONTENEGRO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 10/156.131-5, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/296.849-3, **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 12/170.892-4 e **FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA ALVES**, Agente de Fazenda, matrícula nº 10/156.073-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 145/2023, celebrado com o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A**., cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nº 283 - **NOMEAR**, com validade a partir de 25/08/2023, **ROBERTA CRISTINA FERNANDES MOURA**, Agente Educador II, matrícula 10/272.731-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 080398, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 284 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 24/08/2023, **FILIPE SILVA MOREIRA**, Agente de Fazenda, matrícula 10/296.837-8, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 76709, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 285 - **NOMEAR**, com validade a partir de 28/08/2023, **ELIELSON VIEIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/210.011-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 48599, da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 14/09/2023.

5987ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.104
Processo nº 04/351.031/2021 - ISS
Recorrente: AM/PM COMESTÍVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.776
Processo nº 04/66.302.581/2017 - IPTU
Processo nº 04/66.302.583/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.736/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.584/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.737/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.585/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.738/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.740/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.592/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.739/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.591/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.741/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.590/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.742/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.589/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.743/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.588/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.744/2018 (reunido)
Processo nº 04/66.302.587/2017 (reunido)
Processo nº 04/66.302.745/2018 (reunido)
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.508
Processo nº 04/66.302.792/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.509
Processo nº 04/66.302.793/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.539
Processo nº 04/66.302.775/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5988ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.235
Processo nº 04/353.021/2020 - ISS
Recorrente: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FERJ
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.540
Processo nº 04/66.302.778/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.541
Processo nº 04/66.302.779/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.542
Processo nº 04/66.302.784/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5989ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.975
Processo nº 04/373.319/2021 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA.
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.543
Processo nº 04/66.302.785/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.544
Processo nº 04/66.302.790/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.545
Processo nº 04/66.302.791/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5990ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.884
Processo nº 04/353.748/2013 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: MEA PRODUÇÕES LTDA.
Relator: Conselheiro HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.546
Processo nº 04/66.302.794/2020 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.258
Processo nº 04/66.302.471/2015 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.259
Processo nº 04/66.302.472/2015 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 06.09.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

EIS-PRO-2023/10377
JUV-PRO-2022/00102
SMF-PRO-2023/11923
PVR-PRO-2023/06698

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo.Rio SME-PRO-2023/24972 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/08/2023 (*)

Memorando: **SMF-MEM-2023/01186 - Autorizo**
*Omitido do D.O. de 01/09/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2023/13815 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 437 - LAIS TUPINAMBA DRUMOND PELETEIRO, FISIOTERAPEUTA, matrícula 10/243.081-7, com eficácia a contar de 28/08/2023.

Nº 438 - NAYARA GALENO DO VALE, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/258.391-2, com eficácia a contar de 29/08/2023.

Nº 439 - VICTOR ANTONIO LEMOS RUFINO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.702-2, com eficácia a contar de 29/08/2023.

Nº 440 - BIANCA MIUCHA CRUZ MONTEIRO, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/200.445-5, com eficácia a contar de 29/08/2023.

Nº 441 - JESSYCA SILVEIRA SOUZA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.421-4, com eficácia a contar de 29/08/2023.

Nº 442 - ROBSON JOAO DA SILVA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/237.192-0, com eficácia a contar de 29/08/2023.

Nº 443 - ADALBERTO ANTONIO MUNIZ JUNIOR, FISCAL DE RENDAS, matrícula 10/264.922-6, com eficácia a contar de 29/08/2023.

Nº 444 - MARCIA RIBEIRO BARBOSA DA ROCHA MACRINI REIS, PROFESSOR I - INGLES, matrícula 10/207.089-4, com eficácia a contar de 30/08/2023.

Nº 445 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 12/252.957-6, com eficácia a contar de 30/08/2023.

Nº 446 - ARNALDO DE OLIVEIRA RAMOS, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/280.509-1, com eficácia a contar de 30/08/2023.

Nº 447 - DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/331.671-8, com eficácia a contar de 30/08/2023.

Nº 448 - LUCIANA PUCU WOLLMANN DO AMARAL, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/275.383-8, com eficácia a contar de 30/08/2023.

Nº 449 - MARCIA DA HORA LOPES, PROFESSOR I - INGLES, matrícula 10/279.834-6, com eficácia a contar de 31/08/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Nº 450 - LILIAN TAVARES LOBATO VALVERDE, PROFESSOR I - INGLES, matrícula 10/271.878-1, com eficácia a contar de 31/08/2023.

Nº 451 - FABIO BRAGA BRANDAO DA ROSA, MEDICO PERITO CLINICA MEDICA, matrícula 10/240.366-5, com eficácia a contar de 31/08/2023.

Nº 452 - DAIANE DA SILVA MACHADO GUARIENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.446-1, com eficácia a contar de 01/09/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo: SME-PRO-2023/29270
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de julho de 2023, o Contrato de Trabalho de **BRUNA MARCOS COUTINHO DA SILVA**, matrícula **29/338.295-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/15559
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023, o Contrato de Trabalho de **CAROLINA PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula **29/326.578-2**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 910 - processo nº SME-PRO-2023/08017(SME), **ELIZABETH DE SOUZA DOS SANTOS GONZALEZ**, Professor II, matrícula 10/264.825-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 911 - processo nº SME-PRO-2023/20401(SME), **ANDREA SANT' ANA RIBEIRO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/242.908-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 912 - processo nº SME-PRO-2023/11805(SME), **VICENTE DE SOUZA AZEVEDO LIMA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/274.310-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 913 - processo nº SME-PRO-2023/21441(SME), **EDWIGES CAMILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.348-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 914 - processo nº SME-PRO-2023/18634(SME), **GEORGIA CARVALHO CORREA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.354-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 915 - processo nº SME-PRO-2023/12366(SME), **SIMONE SILVA SENA PEIXOTO**, Merendeira, matrícula 10/245.154-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 916 - processo nº GM-PRO-2023/00660(GM-RIO), **LUCIANO FERNANDES DA FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.847-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 917 - processo nº GM-PRO-2023/01378(GM-RIO), **ANA PAULA CEZAR SILVINO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.036-2.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

07/10/002.725/2013(SME), **REGINA FARIA DE SOARES**, Merendeira, matrícula 10/194.518-7.

07/10/001.887/2019(SME), **KATIA SUELY CARVALHO PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/274.671-7.

07/006.098/2021(SME), **VALERIA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.032-1.

07/06/001.215/2014(SME), **SONIA REGINA PEREIRA DE SANTANA**, Professor I, matrícula 10/256.436-7.

07/06/001.419/2022(SME), **CRISTIANE RODRIGUES NASCIMENTO RIBEIRO**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/267.853-0 e 10/303.034-3.

07/10/001.152/2010(SME), **GERCIENE CARDOSO DOS SANTOS TOLEDO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/229.687-9.

07/004.499/2022(SME), **VERONICA DA SILVA AMARAL**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/264.322-9.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2023

PROCESSO SMF-PRO-2022/02720 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de Remuneração Provisória em nome de **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO DENDÊ**, ao valor mensal de **R$ 7.831,00** (sete mil oitocentos e trinta e um reais), com **cobrança retroativa aos últimos 60 (sessenta) meses.** Fica concedido prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

PROCESSO nº SMF-PRO-2023/14365 - ROBSON CALIXTO FONSECA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ROBSON CALIXTO FONSECA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **a partir de 30 de agosto de 2023**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R$ 2.138,19 (dois mil e cento e trinta e oito reais e dezenove centavos).

PROCESSO nº SMF-PRO-2023/05084 - ANA MARIA DE SOUSA CARNOTH MATEUS - DETERMINO a INSTITUIÇÃO de remuneração provisória em nome de **ANA MARIA DE SOUSA CARNOTH MATEUS**, pelo valor mensal de **R$ 1.410,00 (mil e quatrocentos e dez reais)**, com cobrança retroativa a 22 de novembro 2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO nº CLB-PRO-2023/03205 - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB - [...] **AUTORIZO a reversão à plena administração desta Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário do imóvel objeto do Termo de Entrega e Recebimento nº 319/2013, nos termos do artigo 300 do RGCAF.**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

SMF-PRO-2023/13201 - **LEONARDO DE PAIVA FERREIRA**, Arquiteto, matrícula: 11/267.563-5. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA n.º 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP n.º 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/01/2001 a 31/05/2006, 01/07/2006 a 30/11/2006 e de 01/09/2009 a 06/08/2010, no total de 2.465 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se o período de 01/06/2006 a 30/06/2006, por não constar tempo de contribuição.
Data da solicitação: 15/08/2023.

SMF-PRO-2023/13919 - **JOSÉ RUFINO NETO**, Fiscal de Rendas, matrícula: 11/246.246-3. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA n.º 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP n.º 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/07/1986 a 31/08/1989 e de 07/08/1992 a 02/08/1993, no total de 1.516 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90.
Data da solicitação: 18/08/2023.

SMF-PRO-2023/13885 - **LIEDSON VARELA DE BRITO**, Fiscal de Rendas, matrícula: 10/264.935-8. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA n.º 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP n.º 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 28/10/1985 a 05/02/1986, 23/03/1987 a 03/09/1989 e de 01/12/1989 a 11/09/1990, no total de 1.275 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se o período de 01/07/1989 a 01/09/1989 por estar concomitante com o período a ser averbado e o período de 01/11/2020 a 31/07/2023, por estar concomitante com o tempo de contribuição prestado ao Município do Rio de Janeiro.
Data da solicitação: 10/08/2023.

PVR-PRO-2023/08288 - **ANTÔNIO SIMÕES DIAS FILHO**, Agente de Administração, matrícula: 13/152.556-7. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA n.º 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP n.º 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 16/11/1987 a 13/02/1988 e de 01/07/1991 a 11/11/1991, no total de 219 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 01/07/2017 a 30/06/2018 e de 01/11/2018 a 30/11/2018, por estarem concomitantes com o tempo de contribuição prestado ao Município do Rio de Janeiro.
Data da solicitação: 10/08/2023.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PVR-PRO-2023/08928 - Defiro

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

05/503.315/2009 - Acolho nos termos do visto de fl.415 e da Manifestação Técnica de fls.408/415.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/06992 - LILIAN PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para IVAN DA PAIXAO FERREIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) LILIAN PEREIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula 035.706-1.

PVR-PRO-2023/07724 - DORALEA JANUARIO MARCELINO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELIAS MATHEUS, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) DORALEA JANUARIO MARCELINO, matrícula 095.035-2.

PVR-PRO-2023/07878 - GERALDO HORACIO DE MIRANDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA THERESA RIBEIRO MIRANDA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) GERALDO HORACIO DE MIRANDA, matrícula 001.474-6.

PVR-PRO-2023/07951 - LUCINEIA CARDOSO RODRIGUES DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SEBASTIAO ANTONIO DA COSTA NETO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUCINEIA CARDOSO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 040.966-4.

PVR-PRO-2023/08066 - LUIZA DA COSTA MENDES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MANUEL FERNANDO CARDOSO MENDES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZA DA COSTA MENDES, matrícula 034.995-1.

PVR-PRO-2023/08123 - LILIAN RITA PAIM BEZERRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para BENACY PAIVA BEZERRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) LILIAN RITA PAIM BEZERRA, matrícula 087.464-4.

PVR-PRO-2023/08347 - LUCINDA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES DA CONCEICAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FRANCISCO CARLOS MARQUES DA CONCEICAO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUCINDA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES DA CONCEICAO, matrícula 105.629-0.

PVR-PRO-2023/08378 - MARIA MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA, matrículas 031.684-4 e 053.756-3.

PVR-PRO-2023/08381 - KATIA DAIM LOPES DE ARAUJO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RELSON FERREIRA LOPES DE ARAUJO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) KATIA DAIM LOPES DE ARAUJO, matrícula 100.221-1.

PVR-PRO-2023/08643 - JUSSARA SUCUPIRA VIANNA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE VIANNA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JUSSARA SUCUPIRA VIANNA, matrícula 017.964-8.

PVR-PRO-2023/07971 - IEDA RODRIGUES JORGE
PVR-PRO-2023/08331 - THEODORO SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

05/507.168/2001 - CARLOS FREDERICO DE MONTREUIL TROTTA
DEFIRO o pedido de Continuidade do Pagamento de Pensão à fl. 241.

05/513.443/1996 - ESPERANTO TUXI
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 86 e 87.

05/504.149/2014 - CICERO COSTA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 28 e 29.

05/501.313/1994 - EDYR MARTINS
INDEFIRO o pedido de Reversão do Pagamento de Pensão às fls. 53 e 54.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/07248 - ADALGISA DE SANTANA RIBEIRO
PVR-PRO-2023/07317 - ILMA MARIA VALDETARO DE MORAES
PVR-PRO-2023/07323 - MARIA HELENA COSTA MOMESSO
PVR-PRO-2023/07568 - CLAUDIO GOUVEIA FREIRE
PVR-PRO-2023/07722 - MARINA SANTIAGO COSTA
PVR-PRO-2023/07745 - ALICE COSTA RIBEIRO
PVR-PRO-2023/07775 - MOEMA DE OLIVEIRA CALUMBY
PVR-PRO-2023/08466 - LINCOLN DOS PASSOS TORRES
PVR-PRO-2023/06543 - MARIA LUCIA FERREIRA TERZI
PVR-PRO-2023/07749 - MARIA JOSE PEREIRA GOES
PVR-PRO-2023/04897 - ELIZABETH MENEZES COSTA PECANHA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/08303 - ELAMOR ARAUJO VIANNA
PVR-PRO-2023/07224 - MARIA LUCI TOSTA PORTO
PVR-PRO-2023/07516 - TULIO MENEZES DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/07732 - KATIA REGINA ROCHA FLORES
PVR-PRO-2023/07761 - ISABEL ROCHA BARBOSA
PVR-PRO-2023/07783 - MARIA JULIA BRANCO
PVR-PRO-2023/06835 - CELICIO MOURA
PVR-PRO-2023/08653 - MARIA DE LOURDES SANTOS DE AS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/01083 - FAUSTO GOMES FILIPE
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para JAQUELINE e **Indefiro** para FAUSTO.

01/954.008/2020 - CARLOS FIGUEIREDO DAS NEVES
DEFIRO o pedido de Reversão do Pagamento de Pecúlio “post-mortem” à fl. 16.

01/950.214/2017 - ADEONIR MACHADO DAMASIO
INDEFIRO o pedido de quota parte do Pecúlio “post-mortem” às fls. 23 e 24.

01/956.476/2019 - ARMANDO PEREIRA JUNIOR
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Pecúlio “post-mortem” às fls. 13 e 14.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/06560 - JEREMIAS MIRANDA DA SILVA
PVR-PRO-2023/08158 - DJALMA BEZERRA
PVR-PRO-2023/08277 - CLEYR BARCELLOS PINTO
PVR-PRO-2023/08335 - ANDREIA CORREA FERROZ GAGLIANO
PVR-PRO-2023/08450 - EMMA TEIXEIRA MARQUES
PVR-PRO-2023/08134 - LUIZ GONZAGA DE MOURA
PVR-PRO-2023/06955 - MARIA WALQUIRIA RODRIGUES
PVR-PRO-2023/06994 - LILIAN PEREIRA DA SILVA FERREIRA
PVR-PRO-2023/07499 - EVANDRO MARCOS DO O SANTOS
PVR-PRO-2023/07764 - ATHAIDE FERREIRA MENDES
PVR-PRO-2023/07872 - HAYDEE MACHADO DE FREITAS
PVR-PRO-2023/08008 - LUIZ SEBASTIAO REIS
PVR-PRO-2023/08125 - LILIAN RITA PAIM BEZERRA
PVR-PRO-2023/08129 - LOURIVAL DIAS BATISTA
PVR-PRO-2023/08370 - ALESSANDRA MONTEIRO EVANGELISTA
PVR-PRO-2023/08448 - MARIA MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/08520 - JUSSARA SUCUPIRA VIANNA
PVR-PRO-2023/07881 - MARIA HELENA ALVES PINHEIRO
PVR-PRO-2023/07904 - MARCOS ELIAS BENCHIMOL
PVR-PRO-2023/07943 - LEILA MARIA MAINA BARBOSA DA FONSECA
PVR-PRO-2023/08326 - LIZETTE NOVELLINO DO ROSARIO
PVR-PRO-2023/08349 - LUCINDA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES DA CONCEICAO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/06982 - JOAQUIM VITORINO RIBEIRO PINTO
PVR-PRO-2023/07534 - LUCIA DE FATIMA DE AZEVEDO RABELLO
PVR-PRO-2023/07969 - BERNADETH CUSTODIO TOLEDO
PVR-PRO-2023/07078 - SAVA JANDAHIRA XAVIER
PVR-PRO-2023/07553 - GLAUCO PEREIRA TELLES
PVR-PRO-2023/08389 - CLEVERSON SANTANNA DA COSTA
PVR-PRO-2023/07912 - IRACI DOS SANTOS FERREIRA
PVR-PRO-2023/08033 - JAIRO FERREIRA GODINHO
PVR-PRO-2023/08071 - MARILUCIA SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/08006 - LUCIA FONSECA DA SILVEIRA E SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para ANDRE LUIZ e **Indefiro** para EDIVANEIDE.
PVR-PRO-2023/08418 - RICARDO TEIXEIRA LIMA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Kassya e **Indefiro** para Robson.
PVR-PRO-2023/07886 - JOAO ALBERTO MARTINS DE ANDRADE
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para LUCIANA e **Indefiro** para MARIA.
PVR-PRO-2023/07693 - ANTONIO BENASSI FILHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Ana Paula e **Indefiro** para Antonio Carlos.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 120 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
“01/955.412/2020 - VANESCA MEDEIROS MENDES”
LEIA-SE:
“01/955.412/2020 - VANESCA MEDEIROS DE MENEZES”

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU “P” N.º 52, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Atualiza a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 93 de 21 de outubro de 2022, que altera o art. 8º da Resolução Segovi nº 91: os prazos estabelecidos no Anexo I serão contados em dias corridos iniciados a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTDI Nº 14 de 31 de julho de 2023, que prorroga os prazos estabelecidos no Anexo I da Resolução SEGOVI nº 91, alterada pela Resolução SMTDI Nº 7, de 31 de março de 2023, para elaboração dos instrumentos previstos no Programa de Governança em Privacidade e Proteção.

RESOLVE:
Art.1º Atualizar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 200 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Art.2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMPU passará a ser composto pelos seguintes membros sob coordenação dos encarregados de dados:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
MARIA CRISTINA LEAL SCOTTI	11/238.698-5	PU/OUV
MARCIO MENEZES MARTINS	11/247.994-7	PU/EMPM
ANTONIO LUIZ BARBOZA CORREIA	11/145.142-6	SMPU
RENATO VIEIRA SANTA CRUZ COSTA	12/160.170-7	PU/SUBPU/CP
FABIANE DIAS DE ALBUQUERQUE	10/249.722-0	PU/SUBPU/CMU
PEDRO RENAULT DE BARROS CORREIA	11/245.466-8	PU/SUBPU/ANIU
MARCIO VINICIUS MENDES PINHEIRO	11/268.167-4	PU/SUBPU/CPT
MARCELO GARCEZ BORGES VISEU	12/245.458-5	PU/SUBPU/CPL/GPL-AP 3
LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO	11/286.564-0	PU/ADS/GRH
ALINE SOARES CORDEIRO CANTO	11/295.954-2	PU/IRPH/CCPC
RAFAEL RAMOS KOURY	11/295.239-8	PU/IRPH/CEP/CCPD

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza os trabalhos do Comitê.
§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá aos encarregados de dados titulares da SMPU, que terão por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.
§ 4º Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art.3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:
I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMPU;
II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - mapear e fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMPU e IRPH;
IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária, em razão da vigência da norma;
VI - Realizar as demais ações que se mostrem necessárias ao cumprimento da LGPD.
Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que os encarregados de dados possam implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SMPU, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 06.09.2023

RETIFICAÇÃO - IPP-PRO-2023/00226:
Onde se lê: "NAD Nº 106"
Leia-se: "NAD Nº 93"
D.O.M. Nº 120, de 06.09.2023, página 28, coluna 02

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

EIS-PRO-2023/06549 - SÉRGIO COSTA DOS ANJOS
Indeferido o que requer 1. PVI - Inciso I do § 1º do art.5º da LC 198/2019;
2. Vagas - Quadro VII do Dec.322/76.

EIS-PRO-2023/05397 - SEBASTIÃO CALDEIRA RODRIGUES
Indeferido o que requer 1. Afastamento frontal - Art.100 do Dec.322/76.
02/03/000.665/2011 - JOSE DE ARIMATEA PEREIRA
Indeferido o que requer por não atender o Artigo 3º do decreto 5281/1985 (afastamento frontal mínimo), Artigo 5º - § 2º do decreto 5281/1985 (taxa de ocupação máxima) combinada com o artigo 9º do decreto 5281/85 e Parágrafo único do artigo 7º do decreto 5281/1985 (condições de ventilação e iluminação dos compartimentos).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO EIS-PRO-2023/11806 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de licitação na forma eletrônica SMDEIS nº 446-2023 que versa sobre aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 181, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o contido no artigo 1º do Decreto Rio Nº 49.264 de 12 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Rio Nº 51.952 de 23 de janeiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Jorge Eduardo Chagas Bastos**, **Arquiteto**, **matrícula nº 10/247.965-7**, **nº CAU-RJ A37766-0**, como TITULAR e **Wando Rodrigues Fortes**, **Engenheiro Civil**, **matricula nº 11/319.163-2**, **nº CREA 2014126329-RJ**, como SUPLENTE, da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, para integrarem a Câmara Técnica do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO, em substituição aos atuais representantes;

Art. 2º Designar o servidor **Eloir de Oliveira Faria**, **matrícula n.º 10/145.908-0**, como TITULAR, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO, para integrar a Câmara Técnica do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO, em substituição ao atual representante;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

Processo n.º: 06/000.140/2023 - Tendo em vista o contido no processo e, considerando que os elementos referentes à matéria foram revisados e atualizados pelo setor técnico competente, em atendimento às Determinações e Diligências da Egrégia Corte de Contas do Município, que por sua vez decidiu pelo seu ARQUIVAMENTO, através do VOTO Nº 456/2023, INDEFIRO o pedido da empresa ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO 06/200.462/2021 - **AUTORIZO** o apostilamento para retificação da CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE, do Contrato n.º 004/2023 - "**COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, **DRENAGEM E SANEAMENTO NO VILLAGE SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO**, **XVIII R.A. - A.P. 5.2**", celebrado com a empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, para a seguinte redação: "Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura".
Providencie-se o Apostilamento.

Processo nº 06/500.357/2023 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 750/751 - **AUTORIZO** a substituição da modalidade da garantia contratual na forma prevista no artigo nº 445 do RGCAF, apólice nº 03069202399077509745790000 referente ao **Contrato n.º 030/2023**, a favor da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto versa sobre a "**OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ERASMO BRAGA**, **TRECHO ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS E RUA DOM EMANUEL**".

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 037 - I/SUBI/CGP DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.060/2023

RESOLVE
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9 e FABIO HENRIQUE ALENCAR SILVA**, Engenheiro Civil, matr. 11/248.074-7, **CREA-RJ 1993102504**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a obra de "**IMPLANTAÇÃO DE NOVA PASSARELA NA ALTURA DO Nº 20.683 DA AVENIDA BRASIL - COELHO NETO - A.P 3.6 - XXV R.A**" objeto do processo nº 06/250.060/2023, Contrato nº 031/2023, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/08/2022

Processo 06/100.069/2021 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo 06/100.616/2022 - Licença concedida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 274/2023 RU/PRE DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PRIORITÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA 2ª CRE/SMEEL**", objeto do Contrato nº **021/2017**, processo nº **07/02/000.787/2017**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA W.V. LTDA**.

CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula 13/248.666-0
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/268.144-3
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 275/2023 RU/PRE DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 2 E 3**", objeto do Contrato SMI nº **109/2022**, processo nº **07/005.648/2021**, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 276/2023 RU/PRE DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores **VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula 69/561.044-9, **RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº 13/267.603-9 e **RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/267.579-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES GALVÊAS**", processo **nº 07/007.446/2018**, objeto do Contrato SMIH n.º 132/2019, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 277/2023 RU/PRE DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores **CARLOS EDUARDO CRISPINO**, matrícula 13/248.666-0, **VAGNER PEREIRA BASTOS**, matrícula nº 13/252.774-5 e **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das "**OBRAS DE REFORMA DE IMÓVEL MUNICIPAL - CEAM ZONA OESTE TIA GAÚCHA**", processo **nº 20/000.042/2022**, objeto do Contrato SEPPM n.º 38/2022, a cargo da empresa **J.A EMPREITEIRA LTDA.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.09.2023

07/01/000.514/2017 - CONSTRUTORA W.V. LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 263/2023 - RU/PRE de 24/08/2023, publicada no D.O. n.º 112 de 25/08/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 2.643, ficam aceitos em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PRIORITÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA 1ª CRE/SMEEL**", objeto do Contrato Nº 026/2017.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.09.2023

06/500.698/2022 - MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 266/2023 de 25/08/2023, publicada no D.O. nº 113 de 28/08/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 543, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA, VESTIÁRIO, CENTRO DE TREINAMENTO E PARQUE INFANTIL DA COMUNIDADE CASA BRANCA, SITUADA NA RUA DO CAMPO - TIJUCA**", objeto do Contrato SMI Nº 182/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.09.2023

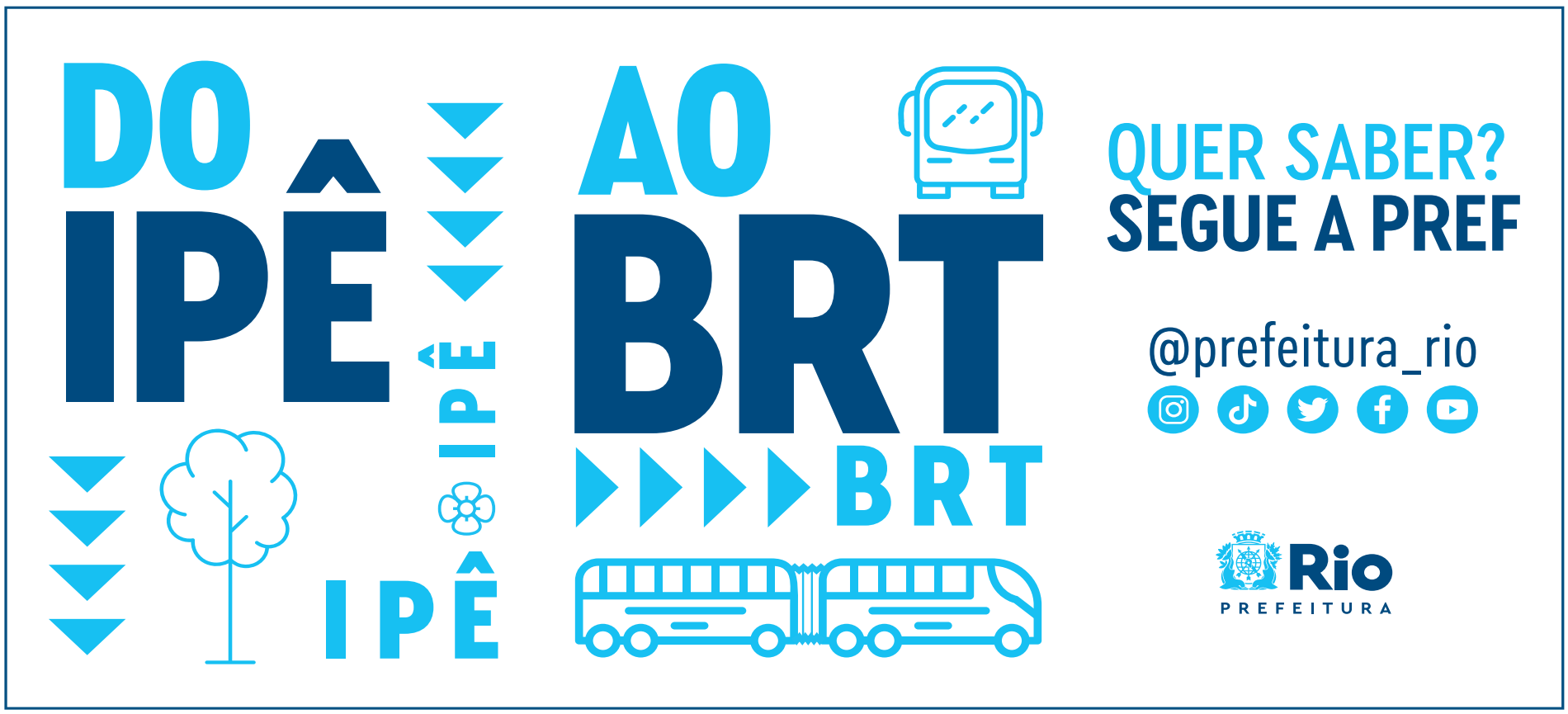
06/000.983/2021 - APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 236/2023 de 11/08/2023, publicada no D.O. nº 103 de 14/08/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 607, fica aceita em caráter definitivo a "**OBRA DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NA ROCINHA**", objeto do Contrato SMI Nº 129/2022.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

AGU-PRO-2023/00628- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E JOÃO PAULO REBECHI FRAGA.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei 8666 de 1993.
4. Razão: Pagamento de diárias referente ao evento C40 Water Accelerator sediado na cidade de Rotterdam, Holanda.
5. Valor: R$ 9.086,82 (Nove mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 36018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2023/03105;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os militares abaixo relacionados:

ID FUNCIONAL	NOME
43755089	ANDRESSA DA CUNHA SILVA
22135561	EDSON PINTO ABREU
22840966	ELIAS RODRIGUES DE CASTRO
21695939	MARCELO MACHADO EVANGELISTA
43679390	JEFFERSON DE CARVALHO LIMA
44079591	ALEXANDRE DE SOUZA MARIANO
50273868	RENAN MOREIRA BORGES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05 / 09 /2023

Processo nº MTR-PRO-2023/04005 - LEANDRO HERNANDES MARTINS - "**APROVO COM RESSALVA**" o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024**.**

Processo nº MTR-PRO-2023/04118 - **HEMERSON DE SOUZA COSTA** - "**APROVO COM RESSALVA**" o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo 03/002.848/2019 - Torno sem efeito publicação de 01/10/2019, cessados todos os efeitos dela decorrentes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30 / 08 /2023
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 112, DE 25/08/2023, PÁG. 12, 2ª COLUNA

MTR-PRO-2023/09418 - Onde se lê:...5.185.000,000,00 (cinco milhões cento e oitenta e cinco mil reais)…
Leia-se:...**5.185.000**,**00** (cinco milhões cento e oitenta e cinco mil reais)...

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSOS 03/31/003.827/2021 - MTR-PRO-2023/04801 - MTR-PRO-2023/06415 - MTR-PRO-223/06735 - MTR-PRO-2023/06755 - MTR-PRO-2023/07636 - MTR-PRO-2023/07677 - MTR-PRO-2023/09154 - MTR-PRO-2023/09548 - MTR-PRO-2023/10065 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06.09.2023

MTR-PRO-2023/10298 - MTR-PRO-2023/10299 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/10355 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.228
EM 5 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA TROCA DE GUARD RAIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 faixa da pista da direita, da rotatória, da Avenida Alfredo Baltazar da Silveira entre a Avenida Baltazar da Silveira e Avenida Salvador Allende.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de setembro de 2023, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 06/09/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.229
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CEG.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de obras nº 02812/2023 e na solicitação s/nº da Engº Daniel Olender Coutinho- Drachma MND E Serviços Ltda, do dia 01 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Rua Campo Alegre, faixa de rolamento das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a edificação nº 23 e Estrada Rio do A;

II - Estrada Rio do A, faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Av. Brasil, no trecho em frente à edificação nº 944;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023, no horário das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.230
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - OBRA BRT TRANSOESTE LOTE I.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste Lote 1, de 28/08/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1308/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista central da Avenida das Américas, no trecho entre a Cidade das Artes e a Estação Salvador Allende, sentido Santa Cruz.

Art. 2º. O desvio ocorrerá pela pista lateral, sentido Santa Cruz, da Avenida das Américas, entre a Cidade das Artes e Estação Salvador Allende

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 11 de setembro de 2023 até 30 de outubro de 2023, das 22h até 7h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.231
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES E TOMADAS DE TEMPO SECO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, das seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

I - Rua HW - Vila Amizade, próximo ao Nº. 10, até a esquina com a Rua Geraldo Ireneo Jofilly.

II - Avenida Guiomar de Novaes, próximo ao Nº. 131, até esquina com a Avenida Canal das Tachas.

III - Avenida Canal das Tachas, esquina com a Rua Almirante Heleno Nunes.

IV - Avenida Teotônio Vilela, em frente a Creche Municipal Maria Vieira Balzzani e Rua Inominada (nome não oficial Rua Pedro Osório).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.232
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES DA CONCESSIONÁRIA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03774,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Maria Angélica, no trecho entre as edificações de nº s 301 e 648, no dia 11 de setembro de 2023, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Maria Angélica, em ambos os lados da via, no trecho entre as edificações de nº s 301 e 648, no dia 11 de setembro de 2023, das 0h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.233
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO PIEDADE E ENGENHO NOVO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO “PROGRAMA ASFALTO LISO” PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CSV-OFI-2023/00470;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Assis Carneiro;

II - Rua Propícia.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, das 21h às 5h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.234
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO PARCIAL DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, BAIRRO REALENGO ATÉ CAMPO GRANDE PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA VIA DE ROLAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da I/SUBI/CGO-4ª G.O-AP 5;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas, na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Via Transolímpica e o Viaduto Oscar de Brito para serviço de sinalização horizontal, sentido Santa Cruz, da seguinte forma:

I - Entre as estacas 1437 e 1292 defronte a rua Lino de Moraes ao motel Palazzo.

II - Entre as estacas 1022 e 893 defronte a Estrada do Quafá ao posto de combustível Mendanha.

III - Entre as estacas 736 e 589 defronte a Estrada do pedregoso ao acesso do Viaduto Oscar de Brito.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023,das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.235
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE VIDROS NO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124520,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Praia do Flamengo, pista junto às edificações, em frente à edificação nº 400.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28 de setembro de 2023 e 2, 3, 4, 5 de outubro de 2023, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.236
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 122966,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para o estacionamento de caminhões, nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, da seguinte forma:

a) ao longo do bordo direito junto à Sociedade Hípica, sentido Gávea;

b) ao longo do bordo, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua J.J. Seabra e a Rua Oliveira Rocha;

III - Rua Oliveira Rocha, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico, no estacionamento rotativo existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 14 a 17 de setembro de 2023, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.237
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO DE FOTOS CCM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003702,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento Rotativo existente junto a Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 11 de setembro de 2023 às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.238
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DEU POSITIVO 4ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003698,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um ônibus “Motorhome” na Avenida Atlântica, ao longo do bordo da Praça Almirante Júlio de Noronha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12 e 13 de setembro de 2023, das 6h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.239
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA CURRICULAR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124246,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Açude, no trecho compreendido entre as edificações nº s 64 e 250.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 22 de setembro de 2023 às 20h do dia subsequente, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.240
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CSV-OFI-2023/01062,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Major Rubens Vaz, em toda sua extensão, do dia 12 de setembro de 2023 ao dia 11 de outubro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Rua Quintino Cunha, em toda a sua extensão, do dia 25 de setembro de 2023 ao dia 11 de outubro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados nas seguintes vias:

I - Rua Major Rubens Vaz, em toda sua extensão, das 18h do dia 11 de setembro de 2023 às 5h do dia 12 de outubro de 2023;

II - Rua Quintino Cunha, em toda a sua extensão, das 18h do dia 22 de setembro de 2023 às 5h do dia 12 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.241
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FUZUÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003720,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre as edificações nº s 42 e 49;

II - Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre as edificações nº s 57 e 272.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de setembro de 2023, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.242
EM 6 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/99/031.485/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua General Guedes da Fontoura, em frente a lateral da edificação nº 260 da Avenida Olegário Maciel, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.196
EM 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DA JUSTIÇA A SER PROMOVIDO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SIGA nº TRF2, OFI-2023/05969, em 4 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, para operação de chegada e saída de carreta, nas seguintes vias:

I - Praça Cardeal Câmara, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a Rua dos Arcos, das 7h às 9h, do dia 10 de setembro de 2023;

II - Rua dos Arcos, em toda a extensão, nos dias 10 e 15 de setembro das 2023, das 7h às 9h e 5h30min às 7h, respectivamente;

III - Rua do Lavradio, em toda a extensão, no dia 15 de setembro de 2023, das 5h30min às 7h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 06/09/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.199
EM 5 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO CACHAMBI, DURANTE OBRAS CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ACESSO PARA PEDESTRE E PASSAGEM DE DUTOS SEMAFÓRICOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a licença de OCOR 04490/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Dom Helder Câmara, em frente ao nº 5.123, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 a 26 de setembro de 2023, de 23h às 5h do dia subsequente, exceto em dias de jogos e eventos no Estádio Nílton Santos, que só poderá ter início 2h após o término do evento, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 06/09/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.211
EM 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O EMBARQUE, DESEMBARQUE E ESTOCAGEM DE ÔNIBUS DO EVENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SENAC RIO SUMMIT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta Prévia Eletrônica nº 118584;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir embarque e desembarque das 7h às 21h dos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, nas seguintes vias:

I - 2 (dois) ônibus por vez na Rua Joaquim Palhares, ao longo do bordo direito da via;

II- 3 (três) ônibus por vez na Praça Irmãos Bernardeli, na baia existente no local.

§1º. A operação de execução de embarque e desembarque deverá atender os critérios operacionais instituídos pelas equipes em campo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a estocagem dos ônibus do evento, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, das 7h às 21h, na Rua Rivadávia Corrêa, ao longo de ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua da Gambôa e a Avenida Oscar Niemeyer.

§1º. Os ônibus do evento deverão ser acompanhados por 1 (um) agente motociclista, que os conduzirá aos locais de estocagem.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 06/09/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.222
EM 5 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03740,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Paulo Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua General Polidoro, nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Paulo Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e Rua General Polidoro, ao bordo esquerdo da via, das 18h do dia 11 às 18h do dia 15 setembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 06/09/2023.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP- 3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/09746 **TIPO: A**
VIA: Estrada José Rucas
BAIRRO: Penha Circular

(*) EXPEDIENTE DE 29/08/2023
Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP- 2.2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/09522 **TIPO: A**
VIA: Rua Bueno de Paiva
BAIRRO: Méier
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 30/08/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 086 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **RODRIGO JUNQUEIRA BARBOSA**, matrícula nº 45/1.551.443-5, Gerente II da Gerência de Manutenção da CET/PRE/CGO/CTMT, **MARIA TERESA DI GIUSEPPE CARLUCCIO DA COSTA E SILVA**, matrícula 40/1.550.030-8, Arquiteta da **DIRETORIA TÉCNICA** da CET/PRE e **GILBERTO AGNESE DA ROCHA**, matrícula nº 40/1.550.942-7, Engenheiro da Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego da AP 2.2 da CET/PRE e para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Equipamento Doado, através de Termo de Doação, conforme Processo nº **CET-PRO-2023/02536.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CET-RIO "P" 087 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os funcionários **ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**, matricula 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF, **HELIO DUARTE FRANQUEIRA**, matricula 40/1.551.001-6, Técnico de Eletrônica da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF, **KASSIA MARIA GOMES**, matricula 45/1.551.253-0, Subgerente II da Subgerência de Patrimônio da CET/PRE/DAF/GIL e **ALEXSANDRO LISBOA COIMBRA**, matricula 40/1.551.330-0, Técnico de Estradas da Gerência de Manutenção de Sinalização da CET/PRE/CGO, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n° **012/2023**, inserto no processo **CET-PRO-2023/00687**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de **Manutenção Preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos de ar-condicionado "Split-System" e de "Janela", nas dependências da CET-Rio, instalados no prédio localizado na Rua Dom Marcos Barbosa, 02 - cidade Nova, nos prédios localizados na Rua Bela nº 562/598 - São Cristóvão - Rio de Janeiro**, **nas 6 (seis) Coordenadorias Técnicas Reginais de Tráfego e no prédio da Rua Pereira da Silva**, **300 - Laranjeiras**, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, firmado com a empresa **LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto n°. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/08/2023
PROCESSO N° 03/201.101/2022 - Autorizo a formalização do **TERMO ADITIVO** ao Termo de Compromisso firmado em 27/06/2023, para a concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.**, a implantação, em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da licença de obras da SCCOR-VIAS, dos projetos relacionados a seguir:

• Projeto Geométrico Horizontal para trechos da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
• Projeto de Sinalização Gráfica Vertical e Horizontal para trechos da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
• Projeto de Sinalização Semafórica e de rede de dutos para a interseção da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 31/08/2023
PROCESSO Nº 03/201.496/2019 - NAD no 509/2023.
PARTES: CET-RIO e VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos.
FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 57.473,01.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria

EXPEDIENTE DE 06/09/2023
PROCESSO Nº 03/201.496/2019 - Em vista do informado pela fiscalização, às fls. 540 e o parecer da Assessoria Jurídica, autorizo o acréscimo de quantitativo, com aumento de valor, na ordem de 2,11%, no valor de R$ 57.473,01 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), ao Contrato nº 003/2020, firmado com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., cujo objeto é a Prestação de Serviços de manutenção de 13 (treze) painéis de mensagens variáveis (PMVs) fixos, incluindo manutenção e remanejamento dos semipórticos, software e hardware dos PMVs, manutenção do hardware e o software do servidor e estação de trabalho, custo mensal com os links de comunicação para cada um dos PMVs, incluindo os links de comunicação do COR, no Município do Rio de Janeiro, com base no §1º, inciso II, do artigo 81, da Lei no 13.303/2016.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 125 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **ROBERTA DE OLIVEIRA MESQUITA**, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor III, código 097065, da Gerência de Licitações e Contratos (TC/PRE/DAF/CADM/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
03/300.441/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03 a 09 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **WOLPAC SOLUÇÕES EM CONTROLE DE ACESSO LTDA**, **NO VALOR TOTAL DE** R$ 3.240.996,58 (três milhões, duzentos e quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), **PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEIOS *SLIM HIGH FLOW COMBO COM FECHAMENTOS LINEARES TOTAL INOX***, **TORNIQUETES E PORTÕES PNE**, **INCLUINDO FRETE**, **PARA MOBI-Rio**, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no do art. 57, inciso I do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
03/300.297/2023 - No despacho publicado no D.O. Rio número 82 de 14/07/2023, pag. 18, **onde se lê:** "... **APROVO o Termo de Referência de fls. 04/27 e AUTORIZO a contratação da empresa do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI...**" **leia-se:** "**APROVO o Termo de Referência de fls. 04/27 e AUTORIZO a contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI...**"

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04625 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de "**SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EDISON PASSOS**, **ESTRADA DAS FURNAS**, **ESTRADA VELHA DA TIJUCA E RUA BOAVISTA - ALTO DA BOA VISTA**", no valor estimado de **R$ 26.868.479,41 (vinte e seis milhões**, **oitocentos e sessenta e oito mil**, **quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03331 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 626/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 08, 09 e 10, a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** no valor de **R$ 40.975.200,00 (quarenta milhões**, **novecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)** e para os itens 11, 12, 13 e 14, e a empresa **PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A** no valor de **R$ 18.982.350,00 (dezoito milhões**, **novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 59.957.550,00 (cinquenta e nove milhões**, **novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 foram **FRACASSADOS**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023
ROCESSO Nº CSV-PRO-2023/05422 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 25/27, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 28, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO e**, **NO MÉRITO**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.285.661/0001-07**, no **PE - SECONSERVA Nº 667/2023**, que tem como objeto "**RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TÚNEL SANTA BÁRBARA NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2**".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03079 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 519/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de Chapas de Aço Carbono**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 2.145.600,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
Processo nº CSV-PRO-2023/03387 - Arquive-se o presente processo;

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Onde se lê: PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/02958 - (...), tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA**, no valor total de **R$ 551.073,61 (quinhentos e cinquenta e um mil**, **setenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

Leia-se: PROCESSO Nº PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/02958 - (...), tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA**, no valor total de **R$ 551.073,60 (quinhentos e cinquenta e um mil**, **setenta e três reais e sessenta centavos)**.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
APROVO Termo de Referência contidos nas folhas 17 a 22 do referido processo, **DECLARO** configurada situação de dispensa em razão do valor e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c com o art. 9, inciso II do Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Cones Barris, que Serão Utilizados no Curso de Qualificação Profissional para Formação de Calceteiros", atestando seu não fracionamento de objeto, bem como adoto o Sistema de Dispensa Eletrônica por meio do Sistema Compras.gov.br, nos moldes do art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/22.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 28 - SC/CGCF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	Maria do Socorro Campelo Fontes	Glauce Campelo de Oliveira Fontes	B4M BL 05	P-129	1.708,87

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 29 - SC/CGCF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	José Antônio dos Santos	Rosângela de Mesquita Santos de Moura	02 BL 20	E-569	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 30 - SC/CGCF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	Wilma Pereira de Souza	Márcia Cristina de Souza Viana	57 BL 01	H-17	4.872,42
INHAÚMA	Adelino Francisco de Frutuosa	Bernardino Oliveira da Frutuosa	57 BL 01	I-27	4.872,42
INHAÚMA	Thomaz da Fonseca Trovisco	Márcia José Trovisco de Abreu	57 BL 01	G-10	4.872,42
INHAÚMA	Ana Pais Ruas da Costa Campos	Fátima Fernandes Barroco Ruas	57 BL 01	I-26	4.872,42
INHAÚMA	Olival da Silva Pinto	Marcelo da Silva Pinto	57 BL 01	G-11	4.872,42
INHAÚMA	Josemar Cardoso Carvalhal	Ione Bezerra Carvalhal Pinheiro	57 BL 01	I-29	4.872,42
INHAÚMA	Antônio dos Santos	Isabel Cristina Otávio dos Santos	57 BL 01	G-12	4.872,42
INHAÚMA	Rodrigo Soares Cherem	Lúcia Benedette Izidro Soares	57 BL 01	B-12	4.872,52
INHAÚMA	Maria Lindalva Pereira	Osvaldo Barbosa	57 BL 01	B-07	4.872,52
INHAÚMA	Maria de Lourdes Ferreira Carneir / Leopoldino da Rocha Carneiro	Lucimar da Rocha Carneiro	57 BL 02	B-19	4.872,52
INHAÚMA	Áurea Carregal Pires	Carlos Henrique Pires Robaco	57 BL 02	A-18	4.872,52
INHAÚMA	Brandina Vianna Paes	Vilma Figueiredo Martins	57 BL 02	B-10	4.872,52
INHAÚMA	Niomar Santos da Silva	João Afonso da Silva	57 BL 02	B-17	4.872,42
INHAÚMA	Bertrand José de Oliveira Silva Gonçalves Amorim	Vanusa de Oliveira da Silva Amorim	57 BL 02	B-14	4.872,47
INHAÚMA	José Cavalcante de Albuquerque	José Marques de Albuquerque	57 BL 02	B-11	4.872,42
INHAÚMA	Elena Dias dos Santos	Carlos Henrique dos Santos Guedes	57 BL 02	B-08	4.872,47
INHAÚMA	Guilherme de Oliveira	Maria da Conceição Brandão	57 BL 02	B-18	4.872,42
INHAÚMA	Celso Luiz da Silva Lino	Neli Borges Pereira	57 BL 02	B-09	4.872,42
INHAÚMA	Ranielle Vitória da Silva	Severina Lúcia da Silava	57 BL 02	B-15	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 31 - SC/CGCF DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	Rita Pereiras da Costa	Luma Beatriz Peril Pereira da Silva	56 BL 08	N-298	4.872,42
IRAJÁ	Elgen José dos Santos/ Irene Marins dos Santos	Verônica Cristina da Silva Fernandes	56 BL 08	J-290	4.872,42
IRAJÁ	Manoelita Silva Vermersch	Ângela Maria Vermesch Leite	56 BL 08	J-291	4.872,42
IRAJÁ	Hélio Pieroni	Maria do Socorro da Costa Pieroni	56 BL 08	I-305	4.872,42
IRAJÁ	Diva Pires Moreira	Roque Sandoval Moreira Júnior	56 BL 08	J-298	4.872,42
IRAJÁ	Henry Franca Calixto	Suely Franca Calixto	56 BL 08	J-293	4.872,42
IRAJÁ	Wilson Pinto Xavier	Márcio Aguiar Bastos de Oliveira	56 BL 08	N-294	4.872,42
IRAJÁ	Edyr Heizer de Macedo Leon	Marco Antônio Heizer de Macedo Leon	56 BL 08	N-305	4.872,42
IRAJÁ	Gilka Macedo Marques	Gilce Mari Macedo Marques	56 BL 08	J-294	4.872,42
IRAJÁ	Miguel Angelo Santos Jacob	Fátima Regina Santos Jacob	56 BL 08	N-308	4.872,42
IRAJÁ	Karine Vieira Lins	Patrícia Vieira Fontes	56 BL 08	N-309	4.872,42
IRAJÁ	Maria Helena de Oliveira Campos	Paulo Luiz Campos	56 BL 08	O-288	4.872,42
IRAJÁ	Maria Thereza Ramo A Ferri	Paulo Roberto Ferri	56 BL 08	J-295	4.872,42
IRAJÁ	Renata Navarro de Souza	Vera Lúcia Navarro de Souza	56 BL 08	O-289	4.872,42
IRAJÁ	Nélio do Sacramento	Norma do Sacramento Rocha	56 BL 08	N-312	4.872,42
IRAJÁ	Antônio Rua Fontes	Eduardo Barbosa Fontes	56 BL 08	N-310	4.872,42
IRAJÁ	Ana Cristina Fernandes	Leandro de Souza Fernandes	56 BL 08	N-311	4.872,42
IRAJÁ	José Carlos Silva Oliveira	Helaine Cristina Ferreira de Oliveira	56 BL 04	L-190	4.872,42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

IRAJÁ	Vinicius Garcia Pacheco de Aragão	Elisabeth Carneiro de Aragão	56 BL 04	L-195	4.872,42
IRAJÁ	Inácio Macário dos Santos Júnior	Danielle Corso dos Santos Ribeiro	56 BL 04	B-203	4.872,42
IRAJÁ	Moacyr Norbertino de Oliveira	Márcia Correa de Oliveira	56 BL 03	E-159	4.872,42
IRAJÁ	Jorge do Nascimento	Maria da Conceição Santos do Nascimento	56 BL 04	L-184	4.872,42
IRAJÁ	Dazilma Gomes	Monalisa Gomes Dos Santos Farias	56 BL 04	L-185	4.872,42
IRAJÁ	Márcia Cruz da Silva	Adriana Cruz da Silva	56 BL 04	B-199	4.872,42
IRAJÁ	Nelson Saturnino Rabelo	Neilson Pereira Rabelo	56 BL 048	M-186	4.872,42
IRAJÁ	Mário Barbosa	Regina Vidal Marcelino	56 BL 04	E-184	4.872,42
IRAJÁ	Walter Pereira da Silva	Solange Cerqueira da Silva	56 BL 04	M-189	4.872,42
IRAJÁ	Rita de Cássia Santos Carvalho	Nely Francelina dos Santos Carvalho	56 BL 04	B-207	4.872,42
IRAJÁ	Miramar Ribeiro Chagas	Militão Pereira da Silva	56 BL 04	L-186	4.872,42
IRAJÁ	Odette Vieira Salcides	Fernando Martins Salcides Filho	56 BL 04	L-191	4.872,42
IRAJÁ	Ligia Henrique Jacinto	Rosemary Henrique	56 BL 04	L-194	4.872,42
IRAJÁ	Zahie Dauod Sallon	Jamil Tannous Jorge	56 BL 04	G-188	4.872,42
IRAJÁ	Paulo Fernandes de Araújo	Maria Fátima Martins de Araújo	56 BL 04	B-201	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 32 - SC/CGCF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	Maria Cicera Barbosa da Silva	Ana Carolina Ferreira da Silva	28 BL 12	A-6440	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Maria dos Remédios Costa Braga	Lucas Braga de Lima	28 BL 06	M-74	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Maria Luiza Diniz Correa	Fátima Cuneo	28 BL 06	M-76	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Eurico de Souza Medeiros	Hildilene Cristina Leitão Medeiros	28 BL12	A-6419	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Sônia Maria Ferreira Carvalho	Vanessa Ferreira Carvalho	28 BL 06	M-73	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Marcos Vinicius Nicolau Lopes	Sueli Nicolau de Souza	28 BL 06	N-77	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Weya Vitória de Souza	Anabela de Souza Tomas	28 BL 06	N-68	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Maria Nazareth Antonucci	Amália Antonucci	28 BL 06	N-78	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Jeannette da Costa Alves	Márcio da Costa Alves	28 BL 06	O-67	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	José do Patrocínio Guimarães	Eduardo Gomes Guimarães	28 BL 06	N-70	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Wanda Elias de Araújo	Rosemary Elias	28 BL 06	N-73	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	João Marques da Silva Junior	João de Jesus Marques da Silva	28 BL 06	N-74	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Francisco de Assis Guterres Mathias	Maria do Espírito Santo da Silva Mathias	28 BL 06	N-72	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Teresa Passos	Carlos Passos Peres	28 BL 06	O-73	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Maria Alexandre da Silva	Magna Henrique da Silva	28 BL 06	O-74	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Maria Helena da Silva Palmeira	Rui Palmeira de Vasconcellos	28 BL 12	A-6420	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Maria Aparecida de Freitas	Alexandre Emilio Brandão Castilla	28 BL 06	O-75	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	Edmar Vitor Rodrigues	Carla Fernanda Rodrigues Borges	28 BL 06	N-69	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo: 01/500.107/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 594/2023, realizado em 18/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de chaveador KVM 8 portas 4K + cabos, em favor da empresa **FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 411, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a composição das Comissões de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a delegação de competência contida no Decreto nº 37.327 de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição das Comissões de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, consolidada pela Resolução SME nº 400 de 19/07/2023.

Art. 2º As Comissões serão constituídas pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO SME Nº 411, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Órgão Central
Daniele Caldas Imbroisi, Assistente I da E/CTRH/CARH/GAMCF, matrícula 11/283519-7 - **Presidente**
Alex André Amandia Huche, Diretor III da E/CTRH/NAS, matrícula 11/169401-7
Ruth Pinheiro Monteiro, Agente de Administração, E/CTRH/CARH/GAMCF, matrícula 10/178174-9.

9ª Coordenadoria Regional de Educação
Manoel Francisco Moraes Caseiro, Professor II, E/9ª CRE/GRH, matrícula 10/217978-6 - **Presidente**
Fernanda Miranda da Silva, Assistente II, E/9ª CRE/GRH, matrícula 12/235141-9
Katia Bastos Dias, Merendeira, E/9ª CRE/GRH, matrícula 10/194410-7
Soraia Silva Nascimento Santos, Professor I, E/9ª CRE/GRH, matrícula 10/245814-9.

11ª Coordenadoria Regional de Educação
Silvana Gonçalves dos Santos, Gerente II da E/11ª CRE/GRH, matrícula 11/276.855-4 - **Presidente**
Rafael da Rocha Bickel, Assistente II da E/11ª CRE/GRH, matrícula 12/230.644-7
Sandra de Fátima de Oliveira Rosa, Assistente II da E/11ª CRE/GRH, matrícula 12/151068-4
Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo, Assistente II da E/11ª CRE/GRH, 12/258610-5
Vanessa de Lima Pereira Campelo, Assistente II da E/11ª CRE/GED, matrícula 12/296.394-0
Luan da Silva Gustavo, Assistente II da E/11ª CRE/GED, matrícula 12/298.069-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 412, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

SUBDELEGA COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO TITULAR DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo mais racional de organização;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que atribui competências aos Secretários e estruturação das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro no âmbito do Nível Central (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 e Republicado pelo Decreto nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996, que regula em seu Art. 603 a possibilidade de subdelegação de competências do Secretário;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 25.192, de 30 de março de 2005, que altera a redação do art. 75 do Decreto Municipal n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, no sentido de possibilitar a delegação de competência referente à decisão sobre o fornecimento de certidões de inteiro teor de processos administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução SMA n.º 1.959, de 13 de julho de 2015, que delega competência e regula procedimentos para expedição de Certidão de Inteiro Teor no âmbito da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização das atribuições da Secretaria Municipal de Educação - SME, objetivando dar maior celeridade aos trâmites internos desta Secretaria, em observância ao princípio da eficiência.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS ATOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL

Art. 1. ° Fica subdelegada ao titular da Subsecretaria de Gestão, competência para a emissão, sob sua ordem, de atos de comunicação oficial do Nível Central dirigidos às seguintes instituições:

I - ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

II - ao Ministério Público dos entes federados;

III - às Casas Legislativas da federação;

IV - às Secretarias de Estado e Ministérios dos entes federados;

V - às Secretarias do Município do Rio de Janeiro;

VI - às Organizações da Sociedade Civil; e

V - aos Tribunais de Justiça, no que couber.

Parágrafo único - Demais expedientes de natureza compatível com o disposto neste artigo também ficam subdelegados ao titular da Subsecretaria de Gestão.

Art. 2.º Considera-se ato de comunicação oficial:

I - Ofício, definido como documento utilizado para comunicar assuntos oficiais com autoridades, unidades administrativas, sendo expedido por autoridades, chefes e dirigentes de órgão ou unidade;

II - Carta, definida como comunicação escrita, de natureza administrativa, social, comercial, ou qualquer outra que contenha informação de interesse específico do destinatário;

III - Telegrama, definido como mensagem expressa enviada pelos Correios, utilizado para emissão de mensagens curtas e urgentes, uma vez que o prazo máximo de entrega ao destinatário é de até doze horas do dia útil subsequente ao da transmissão; e

IV - Correio Eletrônico (e-mail), definido como sistema de mensageria oficial utilizado para troca de informações administrativas e transmissão de documentos.

Parágrafo único. É vedada a utilização de ato de comunicação oficial em substituição a ato normativo ou constitutivo.

CAPÍTULO II
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 3. ° Fica subdelegada ao titular da Subsecretaria de Gestão a competência do Secretário de Educação referente à formulação de respostas a Requerimento de Informações e de manifestações sobre Leis Ordinárias e Projetos de Leis demandados pela Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo - GP/CGALP;

CAPÍTULO III
DOS ATOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA

Art. 4. ° Nas hipóteses de impedimento eventual ou afastamento legal dos ordenadores de despesas, ficam subdelegadas ao Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira - E/SUBG/CGOF, sem prejuízo das suas funções, as competências estabelecidas nos seguintes dispositivos legais:

I - Art.110 do RGCAF: autorizar a realização de despesas e emissão de notas de empenho à conta de dotações orçamentárias e créditos adicionais.

II - Art. 397 do RGCAF: autorizar abertura de licitação ou sua dispensa e inexigibilidade bem como assinar o termo contratual do seu objeto.

Art. 5.º Fica subdelegada a competência estabelecida no parágrafo primeiro do art. 235 do RGCAF ao titular da Subsecretaria de Gestão, no âmbito da SME, para decidir sobre a alienação de bens móveis do Município, cujo valor não exceda de 50 (cinquenta) vezes a Unif.

Art. 6.º Fica subdelegada a competência estabelecida no art. 236, I, do RGCAF ao titular da Subsecretaria de Gestão para decidir sobre a aceitação pelo Município de doação de bens de qualquer natureza, quando se tratar de doação pura e simples.

Art. 7.º Fica subdelegada a competência estabelecida no art. 602 do RGCAF ao titular da Subsecretaria de Gestão para os atos de suspensão temporária, declaração de inidoneidade e relevação de penalidade aos particulares, sob a forma da lei.

Art. 8.º Nas hipóteses de impedimento eventual ou legal do titular da Subsecretaria de Gestão, fica subdelegada ao titular da E/SUBG/CGOF as competências descritas nos artigos 5º, 6º e 7º desta resolução.

Art. 9.º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e à Controladoria Geral do Município, nos termos do Art. 603 do RGCAF.

CAPÍTULO IV
DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Art. 10 Fica subdelegada ao titular da Subsecretaria de Gestão a competência do Secretário de Educação de expedir Certidão de Inteiro Teor de processos e documentos de assuntos inerentes à área de atuação da SME.

Parágrafo único. Os pedidos de certidão a que se reporta o *caput* deverão ser autuados e submetidos a decisão do titular da Subsecretaria de Gestão.

Art. 11 O processo administrativo, instruído com a minuta da certidão a ser expedida, deverá ser necessariamente encaminhado à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro para pronunciamento acerca do seu teor nas seguintes hipóteses:

I - Quando a certidão for requisitada por órgão do Poder Judiciário; e

II - No caso de certidões para prova em juízo, se o Município for parte na ação em curso ou a ser proposta;

Art. 12 A unidade administrativa responsável pela expedição das certidões deverá zelar pelo fiel cumprimento das normas em vigor, observadas, em especial as regras contidas na Seção I, do Capítulo V, do Decreto Municipal n°. 2.477, de 25 de janeiro de 1980, e suas alterações posteriores, e na Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n° 70, de 10 de maio de 2013, alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n° 82, de 19 de abril de 2016, e demais alterações posteriores.

Art. 13 As certidões expedidas em conformidade com o disposto no artigo 167, §4°, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO V
DOS ATOS RELATIVOS AO USO DOS BENS IMÓVEIS

Art. 14 Fica subdelegada ao titular da Subsecretaria de Gestão, competência para a emissão de atos relativos ao uso de bens imóveis em expedientes, no âmbito desta Pasta, que versem sobre:

I - Regularização de imóveis;
II - Desafetação de lotes;
III - Permissão de uso;
IV - Cessão uso;
V - Permuta;

Parágrafo único. Demais expedientes de natureza compatível com o disposto neste artigo também ficam subdelegados ao titular da Subsecretaria de Gestão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação tratados por meio de Resolução posterior.

Art. 16 O titular da Subsecretaria de Gestão poderá, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que esses não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. Não poderão ser objeto de delegação as matérias de competência exclusiva da Subsecretaria de Gestão.

Art. 17 O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

§1º - O ato de delegação especificará as matérias e os poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§2º - O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§3º - As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Art. 18 Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 19 Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos às disposições que regulamentam o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e posteriores regulamentações.

Art. 20 É vedada:

I - a utilização dos atos a que se refere esta Resolução para destinação diversa;

II - a criação de atos não previstos nesta Resolução, nem em legislação específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 Ficam revogadas as Resoluções SME n.º 310, de 24 de fevereiro de 2022, n.º 334, de 20 de julho de 2022, n.º 351, de 20 de outubro de 2022 e n.º 352, de 20 de outubro de 2022.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão

CERTIDÃO N.º

Em cumprimento ao despacho exarado pelo(a) Senhor(a) Subsecretário (a) de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, no processo administrativo n.º (*), em que (nome - todo em letra maiúscula, cargo, matrícula, estado civil, identidade, CPF, endereço completo), requer a expedição de CERTIDÃO de inteiro teor do processo n.º (*), a fim de " (a) " (sic), certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, que as cópias reprográficas em anexo, devidamente conferidas e autenticadas, reproduzem o inteiro teor das folhas (b) às folhas (c), do processo administrativo n.º (*), totalizando (d) cópias reprográficas e ficam fazendo parte integrante e complementar desta Certidão. E, por nada mais constar, eu, ___ (nome)___ (matrícula) _____, digitei a presente Certidão a qual dato e assino. Rio de Janeiro, de de 20XX.

xxxx

№ **2115** - Nomear **ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/165.650-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 96819, setor 52104 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37043)

№ **2116** - Designar **CRISTIANE MACIEL STUMBO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.304-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6470, setor 11308 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37034)

№ **2117** - Nomear **ALINE RODRIGUES NOVAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.469-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7874, setor 11879 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37219)

№ **2118** - Nomear **DAIANA SENA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.767-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28539, setor 19119 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37263)

№ **2119** - Designar **ALEXANDRA MARIA LANZA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.689-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7936, setor 11941 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37209)

№ **2120** - Nomear **BARBARA CORREA CASTRO BELANGA**, PROFESSOR I, matrícula 10/250.940-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5446, setor 10810 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37262)

№ **2121** - Designar **DEBORA CARVALHO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.049-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6425, setor 11323 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37026)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1259, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da CASA MATERNAL MELLO MATTOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/02/000559/2023, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LUCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8), designados pela Portaria nº 31 - E/2ª CRE/GSM de 4/5/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil da CASA MATERNAL MELLO MATTOS, localizada na Rua Faro, nº 80, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2024, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES, CNPJ nº 33.727.009/0001-58, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 292 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1260, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/18111, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e SELMA REGINA MARTINS MUNIZ (matrícula nº 10/193301-9), designados pela Portaria nº 19 - E/9ª CRE/GSM de 6/6/2023, alterada pela Portaria nº 23 de 4/7/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA, localizado na Rua Byron, nº 239, lote 10, quadra 7 - São Geraldo, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA, CNPJ nº 49.148.366/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 25/5/2019, registrado no RCPJ, sob o nº 288297, a 11/1/2023, e ata de assembleia registrada em 11/1/2023, tendo como Representante Legal: WALLACE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 097.***.***-05

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ALINE GONÇALVES DE MELO JERONIMO SOARES, CPF nº 101.***.***-48, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0010107, em 18/5/2017;
b) COORDENADORA - RENATA DANIELE DOS ANJOS GAMA, CPF nº 145.***.***-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0010176, em 24/5/2017;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VANESSA DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº 119.***.***-55, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado na própria instituição, sob o nº 763604, em 6/4/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 140 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1261, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO SOCIAL BRASIL/CRECHE AQUARELA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/05/001572/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3), designados pela Portaria nº 26 - E/5ª CRE/GED de 14/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO SOCIAL BRASIL/CRECHE AQUARELA, localizado na Rua General Claudio, nº 214, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: OSCIP - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL, CNPJ nº 13.922.630/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 15/12/2010, registrado no RCPJ, sob o nº 246412, a 30/5/2011, e ata registrada em 6/8/2021, tendo como Representante Legal: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, CPF nº 635.***.***-04;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO SOCIAL BRASIL/CRECHE AQUARELA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - FLAVIA MARTINS MONTEIRO DE FIGUEIREDO, CPF nº 025.***.***-92, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Simonsen, em 16/9/2021;
b) COORDENADORA - GRAZIELE NEVES DA SILVA, CPF nº 086.***.***-70, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Instituto Mendonça da Costa Educacional, registrado em 18/11/2019, na própria instituição, sob o nº 091;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DÉBORA NOGUEIRA RODRIGUES MACHADO, CPF nº 121.***.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 18/7/2012, na própria instituição, sob o nº 18283;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 117 alunos;
II - no horário parcial: 234 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 117 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1262, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO COSTA FERREIRA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/01/000180/2023 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ZÓZIMO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (matrícula nº 12/299670-0), DAIANA CARLA AMORIM DE SOUZA (matrícula nº 10/256548-9) e ROSE MARY DO NASCIMENTO BRAZ (matrícula nº 10/223031-6), designados pela Portaria nº 6 - E/1ª CRE/GSM de 10/4/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO COSTA FERREIRA, localizado na Ladeira do Castro, nº 60, bairro de Santa Teresa, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica COLÉGIO COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 28.020.584/0001-86, com eficácia a contar de 20/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1263, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/29565, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e SELMA REGINA MARTINS MUNIZ (matrícula nº 10/193301-9), designados pela Portaria nº 16 - E/9ª CRE/GSM de 2/5/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ, localizada na Estrada da Moriçaba, nº 499, lote 2, bairro de Senador Vasconcelos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ, CNPJ nº 49.613.350/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 19/1/2023, registrados no RCPJ, sob o nº 288531, a 15/2/2023, tendo como Representante Legal: LUCIANE DE SOUZA, CPF nº 037.***.***-40;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - LUCIANE DE SOUZA, CPF nº 037.***.***-40, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Planejamento Educacional e Gestão, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado na própria instituição, sob o nº 0248, em 24/11/2009;
b) COORDENADORA - ELISANGELA VIEIRA, CPF nº 079.***.***-75, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 15171, em 2/5/2016;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSANE ROMÃO TEIXEIRA, CPF nº 042.***.***-57, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial, emitido pela Faculdade Futura, registrado na própria instituição, sob o nº 28465, em 22/1/2019;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 132 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1264, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada FRUTOS DO AMANHÃ I, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/000505/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada FRUTOS DO AMANHÃ I, localizada na Rua Padre Januário, nº 161, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ALESSANDRA DA COSTA TEIXEIRA DA SILVA por AMANDA DE OLIVEIRA HERMELY, CPF nº 190.***.***-80, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitido em 16/1/2023, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 15/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL, CNPJ nº 31.601.644/0001-69.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1265, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere a mudança de localização do INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DOS BAIXINHOS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

b) o relatório autuado no processo nº 07/07/000520/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/283343-5), ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), designados pela Portaria nº 9 - E/7ª CRE/GSM (de 25/5/2023);

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de localização do INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DOS BAIXINHOS da Rua Recanto do Outeiro, nº 34, lote 34 para a Estrada do Outeiro Santo, nº 711, ambos no bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 11/7/2023, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DOS BAIXINHOS LTDA, CNPJ nº 11.305.867/0001-71, com contrato social registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0849776-2, e alteração contratual registrada a 13/3/2023.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 15 alunos;
II - no horário parcial: 96 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 63 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DOS BAIXINHOS, CNPJ nº 141.305.867/0001-71, entidade estabelecida na Estrada do Outeiro Santo, nº 711, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o INSTITUTO EDUCACIONAL RECANTO DOS BAIXINHOS LTDA, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 13/3/2023, na JUCERJA, sob o nº 33.2.0849776-2, que a partir de 23/2/2023, passou a ter como sócios: SILVANIA DA SILVA PORTELLA, CPF nº 113.***.***-95, e IGOR CRESPO PORTELLA, CPF nº 106.***.***-07, sendo ambos Representantes Legais.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1266, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/000140/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, localizada na Rua São Dagoberto, nº 153, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - SHEILA PATRÍCIA DE QUEIROZ RIBEIRO, CPF nº 944.***.***-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 9/11/2011, na própria instituição, sob o nº 0004908, em substituição a MARGARETH MARIA MENDES COELHO, a partir de 24/2/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SHEILA PATRÍCIA DE QUEIROZ RIBEIRO, CPF nº 944.***.***-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 9/11/2011, na própria instituição, sob o nº 0004908, em substituição a JANAÍNA DOS SANTOS DE SANT'ANNA, a partir de 24/2/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, CNPJ nº 08.892.409/0001-71.

Art.2º Cadastrar a dispensa de WILSON JOSÉ BORGES MACHADO da função de COORDENADOR, a partir de 31/3/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1267, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000228/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Avenida João XXIII, nº 1388, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADOR - ANTONIO ROMÁRIO MOURA NUNES, CPF nº 067.***.***-65, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 14/9/2021, na própria instituição, sob o nº 39392, em substituição a VANESSA SILVA BORGES, a partir de 22/5/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANTONIO ROMÁRIO MOURA NUNES, CPF nº 067.***.***-65, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 14/9/2021, na própria instituição, sob o nº 39392, em substituição a ALESSANDRA ABREU MAGALHÃES DO NASCIMENTO, a partir de 22/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26.

Art.2º Cadastrar a dispensa de KARINE GONÇALVES DIAS da função de Coordenadora, a partir de 7/2/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1268, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO CENECISTA CAPITÃO LEMOS CUNHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/11/001122/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285074-1), ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 12/154764-5) e BIANCA GUIMARÃES SILVA (matrícula nº 12/224325-1), designados pela Portaria nº 2 - E/11ª CRE/GSM de 13/3/2023, que alterou a Portaria E/11ª CRE/GED nº 14 de 12/11/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 28/3/2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do COLÉGIO CENECISTA CAPITÃO LEMOS CUNHA, localizado na Estrada do Galeão s/nº, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CNEC - COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ nº 33.621.384/0043-78, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 30/4/2015, registrado no RCPJ/PB, sob o nº 735142, a 6/5/2015, e ata registrada em 2/5/2019, tendo como Representante Legal: ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 305.***.***-72;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO CENECISTA CAPITÃO LEMOS CUNHA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - VÂNIA HELENA CÊIA, CPF nº 018.***.***-77, portadora do certificado do Curso de Administração Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, às fls. 5v, lv. 01, em 9/12/1997;
b) COORDENADORA - THAMMY DE SOUZA LAPOENTE, CPF nº 124.***.***-14, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado na própria instituição, sob o nº 5001886, em 13/4/2011;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARILZA RIBEIRO COUTO DE MACEDO, CPF nº 080.***.***-45, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Cenecista de Osório, registrado na própria instituição, sob o nº 199, em 12/7/2018;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 54 alunos;
II - no horário parcial: 162 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 135 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1269, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'ÁGUA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/03/002310/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158116-4), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156872-4) e RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224716-6), designados pela Portaria nº 34 - E/3ª CRE/GED de 7/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'ÁGUA, localizado na Rua Mario Carpenter, nº 1686, bairro da Piedade, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 6 meses, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'ÁGUA, CNPJ nº 48.579.985/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 1/8/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 287861, a 10/11/2022, tendo como Representante Legal: MÁRCIO DOS SANTOS COSTA, CPF nº 004.***.***-54, e no seu impedimento, MARCIA PARENTE CAMPOS, CPF nº 023.***.***-28;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO D'ÁGUA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 086.***.***-07, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional Integrada: Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção, emitido pela Faculdade de Vitória, registrado na própria instituição, sob o nº 0190, em 7/3/2018;
b) COORDENADORA - KATIA FRAMBACH VIEIRA, CPF nº 806.***.***-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Federação das Faculdades Celso Lisboa, registrado no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 6794, em 15/9/1994;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FLAVIA CRISTINA BRAGA SILVA CRUZ, CPF nº 034.***.***-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado da Bahia, registrado na própria instituição, sob o nº 50567, em 18/11/2015;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 225 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1270, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do JARDIM ESCOLA ENTRE AMIGOS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/000521/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e FLÁVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ (matrícula nº 10/288274-4), designados pela Portaria nº 404 - E/10ª CRE/GSM de 19/6/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do JARDIM ESCOLA ENTRE AMIGOS, localizado na Rua Cachoeira do Sul s/nº, lote 7, quadra 39, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL ENTRE AMIGOS LTDA, CNPJ nº 19.364.072/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 25/11/2020, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.0965215-0, a 30/11/2020, tendo como sócios: JOCILENE ALVES MENDES DE BARROS, CPF nº 101.***.***-94, e VALQUIRIA ALVES MENDES, CPF nº 928.***.***7-87, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): JARDIM ESCOLA ENTRE AMIGOS;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - JAQUELINE ALVES MENDES MEDEIROS, CPF nº 102.***.***-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 295020, em 23/2/2018;
b) COORDENADORA - JOCILENE ALVES MENDES DE BARROS, CPF nº 101.***.***-94, portadora do diploma do Curso de Formação de Professor do Ensino de 1º Grau da 1ª à 4ª série, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado na própria instituição, sob o nº 286, em 12/8/2003;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VANESSA MARTINHO SANTOS, CPF nº 080.***.***.-80, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 1171-G/P-16 G128/G202340;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 48 alunos em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1271 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere a mudança de localização da instituição denominada DALTRINHO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

b) o relatório autuado no processo nº 07/07/000314/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9), ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 5 - E/7ª CRE/GSM (de 11/5/2023);

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de localização da instituição denominada DALTRINHO da Rua Bacairis, nº 275 para a Rua Atituba, nº 272, ambos no bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 22/6/2023, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada COLÉGIO CURSO NETO LTDA, CNPJ nº 05.759.024/0001-42, com contrato social de 21/9/2010, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0880349-9, e alteração contratual registrada a 24/2/2023, no RCPJ, sob o nº 273638.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 151 alunos;
II - no horário parcial: 302 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 151 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DALTRINHO, localizada na Rua Atituba, nº 272, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ANGELA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 036.***.***-16, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", registrado a 5/11/1997, na própria instituição, sob o nº 199701013411, em substituição a KENIA DO SOUTO DE SÁ GILLE, a partir de 20/3/2023;
II - COORDENADORA - ADRIANA TAVARES PASSEIO, CPF nº 084.***.***-52, portadora do diploma do Curso do Ensino Médio, na Modalidade Normal, emitido pelo Colégio e Curso Daltro Netto, registrado a 28/3/2018, na própria instituição, sob o nº 1000, em substituição a ALMIRA FELIX PEREIRA, a partir de 20/3/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FLAVIA MOREIRA FRAGOSO, CPF nº 813.***.***-91, portadora do certificado do Curso de Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial, emitido pela Faculdade de Educação São Luís, registrado na própria instituição, sob o nº 60, em substituição a VANILZA FARIAS DO NASCIMENTO ROCHA, a partir de 20/3/2023.

Art.4º Recadastrar a organização administrativa do COLÉGIO CURSO NETTO LTDA, CNPJ nº 05.759.024/0001-42, entidade estabelecida na Rua Atituba, nº 272, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme alteração contratual registrada a 24/2/2023, no RCPJ, sob o nº 273638, que a partir de 1/2/2023, passou a ter como Representante Legal: TERESA RAQUEL DALTRO DA SILVA, CPF nº 005.***.***-12.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém a instituição denominada DALTRINHO, nos seguintes endereços:
I - Rua Atituba, nº 272, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
II - Praça Heitor Bastos Tigre, nº 17, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1272, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/000238/2023, com parecer favorável, firmado pelo servidor: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7);

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 75 - Maré, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 54 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA, CNPJ nº 39.629.136/0001-09, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1273, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Defere mudanças na entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERÔNIMO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos dos processos nº 07/004138/2022 e 07/004139/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERÔNIMO LTDA para CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERÔNIMO, a partir de 2/5/2022, conforme estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 223279, a 6/7/2022.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Aglaia, nº 327, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 08.789.969/0001-03, mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DA MÔNICA.

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo 1º.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERÔNIMO, CNPJ nº 08.789.969/0001-03, entidade estabelecida na Rua Aglaia, nº 327, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DA MÔNICA, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 0936245-223279, a 15/8/2023, que a partir de 2/5/2022, passou a ter como Representante Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 597.***.***-20.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1274, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere a implantação de horário integral na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DA MÔNICA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004139/2022, com parecer favorável, firmado pelos servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2), ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-) e SORAYA ESCHENAZI (matrícula nº 11/215416-9);

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola no CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DA MÔNICA, localizado na Rua Aglaia, nº 327, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 29/6/2023, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERONIMO, CNPJ nº 08.789.969/0001-03, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 18 alunos;
II -no horário parcial: 36 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 18 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição.

Art.4º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DA MÔNICA, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SILVIA CARLA SOARES por LUCIANA DA SILVA PEREIRA ALVES, CPF nº 000.***.***-02, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia, com ênfase em Educação Especial, emitida em 26/7/2022, pela Faculdade de Educação São Luís, a partir de 18/7/2022.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1275, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/06/000469/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e MARIA DE FÁTIMA ANDRADE REIS (matrícula nº 10/231957-2);

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, localizada na Rua Leocádio Figueiredo, nº 835, bairro de Guadalupe, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 134 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, CNPJ nº 35.955.208/0001-49, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1276, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000591/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Redentor, nº 265, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - LYGIA MARIA SANCHES DOS SANTOS, CPF nº 119.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado a 24/6/2019, na própria instituição, sob o nº 0536, em substituição a MARIA TEREZA BADARÓ BRAGA, a partir de 3/4/2023;
II - COORDENADORA - ADRIANA NOGUEIRA KAC, CPF nº 013.***.***-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado a 27/7/2016, na própria instituição, sob o nº 53808, em substituição a SAMARA DOS ANJOS XAVIER TAVARES, a partir de 3/4/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROBERTA CHREEM, CPF nº 099.***.***-14, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, emitido pelo Instituto Superior de Educação Pró-Saber, registrado a 16/2/2017, na própria instituição, sob o nº 0217, em substituição a FLÁVIA MARIA SOUSA DE FRIAS BALOD, a partir de 3/4/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 01.211.472/0001-56.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1277, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000590/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Almirante Saddock de Sá, nº 119, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ADRIANA NOGUEIRA KAC, CPF nº 013.***.***.-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado a 27/7/2016, na própria instituição, sob o nº 53808, em substituição a MARIA TEREZA BADARÓ BRAGA, a partir de 3/4/2023;
II - COORDENADORA - ROBERTA CHREEM, CPF nº 099.***.***-14, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores, na Modalidade Normal, emitido pelo Centro Educacional de Niterói - CEN, registrado a 31/10/2014, na própria instituição, sob o nº 26681, em substituição a CLAÚDIA ABRANTES PENNA, a partir de 3/4/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 01.211.472/0001-56.

Art.2º Cadastrar a dispensa de ADRIANA RAMOS BALLESTÉ da função de COORDENADORA, a partir de 3/4/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1278, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE BRINCANDO COM JUNINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/32916 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE BRINCANDO COM JUNINHO, localizada na Rua Camarista Méier, nº 972, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MARLENE FREITAS VALERIO, CPF nº 492.***.***.-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Carioca, registrado a 9/10/2017, na própria instituição, sob o nº 9085, em substituição a INGRID DE OLIVEIRA CONDE CID, a partir de 1/2/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

II - COORDENADORA - ANDRÉA GUERRA DE LIMA, CPF nº 024.***.***-46, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar com Ênfase em Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção, emitido pela Faculdade Prisma, registrado a 21/7/2021, na própria instituição, sob o nº FA 1001234, em substituição a VIVIANE DA SILVA CAETANO, a partir de 1/2/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDRÉA GUERRA DE LIMA, CPF nº 024.***.***.-46, portadora do diploma do Curso Normal Superior com Ênfase Curricular em Educação Especial, emitido pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, registrado a 20/2/2014, na Universidade Estadual do Norte Fluminense - Darcy Ribeiro, sob o nº 296-NS, em substituição a SILVANE DA SILVA CUNHA, a partir de 1/2/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE, CNPJ nº 10.747.292/0001-84.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1279, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA SEMENTE DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/25573 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA SEMENTE DO SABER, localizada na Rua Samuel das Neves, nº 73, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JULIANA DE SOUZA FERREIRA por BARBARA MARTINS DA SILVA BARBOSA, CPF nº 053.***.***-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 6/5/2019, na própria instituição, sob o nº 0013395, a partir de 5/1/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ESPAÇO ALTERNATIVO DESENVOLVIMENTO E LAZER DA CRIANÇA SEMENTINHAS LTDA, CNPJ nº 40.269.375/0001-76.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1280, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO CONCEIÇÃO CARVALHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/26705 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO CONCEIÇÃO CARVALHO, localizado na Rua Cruvelo Cavalcanti, nº 274, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ROSIMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 034.***.***-45, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Educação Paulistana, registrado a 3/8/2022, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, sob o nº 14933, em substituição a JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ DA COSTA, a partir de 5/7/2023;
II - COORDENADORA - PRISCILA SANTOS GOMES SOUTO, CPF nº 078.***.***-37, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 25/3/2015, na própria instituição, sob o nº 3106, em substituição a ROSIMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUZA, a partir de 5/7/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSIMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 034.***.***.-45, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Educação Paulistana, registrado a 3/8/2022, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, sob o nº 14933, em substituição a AMANDA DOS SANTOS FERNANDES, a partir de 5/7/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo EDUCANDÁRIO CONCEIÇÃO CARVALHO LTDA, CNPJ nº 05.318.176/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023(*)

SME-PRO-2023/33868
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **LEONARDO NASCIMENTO ALMUINHA SALLES**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/33639
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **ILANA DE MACEDO VAZ**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/33846
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **CAMILLA OLIVEIRA MATTOS**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/33661
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **NATACHA AQUINO DE CARVALHO**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/34722
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **THAIS SILVA FELIX DIAS**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/33535
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **KARENN DOS SANTOS CORREA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/33649
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **GLAUBER DE OLIVEIRA MONTES**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/33652
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **NEIDSON BARROS GONCALVES**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/33938
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **ANA PAULA SOUZA RODRIGUES MACHADO**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/34483
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **LUCAS SAMPAIO COSTA SOUZA**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SME-PRO-2023/34482
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **FELIPE CONSTANTINO DOS SANTOS**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
PORTARIA CONJUNTA E/SUBG e E/SUBAIR N.º 01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as parcerias para atendimento educacional e nutricional às crianças matriculadas nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO e o SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 50.021, de 15 de dezembro de 2021 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 50.304, de 03 de março de 2022 e suas alterações;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo regulamentar os procedimentos relativos à celebração de Termos de Colaboração a serem firmados entre a Prefeitura do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, e as creches privadas do Sistema de Ensino do Município do Rio de Janeiro, na forma de per capita, para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

§ **1º** A celebração de Termos de Colaboração a que se reporta o *caput* destina-se, tão somente, às instituições que se classifiquem, pelo menos, em uma das seguintes categorias administrativas, na forma da lei:

I - privada sem fins lucrativos;

II - comunitária.

§ **2º** As instituições de ensino a que se referem os incisos I e II do § 1º deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas nos termos da Lei 9.394 de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º Os Termos de Colaboração a que se reporta esta Portaria terão como referência o valor per capita correspondente ao valor definido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ **1º** O valor mensal será calculado mediante o número de crianças atendidas multiplicado pelo valor definido no *caput*.

§ **2º** O valor total do Termo de Colaboração corresponderá ao número de crianças matriculadas multiplicado pelo número de meses de vigência da parceria, sendo acrescida 1 (uma) parcela extra, denominada 13ª (décima terceira) parcela, a cada 12 (doze) meses de vigência.

§ 3º Nos casos em que o período de vigência não for múltiplo de 12 (doze), o cálculo da 13ª (décima terceira) parcela se dará de forma proporcional.

§ **4º** O pagamento da 13ª (décima terceira) parcela se dará em 2 (duas) etapas, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) cada, nos meses definidos no Termo de Colaboração.

§ **5º** Havendo matrícula de alunos público-alvo da educação especial, desde que diagnosticado com a devida comprovação por profissionais da área, a meta de atendimento na parceria estabelecida sofrerá decréscimo de, no máximo, 2 (dois) alunos por turma, sem alteração do valor total estimado da parceria.

Art. 3º Os Termos de Colaboração poderão ser celebrados, executados e fiscalizados de forma centralizada pelo Nível Central e/ou de forma descentralizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE.

Art. 4º O processo de inscrição para matrícula dos alunos nas creches parceiras deverá ser realizado de forma unificada e integrada com o da Rede Pública Municipal por meio do sistema "*matricula.rio*" ou outro que vier a sucedê-lo.

Art. 5º Os Termos de Colaboração, como regra, serão celebrados a partir da realização de Chamamento Público, publicado em Diário Oficial, nos termos do artigo 7º do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Art. 6º A dispensa de chamamento público na forma prevista no artigo 13, VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, quando houver a necessidade de substituição da creche em caso de extinção da parceria, de modo a manter o atendimento às crianças.

§ **1º** Ocorrendo a hipótese de dispensa a que se refere o *caput*, a E/CRE deverá submeter a proposta de celebração do novo Termo de Colaboração à apreciação da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede − E/SUBAIR, ou aquela que a suceder, demonstrando a demanda apurada, a justificativa para o seu atendimento em caráter de urgência, bem como a existência de disponibilidade orçamentária para amparar a despesa pretendida, após consulta formulada à Gerência de Planejamento e Orçamento da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Gestão da SME - E/SUBG/CGPF/GPO.

§ **2º** Caberá à Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede - E/SUBAIR/COR, ou aquela que a suceder, avaliar a conveniência e o interesse da Administração Pública na celebração do novo Termo proposto, e emitir parecer conclusivo sobre a proposta apresentada, levando em consideração, para tanto, o atendimento às prioridades existentes nas áreas de maior demanda por matrículas, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para amparar a despesa, conforme atestado pela E/SUBG/CGOF/GPO.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

Art. 7º Deverão ser designadas três Comissões que atuarão na implementação da política pública de parcerias:

I - uma Comissão de Seleção, que atuará no processo seletivo das parceiras e na distribuição das vagas resultantes do Edital de Chamamento Público;

II - uma Comissão Gestora ou Gestor, que atuará a partir da celebração da parceria, fiscalizando e elaborando relatórios para apreciação e julgamento; e

III - uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deliberará sobre a conformidade do processo e da execução do objeto.

Parágrafo único. As Comissões deverão ser constituídas por ato publicado em meio oficial de comunicação, nos termos do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e designadas por Portaria "P" da respectiva Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE e/ou do Nível Central.

Art. 8º Considera-se violação das normas de integridade de que trata o Decreto Rio n.º 50.021, de 15 de dezembro de 2021, e estará sujeito a apuração mediante sindicância administrativa, as seguintes condutas:

I - é vedado que os membros da Comissão de Seleção entrem em contato com os integrantes das creches que estão participando do processo seletivo, a partir do momento em que são nomeados para essa função, até que o Termo de Colaboração seja celebrado; e

II - é vedado que os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação entrem em contato com qualquer integrante das creches parceiras porquanto o Termo de Colaboração estiver em vigência.

Art. 9º Compete à Comissão de Seleção conduzir o processo de Chamamento Público em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público.

Art. 10 Compete à Comissão Gestora ou ao Gestor fiscalizar as parcerias celebradas com as creches parceiras, de acordo com as regras específicas, em atenção ao Decreto Rio n.º 42.696/2016 e as demais regulamentações estabelecidas pela SME.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão Gestora ou do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, mediante análise documental, solicitação de informações, reuniões de alinhamento presenciais ou remotas, visitas presenciais periódicas, confecção de formulários e diagnósticos, orientações e recomendações emanadas pelo Nível Central da SME, dentre outros mecanismos e processos pertinentes a serem previamente informados às creches parceiras e/ou regulamentados por ato próprio da SME, conforme organização interna da equipe de Supervisão de cada CRE;

II - diligenciar à instituição para complementação de informações ou providências para sanar eventuais irregularidades e/ou omissões, respeitado o prazo de até 05 dias para devolutiva pela Creche Parceira à Comissão Gestora ou ao Gestor, prorrogáveis por igual período; e

III - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 11 Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação deliberar sobre a conformidade da instrução processual e da aplicação dos recursos apresentada nas prestações de contas submetidas pela Comissão Gestora ou pelo Gestor a sua apreciação, remetendo parecer técnico sugerindo pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição ao Coordenador da CRE.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá manifestar-se sobre recursos e eventuais denúncias de irregularidades, indicando a necessidade de medidas saneadoras, retenção ou suspensão do repasse.

Art. 12 O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 41 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil; ou

II - tenha participado da Comissão de Seleção da parceria.

Art. 13 Havendo necessidade, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá diligenciar à Comissão Gestora ou ao Gestor para complementação documental, sendo vedado o contato direto com a creche parceira.

Art. 14 Compete ao Coordenador da CRE o pronunciamento final sobre o Relatório de Execução e o Relatório de Monitoramento e Avaliação, julgando, conforme deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, se assim consentir, ou apresentando suas razões para julgamento diverso.

§ **1º** As atribuições do Coordenador da CRE relativas à prestação de contas das creches parceiras são:
I - receber mensalmente, através de processo de prestação de contas mensal, a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e emitir despacho de aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição com publicação no Diário Oficial;

II - receber o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, e emitir despacho de aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição com publicação no Diário Oficial;

III - em caso de discordância com a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, apresentar suas razões no bojo do processo administrativo;

IV - nos casos previstos no artigo 3° da Deliberação TCMRJ n° 210 de 18 de novembro de 2014, determinar a imediata instauração de tomada de contas especial; e

V - em caso de aprovação, autorizar a liberação do repasse da parcela seguinte para a creche parceira, em conformidade com esta Portaria e o Termo de Colaboração firmado.

CAPÍTULO III
DOS REPASSES FINANCEIROS

Art. 15 Os repasses financeiros transferidos no âmbito da parceria serão efetuados na forma e condições do cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração, observados os dispositivos constantes do artigo 2º desta Portaria.

Art. 16 Os repasses financeiros serão realizados mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, e criada específica e exclusivamente para os fins da parceria.

Parágrafo único. A parceira deverá manter os recursos oriundos da parceria firmada na conta corrente mencionada no *caput*, em atendimento ao artigo 35 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Das glosas

Art. 17 Os repasses serão glosados nos casos em que a SME identificar, de maneira inequívoca, as impropriedades elencadas nos incisos a seguir, devendo, assim, decidir pela suspensão dos repasses, retenção ou devolução dos recursos financeiros, conforme § 2º do artigo 34 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

I - quando houver indícios de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o não cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III - quando a creche parceira deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela SME; e
IV - quando houver ausência ou atraso nas prestações de contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

§ **1º** No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que as impropriedades sejam sanadas.

§ **2º** Serão retidos no repasse subsequente e/ou devolvidos à conta da creche parceira os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, nos termos do artigo 51, §1º do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

§ **3º** As faltas injustificadas que ultrapassem 40% dos dias letivos do mês vigentes ensejarão desconto do valor do repasse.

§ **4º** O desconto a que se reporta o § 3º somente será desconsiderado nas seguintes hipóteses:

I - afastamento por motivo de saúde da criança ou responsável, mediante apresentação de atestado médico, o qual deverá ser juntado ao respectivo processo de prestação de contas; e

II - declaração de ausência preenchida e assinada pelo responsável, informando a motivação do afastamento, com apresentação de comprovante, se for o caso, a ser juntada no respectivo processo de prestação de contas.

Art. 18 Nos casos referentes aos alunos que possuam 30 (trinta) faltas consecutivas em dias letivos, deverá ser apresentada ficha de acompanhamento de frequência escolar, cópia da comunicação feita ao Conselho Tutelar e este aluno deverá ser substituído pela creche por outro aluno de acordo com o sistema de matrícula, desde que haja demanda pela creche parceira.

Art. 19 O cálculo do valor real, apurado no mês, em razão das metas descritas no Plano de Trabalho e do número de dias de funcionamento da creche, será efetuado pela E/CRE/GAD, ou a que a suceder, constando a referida memória de cálculo dos autos da respectiva prestação de contas.

Art. 20 No caso de identificação de impropriedades, incorreções, erros ou irregularidades passíveis de regularização, exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas aplicará as penalidades previstas no artigo 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014, com as alterações da Lei n.º 13.204/2015, registrará, quando for o caso, o fato no Sistema de Informações Gerenciais de Material - SIGMA e poderá instaurar tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, na forma da legislação vigente.

Da suspensão dos repasses

Art. 21. Os repasses suspensos por força das situações discriminadas nos incisos I a IV do artigo 17, somente poderão ser retomados após o saneamento das impropriedades apuradas.
.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 22 A aplicação das verbas públicas repassadas à creche parceira deverá ser compatível com as atividades previstas e obedecerá ao disposto no Plano de Trabalho aprovado, no próprio Termo de Colaboração e em regulamentações complementares, mediante Portaria dos órgãos competentes no âmbito da SME.

Art. 23 O valor do repasse destina-se à cobertura de despesas necessárias ao funcionamento da instituição parceira, agrupadas nas seguintes categorias, observado a compatibilidade ao valor de mercado:

I - recursos humanos;

II - locação do imóvel;

III - alimentação;

IV - aquisição de bens permanentes;

V - material pedagógico;

VI - material de limpeza e higiene;

VII - material de escritório e outros materiais de consumo necessário às atividades da creche;

VIII - concessionárias de serviços públicos;

IX - manutenção da rede física e de equipamentos; e

X - outras despesas, desde que vinculadas à execução do objeto.

§ **1º** As despesas a que se reporta o inciso X deverão ser previamente analisadas pela Comissão Gestora e submetidas à apreciação e à deliberação da E/SUBG e E/SUBAIR ou aquelas que as sucederem.

§ **2º** A deliberação mencionada no § 1º deste artigo será disponibilizada à população mediante Portal ou outro meio que a SME adotar.

§ **3º** É vedada a utilização dos recursos para despesas não relacionadas ao funcionamento da creche.

Art. 24 No que se refere à alimentação, as creches parceiras poderão utilizar os cardápios elaborados pelo Instituto Annes Dias para as demais crianças matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino.

§ **1º** As instituições parceiras poderão adotar outros cardápios sob a responsabilidade de nutricionistas, os quais deverão ser devidamente assinados pelo profissional habilitado.

§ **2º** Os gêneros alimentícios que não façam parte dos cardápios mencionados no *caput* não poderão ser oferecidos às crianças.

§ **3º** Os cardápios elaborados pelo Instituto Annes Dias, mencionados no *caput*, encontram-se disponíveis no sítio http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/merenda-cardapio-original.

Art. 25 No caso de a instituição parceira adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Colaboração, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade e listado no Quadro de Bens Duráveis Adquiridos, que deverá ser atualizado a cada aquisição de bens duráveis e enviado, mensalmente, junto à prestação de contas, formalizando a promessa de transferência da propriedade ao Município do Rio de Janeiro, na hipótese de extinção da parceria, nos termos do § 3º, do artigo 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Gestora ou ao Gestor a realização de controle desses bens em processo administrativo próprio.

CAPÍTILO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 A creche parceira está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público, no Plano de Trabalho, no Termo de Colaboração e regulamentado por esta Portaria e demais normativas.

Parágrafo único. A prestação de contas dos recursos repassados por força do Termo de Colaboração ocorrerá mensalmente, devendo ser apresentada pela entidade à respectiva E/CRE em meio a ser definido pela SME, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do repasse, em conformidade com as normas e procedimentos determinados pela SME.

Art. 27 Findo o prazo de vigência do Termo de Colaboração ou nos casos de denúncia, rescisão ou sua extinção, fica a entidade parceira obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Ocorrendo uma das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Tesouro Municipal no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, nos termos do art. 36 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Art. 28 O Relatório de Execução e demais anexos que compõem a prestação de contas serão apresentados em meio a ser definido pela SME, onde se constituirá o processo de prestação de contas e o interessado receberá a respectiva comprovação.

Art. 29 A creche parceira deverá apresentar, para fins de prestação de contas, o Relatório de Execução, que demonstre as atividades da creche parceira e o cumprimento do objeto, a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, sendo composto da seguinte documentação:

I - Requerimento para formalização de processo de prestação de contas;

II - Formulário de Atendimento;

III - Quadro de Recursos Humanos;

IV - Mapa Demonstrativo de despesas;

V - Quadro sintético de conciliação bancária;

VI - No caso de aquisição de bens permanentes, promessa de transferência de bens duráveis adquiridos;

VII - Certidões relacionadas no artigo 30 desta Portaria;

VIII - Folha de Pagamento;

IX - Cópias das notas fiscais ou outros comprovantes hábeis de despesa;

X - Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação financeira;

XI - Demais documentos comprobatórios dos Indicadores de Qualidade do Atendimento e da prestação de serviços, conforme regulamentação própria.

Art. 30 Para fins de prestação de contas, as certidões a que se reporta o inciso VII do artigo 29 são as seguintes:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço−FGTS - CRF;

II - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União negativa ou positiva com efeito de negativa;

III - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT ou positiva com efeito de negativa;

IV - Certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a Organização da Sociedade Civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal.

Parágrafo Único. A documentação jurídico-fiscal a ser apresentada mensalmente pela instituição visa a garantia da manutenção dos requisitos de habilitação, cuja completude, validade e autenticidade deverão ser atestadas pela Comissão Gestora ou pelo Gestor.

Art. 31 Em complementariedade ao Relatório de Execução apresentado pela creche parceira, a Comissão Gestora ou o Gestor elaborará o Relatório de Monitoramento e Avaliação, contendo:

I - Quadro de verificação da regularidade jurídico-fiscal;

II - Quadro de Avaliação da Qualidade da Creche Parceira, considerando os indicadores de qualidade da Educação Infantil;

III - Quadro Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE CONTAS

Art. 32 As prestações de contas das parcerias realizadas com as creches privadas serão analisadas e julgadas segundo o regramento do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e regulamentadas em ato próprio da SME, levando em conta a especialidade e a peculiaridade da fiscalização e do controle de sua execução, conforme dispõe o Decreto Rio n.º 50.304/2022.

Art. 33 A entidade parceira deverá manter arquivo atualizado de todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos oriundos do Termo de Colaboração de que trata esta Portaria, bem como das pesquisas de preços realizadas, durante a sua vigência, em até 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em conformidade ao disposto no Parágrafo único do artigo 62 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Art. 34 A entidade parceira poderá ser convocada a apresentar os documentos mencionados no *caput*, a critério da SME ou dos órgãos de controle interno e externo, nas hipóteses em que as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 35 Todas as informações contidas no Relatório de Execução, Relatório de Monitoramento e Avaliação e demais dados relativos à parceria poderão ser disponibilizadas à população mediante o Portal Transparência ou outro meio que a SME adote.

Parágrafo Único. A disponibilização dos dados levará em conta as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados e suas normatizações no âmbito municipal.

Art. 36 A E/CRE deverá designar os servidores que atuarão na Comissão Gestora ou como Gestor das creches parceiras, os quais realizarão visitas regulares às instituições para verificação da execução da parceria.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 A entidade que firmar o Termo de Colaboração assumirá o compromisso de:

I - preencher anualmente o Censo Escolar, conforme estabelecido em calendário específico; e

II - adotar o mesmo calendário escolar das Creches Públicas, com exceção dos pontos facultativos e do feriado destinado ao servidor público.

Art. 38 Em caso de interrupção de funcionamento, sem justificativa plausível, por 10 (dez) dias letivos, o Termo de Colaboração poderá ser extinto.

Art. 39 A SME poderá, a qualquer tempo, realizar pesquisa de satisfação junto aos responsáveis dos alunos e publicar o resultado em Portal da Transparência.

Art. 40 As creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias que celebrarem o Termo de Colaboração, em hipótese alguma, efetuarão cobrança de valor correspondente à mensalidade, matrícula ou qualquer outro tipo de taxa ao responsável por criança contemplada pela parceria, cabendo, no caso de descumprimento do que dispõe este artigo, a rescisão unilateral do Termo de Colaboração.

Parágrafo Único. A creche poderá realizar atividades diversas daquelas pactuadas no Termo de Colaboração, desde que não interfiram no atendimento às crianças no horário estabelecido no Plano de Trabalho e sejam previamente autorizadas pela Comissão Gestora ou pelo Gestor.

Art. 41 As creches que tenham firmado a parceria objeto desta Portaria, no que se refere ao treinamento de primeiros socorros, deverão atender à Lei Federal n.º 13.722, de 04/10/2018 (Lei Lucas) e à Lei Municipal n.º 7.737, de 26/12/2022.

Art. 42 Os Termos de Colaboração celebrados com esta Municipalidade nos termos da Resolução SME n.° 289, de 20 de outubro de 2021, cujas vigências expirarão em 30 de novembro de 2023, permanecerão regidos pelas normas regulamentares pertinentes.

Art. 43 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão -SME
Matrícula:70/323140-4

HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO
Subsecretário - Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede
Matrícula 11/247.673-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 354, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:
Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 332 de 1.º de setembro de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME n.º 95/2023 a ser celebrado com o Instituto Paulinho cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (05.14.020) Escola Municipal José do Patrocínio, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 354, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Maria da Penha Macedo Tozzi	Professor II	10/171684-4	E/SUBE
Fabio da Silva Barcelos	Assistente II	12/193647-5	E/5.ª CRE/GAB

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 355, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 279, de 20 de julho de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 355, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	E/1.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201175-7	E/1.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	10/247185-2	E/1.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	E/1.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cristina Sudo	12/233992-7	E/2.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	E/2.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	E/2.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Alessandra Barbosa Viana Lopes	12/199858-2	E/3.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Andrea Banho de Moraes	12/215920-0	E/3.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/259541-1	E/3.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279706-6	E/3.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165062-1	E/4.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241575-0	E/4.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ivana de Oliveira Quedes	12/327438-8	E/4.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Renata Miranda Faria	10/273167-7	E/4.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Pedro Henrique Barbosa da Silva	11/247050-8	E/5.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Monica Villar dos Santos	12/224399-6	E/5.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Georgina da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Priscila Rodrigues Monteiro	12/283007-3	E/5.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Carla de Paula Alves	11/200669-0	E/6.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200471-1	E/6.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Solange Moreira Mendes	10/258938-0	E/6.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4	E/7.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	E/7.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Michele Valois Resende	12/259480-2	E/7.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Edson Simão da Silva	10/291471-1	E/8.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cristiane Costa de Mendonça	10/192649-2	E/8.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Alan Serafim Ferreira	11/212895-7	E/8.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Paula da Costa Moreira	12/192664-1	E/8.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Adriana Braga de Azevedo Cesar	10/254989-7	E/9.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7	E/9.ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Karoline de Moraes Carreia Jorge	10/273235-2	E/9.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Carla Maria Pinto de Carvalho	10/229915-4	E/9.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	E/10.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Franciane Reis Seixas de Jesus	12/283442-2	E/10.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171342-9	E/10.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	José Carlos de Araujo Machado	12/194081.6	E/11.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2	E/11.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GOP
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Silva Estácio da Costa	12/200436-4	E/CTO/CPE/GOP
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Michelle Azevedo Carvalho	11/300187-2	E/SUBG/CCPAR
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, nas Portarias E/SUBG "P" N.º 329, 330 e 331, de 4 de setembro de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 118, de 4 de setembro de 2023, página 17, coluna 2.

ONDE SE LÊ: "...Carlos Eduardo Silva Jascone - Professor I - 11/256654-5 - E/SUBE/CDCEC"

LEIA-SE: "...Carlos Eduardo Silva Jascone - Assistente I - 11/256654-5 - E/SUBE/GEIN"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

Processo n° 07/000.013/2023
1-Objeto: Serviço de diárias.
2-Partes: PCRJ/SME e Secretaria Municipal de Educação.
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender as necessidades dos Servidores da SME em viagens à serviço.
5-Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/31230
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 61, de 15/06/2023, página 25, 2ª coluna, e cancelar o saldo total da Nota de autorização de Despesa (NAD) nº 2023/1375, no valor de R$ 588.087,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitenta e sete reais), emitida a favor da empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 07.028.841/0001-56.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/CARH/GAMCF formalizada através do processo SME-PRO-2023/01779 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP-TÁXI RIO da E/CTO/CPE/GMA formalizada através do processo SME-PRO-2023/36759 no valor de R$ 709,70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CCPAR/GCP formalizada através do processo SME-PRO-2023/30175 no valor de R$ 6.876,08.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº 07/10/000.187/2020 - DEFERIDO
Processo nº 07/10/002.292/2016 - DEFERIDO
Processo nº 07/10/002.625/2017 - DEFERIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº: 07/000378/2023
Tornar sem efeito o aprovo do Termo de Referência publicado no D.O nº 09 de 27 de março de 2023, página 21, 1ª coluna, às fls. 278.

Processo n° 07/000378/2023
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 428/439v., no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL enquadrados na classificação de Materiais do Município na classe 8510, 8530 e 8540, visando atender das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº: 07/004128/2022
Tornar sem efeito o aprovo do Termo de Referência publicado no D.O nº 07 de 23 de março de 2023, página 35, 2ª coluna, às fls. 376.

Processo n° 07/004128/2022
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 469-479 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MÁQUINA DE COSTURA, para atender as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

SME-PRO-2023/31830 - Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para fins de exercício do direito à DEFESA PRÉVIA pela INFINITY MULTISERVICOS LTDA., notificada por meio da publicação no D.O.Rio de 23/08/2023, fl. 82, e em consonância à manifestação da corpo técnico da E/SUBG/CCPAR (fl. 1090), fica concedido prazo adicional de 5 dias úteis, improrrogáveis, para fins de apresentação dos esclarecimentos pertinentes e realização das ações saneadoras necessárias à adequada execução do Contrato SME n.º 55/2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 264 - Processo nº 07/10/000.540/2023 - **VALÉRIA CRISTINA DE QUEIROZ**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/175.906-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 265 - Processo nº 07/03/000.483/2023 - **DAISY LUCYDE RIBEIRO BEZERRA VIDAL**, Professor II, Classe B, Nível 5, matrícula: 10/232.990-2.
Nº 266 - Processo nº 07/01/000.301/2023 - **ELIZABETH CRISTINA TAVARES BASTOS**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/132.043-1.
Nº 267 - Processo nº 07/10/000.508/2023 - **NELMA BORGES TEIXEIRA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/201.768-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 268 - Processo nº 07/02/000.242/2023 - **DANIELE DE CARVALHO POLLA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula:10/170.365-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 269 - Processo nº 07/03/000.507/2023 - **ELISABETH PINHEIRO RIBEIRO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/227.976-8.
Nº 270 - Processo nº 07/02/000.306/2023 - **ROSA PEREIRA DE MACEDO**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula:10/255.330-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.146/10.950 dias:**
Nº 271 - Processo nº 07/02/000.700/2023 - **HELOISA MALLET LARIO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/258.214-6.
- na proporcionalidade **de 11.920/12.775 dias:**
Nº 272 - Processo nº 07/01/000.242/2023 - **NILSON ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Musical, Classe C, Nível 4, matrícula:10/266.284-9.

07/08/003.549/2021 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Desaverbe-se o Período Base de Licença Especial contado em dobro de 30/04/1991 a 27/07/1996, da servidora RODINEA RODRIGUES, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/151.192-2, com base no acolhimento do Estudo Jurídico da 5ª PS nº 114/2003-NF, pelo então Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/025.569/85, ficando sem efeito o despacho de 26/10/2020, publicado no D.O. Rio de 23/10/2020 (Solicitação feita em 22/08/2023).

Desaverbe-se o Período Base de Licença Especial contado em dobro de 09/11/1986 a 25/12/1990 e 26/12/1990 a 18/01/1996, da servidora MARIA DA GLORIA LOPES FERREIRA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/092.472-0, com base no acolhimento do Estudo Jurídico da 5ª PS nº 114/2003-NF, pelo então Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/025.569/85, ficando sem efeito o despacho de 26/10/2020, publicado no D.O. Rio de 23/10/2020 (Solicitação feita em 22/08/2023).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/000.627/2023 - LIVIA MARIA AIRES DE CASTRO - 10/256.465-6, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 06/02/2006 a 08/03/2020, na matrícula 927009-1, como Professor Docente I - Língua Portuguesa, no total de 5.137 (cinco mil cento e trinta e sete) dias, já descontados 07 (sete) dias de falta, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se o período de 09/03/2020 a 08/06/2021 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/08/2023).

07/05/000.468/2021 - MARIA CONCEIÇÃO DE ASSIS ANTONUCCI - 10/284.330-8, Professor I - Artes Plásticas, no período de 04/02/2002 a 14/08/2012, na matrícula 846.312-7, como Professor Docente I - Educação Artística, no total de 3.838 (três mil oitocentos e trinta e oito) dias, já descontados 07 (sete) dias de falta, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 07/08/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/003.842/2021 - ALESSANDRA MARTINS DA SILVA - 10/305.038-2, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 05/03/1999 a 31/01/2002, 01/08/2002 a 31/08/2002, 02/12/2002 a 03/07/2004, 19/10/2004 a 16/01/2005, 11/02/2005 a 31/01/2009, 01/03/2011 a 05/11/2014 e 06/11/2014 a 22/03/2018, no total de 5.782 (cinco mil setecentos e oitenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/2002 a 18/02/2002, 01/06/2002 a 31/07/2002, 01/09/2002 a 10/09/2002 e 01/02/2009 a 10/08/2010 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 23/03/2018 a 04/04/2018 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/08/2023).

07/06/002.393/2022 - ALINE PINHEIRO DOS SANTOS - 10/282.989-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 28/09/2000 a 24/01/2002, 01/07/2002 a 31/07/2002, 01/10/2002 a 30/11/2002, 01/01/2003 a 31/01/2003, 02/08/2004 a 03/11/2008, 25/05/2009 a 22/08/2009, 24/08/2009 a 19/01/2012 e 28/01/2013 a 05/04/2013, no total de 3.194 (três mil cento e noventa e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 17/06/2002 a 30/06/2002, 01/08/2002 a 30/09/2002 e 01/12/2002 a 31/12/2002 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 04/08/2023).

07/010.416/2019 - ERICA DOS SANTOS DA SILVA - 10/317.545-2, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/07/2003 a 28/02/2006 e 03/05/2010 a 31/12/2014, no total de 2.673 (dois mil seiscentos e setenta e três) dias (Solicitação feita em: 10/08/2023).

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 120 DE 06/09/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA
Nº 134
PÁGINA 44, 1ª COLUNA

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/09237 - CARLA CRISTINA KNIRIM CORLETTO.
Onde se lê:
... CARLA CRISTINA KNIREM CORLETTO.
Leia-se:
... CARLA CRISTINA KNIRIM CORLETTO.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 257 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 237, de 07 de junho de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 58 de 12 de junho de 2023, referente ao processo n.º 07/02/000.693/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.
(*)Omitido do DO nº 91 de 27/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE/GIL formalizada através do processo SME-PRO 2023/36784 no valor de R$ 48.669,87.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE/GED formalizada através do processo SME-PRO 2023/28603 no valor de R$ 79.574,16.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 39 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo Nº SME-PRO-2023/35159, autuado em 24/08/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I-Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Maria Caroline Prado Fuzer Marques matr.12/298.191-8

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 06 de setembro de 2023, até a finalização do processo, junto à ESCOLA PEDRA DA GÁVEA, situada à rua Nascimento Silva, nº 448, Bairro Ipanema, CEP 22.421-026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 84, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 02, de 09 de janeiro de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 84, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE GIL	Julio Cesar Gomes Fortunato	Gerente II	11/279.706-6
		Andrea Banho de Moraes	Assistente II	12/215.920-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18276	E/CRE(06.25.033) E.M. Zilda Nunes	Flávio de Souza Ribeiro Costa Gisele Matheus de Andrade	11/303.271-2 12/247.036-7
SME-PRO-2023/01986	E/CRE(06.25.032) E.M. Alziro Zarur	Mônica Costa da S. Mota Jussara Mendonça de Souza Vieira	11/302.902-2 12/315.966-2

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)(**)EXPEDIENTE DE 12/07/2023
Processo n.º 07/06/00280/2018- Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato 08//2018 pelo período de 13/07/2023 até 12/07/2024

Processo n° 07/06/000280/2018
1-Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 08/2018
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e Elevator Manutenção e Conservação de Elevadores LTDA
3-Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Prestação de serviço de manutenção e conservação de elevadores.
5-Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
6-Autorização: David dos Santos Moura

*Republicado por incorreção no D.O nº 41 de 16/05/2023, pág.24 coluna 2.
**Omitido no D.O de 13/07/2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 06/09/2023
Processo nº 07/08/004.609/2021
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 01/2022, a contar de 01/06/2023, com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ Nº 042.454.330/0001-05, para fins de Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com a respectiva Supressão de Valor, de forma a serem suprimidos 15 postos, no valor de R$ 308.518,01 (trezentos e oito mil e quinhentos e dezoito reais e um centavo), correspondendo a um percentual de 2,31% do Contrato, que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliários e equipamentos escolares nas Unidades Escolares e Administrativas no âmbito da E/8ª CRE, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
*Republicado por ter saído com incorreções no DO nº 114, de 29/08/2023, página 19, 2ª coluna

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
Processo nº 07/09/000167/2021 - Autorizo a modificação qualitativa sem acréscimo do valor contratual do Contrato 38/2022, a favor da empresa Ativa Manutenção e Construção Ltda, CNPJ Nº 00.864.212/0001-17, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/9ª Coordenadoria Regional de Educação, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea (a) da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 29, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/005.683/2021/ SME-PRO-2023/38684, autuado em 27/10/2021,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GED Nº 14, de 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200198-0;
I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9 e
II- LUCIANA MATEUS DE PAULA, matrícula 10/222.162-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao DEDOS DE MEL, localizado na Rua General Severino da Cunha, 000 Lote 6 PAL 20252 QD 12 no bairro de Santíssimo, no Rio de Janeiro, CEP 23.093-070.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 334 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.699/2023 de 06 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.932-8;
- Renata de Oliveira Stancato, Professor II, matrícula 12/232.365-7;
- Cláudia Valéria Andrade de Lima, Professor II, matrícula 10/165.085-2;
- Carlos Gabriel Augusto, Trabalhador, matrícula 10/130.162-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19322 no valor de R$ 76.523,54 (Setenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.028) Escola Municipal Darcy Araújo de Miranda, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22210 no valor de R$ 55.456,15 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.038) Escola Municipal Pedro Mota Lima, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19192 no valor de R$ 51.620,93 (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.045) Escola Municipal Ponte dos Jesuítas, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18991 no valor de R$ 27.011,58 (Vinte e sete mil e onze reais e cinquenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.211) CIEP Major Manoel Gomes Archer, formalizada através do processo SME-PRO-2023/15364 no valor de R$ 129.355,65 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.604) Creche Municipal Sempre Vida Ayrton Senna, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19204 no valor de R$ 35.705,21 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.605) Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso, formalizada através do processo SME-PRO-2023/33069 no valor de R$ 2.243,09 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.015) Escola Municipal Nestor Victor, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18809 no valor de R$ 28.355,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 483, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/37173, autuado em 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Flávia dos Santos Nunes da Cruz; mat. 10/288.274-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 06 de setembro de 2023, até a finalização do processo, perante Marva Collins Centro Educacional Magarça LTDA, localizado na Estrada do Magarça, Nº 4039, lojas A e B, Guaratiba, CEP 23.035-375 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2023
PROCESSO MUL-PRO-2023/00519- APROVO o Termo de Referência às fls. 81 a 123, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do Sistema COMPRASNET, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de criação, produção, montagem e desmontagem do estande da SME / MultiRio no evento Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro - 2023, a ser realizado no período de 01 a 10 de setembro de 2023, no Riocentro,. de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2023
***PROCESSO: CGM.PRO/2023/41 - 99/003.805/2023**
NAD: 32
OBJETO: Despesa de Pasep / 2023
PARTES: SMAS E BANCO DO BRASIL S/A
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 22/08/2023**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2023
***PROCESSO: CGM.PRO/2023/41 - 99/003.805/2023**
NAD: 32
OBJETO: Despesa de Pasep / 2023
PARTES: SMAS E BANCO DO BRASIL S/A
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 22/08/2023**

***PROCESSO: 99/03.5574/2023**
NAD: 216
OBJETO: Aquisição de baias
PARTES: SMAS E MOBILLE ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Art. 1 caput da Lei 10.520/2002 ed suas alterações
VALOR: R$ 4.595,00 (quatromil, quinhentos e noventa e cinco reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 22/08/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.09.2023
Processo nº 08/001.957/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.719/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 35 de 08/05/2023 e no D.O. RIO nº 147 de 21/10/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.896/2023 - Prestação de contas complementar do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, não acatada por estar em desacordo com a Resolução n° 1285/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.897/2023 - Prestação de contas complementar do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, não acatada por estar em desacordo com a Resolução n° 1285/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.020/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Processo nº 08/001.910/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.913/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas, do mês de abril/2023, referente ao Termo de Fomento nº 78/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.405/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2018, referente ao Termo de Convênio nº 162/2014, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.058//2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 181 de 14/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.411/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 40 de 15/05/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.194/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 220 de 08/02/2023, no D.O. RIO nº 9 de 27/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.273/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 233 de 03/03/2023, no D.O. RIO nº 18 de 11/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.319/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 17 de 10/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.456/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 20 de 13/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.936/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 39 de 12/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.587/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 01/06/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.928/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.936/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.436/2023 - Aprovo a não execução do projeto referente ao mês de setembro de 2022 no período de 19/09/2022 a 30/09/2022, do Termo de Fomento nº 93/2022, tendo em vista que não houve execução de atividades e dispêndio financeiro, com base no Relatório Técnico elaborado da Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº 08/001.873/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.980/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas complementar do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.978/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas complementar do mês de março/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.979/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas complementar do mês de abril/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5922 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/10801 de 21/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	11/271.104-2	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
ROSANA APARECIDA MARTINOLLI	12/228.813-2	Cirurgião Dentista	Chefe I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1928 de 21/05/2021, publicada no D.O. Rio de 24/05/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5923 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/30023 de 22/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3	Especial	Diretor III
SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4	Agente de Administração	-

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 594 de 09/06/2020, publicada no D.O. Rio de 10/06/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5924 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 005/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.056/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0
TITULAR	ANNE NEVES EWERTON	S/SUBHUE/CGA	57/270.191-0
TITULAR	RENATA TORRES AUGUSTO	S/SUBHUE/ASSESSORIA	11/212.820-5
TITULAR	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	11/294.668-9
TITULAR	MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	10/292.421-5
SUPLENTE	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.859-5

Art. 2º O Presidente Do Conselho Distrital de Saúde Da Área Vinculada Ao Objeto Do Instrumento De Parceria Poderá Indicar Um Representante Para Fazer Parte, Como Ouvinte, Das Comissões De Avaliação Dos Instrumentos De Parcerias Cujo Objeto É Afeto A Área De Atuação Deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos contratos de gestão firmados com organizações sociais, convênios e termo de colaboração.

ART. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do Processo.Rio uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

ART. 5º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5796 de 17 de maio de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de maio de 2023.

ART. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5925 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 003/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/63/001.380/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - CER BARRA/UPA CIDADE DE DEUS			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0
TITULAR	ANNE NEVES EWERTON	S/SUBHUE/CGA	57/270.191-0
TITULAR	RENATA TORRES AUGUSTO	S/SUBHUE/ASSESSORIA	11/212.820-5
TITULAR	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	11/294.668-9
TITULAR	MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	10/292.421-5
SUPLENTE	CARLOS AUGUSTO DOS REIS	S/SUBG	11/133.695-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Rio saúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5706 de 09 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5926 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 021/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/003.148/2021 - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1.0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1.0 MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA /CER CENTRO ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	PAULA TRAVASSOS DE LIMA	S/SUBHUE/CGE	11/228.703-5
TITULAR	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	S/SUBHUE/CGA	11/227.348-0
TITULAR	PATRICIA FERNANDES LIMA GRADO GOMES	S/SUBG/CGP	12/237.940-2
TITULAR	ALMIR LUIZ ANTUNES JUNIOR	S/SUBHUE/CGE	11/208.815-1
SUPLENTE	MÁRCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	12/160.213-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS 5655 de 21 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio em 22 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5927 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os Membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2022 Referente ao Processo Instrutivo nº 9/000.500/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 4974 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 que torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta No Âmbito Da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

RESOLVE:
ART. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a comissão especial de avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0
TITULAR	ANNE NEVES EWERTON	S/SUBHUE/CGA	57/270.191-0
TITULAR	RENATA TORRES AUGUSTO	S/SUBHUE/ASSESSORIA	11/212.820-5
TITULAR	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	11/191.744-2
TITULAR	FÁTIMA CRISTINA CUNHA PENSO	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	10/209.246-8
SUPLENTE	CARLOS AUGUSTO DOS REIS	S/SUBG	11/133.695-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da Área Vinculada ao Objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das comissões de avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos contratos de gestão firmados com organizações sociais, convênios e termo de colaboração.

Art. 4º após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do processo.rio uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a riosaúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5707 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, Publicada no D.O RIO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5928 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/79/000.016/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Viva Rio.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA APs 2.1, 2.2 E INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	S/SUBHUE	10/240.650-2
TITULAR	SORAIA DA SILVA BARROS	S/SUBHUE	12/230.934-2
TITULAR	RUTELEIA ALMEIDA DOS SANTOS	S/SUBHUE	10/276.821-6
TITULAR	ANDREA MATEUS CALDEIRA	S/SUBG/CGP	10/214.162-0
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA	S/SUBHUE	11/238.410-5
PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE	11/224.100-8

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5779 de 02 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio 17 de Maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1694 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2023, **ESTER CLIMACO DA CUNHA**, Agente de Administração, matrícula 10/157.527-3, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080005, da Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1695 - Designar **LUCIANA RIBAS CORTES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.403-3, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080005, da Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1696 - Dispensar **KATIA CILENE DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.032-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026013, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1697 - Designar **ERICMAR CARVALHO DE MELO**, Agente de Administração, matrícula 12/198.709-8, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026013, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1698 - Dispensar **FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Farmacêutico, matrícula 10/209.168-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026246, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1699 - Designar **ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 12/251.818-1, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 026009, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2023
09/002.193/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 1.047.095,00 (Um milhão e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais) cujo objeto refere-se à aquisição de LARINGOSCOPIO para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 05/09/2023
09/003.732/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 3.214.010,27 (três milhões**, **duzentos e quatorze mil**, **dez reais e vinte e sete centavos)**, cujo objeto refere-se à elaboração de registro de preços para aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de secadoras elétricas com suporte para bobinas, a fim de atender a central de material de esterilização das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.09.2023
09/007.501/2021 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 16.844.535,67 (dezesseis milhões**, **oitocentos e quarenta e quatro mil**, **quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de material médico hospitalar grupo 1, para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 06/09/2023
09/000.761/2022 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O.RIO Nº 52, página 37, de 31 de maio de 2023 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 36.663.897,73 (trinta e seis milhões**, **seiscentos e sessenta e três mil**, **oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2023
(*) Onde se lê - O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.568/2021, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 1º Termo Aditivo nº 090/2023 ao Contrato n° 066/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP CVL/SUBSC Nº 356/2020, no valor total de R$ 4.794.217,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel para Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais da PCRJ, pelo período de **26/05/2023 a 25/05/2025.**

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
003/2023	09/21/000.049/2021	CAP 2.1	R$ 73.440,00	18.06.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/144
005/2023	09/31/0001212/2021	CAP 3.1	R$ 114.053,52	18.08.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/216
004/2023	09/33/001.066/2021	CAP 3.3	R$ 129.735,00	18.10.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/139
003/2023	09/52/001.245/2021	CAP 5.2	R$ 52.740,00	18.13.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/142
003/2023	09/01/000.817/2021	CAP 1.0	R$ 128.332,80	18.05.10.301.0330.2854 18.05.10.302.0512.2847	3.3.90.40.09	2023/195 2023/196 2023/197
004/2023	09/04/000.869/2021	CAP 4.0	R$ 78.692,16	18.11.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/185
006/2023	09/51/000.925/2021	CAP 5.1	R$ 34.020,00	18.12.10.301.0330.2854 18.12.10.302.0600.2847	3.3.90.40.09	2023/189 2023/190
004/2023	09/53/000.600/2021	CAP 5.3	R$ 58.842,00	18.14.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/167
005/2023	09/32/000.092/2021	CAP 3.2	R$ 68.883,12	18.09.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/164
005/2023	09/22/000.727/2021	CAP 2.2	R$ 95.040,00	18.07.10.301.0330.2854 18.07.10.301.0512.2847 18.07.10.301.0426.2746	33.90.40.09	2023/216 2023/217 2023/218 2023/219 2023/220 2023/221 2023/222 2023/223
009/2023	09/71/000.115/2023	HMPW	R$ 30.240,00	18.69.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/247
012/2023	09/78/000.411/2021	HMBR	R$ 35.280,00	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/238
012/2023	09/69/000.480/2021	HMJ	R$ 40.050,00	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/443
017/2023	09/63/000.192/2023	HMLJ	R$ 350.366,40	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/568
025/2023	09/64/000.881/2021	HMMC	R$ 198.918,00	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/407
024/2023	09/62/001.327/2021	HMSF	R$ 337.500,00	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/711
015/2023	09/77/000.310/2021	HMNSL	R$ 35.460,00	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/287
014/2023	09/65/000.646/2021	HMFM	R$ 42.931,01	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/343
021/2023	09/67/000.462/2021	HMAF	R$ 161.301,36	18.77.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/325
011/2023	09/80/000.051/2021	HMRM	R$ 25.481,88	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/260
010/2023	09/82.000.114/2021	HMAR	R$ 21.420,00	18.86.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/195
010/2023	09/66/000.124/2023	HMCD	R$ 34.020,00	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/339
006/2023	09/79/000.202/2021	IMPP	R$ 16.200,00	18.84.10.302.0426.2747	3.3.90.40.09	2023/134
016/2023	09/76/000.267/2021	IMAS NISE	R$ 34.479,72	18.73.10.302.0426.2747 18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.40.09	2023/120 2023/121
003/2023	SMS-PRO-2023/08967	SUBPDEC	R$ 29.700,00	18.16.06.182.0643.2215	3.3.90.40.09	2023/188

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

013/2023	0970/000.064/2023	IMASJM	R$ 21.276,00	18.81.10302.0426.2747	3.3.90.40.09	2023/151
018/2023	09/61/000.188/2021	HMSA	R$ 413.892,72	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/926
015/2023	09/72/002.202/2021	HMFST	R$ 66.464,40	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/426
019/2023	09/75/000.365/2021	HMHP	R$ 45.540,00	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/310

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2023

(*) Leia se - O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.568/2021, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 1º Termo Aditivo nº 090/2023 ao Contrato n° 066/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP CVL/SUBSC Nº 356/2020, no valor total de R$ 4.794.217,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel para Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais da PCRJ, pelo período de **26/05/2023 a 25/05/2025.**

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
003/2023	09/21/000.049/2021	CAP 2.1	R$ 73.440,00	18.06.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/144
005/2023	09/31/0001212/2021	CAP 3.1	R$ 114.053,52	18.08.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/216
004/2023	09/33/001.066/2021	CAP 3.3	R$ 129.735,00	18.10.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/139
003/2023	09/52/001.245/2021	CAP 5.2	R$ 52.740,00	18.13.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/142
003/2023	09/01/000.817/2021	CAP 1.0	R$ 128.332,80	18.05.10.301.0330.2854 18.05.10.302.0512.2847	3.3.90.40.09	2023/195 2023/196 2023/197
004/2023	09/04/000.869/2021	CAP 4.0	R$ 78.692,16	18.11.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/185
006/2023	09/51/000.925/2021	CAP 5.1	R$ 34.020,00	18.12.10.301.0330.2854 18.12.10.302.0600.2847	3.3.90.40.09	2023/189 2023/190
005/2023	09/32/000.092/2021	CAP 3.2	R$ 68.883,12	18.09.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/164
005/2023	09/22/000.727/2021	CAP 2.2	R$ 95.040,00	18.07.10.301.0330.2854 18.07.10.301.0512.2847 18.07.10.301.0426.2746	33.90.40.09	2023/216 2023/217 2023/218 2023/219 2023/220 2023/221 2023/222 2023/223
009/2023	09/71/000.115/2023	HMPW	R$ 30.240,00	18.69.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/247
012/2023	09/78/000.411/2021	HMBR	R$ 35.280,00	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/238
012/2023	09/69/000.480/2021	HMJ	R$ 40.050,00	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/443
017/2023	09/63/000.192/2023	HMLJ	R$ 350.366,40	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/568
025/2023	09/64/000.881/2021	HMMC	R$ 198.918,00	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/407
024/2023	09/62/001.327/2021	HMSF	R$ 337.500,00	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/711
015/2023	09/77/000.310/2021	HMNSL	R$ 35.460,00	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/287
014/2023	09/65/000.646/2021	HMFM	R$ 42.931,01	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/343
021/2023	09/67/000.462/2021	HMAF	R$ 161.301,36	18.77.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/325
011/2023	09/80/000.051/2021	HMRM	R$ 25.481,88	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/260
010/2023	09/82.000.114/2021	HMAR	R$ 21.420,00	18.86.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/195
010/2023	09/66/000.124/2023	HMCD	R$ 34.020,00	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/339
006/2023	09/79/000.202/2021	IMPP	R$ 16.200,00	18.84.10.302.0426.2747	3.3.90.40.09	2023/134
016/2023	09/76/000.267/2021	IMAS NISE	R$ 34.479,72	18.73.10.302.0426.2747 18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.40.09	2023/120 2023/121
003/2023	SMS-PRO-2023/08967	SUBPDEC	R$ 29.700,00	18.16.06.182.0643.2215	3.3.90.40.09	2023/188
013/2023	0970/000.064/2023	IMASJM	R$ 21.276,00	18.81.10302.0426.2747	3.3.90.40.09	2023/151
018/2023	09/61/000.188/2021	HMSA	R$ 413.892,72	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/926
015/2023	09/72/002.202/2021	HMFST	R$ 66.464,40	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/426
019/2023	09/75/000.365/2021	HMHP	R$ 45.540,00	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/310

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.568/2021, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 1º Termo Aditivo nº 090/2023 ao Contrato n° 066/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP CVL/SUBSC Nº 356/2020, no valor total de R$ 4.794.217,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel para Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais da PCRJ, pelo período de **01/09/2023 a 25/05/2025.**

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
004/2023	09/53/000.600/2021	CAP 5.3	R$ 58.842,00	18.14.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/167

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1055 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARTA DA SILVA NUNES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/262.769-3, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30761 de 29/08/2023.

nº 1056 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **AMAURI FERNANDES CAMPOS LOPES**, Agente de Administração, matrícula 10/218.486-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Dr. Nascimento Gurgel), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício na Policlínica Rodolpho Rocco ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/28545 de 10/08/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1057 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 24 de novembro de 2023, a **NATALIA FERREIRA BARROS**, Secretário II, da S/IVISA-RIO/CVS/GFM, matrícula 12/237.960-0, para participar do "9º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DA ABRASCO", que será realizado em João Pessoa - PB, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15589.

nº 1058 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 05 e 06 de outubro de 2023, a **RENATA DIAS VALVERDE**, Fonoaudiólogo, da S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF, matrícula 10/251.473-5, para participar do "CBFA - 31° CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA E DO 12° CONGRESSO INTERNACIONAL DE FONOAUDIOLOGIA", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15535.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
06 DE SETEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/05/2023, os proventos mensais de inatividade de CECÍLIA MÁRCIA FARIA, AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/202.162-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 433 de 28 de ABRIL de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.103/2023.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 26/05/2023.

Fixados com validade a partir de 01/12/2022, os proventos mensais de inatividade de PAULO MURILO DE PAIVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/111.689-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.355 de 30 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/003.587/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 06/01/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

09/000281/2017 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 2023/000160
Valor (R$): 507.670,98,00 (quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)
Favorecido: SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo 09/31/000.253/2023 NAD N° 277/2023
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/Policlínica Newton Alves Cardozo
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03
4- Razão: Não sujeita.
5- Valor: R$ 10.171,60 (Dez mil, cento e setenta um reais e sessenta centavos)
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.09.2023

0932/000169/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 139/2023, no valor de R$ 911,00.

Processo nº: 0932/000169/2019 - NAD nº 212/2023
1.OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais nas Unidades da AP-3.2
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

4.RAZÃO: 3º Termo Aditivo ao Contrato 096/2019.
5.VALOR: R$ 10.926,60 (Dez mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

CMS BELIZÁRIO PENNA
SMS-POP-2023/00846
PORTARIA S/SUBPAV/CAP5.2CMSBP "P" N.º 02, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do CMS BELIZÁRIO PENNA DA CAP 5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidade, o que consta no processo 09/52/000.228/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:
- Fabiana Rodrigues Balbino, Chefe II- Seção de Enfermagem, matrícula 12/322.085-2;
- Cristiane Rizzuto de Oliveira, Enfermeiro, matrícula 10/228.673-0;
- Paulo Roberto Machado Garcia, Farmacêutico, matrícula 10/215.280-9;
- Luciana Braga Barboza, Chefe II - matrícula 12/243.320-9 (suplente).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE06/09/2023

09/52/000.237/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.32035/2023, de 06/09/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Aparelho de CR para RAIO-X - MARCA KÔNICA/SAWAE - MODELO ALTUS ST 543, 1 Equipamento de RAIO X e 1 Monitor RAIO X, que pertenciam à **CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO.**

09/52/000.232/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.31989/2023, de 06/09/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Aparelho de CR para RAIO-X MARCA REGIUS MODELO 110 HQ SÉRIE 0404-51038, que pertencia à **CF MARIA JOSÉ PAPERA DE AZEVEDO.**

09/52/000.234/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.31994/2023, de 06/09/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Aparelho de CR para RAIO-X MARCA REGIUS MODELO ALTUS ST 543, 1 Impressora de RAIO X MARCA KONICA MINOLTA e 1 Monitor RAIO X MARCA EI20, que pertenciam à **CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO.**

09/52/000.235/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.32070/2023, de 06/09/2023 Transferência dos bens abaixo: 1 Balança pediátrica digital e 1 Geladeira que pertenciam ao **CMS AGUIAR TORRES** para a **POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº: 09/53/000.039/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n° 241/2023 no valor de R$ 15.417,53 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA

Processo nº: 09/53/000.645/2021 - NAD nº 229/2023
1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do órgão 1800 referente â solicitação 1079/2023, processo 09/000.780/2018 - serviços de fornecimento de gases medicinais.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico
5.VALOR: R$ 3.070,16 (três mil, setenta reais e dezesseis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 05/09/2023

09/001.687/2022 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls: 99/101 - referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação que objetiva a inclusão dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Ciências Biológicas e Biomedicina ao Termo de Convênio N° 030/2023, nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

CANCELAMENTO DE NAD
(*) Processo nº.: 09/61/000598/2023 - Cancelamento de NAD nº. 1255/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/09/2023**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

(*) Processo nº: 0961/000308/2023- **NAD nº.** 1302/**2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 667,20 SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº: 0961/000308/2023- **NAD nº.** 1303/**2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 504,50 QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº: 0961/000308/2023- **NAD nº.** 1304/**2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 557,20 QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº: 0961/000289/2022- **NAD nº.** 1307/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO-
5. VALOR: R$ 114.785,00 CENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº: 0961/000280/2023- **NAD nº.** 1308/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO-
5. VALOR: R$ 121.900,00 CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000029/2023 - NAD nº. 1283/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 5.593,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000029/2023 - NAD nº. 1284/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 16.056,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000554/2023- NAD nº. 1285/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.563,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000400/2023- NAD nº. 1286/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e C&W COMERCIO EM GERAL
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000589/2023- NAD nº. 1287/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 9.409,50 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

(*) Processo nº.: 09/61/000589/2023- NAD nº. 1288/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.904,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000589/2023- NAD nº. 1289/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.396,50 (HUM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000127/2023- NAD nº. 1290/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.155,00 (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000127/2023- NAD nº. 1291/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 403,20 (QUATROCENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000371/2023- NAD nº. 1293/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CARVALHO DITRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 35.626,58 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000531/2023- NAD nº. 1296/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CARVALHO DITRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 56.936,47 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000536/2023- NAD nº. 1297/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEX SOLUTIONS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 54.106,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000598/2023- NAD nº. 1298/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.353,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000535/2023- NAD nº. 1299/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e RAFAEL DOS SANTOS
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 48.950,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000607/2023- NAD nº. 1300/2023
1. OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ER BARCELOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 12.466,20 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000607/2023- NAD nº. 1301/2023
1. OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ER BARCELOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.785,33 (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº.: 09/61/000.598/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° **1616/2023** a favor da empresa **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 023 DE 06/09/2023

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, que considerando as determinações da Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos Hospitais do país de Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

RESOLVE:
Designar os servidores para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, sob presidência do primeiro: Núcleo Executivo: **Armandino Manuel Proença de Almeida**; Médico, matrícula 10/237.798-4; **Antônio Araújo da Costa**, Médico, matricula 11/177.069-2, **Denize Pinheiro Ribeiro**, Enfermeiro, matrícula 10/191.523-0, **Maria do Carmo Amaral Silva**, Enfermeiro, matrícula 10/203.276-1 e **Luiz Fernando Pereira Alves Junior**, Médico, Matrícula 40/61689-6.
Membro Consultor: **Raphael Neves Farah**, Farmacêutico, matrícula 10/209.252-6; **Hosana Lourenço Gonçalves**, Farmacêutico, matrícula 10/169.121-1. Cessando os efeitos da Portaria "P" nº 014 de 22/06/2023, publicado no D.O de 27/06/2023, pág. 25/26.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/03/2023

Onde se lê:
Processo nº: 09/62/000.165/2023 - NAD nº 166/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 2.144,00 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido do D.O. de 31/03/2023

Leia-se:
Processo nº: 09/62/000.175/2023 - NAD nº 184/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e AMSALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDIO ODONTOLOGICO.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido do D.O. de 31/03/2023
Retificado por incorreção do dia 03/04/2023 página 41.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo no 09/85/000.108/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 c/c artigo 26 da Lei n.o 8.666/93, com alterações resultantes da Lei n.o 8.883/94 e da Lei n.o 9.648/98, objeto do processo no 09/85/000.108/2023, referente à aquisição de de material médico cirúrgico, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ 206.380,00 (Duzentos e seis mil trezentos e oitenta reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresa:

EMPRESA	VALOR
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 4.680,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 21.700,00
PRODUTOS CIRÚRGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 206.380,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº 09/85/000.104/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 c/c artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, com alterações resultantes da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, objeto do processo nº 09/85/000.104/2023, referente à aquisição de medicamentos, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ 289.568,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 17.172,00
LABORATORIOS B. BRAUN S.A	R$ 11.544,00
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 19.140,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 173.107,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 56.545,00
VERA CRUZ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 12.060,00
TOTAL	**R$ 289.568,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº 09/85/000.105/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 c/c artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, com alterações resultantes da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, objeto do processo nº 09/85/000.105/2023, referente à aquisição de medicamentos, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ R$ 2.976.001,00 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta e Seis Mil e Um Real) adjudicando- os em favor das seguintes empresa:

EMPRESA	VALOR
APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 455.160,00
LABORATORIOS B. BRAUN S.A	R$ 89.730,00
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 63.191,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R$ 1.867.930,00
P G MEDICAMENTOS LTDA EPP	R$ 139.595,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 91.400,00
PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 172.415,00
VERA CRUZ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 96.580,00
TOTAL	**R$ 2.976.001,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 027 DE 05/09/2023
PROCESSO Nº 09/85/000138/2023
D.O RIO Nº 120, PÁGINA 51 - 2ª COLUNA, PUBLICADO EM 06/09/2023.

ONDE SE LÊ:
. Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 13/153.003-9; . Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6; . Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1

LEIA-SE:
. Sheyla Gomes Camilo matrícula 13/238.116-8; . Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6; . Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
SMS-POP-2023/00848
PORTARIA "P" N.º 18 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos serviços de saúde,

RESOLVE:
Nomear os seguintes membros como representantes da Comissão de Análise e Revisão de Óbito do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- FABIO BASILIO FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador Médico - CRM 52-80030-9;
- BRUNO DE REZENDE CESAR CALDAS, Coordenador Médico - CRM 52-0082982-0;
- FERNANDO DE CARVALHO CORREA, Coordenador Médico Anestesista - CRM 591175;
- ELIZABETH FERNANDES MACAERA COSTA, Coordenador Assistencial - COREN 138934;
- JESSICA VIEIRA DE FIGUEIREDO, Coordenador Assistencial - COREN 512740;
- RAYZA GARCIA SIQUEIRA SILVA, Supervisor de Hotelaria - matrícula 50091, como secretária;
- VIVIANE DA SILVA FERREIRA PINHEIRO, Coordenador Assistencial, COREN 233465;
- CINTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador Assistencial - COREN 232506;
- SUELLEN DA SILVA DOS SANTOS, Assistente Administrativo Rotina - matrícula. 23095.

SMS-POP-2023/00852
PORTARIA "P" N.º 19, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas práticas de gerenciamento dos serviços de Saúde.

RESOLVE:
Nomear os seguintes membros como representantes da Comissão de Farmácia e Terapia do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- ANDRESSA DE MAGALHÃES MENDES, Coordenador de Farmácia - CRF 15357, como Presidente;
- WAGNER DECOTTE VIANA, Farmacêutico - CRF 11028,
- DARLAN BARBOSA DA SILVA, Farmacêutico - CRF 25749; como Secretário;
- DANIELLE DA SILVEIRA MELLO, Farmacêutico - CRF 13081;
- JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR, Médico Infectologista - CRM 52852503,
- JULIANA GUEDES DE CARVALHO DA CRUZ, Assessor Direção NVH - COREN 131191.

SMS-POP-2023/00853
PORTARIA "P" N.º 20, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos serviços de saúde,

RESOLVE:
Nomear Comissão Núcleo de Segurança e Paciente - NSP do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- MAURO ALPOIM FREIRE, Coordenador Médico - CRM 52-48941-0, como Presidente;
- JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR, Médico Infectologista - CRM 52852503,
- CINTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador Assistencial CME - COREN 232506, como secretária
- GEORGIA DE ARAUJO CRUZ, Biólogo - CRBIO 604502
- KATIA ANTONIA SIMONE OLIVEIRA MENEZES, Enfermeiro Rotina - COREN 163506; como Secretária;
- GISELE PINTO HENRIQUE, Enfermeiro Rotina - COREN 147600
- JUSSARA RIBEIRO SIQUEIRA, Enfermeiro Rotina - COREN 314090;
- VALÉRIA LESSA PRICKEN, Enfermeiro Rotina - COREN 30248;
- SABRINA BARBOSA FREIRE, Técnico de Enfermagem - COREN 995618;
- RENATO TAVARES ALVES, Coordenador de Fisioterapia - CREFI 75680-F;
- JULIANA GUEDES DE CARVALHO DA CRUZ, Assessor Direção NHV - COREN 131191;
- ANDRESSA DE MAGALHÃES MENDES, Coordenador de Farmácia - CRF 15357;
- VALESKA LIMA MOSCOVSKI, Supervisor de compras - Matrícula 22887;
- FABIO SIDRONIO ALBUQUERQUE, Supervisor de Radiologia - CRTR 12495T;
- SUELLEN DA SILVA DOS SANTOS, Analista administrativo Jr - Matrícula 23095;
- RAIZA GARCIA SIQUEIRA SILVA, Supervisor de Hotelaria- Matrícula 50091;
- VINICIUS KLING DA FONSECA, Coordenador de Serviços de Apoio - CREA 1997100499.

SMS-POP-2023/00854
PORTARIA "P" N.º 21, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas práticas de gerenciamento dos serviços de Saúde,

RESOLVE:
Nomear Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- JOELSON FERNANDO SOARES, Médico - CRM 52-82813-0, como Presidente;
- ANDREA ARAUJO MARQUES, Supervisor de Nutrição - CFN 5100447, como Secretária;
- FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA, Médico Coordenador do Centro de Estudos - CRM 52-31598-3;
- ANDRESSA DE MAGALHÃES MENDES, Coordenador de Farmácia - CRF 15357;
- NATÁLIA FARIA FREIRE, Nutricionista Clínica - CRN 19100057;
- GISELE PINTO HENRIQUE, Enfermeiro Rotina - COREN 147600;
- JUSSARA RIBEIRO SIQUEIRA, Enfermeiro Rotina - COREN 314090;
- VALÉRIA LESSA PRICKEN, Enfermeiro Rotina - COREN 30248.

SMS-POP-2023/00855
PORTARIA "P" N.º 22, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas práticas de gerenciamento dos serviços de Saúde,

RESOLVE:
Nomear Comissão Transfusional do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- EDUARDO KASTRUP BITENCOURT E CAMARA, Coordenador Médico - CRM 52-78701-9, como Presidente;
- GEORGIA DE ARAUJO CRUZ, Biólogo - CRBIO 6045402, como Secretária;
- CINTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador Assistencial - CME - COREN 232506, como Secretária.

SMS-POP-2023/00856
PORTARIA "P" N.º 23, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas práticas de gerenciamento dos serviços de Saúde.

RESOLVE:
Nomear Comissão de Cuidados Paliativos do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- FLÁVIA DE LAMEIDA RAMOS LOBÃO, Odontointensivista - CRO 19707, como Presidente;
- FÁBIO BASILIO FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador Médico - CRM 52-80030-9
- JOSÉ DE ARIMATHEA DE OLIVEIRA COSTA, Coordenador Médico - CRM 52-059850-4;
- SAMIR MARTINS MANSUR, Médico Plantonista - CRM 52-01235915-5;
- PAMELA BRAGGION, Nutricionista - CRN 21101206;
- VALERIA LESSA PRICKEN, Enfermeiro Rotina - COREN 30248;
- ANDRESSA DE MAGALHAES MENDES, Coordenador de Farmácia - CRF 15357;
- VIVIANE LUCAS DE ZANOTTI LAZARO, Assistente Social - CRESS 21887;
- JESSICA MOURA DE VASCONCELOSSILVA, Psicólogo - CRP 0558254;
- JOSY CRISTINA GOMES D ASILVA, Fisioterapeuta Rotina - CREFI 121892-F;
- MARIANA DE LIMA MANSORES, Enfermeira - COREN 530752, como Secretária.

SMS-POP-2023/00859
PORTARIA "P" N.º 24, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas práticas de gerenciamento dos serviços de Saúde.

RESOLVE:
Nomear Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR, Médico Infectologista - CRM 52852503, como Presidente;
- JULIANA GUEDES DE CARVALHO DA CRUZ, Assessor Direção NVH - COREN 131191.
- SABRINA BARBOSA FREIRE, Técnico de Enfermagem - COREN 995618, como Secretária.
Como Membros Consultores:
- FLÁVIO MONTERIRO DE SOUZA, Gerente Médico - CRM 52-440266;]
- ELIS VALÉRIO DA SILVA, Gerente Assistencial - COREN 299516;
- JOSÉ DE ARIMATHEA DE OLIVEIRA COSTA, Coordenador Médico - CRM 52-059850-4;
- BRUNO DE REZENDE CESAR CALDAS, Coordenador Médico - CRM 52-0082982-0;
- MAURO ALPOIM FREIRE, Coordenador Médico - CRM 52-48941-0;
- FLÁVIO BASILIO FERNNDES DOS SANTOS, Coordenador Médico - CRM 52-80030-9;
- ANDRESSA DE MAGALHAES MENDES, Coordenador de Farmácia - CRF 15357;
- ANDREA ARAUJO MARQUES, Supervisor de Nutrição - CFN 5100447;
- RAIZA GARCIA SIQUEIRA SILVA, Supervisor de Hotelaria - Matrícula 50091;
- THAMIRES DO CARMO VIEIRA, Bióloga - CRBIO 102317/02P;
- ELIZABETH FERNANDES MACAERA COSTA, Coordenador Assistencial - COREN 138934;
- JESSICA VIEIRA FIGUEIREDO, Coordenador Assistencial - COREN 512740;
- CINTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador Assistencial - COREN 232506;
- VIVIANE DA SILVA FERREIRA PINHEIRO, Coordenador Assistencial - COREN 233465;
- JESSICA VARGAS FERREIRA LEITE, Coordenador Administrativo - Matrícula 220228, como Secretária.

SMS-POP-2023/00860
PORTARIA "P" N.º 25, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos serviços de saúde,

RESOLVE:
Nomear Comissão de Cuidados com a Pele do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- GISELE PINTO HENRIQUE, Enfermeiro Rotina- COREN 147600, como Presidente;
- ANDRESSA DE MAGALHAES MENDES, Coordenador de Farmácia - CRF 15357;
- JULIANA GUEDES DE CARVALHO DA CRUZ, Assessor Direção NVH - COREN 131191.
- KATIA ANTONIA SIMONE OLIVEIRA MENEZES, Enfermeiro Rotina - COREN 163506;
- JUSSARA RIBEIRO SIQUEIRA, Enfermeiro Rotina - COREN 314090; como Secretária;
- VALÉRIA LESSA PRICKEN, Enfermeiro Rotina - COREN 30248;
- JOSE DE ARIMATHEA DE OLIVEIRA COSTA, Coordenador Médico - CRM 52-059850;
- ANDREA ARAUJO MARQUES, Supervisor de Nutrição - CFN 51000447.

SMS-POP-2023/00861
PORTARIA "P" N.º 26, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas práticas de gerenciamento dos serviços de Saúde.

RESOLVE:
Nomear Comissão de Ética de Enfermagem do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- ELIZABETH DA SILVA MONTEIRO CASTELAR, Enfermeira - COREN RJ 75362, como secretária;
- CAMILA GOMES DE OLIVEIRA RABELO, Enfermeira - COREN 220211, como vice-presidente;
- SUELI ANDRADE DE CARLOS, Enfermeira - COREN RJ 309974, como membro suplente;
- JULIANE FERREIRA DE AGUIAR, Técnico de enfermagem - COREN RJ 1105973, como primeiro secretário;
- SANDRO MARINS DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem - COREN RJ 786186, como segundo secretário;
- EDSON SANTANA DA SILVA, Enfermeiro - COREN RJ 58512, como membro;
- IZAIAS LEITE CABRAL, Enfermeiro - COREN RJ 39176, como membro;
- CARLA TATIANA BARBOSA, Enfermeira, COREN RJ 332685, como membro;
- GEISIANY PEREIRA DA COSTA, COREN RJ 1124381, como membro;
- TAISSA MONTEIRO, Técnico de Enfermagem - COREN RJ 990405;
- THAMYRES COSTA VICENTE, Técnico de Enfermagem - COREN RJ1504851, como membro;

SMS-POP-2023/00862
PORTARIA "P" N.º 27, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas práticas de gerenciamento dos serviços de Saúde,

RESOLVE:
Nomear Comissão de Coordenação do Centro de Estudos Dr. Fernando Proença de Gouvêa do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA, Médico - CRM 52-31598-3, como presidente;
- RUDSON OLIVEIRA DAMASCENO, Enfermeiro- COREN RJ 566695, como secretário;
- FLÁVIO MONTEIRO DE SOUZA, Médico - CRM 52-44026-6, como representante da Direção;
- BRUNO DE REZENDE CESAR CALDAS, Coordenador Médico -CRM 52-82982-0, como representante da CER Ilha;
- ELIS VALÉRIO DA SILVA, Enfermeira - COREN RJ299516, como representante da área assistencial;
- ANDREA ARAUJO MARQUES, Supervisor de Nutrição - CFN 5100447,
- RENATO TAVARES ALVES, Fisioterapeuta - CRFITO 2 75640-F.

SMS-POP-2023/00863
PORTARIA "P" N.º 28, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas práticas de gerenciamento dos serviços de Saúde,

RESOLVE:
Nomear Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS, Médico Plantonista - CRM 52-78288-2, como presidente;
- ANNA BEATRIZ D'ELIA CORTINHAS, Médico Rotina - CRM 52-123264-9;
- LEONARDO MWELO DE FARIAS, Enfermeiro Rotina - COREN 302611, como secretário;
- CINTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador assistencial CME - COREN 232506;
- SUED MOURA DE AZEVEDO, Coordenador do NIR - COREN 253507;
- VALERIA LESSA PRICKEN, Enfermeiro Rotina - COREN 30248;
- JUSSARA RIBEIRO SIQUEIRA, Enfermeiro Rotina - COREN 314090.

SMS-POP-2023/00864
PORTARIA "P" N.º 30, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos serviços de saúde,

RESOLVE:
Nomear Comissão de Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a Designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- JADRIA ROCHA MIGLINAS, Médica - CRM 52-72348-7, como presidente;
- FÁBIO SIDRONIO ALBUQUERQUE, Técnico em Radiologia - CRTR 12495 T, como vice-presidente
- JORGE HIPOLITO FERREIRA DO NASCIMENTO, Físico - CNEN AP 1448, como membro;
- CARLOS PATRICK PONTES DA SILVA, Tecnólogo - CRTR 04837 T, como membro;
- ADILSON CHAVES FARIA JUNIOR, Médico do Trabalho - CRM 52-0083003-8, como membro;
- AMAURY DA CUNHA VASCONCELOS JUNIOR, Técnico em Segurança do Trabalho - MTRERJ - 54670, como membro.

SMS-POP-2023/00865
PORTARIA "P" N.º 31, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC n° 22, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos serviços de saúde,

RESOLVE:
Nomear Comissão de Humanização do Complexo Hospitalar - Hospital Municipal Evandro Freire e Coordenação de Emergência - Ilha do Governador, dispõe a designação dos colaboradores atuantes nas comissões no âmbito do Termo de Colaboração nº 010/2021:
- JESSICA MOURA DE VASCONCELOS SILVA, Psicóloga -CRP0558254, como presidente;
- KATIA ANTONIA SIMONE OLIVEIRA MENEZES, Enfermeiro Rotina - COREN163506;
- FABIANO DE OLIVEIRA CEGA, Médico Rotina - CRM52-0077670-0;
- MARCIA BENCARDINO, Assistente Social- CRESS 13804;
- MARIANA DE LIMA MANSORES, Enfermeira - CORENRJ 530752;
- VIVIANE LUCAS ZANOTTI LAZRO, Assistente Social- CRESS 21887;
- FLAVIA DE ALMEIDA RAMOS LOBÃO, Odontointensivista - CRO RJ 19707.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16070 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descetralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/08/2023

Processo nº: 09/78/000.093/2019 - NAD nº 324
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ R$ 57.201,89 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/08/2023**

EXPEDIENTE DE 24/08/2023
Processo nº: 09/78/000.117/2022 - NAD nº 325
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABORATORIO B BRAUN SA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 782/2022
5. VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/08/2023**

EXPEDIENTE DE 24/08/2023
Processo nº: 09/78/000.051/2023 - NAD nº 326
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANESTESIA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COTACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1283/2022
5. VALOR: R$ R$ 307,05 (TREZENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/08/2023**

EXPEDIENTE DE 24/08/2023
Processo nº: 09/78/000.051/2023 - NAD nº 327
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ O SERVIÇO DE ANESTESIA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **DLM HOSPITALAR EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1283/2023
5. VALOR: R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/08/2023**

EXPEDIENTE DE 24/08/2023
Processo nº: 09/78/000.051/2023 - NAD nº 328
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ O SERVIÇO DE ANESTESIA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1283/2023
5. VALOR: R$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/08/2023**

EXPEDIENTE DE 24/08/2023
Processo nº: 09/78/000. 051/2023 - NAD nº 329
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ O SERVIÇO DE ANESTESIA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1283/2023
5. VALOR: R$ 329,25 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

*Processo nº: 0968/000.204/2023 - NAD nº 470; NAD nº 471; NAD nº 472, NAD nº 473
1.OBJETO: Aquisição de materiais médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, IES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 7.110,70 (sete mil e cento e dez reais e setenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 05/09/2023

*Processo nº: 0968/000.205/2023 - NAD nº 475, NAD nº 476
1.OBJETO: Aquisição de materiais médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA E FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 17.538,55 (dezessete mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
* Omitido no D.O.M RJ: 05/09/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

*Onde se lê:
*Processo nº: 0968/000.203/2023 - NAD nº 469
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 1,55(Um real e cinquenta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 31/08/2023
no D.O.Nº 119 de 05/09/2023, página 32
*Leia-se:
*Processo nº: 0968/000.203/2023 - NAD nº 469
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 75,35 (setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 31/08/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/08/2023

Processo nº 0967/000.127/2023 - **NAD Nº** 368/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 21/08/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/08/2023

Processo nº 0967/000.022/2023 - **NAD Nº** 388/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 15.696,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.022/2023 - **NAD Nº** 389/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 12.470,00 (DOZE MIL, QUATROCETOS E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.022/2023 - **NAD Nº** 390/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.210/2023 - **NAD Nº** 391/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E NEW LIFE COM DE MAT E EQUIP CIRURGICOS E PREST DE SERV LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.977,50 (MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Processo nº 0967/000.081/2023 - **NAD Nº** 392/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E DLM HOSPITALAR EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.129/2023 - **NAD Nº** 393/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.230,00 (MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.130/2023 - **NAD Nº** 394/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 18.285,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.112/2023 - **NAD Nº** 395/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 11.247,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.183/2022 - **NAD Nº** 396/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 48.375,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.032/2023 - **NAD Nº** 397/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.020/2023 - **NAD Nº** 398/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.116/2023 - **NAD Nº** 399/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CARLA OLIVEIRA CORREA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 15.944,70 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.131/2023 - **NAD Nº** 401/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 9.040,00 (NOVE MIL E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

Processo nº 0967/000.131/2023 - **NAD Nº** 402/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 4.980,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 25/08/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

09/000.709/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022, no valor **R$ 754.767,56 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/000.709/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias, pagamentos indevidos e multas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 754.767,56	R$ 13.334,42	R$ 741.433,14

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

09/000.955/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, no valor **R$ 592.467,17(QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/000.955/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias, pagamentos indevidos e multas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 592.467,17	R$ 13.330,09	R$ 579.137,08

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

Processo 09/002044/2022 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 735-743, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação, Transporte e Instalação de Refrigeradores de Líquido a Ar (Air Cooled Chiller) e suas respectivas Bombas de Água Gelada (BAGs) para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº 09/003554/2022, **torno sem efeito a publicação**, no D.O. n º 115 página 31 de 30/08/2023 às fls 344 do presente processo e **APROVO** o Termo de Referência às fls.347-359 para Registro de Preço de FILMES DE RX DE PROCESSAMENTO ANALÓGICO, REVELADOR E FIXADOR, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem serviço de imagem analógico (Radiodiagnóstico), pertencentes à classe 6525.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.08.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/023874/2023 - NAD 366/2023
1.Objeto: Despesa ref. a aquisição de microchips, em face a Ata de Registro de Preços SMS 337/2023 - PE SMS 614/2023, para atender às demandas da S/IVISA-RIO/CVZ/CJV, conforme requisitado ao processo SMS-PRO-2023/04091.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP.
3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão:Dispensa Eletrônica.
5.Valor: R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 31/08/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023**

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/145.507/2023	Carioca Grelhados Ltda Av. das Américas, 4666 loja 234 c - Barra da Tijuca Termo de Intimação: 569290 Prazo Concedido até 11/09/2023
09/97/145.559/2023	Utilidades Augusto de Vasconcelos Ltda R. Augusto Vasconcelos, 69 - Campo Grande Termo de Intimação: 569476 Prazo Concedido até 24/09/2023
09/97/146419/2023	Trigus Padaria e Confeitaria Ltda R. Mariz e Barros, 470 a - Maracanã Termo de Intimação: 577229 Prazo Concedido até 08/09/2023
09/97/146.440/2023	Fogrill Restaurante Ltda R. Real Grandeza, 216 - Botafogo Termo de Intimação: 583063 Prazo Concedido até 23/09/2023
09/97/147.781/2023	Fernanda de Macedo Vilela Magalhães R. José Domingos, 197 loja - Encantado Termo de Intimação: 577351 Prazo Concedido até 23/09/2023
09/97/147.831/2023	Pare Bar Comercio de Bebidas Ltda R. Teixeira de Melo, 47 loja a - Ipanema Termo de Intimação: 583044 Prazo Concedido até 21/09/2023
09/97/147.884/2023	GDC Comercio de Produtos Alimentícios Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis R. Senador Pompeu, 214 e 218 - Centro Termo de Intimação: 579504 Prazo Concedido até 18/10/2023
09/97/148.293/2023	Padaria Delicias do Papai R. São Braz, 195 - Todos os Santos Termo de Intimação: 583001 Prazo Concedido até 28/09/2023
09/97/148359/2023	Padaria Mimosa Ltda Av. Monsenhor Felix, 623 - Irajá Termo de Intimação: 577097 Prazo Concedido até 25/09/2023
09/97/149.020/2023	Restaurante Eduardo Gonzalez Eireli Av. Lucio Costa, 3150 - Barra da Tijuca Termo de Intimação: 583033 Prazo Concedido até 13/10/2023
09/97/149.140/2023	Panificação Aliança do Lins Ltda Me R. Lins de Vasconcelos, 486 - Lins de Vasconcelos Termo de Intimação: 577354 Prazo Concedido até 26/09/2023
09/97/149.269/2023	Churrascaria Bonfim Eireli R. São Clemente, 104 - Botafogo Termo de Intimação: 569530 Prazo Concedido até 29/09/2023
09/97/149.412/2023	Padaria Filomena de Olaria Ltda R. Filomena Nunes, 586 - Olaria Termo de Intimação: 569360 Prazo Concedido até 05/10/2023
09/97/149.462/2023	Mercearia Souza Gatto Ltda Me R. Roberto Schumann, 361 c - Jd. America Termo de Intimação: 583074 Prazo Concedido até 25/09/2023
09/97/149.5412/2023	Padaria Colosso Ltda R. Japoara, 18 - Ricardo de Albuquerque Termo de Intimação: 567415 Prazo Concedido até 08/10/2023
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/147.968/2023	Hondarriba Restaurante Ltda Av. Atlântica, 3880 - Copacabana Termo de Intimação: 568970
09/97/148.532/2023	Rustico S Restaurante Ltda Est. dos Bandeirantes, 7945 lote 05 pal 26469 - Jacarepaguá Termo de Intimação: 583080
09/97/149.135/2023	Padaria e Confeitaria Flor da Sulacap Ltda R. Fernandes Sampaio, 100 loja a - Jd. Sulacap Termo de Intimação: 567409
09/97/149.437/2023	DD 3000 Bar e Restaurante Ltda Av. das Américas, 500 bl 04 lote 109 - Barra da Tijuca Termo de Visita Sanitária: 2361554
PROCESSOS DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/147.142/2023	João Pedro Machado da Silva Lopes R. Gonzaga Bastos, 423 loja - Vila Isabel Termo de Intimação: 574678
09/97/148.738/2023	João Pedro Machado da Silva Lopes R. Gonzaga Bastos, 423 loja - Vila Isabel Termo de Intimação: 567413

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 326 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **MANOELLA IVANOVA RAMOS**, matrícula 45/031.155-5, com validade a partir de 31 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086801, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MANOELLA IVANOVA RAMOS**, matrícula 45/031.155-5 com validade de 01 de agosto de 2023, para a Função de Confiança de Assistente Operacional I, código 079049, do Núcleo de Integridade, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 329 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **OLIMPIO DOS ANJOS BRITO AMARAL**, matrícula 45/022.318-0 com validade de 06 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente IV, código 095406, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 330 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ANDREA FREIRE FELIX**, matrícula 45/021.244-9 com validade de 06 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente IV, código 095405, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

RSU-PRO-2023/03411 - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO**, a contratação da prestação de serviço de acesso à internet e ao Datacenter da PCRJ com serviço de Firewall para atender a sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	R$ 16.980,00

DESPACHOS DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS - RS/PRE/NPCS
EXPEDIENTE DE 23/08/2023

RSU-PRO-2023/06810 - APROVO o Termo de Referência (RSU-CAP-2023/22374-A) - identificado pelo documento de nº 430063-2877 - para AQUISIÇÃO, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, de BOTONS E PINS para atendimento às Unidades de Saúde geridas pela RIOSAÚDE.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo RSU-PRO-2022/01673 - 99/001.369/2022 NAD nº 1006 e 1007;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE01572023 cadastrada manualmente. Fornecimento de Material Médico Hospitalar.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DBV COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA** no valor de R$ 491,60 quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **HPF SURGICAL LTDA** no valor de R$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais);
3.Fundamento: Artigo 1 CAPUT da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 26.555,60 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO: RSU-PRO-2023/06349 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da lei federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Gases Medicinais, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A, - RIOSAÚDE, conforme especificação abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	01 e 02	R$ 922.615,44
AAE-METAL PARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	03	R$ 139.065,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE 06/09/2023

Processo nº **RSU-PRO-2023/07670** - Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Diretoria Executiva Assistencial - DEA (SEDE), dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
DEA	Noemi de Lourdes Pereira Gomes	4.051.041-2
DEA	Flávia Thayná Tapajós Coqueiro	4.051.212-9

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023

Processo: RSU-PRO-2023/01368 N° 990075612023 NAD Nº 1019
1.Objeto: Ressuprimento de fundo da Diretoria Executiva Assistencial da Sede da Riosaude.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 90.319,31 (noventa mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos)
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata

Processo: RSU-PRO-2023/01368 N° 990075612023 NAD Nº 1020
1.Objeto: Ressuprimento de fundo de material permanente da Diretoria Executiva Assistencial da Sede da Riosaude.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 8.028,04 (oito mil e vinte e oito reais e quatro centavos)
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

Processo RSU-PRO-2023/06349 - 990298572023 NAD nº 1009 a 1014;
1. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Medicinais.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** no valor de R$ 74.718,96 (setenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** no valor de R$ 96.576,00 (noventa e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** no valor de R$ 204.042,48 (duzentos e quatro mil e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** no valor de R$ 547.278,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AAE METAL-PARTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA** no valor de R$ 69.532,80 (sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA** no valor de R$ 69.532,80 (sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
3.Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.061.681,04 (um milhão e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.
(*) Omitido no D.O Rio de 06/09/2023

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo RSU-PRO-2022/02233 - 99/006.048/2022 NAD nº 1008;
1. Objeto:.Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE05542023 cadastrada manualmente. Aquisição de KIT de trabalho - Mochila.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BELA VISTA TEXTIL LTDA**;
3.Fundamento: Artigo 1 CAPUT da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo RSU-PRO-2022/00678 - 09/200.298/2022 NAD nº 1015 a 1017;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/ PE 01382023 cadastrada manualmente. Fornecimento de mobiliário de escritório.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ALCIONE LUIZ SEBOLD - 521822909-15** no valor de R$ 5.474,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AITEC COMÉRCIO LTDA** no valor de R$ 10.290,50 (dez mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI** no valor de R$ 8.908,00 (oito mil e novecentos e oito reais).
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 24.672,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo RSU-PRO 2022/01009 - 09/200.420/2022 NAD nº 1018;
1. Objeto:.Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE03272023 cadastrada manualmente. Aquisição de Saneantes.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**;
3.Fundamento: Artigo 1 CAPUT da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 21.493,40 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

RSU-PRO-2023/03411 - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a contratação da prestação de serviço de acesso à internet e ao Datacenter da PCRJ com serviço de Firewall para atender a sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	R$ 16.980,00

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/07/2023

Processo RSU-PRO-2022/02458 - 99/008.688/2022 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço integral, para contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, a serem executados na Sede Administrativa da RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº 99/008.013/2022 - RSU-PRO-2022/02396 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 415/2023**, versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo VII, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
25	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 186,45

Os itens 11, 12, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41 e 41 **foram homologados na data 03/08/2023**, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 26, 35, 36, 37, 38, 43 e 44 foram declarados frustrados e os itens 34, 36 e 38 foram desertos.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo RSU-PRO-2022/01623 - 99-001.199-2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/07121- com fundamento no inciso I, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta dos serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa de mercado e comparação de preços - BANCO DE PREÇOS, para atender a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R$ 150.000,00

Assim como, **APROVO** o termo de referência acostado às fls. 05 a 19 do processo supramencionado

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/07121- com fundamento no inciso I, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta dos serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa de mercado e comparação de preços - BANCO DE PREÇOS, para atender a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R$ 150.000,00

Assim como, **APROVO** o termo de referência acostado às fls. 05 a 19 do processo supramencionado

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO: RSU-PRO-2023/06349- com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da lei federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Gases Medicinais, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A, - RIOSAÚDE, conforme especificação abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	01 e 02	R$ 922.615,44
AAE-METAL PARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	03	R$ 139.065,60

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC Nº 510 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução SMC Nº 509 de 14 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que durante a realização das Plenárias Finais da IV Conferência Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, foram apresentados destaques propondo a alteração na forma de votação dos candidatos a delegados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CONSIDERANDO que colocadas em votação pelo plenário da Conferência os destaques de alteração foram aprovados por maioria,

RESOLVE:
Art. 1. º Fica alterado o artigo 28 do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução SMC nº 509 de 14 de Agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - As Plenárias Finais terão a seguinte dinâmica:
[...]
§7° - Durante a votação de propostas, em cada eixo, o delegado votará em 2 propostas, em bloco, por eixo, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem o maior número de votos;
[...]
§9° - A eleição dos delegados à etapa estadual será feita através de votação por chapa, de maneira proporcional, de forma que cada chapa terá seu número de delegados eleitos proporcional ao número de votos recebidos."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 05/09/2023

Processo: SMC-PRO-2023/00554 - NAD Nº 990/2023
1 - OBJETO: Projeto "MUSEU DE ARTE DO RIO - ESCOLA DO OLHAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ROSA DOS VENTOS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 55.839,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00507 - NAD Nº 991/2023
1 - OBJETO: Projeto "MUSEU DO BOTAFOGO - ANO I"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUDE BRASIL ADMINISTRACAO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA/ RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 98.567,66 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00565 - NAD Nº 992/2023
1 - OBJETO: Projeto "DUTO CAMP - 4º EDIÇÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/ IBMEC EDUCACIONAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 84.251,58 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00440 - NAD Nº 993/2023
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA SEM FRONTEIRAS (ANO III)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA EPP
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 25.720,48 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00564 - NAD Nº 994/2023
1 - OBJETO: Projeto "NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA ROCINHA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ CULTURA INGLESA IDIOMAS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 16.109,74 (dezesseis mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00582 - NAD Nº 995/2023
1 - OBJETO: Projeto "CLUBE DO SAMBA MAIS + (OFICINAS DE MÚSICA E ARTE 2023)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CLUBE DO SAMBA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00497 - NAD Nº 996/2023
1 - OBJETO: Projeto "CASA PRETA DA MARÉ - 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 57.016,00 (cinquenta e sete mil e dezesseis reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00503 - NAD Nº 997/2023
1 - OBJETO: Projeto "LER - O SALÃO CARIOCA DO LIVRO 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA ME/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 95.719,04 (noventa e cinco mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00504 - NAD Nº 998/2023
1 - OBJETO: Projeto "AUTORES DE IMAGENS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RC LUMINATTI EDITORA E ARTES LTDA/ SISFINANCE EVOLUIR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.875,79 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00600 - NAD Nº 999/2023
1 - OBJETO: Projeto "CASA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 40.996,30 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00520 - NAD Nº 1000/2023
1 - OBJETO: Projeto "A BATALHA DA NATUREZA - É PRECISO APRENDER"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOCAO E GESTAO DO CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMAS AQUATICO/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 1001/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO AO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA/ 3G RADAR GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 54.596,30 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00549 - NAD Nº 1002/2023
1 - OBJETO: Projeto "MARATONA COM ARTE 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 57.698,55 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00478 - NAD Nº 1003/2023
1 - OBJETO: Projeto "CARIOCA SOBRE RODAS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ACADEMIA DE DANCA MARCELO MARTINS LTDA ME/ BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 137.049,01 (cento e trinta e sete mil e quarenta e nove reais e um centavo)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00600 - NAD Nº 1004/2023
1 - OBJETO: Projeto "CASA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 185.536,60 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 1005/2023
1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/ VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 27.756,89 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00600 - NAD Nº 1006/2023
1 - OBJETO: Projeto "CASA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 49.680,69 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00535 - NAD Nº 1007/2023
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ TURIM 21 INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 17.697,82 (dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Processo: SMC-PRO-2023/00701 - NAD Nº 1008/2023
1 - OBJETO: Projeto “IMAGENS EM MOVIMENTO - 13A EDIÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RAIAR REDES DE ACOES E INTERACOES ARTISTICAS/ TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 169.854,39 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00593 - NAD Nº 1009/2023
1 - OBJETO: Projeto “EMPODERAMENTO E TECNOLOGIA - JOVENS NEGRAS NO AUDIOVISUAL (ANO 5)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00553 - NAD Nº 1010/2023
1 - OBJETO: Projeto “LUZES NA CIDADE - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH/ CORRETORA BROKERS DE SEGUROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.611,44 (doze mil seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 1011/2023
1 - OBJETO: Projeto “MULTIPLIQUE TECH”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ BS CORRETORES DE AFRETAMENTOS MARITIMOS E ASSOCIADOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 47.553,23 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00624 - NAD Nº 1012/2023
1 - OBJETO: Projeto “PEQUENA AFRICA - HISTÓRIA, MEMÓRIA E CULTURA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE PESQUISA E MEMORIA PRETOS NOVOS/ LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00520 - NAD Nº 1013/2023
1 - OBJETO: Projeto “A BATALHA DA NATUREZA - É PRECISO APRENDER”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOCAO E GESTAO DO CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMAS AQUATICO/ TURIM 21 INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 17.660,81 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00490 - NAD Nº 1014/2023
1 - OBJETO: Projeto “RIO DIGITAL ARTS FESTIVAL - NA ERA DO METAVERSO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ NOSSO RISO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA/ AGENCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA EPP
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 15.530,19 (quinze mil quinhentos e trinta reais e dezenove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00578 - NAD Nº 1015/2023
1 - OBJETO: Projeto “A MOEDA BRASILEIRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CABECA DE MENINA EDICAO DE LIVROS LTDA/ LG2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 16.317,82 (dezesseis mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00563 - NAD Nº 1016/2023
1 - OBJETO: Projeto “UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ DINSMO-RECOMPASS CONSULTORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 35.587,78 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00445 - NAD Nº 1017/2023
1 - OBJETO: Projeto “DESAFIO NAS ESCOLAS 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 272.798,85 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00869 - NAD Nº 1018/2023
1 - OBJETO: Projeto “LYGIA.”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ 8 TEMPOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ TABOACO NIECKELE E ASSOCIADOS - GESTAO PATRIMONIAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 57.258,64 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00480 - NAD Nº 1019/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLA DE TEATRO - MENINOS DE LUZ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ TURIM 21 INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00586 - NAD Nº 1020/2023
1 - OBJETO: Projeto “A ARTE GERANDO RENDA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ KASZNAR LEONARDOS VIANNA AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00547 - NAD Nº 1021/2023
1 - OBJETO: Projeto “LIVRO DE SALMOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH/ SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 144.922,96 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00617 - NAD Nº 1022/2023
1 - OBJETO: Projeto “42, TURBINANDO O FUTURO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO 42 RIO/ SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 1023/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ INVERTA TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 23.730,08 (vinte e três mil setecentos e trinta reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00512 - NAD Nº 1024/2023
1 - OBJETO: Projeto “ELIS REGINA - SUA HISTÓRIA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TENENTE MENDES PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI ME/ OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 76.360,16 (setenta e seis mil trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00488 - NAD Nº 1025/2023
1 - OBJETO: Projeto “ARTE E CULTURA NA CASA DAS MULHERES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 205.127,85 (duzentos e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00564 - NAD Nº 1026/2023
1 - OBJETO: Projeto “NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA ROCINHA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ CULTURA INGLESA IDIOMAS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.343,04 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00608 - NAD Nº 1027/2023
1 - OBJETO: Projeto “BOSSA NOVA IN CONCERT”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA/ SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Processo: SMC-PRO-2023/00794 - NAD Nº 1028/2023
1 - OBJETO: Projeto “CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL ÓRFÃOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PALAVRA Z PRODUCOES CULTURAIS EIRELI ME/ PROTEL ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 41.572,45 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00887 - NAD Nº 1029/2023
1 - OBJETO: Projeto “Eu Quero Ver o Pôr do Sol”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ CONTROLLAB ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.965,11 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00518 - NAD Nº 1030/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL CRIABRASIL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ GLOBAL PARKING LTDA ME
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 15.234,56 (quinze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 1031/2023
1 - OBJETO: Projeto “ARTRIO 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 36.955,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 1032/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ GAP GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 39.717,68 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00453 - NAD Nº 1033/2023
1 - OBJETO: Projeto “OLYMPIC CODE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ M4 PRODUTOS E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00570 - NAD Nº 1034/2023
1 - OBJETO: Projeto “CINEFOOT-FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS IBEFEST/ AGENCE FRANCE PRESSE
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 8.882,72 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00526 - NAD Nº 1035/2023
1 - OBJETO: Projeto “SINÉDOQUE - 3A EDIÇÃO - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS/ AGENCE FRANCE PRESSE
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 8.882,72 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00615 - NAD Nº 1036/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMA DE CIRCO SOCIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER/ TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 137.795,94 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 1037/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ PLENO SAUDE LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 49.854,56 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00518 - NAD Nº 1038/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL CRIABRASIL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ CONSORCIO ESTACIONAMENTO CENTER SHOPPING - RIO
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.589,93 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00519 - NAD Nº 1039/2023
1 - OBJETO: Projeto “TURISTA LITERÁRIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ INOVE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 39.179,89 (trinta e nove mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00511 - NAD Nº 1040/2023
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00501 - NAD Nº 1041/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO VINDE A MIM - OFICINAS LITERÁRIAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO LUZ DOS POVOS/ NAVI CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 15.121,05 (quinze mil cento e vinte e um reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 1042/2023
1 - OBJETO: Projeto “ARTRIO 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 34.267,66 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00575 - NAD Nº 1043/2023
1 - OBJETO: Projeto “CULTURA CARIOCA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CAMINHO DA CULTURA/ VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 111.644,50 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00794 - NAD Nº 1044/2023
1 - OBJETO: Projeto “CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL ÓRFÃOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PALAVRA Z PRODUCOES CULTURAIS EIRELI ME/ CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 21.396,43 (vinte e um mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00557 - NAD Nº 1045/2023
1 - OBJETO: Projeto “OFICINA MAKER - TERCEIRA EDIÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/ TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 147.595,94 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00516 - NAD Nº 1046/2023
1 - OBJETO: Projeto “JAZZ ALL NIGHTS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GAIA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA EPP/ FORSHIP ENGENHARIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 23.854,72 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 1047/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ AFAMAR CAPITAL HUMANO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 807,43 (oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Processo: SMC-PRO-2023/00528 - NAD Nº 1048/2023
1 - OBJETO: Projeto “DARAS 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO SAUDE CRIANCA RENASCER/ TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 1049/2023
1 - OBJETO: Projeto “ARTRIO 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 25.447,72 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 1050/2023
1 - OBJETO: Projeto “OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/ VINCI ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 29.478,70 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 1051/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 23.106,56 (vinte e três mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 1052/2023
1 - OBJETO: Projeto “MULTIPLIQUE TECH”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMATICA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.525,49 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00868 - NAD Nº 1053/2023
1 - OBJETO: Projeto “O FIM DO TEATRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BELMONTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME/ 3 COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 330,56 (trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00487 - NAD Nº 1054/2023
1 - OBJETO: Projeto “LÁ NA ILHA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MKT INCENTIVOS LTDA/ ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 107.632,06 (cento e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00487 - NAD Nº 1055/2023
1 - OBJETO: Projeto “LÁ NA ILHA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MKT INCENTIVOS LTDA/ CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 120.429,22 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00518 - NAD Nº 1056/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL CRIABRASIL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 49.189,58 (quarenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00794 - NAD Nº 1057/2023
1 - OBJETO: Projeto “CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL ÓRFÃOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PALAVRA Z PRODUCOES CULTURAIS EIRELI ME/ MARTE ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00586 - NAD Nº 1058/2023
1 - OBJETO: Projeto “A ARTE GERANDO RENDA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 38.802,17 (trinta e oito mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00511 - NAD Nº 1059/2023
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ GUELT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 65.745,99 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00532 - NAD Nº 1185/2023
1 - OBJETO: Projeto “ENCANTAR E CANTAR - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH/ KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 27.396,18 (vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00535 - NAD Nº 1060/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ JSL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 127.995,01 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e um centavo)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 1061/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SPX GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 469.405,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinco reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00545 - NAD Nº 1062/2023
1 - OBJETO: Projeto “COSTURA FUTURO - TECENDO PARA UM MUNDO NOVO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ A C V GUIMARAES CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA/ ORAMA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 157.563,33 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00440 - NAD Nº 1063/2023
1 - OBJETO: Projeto “CULTURA SEM FRONTEIRAS (ANO III)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ BULHOES CARVALHO DA FONSECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 31.050,13 (trinta e um mil e cinquenta reais e treze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00453 - NAD Nº 1064/2023
1 - OBJETO: Projeto “OLYMPIC CODE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ QUALITY SOFTWARE SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 63.957,62 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00475 - NAD Nº 1065/2023
1 - OBJETO: Projeto “POD.CRIAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ ICATU SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 49.447,19 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 1066/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICO S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.554,71 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Processo: SMC-PRO-2023/00557 - NAD Nº 1067/2023
1 - OBJETO: Projeto “OFICINA MAKER - TERCEIRA EDIÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/ KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00627 - NAD Nº 1068/2023
1 - OBJETO: Projeto “XXI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 77.644,06 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00440 - NAD Nº 1069/2023
1 - OBJETO: Projeto “CULTURA SEM FRONTEIRAS (ANO III)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 9.840,08 (nove mil oitocentos e quarenta reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00480 - NAD Nº 1070/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLA DE TEATRO - MENINOS DE LUZ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ LORINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 78.309,03 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00563 - NAD Nº 1071/2023
1 - OBJETO: Projeto “UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 18.926,34 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00615 - NAD Nº 1072/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMA DE CIRCO SOCIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER/ CLS BRASIL - COLETA MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 63.509,91 (sessenta e três mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00550 - NAD Nº 1073/2023
1 - OBJETO: Projeto “LIVROS NAS PRAÇAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMA DE FIGUEIREDO LTDA/ AME DIGITAL BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 235.989,12 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00490 - NAD Nº 1074/2023
1 - OBJETO: Projeto “RIO DIGITAL ARTS FESTIVAL - NA ERA DO METAVERSO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ NOSSO RISO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA/ BM RIO AUTOMOVEIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.591,76 (doze mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00617 - NAD Nº 1075/2023
1 - OBJETO: Projeto “42, TURBINANDO O FUTURO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO 42 RIO/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 15.042,69 (quinze mil e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00544 - NAD Nº 1076/2023
1 - OBJETO: Projeto “O MAR VISTO DO ESPAÇO: BRASIL OCEÂNICO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ PRATICOS DO RIO SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 73.325,17 (setenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00511 - NAD Nº 1077/2023
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 42.223,33 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00595 - NAD Nº 1078/2023
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU DA VIDA - PROGRAMAÇÃO ANUAL E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCLOS DE TEATRO 2023-2024”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 95.082,14 (noventa e cinco mil e oitenta e dois reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 1079/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 99.827,83 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/000657 - NAD Nº 1080/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICA GALPÃO BELA MARÉ 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 104.677,14 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00452 - NAD Nº 1081/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 191.032,14 (cento e noventa e um mil e trinta e dois reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00509 - NAD Nº 1082/2023
1 - OBJETO: Projeto “MANUTENÇÃO INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM - IACJ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 143.057,14 (cento e quarenta e três mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00521 - NAD Nº 1083/2023
1 - OBJETO: Projeto “SARAUS DA CARIOCA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO CASA DO CHORO/ ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00514 - NAD Nº 1084/2023
1 - OBJETO: Projeto “TEMPORADA CIA BEMO - BALLET”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DELLARTE/ PRICEWATERHOUSECOOPERS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 52.445,24 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00501 - NAD Nº 1085/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO VINDE A MIM - OFICINAS LITERÁRIAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO LUZ DOS POVOS/ BETA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00637 - NAD Nº 1086/2023
1 - OBJETO: Projeto “ECO(S)CULTURA - FORMAÇÃO EM CULTURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ CULTURA INGLESA IDIOMAS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 8.755,13 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00445 - NAD Nº 1087/2023
1 - OBJETO: Projeto "DESAFIO NAS ESCOLAS 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ BEMOBI MOBILE TECH SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 117.480,36 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00536 - NAD Nº 1088/2023
1 - OBJETO: Projeto "EU CONTO ESSA HISTÓRIA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/ AVODA INTERMEDIACOES E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.680,32 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00608 - NAD Nº 1089/2023
1 - OBJETO: Projeto "BOSSA NOVA IN CONCERT"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA/ VIGBAN EMPRESA DE VIGILANCIA BANCARIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 1090/2023
1 - OBJETO: Projeto "ARTRIO 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 133.667,91 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00622 - NAD Nº 1091/2023
1 - OBJETO: Projeto "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DA AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ACAO SOCIAL PELA MUSICA - ASM/ JGP GESTAO PATRIMONIAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 65.236,77 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00487 - NAD Nº 1092/2023
1 - OBJETO: Projeto "LÁ NA ILHA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MKT INCENTIVOS LTDA/ VIGBAN EMPRESA DE VIGILANCIA BANCARIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.530,49 (cinquenta mil quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00584 - NAD Nº 1093/2023
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL MIRA NA DIVERSIDADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS 01177328771/ ANCAR IVANHOE ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00588 - NAD Nº 1094/2023
1 - OBJETO: Projeto "COALIZÕES AUDIOVISUAIS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA/ ANCAR IVANHOE ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 49.896,72 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00502 - NAD Nº 1095/2023
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 28.452,08 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00510 - NAD Nº 1096/2023
1 - OBJETO: Projeto "LÁ VEM HISTÓRIA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO PARCEIROS DA EDUCACAO/ JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00596 - NAD Nº 1186/2023
1 - OBJETO: Projeto "AMPLIAÇÃO DE ACESSO E VISITAÇÃO À BIBLIOTECA CENTRAL DO MUSEU NACIONAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL SAMN/ UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 20.438,62 (vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 1097/2023
1 - OBJETO: Projeto "ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ META CAPITAL CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.918,73 (mil novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00600 - NAD Nº 1187/2023
1 - OBJETO: Projeto "CASA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ ZOOX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.390,62 (cinquenta mil trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 1098/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO AO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA/ STUDIO INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 27.721,52 (vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00631 - NAD Nº 1099/2023
1 - OBJETO: Projeto "VEM, FUTURO!"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ SANDECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTAO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.263,27 (cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00460 - NAD Nº 1100/2023
1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES REFORÇO DO FUTURO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO META EDUCACAO/ RIO INVESTIMENTOS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 26.031,92 (vinte e seis mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 1101/2023
1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE TECH"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ DYNAMO INTERNACIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00617 - NAD Nº 1102/2023
1 - OBJETO: Projeto "42, TURBINANDO O FUTURO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO 42 RIO/ DYNAMO INTERNACIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00794 - NAD Nº 1103/2023
1 - OBJETO: Projeto "CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL ÓRFÃOS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PALAVRA Z PRODUCOES CULTURAIS EIRELI ME/ CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.561,77 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00441 - NAD Nº 1104/2023
1 - OBJETO: Projeto "OLHARES CARIOCAS - OFICINAS AUDIOVISUAIS & ARTE DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ LAB 245 SOFTWARE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.592,34 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00453 - NAD Nº 1105/2023
1 - OBJETO: Projeto "OLYMPIC CODE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ NAVI CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 85.446,28 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 1106/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO AO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA/ DYNAMO INTERNACIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 78.711,89 (setenta e oito mil setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 1107/2023
1 - OBJETO: Projeto "SOMANDO O BEM"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ INNUVEM CONSULTORIARE-PRESENTACOES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 11.048,75 (onze mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00514 - NAD Nº 1108/2023
1 - OBJETO: Projeto "TEMPORADA CIA BEMO - BALLET"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DELLARTE/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00546 - NAD Nº 1109/2023
1 - OBJETO: Projeto "HUMANIDADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESTUFA IDEIAS E SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ LUXOR INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.112,48 (quatro mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00499 - NAD Nº 1110/2023
1 - OBJETO: Projeto "MARÉ DE LER - 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ LUXOR INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.112,48 (quatro mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00612 - NAD Nº 1111/2023
1 - OBJETO: Projeto "ESTÚDIO ESCOLA DE ANIMAÇÃO (EEA) - ANO XI"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA/ LUXOR INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.112,48 (quatro mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 1112/2023
1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/ VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 35.142,21 (trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00700 - NAD Nº 1113/2023
1 - OBJETO: Projeto "ARTE TECH"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO/ BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 15.765,57 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00610 - NAD Nº 1114/2023
1 - OBJETO: Projeto "BELEZAS BRASILEIRAS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ NOVUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 25.583,05 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00613 - NAD Nº 1115/2023
1 - OBJETO: Projeto "ARTE E CIÊNCIAS SOBRE RODAS NO RIO DE TODOS NÓS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FOLGUEDO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA/ INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 103.973,18 (cento e três mil novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00461 - NAD Nº 1116/2023
1 - OBJETO: Projeto "DE OLHO NA PISTA - SIGA EM FRENTE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CANTOS DO RIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ CONCESSIONARIA VIARIO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 157.181,14 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00576 - NAD Nº 1117/2023
1 - OBJETO: Projeto "ILUMINA ZONA OESTE 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PABLO R CAMILO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME/ CONCESSIONARIA VIARIO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00492 - NAD Nº 1118/2023
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA MAKER - RIO 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LYSBI MELLO SALGADO 86781987704/ NAVI CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 56.964,18 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00544 - NAD Nº 1119/2023
1 - OBJETO: Projeto "O MAR VISTO DO ESPAÇO: BRASIL OCEÂNICO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ RIO CAPITAL INVESTIMENTOS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 28.321,56 (vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00631 - NAD Nº 1120/2023
1 - OBJETO: Projeto "VEM, FUTURO!"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 21.764,29 (vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00644 - NAD Nº 1121/2023
1 - OBJETO: Projeto "TACK FESTIVAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COMITE CULTURAL EDITORA LTDA/ OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 217.455,89 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00445 - NAD Nº 1122/2023
1 - OBJETO: Projeto "DESAFIO NAS ESCOLAS 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ DYNAMO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 1123/2023
1 - OBJETO: Projeto "CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 1124/2023
1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE TECH"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ DYNAMO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00552 - NAD Nº 1125/2023
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL DA LUA CHEIA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALESSANDRA REIS 27 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ SAUDE SANTA CELINA ASSISTENCIA MEDICA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 7.723,76 (sete mil setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 1126/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO AO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA/ DYNAMO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 102.594,73 (cento e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 1127/2023
1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE TECH"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ TRANSFERO PRIME LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 9.633,64 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00503 - NAD Nº 1128/2023
1 - OBJETO: Projeto "LER - O SALÃO CARIOCA DO LIVRO 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA ME/ GAVEA LOGISTICA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 67.241,83 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00502 - NAD Nº 1129/2023
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 19.239,66 (dezenove mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 1130/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO AO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA/ INTER CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 23.967,87 (vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00623 - NAD Nº 1131/2023
1 - OBJETO: Projeto "17º ANIM!ARTE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO ESTUDANTIL DO BRASIL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALEXANDRE ALMEIDA JURUENA DE MATTOS 08784135700/ IHS INFORMACOES E INSIGHT LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 101.231,41 (cento e um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00560 - NAD Nº 1132/2023
1 - OBJETO: Projeto "13º FESTU - FESTIVAL DE TEATRO UNIVERSITÁRIO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIADOS EIRELI/ DELPHOS SERVICOS TECNICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 39.973,51 (trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00541 - NAD Nº 1133/2023
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL POLIFONIA 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 8.362,29 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 1134/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO AO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA/ LEBLON EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 53.072,59 (cinquenta e três mil e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00452 - NAD Nº 1135/2023
1 - OBJETO: Projeto "CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00502 - NAD Nº 1136/2023
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE ARTES DO SPANTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 42.066,84 (quarenta e dois mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00868 - NAD Nº 1137/2023
1 - OBJETO: Projeto "O FIM DO TEATRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BELMONTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME/ AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 35.529,98 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00600 - NAD Nº 1138/2023
1 - OBJETO: Projeto "CASA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 197.363,26 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00596 - NAD Nº 1139/2023
1 - OBJETO: Projeto "AMPLIAÇÃO DE ACESSO E VISITAÇÃO À BIBLIOTECA CENTRAL DO MUSEU NACIONAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL SAMN/ REDE DOR SAO LUIZ SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 25.833,38 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00495 - NAD Nº 1140/2023
1 - OBJETO: Projeto "Ação Cidade Acessível"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LEONARDO BUNGARTEN DE FREITAS PRODUCOES LTDA/ MERCER HUMAN RESOURCE COUNSULTING LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 22.774,09 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00524 - NAD Nº 1141/2023
1 - OBJETO: Projeto "RODA NA RUA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MONICA DANGELO BRAGA PRODUCOES CULTURAIS/ ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 126.400,06 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00868 - NAD Nº 1142/2023
1 - OBJETO: Projeto "O FIM DO TEATRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BELMONTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME/ STAFF DE COMUNICACAO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.552,03 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00514 - NAD Nº 1143/2023
1 - OBJETO: Projeto "TEMPORADA CIA BEMO - BALLET"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DELLARTE/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 101.587,00 (cento e um mil quinhentos e oitenta e sete reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 1144/2023
1 - OBJETO: Projeto "FAVELA MUNDO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA EPP

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.315,84 (dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00440 - NAD Nº 1145/2023
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA SEM FRONTEIRAS (ANO III)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ GRINGA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 9.238,54 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00440 - NAD Nº 1146/2023
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA SEM FRONTEIRAS (ANO III)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ LAND TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA EPP
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.656,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00600 - NAD Nº 1147/2023
1 - OBJETO: Projeto "CASA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ CMCORP SOLUCOES EM INFORMATICA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 59.968,67 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00631 - NAD Nº 1148/2023
1 - OBJETO: Projeto "VEM, FUTURO!"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ SEREDE SERVICOS DE REDE SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 717.649,14 (setecentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00654 - NAD Nº 1149/2023
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL BRASIL: AVENIDA DE POSSIBILIDADES"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ SEREDE SERVICOS DE REDE SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 307.563,92(trezentos e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00555 - NAD Nº 1150/2023
1 - OBJETO: Projeto "O ROMPIMENTO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MORENA FILMES EIRELI/ BIZCAPITAL CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.530,36 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00644 - NAD Nº 1151/2023
1 - OBJETO: Projeto "TACK FESTIVAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COMITE CULTURAL EDITORA LTDA/ GRUPOQ EDUCACAO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 238.698,26 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00501 - NAD Nº 1152/2023
1 - OBJETO: Projeto "PROJETO VINDE A MIM - OFICINAS LITERÁRIAS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO LUZ DOS POVOS/ MI ELECTRIC BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.371,35 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00535 - NAD Nº 1153/2023
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ 4K INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 14.955,67 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00635 - NAD Nº 1154/2023
1 - OBJETO: Projeto "MOBILI"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BUDA ENTRETENIMENTO EIRELI/ CLOVIS BERSOT MUNHOZ ASSESSORIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 17.836,32 (dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00517 - NAD Nº 1155/2023
1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE O BEM"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.865,54 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00563 - NAD Nº 1156/2023
1 - OBJETO: Projeto "UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ BRA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 182.367,09 (cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00602 - NAD Nº 1157/2023
1 - OBJETO: Projeto "REUSO CRIATIVO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/ MAZARS CABRERA ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.201,79 (mil duzentos e um reais e setenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00474 - NAD Nº 1158/2023
1 - OBJETO: Projeto "BREAKING SOCIAL BRASIL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ ARX INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 87.880,64 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00566 - NAD Nº 1159/2023
1 - OBJETO: Projeto "DIA DE MÚSICA 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ HIATO COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA/ FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00512 - NAD Nº 1160/2023
1 - OBJETO: Projeto "ELIS REGINA - SUA HISTÓRIA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TENENTE MENDES PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI ME/ FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00535 - NAD Nº 1161/2023
1 - OBJETO: Projeto "ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ SISTEMA P H DE ENSINO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 23.951,84 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 1162/2023
1 - OBJETO: Projeto "VISIONÁRIOS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.181,68 (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00445 - NAD Nº 1163/2023
1 - OBJETO: Projeto "DESAFIO NAS ESCOLAS 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ M4 PRODUTOS E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 104.170,62 (cento e quatro mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00457 - NAD Nº 1164/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO2C 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/ BETA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00557 - NAD Nº 1165/2023
1 - OBJETO: Projeto "OFICINA MAKER - TERCEIRA EDIÇÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/ SISTEMA P H DE ENSINO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 30.804,11 (trinta mil oitocentos e quatro reais e onze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00518 - NAD Nº 1166/2023
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL CRIABRASIL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ MY CLOUD SOFTWARE SOLUTIONS FOR BETTER RESULTS LTDA EPP
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 25.583,05 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00610 - NAD Nº 1167/2023
1 - OBJETO: Projeto "BELEZAS BRASILEIRAS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA/ TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 93.109,00 (noventa e três mil cento e nove reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00539 - NAD Nº 1168/2023
1 - OBJETO: Projeto "REVITALIZA RIO - PRAÇA PARIS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ INSTITUTO DOR DE PESQUISA E ENSINO
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 133.662,83 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00590 - NAD Nº 1169/2023
1 - OBJETO: Projeto "LAB CN - COMUNICAÇÃO E CULTURA DIGITAL (ANO 3)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ BANCO MODAL S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 110.972,82 (cento e dez mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00517 - NAD Nº 1170/2023
1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE O BEM"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 235.584,79 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 1171/2023
1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/ INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00505 - NAD Nº 1172/2023
1 - OBJETO: Projeto "IT BALLERINA INCLUSÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ IT BALLERINA SERVICOS DE DANCA EIRELI/ INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 51.265,06 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00457 - NAD Nº 1173/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO2C 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/ BEMOBI MOBILE TECH SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00487 - NAD Nº 1174/2023
1 - OBJETO: Projeto "LÁ NA ILHA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MKT INCENTIVOS LTDA/ GUIA DA BOLSA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 61.252,73 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00450 - NAD Nº 1175/2023
1 - OBJETO: Projeto "AUGUSTO MALTA REVIVAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GAVEA EDITORA DE IMAGENS EIRELI/ IMAGE-CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 39.094,91 (trinta e nove mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00529 - NAD Nº 1176/2023
1 - OBJETO: Projeto "DESAFIO JARJ: JOVENS INOVANDO E PRODUZINDO CULTURA."
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO DE JANEIRO/ SISTEMA P H DE ENSINO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 58.314,32 (cinquenta e oito mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00620 - NAD Nº 1177/2023
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL VARILUX DE CINEMA FRANCÊS 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA/ DISPOSITIVA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 14.359,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00550 - NAD Nº 1178/2023
1 - OBJETO: Projeto "LIVROS NAS PRAÇAS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMA DE FIGUEIREDO LTDA/ FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00526 - NAD Nº 1179/2023
1 - OBJETO: Projeto "SINÉDOQUE - 3A EDIÇÃO - 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS/ DESIGNEMOVIMENTO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 19.405,16 (dezenove mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00477 - NAD Nº 1180/2023
1 - OBJETO: Projeto "PROJETO PORTINARI 2023 - MANUTENÇÃO - PLANO ANUAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL CANDIDO PORTINARI/ FAROS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 103.000,00 (cento e tres mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00538 - NAD Nº 1181/2023
1 - OBJETO: Projeto "FLAMENGO - A HISTÓRIA DO LUGAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA/ IVAN DE SA REZENDE ARQUITETURA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.947,76 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 1182/2023
1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE TECH"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 51.128,26 (cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00556 - NAD Nº 1183/2023
1 - OBJETO: Projeto "TERRA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DANCAR A VIDA/ FATORIAL INVESTIMENTOS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 28.575,18 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/01419 - NAD Nº 1184/2023
1 - OBJETO: Projeto "ENQUANTO VOCÊ VOAVA, EU CRIAVA RAÍZES"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DOS A DEUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01572 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 226/235 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/06368, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a I de S Lima Produções Artísticas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.766/0001-95, no valor de R$ 556.520,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), visando à realização do projeto "Composição Plural - Oficina de composição e criação de música popular brasileira", nos meses de novembro e dezembro de 2023, em 06 (seis) equipamentos culturais vinculados a esta Secretaria, localizados no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/00300 - Com base no disposto pela Comissão de Aceitação Provisória designada pela Portaria "P" nº 188/2023 RU/PRE de 26 de junho de 2023, nas fls. 1018 a 1022, fica aceita provisoriamente a obra do Centro Cultural Helio Oiticica.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº DEF-PRO-2023/00613 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 03 à 05, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para AQUISIÇÃO SMARTPHONE para atender as necessidades da SMPD/SUBG, pertencente a classe 5807.9500.180, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

EXPEDIENTE DE 06/09/2023.

PROCESSO Nº DEF-PRO-2023/00572 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 09 à 13, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE para atender as necessidades da SMPD, pertencente as classes 8135, 6240, 7530 e 7350, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
(*) PORTARIA "P" FPJ Nº 180 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/01500**.**

RESOLVE:
Designar como responsáveis pelo acompanhamento da prestação dos serviços de "**SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**", executados pela Empresa **RIOPRO INFORMATICA LTDA**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Maria de Lourdes Pereira Soares	Gerente	13/099.143-0
Rogério dos Santos Machado	Trabalhador	32/1.515.812-6
Elialberto Menezes Santiago	Assessor	30/1.515.277-2
Maycon de Araújo Ramos	Assistente I	60/1517.602-9

(*) Omitido do DO Rio do dia 04/09/2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

(*)Processo: 14/300.185/2022 - Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ nº 178 30 DE AGOSTO DE 2023, da Fundação Parques e Jardins, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 116 de 31 de agosto de 2023, ficam **ACEITAS EM CARATER PROVISÓRIO** as obras de "**RECUPERAÇÃO PAISAGISTICA COM IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E MOBILIÁRIO URBANO DA PRAÇA DELFOS**, **RUA DELFOS - AP 4 -XIV RA - CURICICA / JACAREPAGUÁ**". objeto do contrato nº 045/2022, executada pela empresa **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.
(*) Omitido do DO Rio de 06/05/2023.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO ESL-PRO-2023/00267 - APROVO o Termo de Referência às fls. 01-05 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a celebração de Contrato Emergencial, com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prevenção e combate de incêndios, acidente e pânico a ser em executados no Velódromo Municipal do Rio, no valor estimado de **R$ 901.368,00 (novecentos e um mil trezentos e sessenta e oito reais)**, adjudicando os serviços a empresa **FIRE SYSTEMS GESTAO INTEGRADA LTDA - CNPJ: 49.125.579/0001-08.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO 01/860.262/2018 - APROVO o Plano de Trabalho às folhas retro na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica do Polo Jardim Bangu e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2018, no valor de **R$ 632.925,98 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** visando a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/09/2023 ou até que se conclua as tratativas de solicitação de crédito orçamentário para assinatura do novo contrato, através dos autos ESL-PRO-2023/00202, caso este último ocorra antes de 12/11/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 011/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELLI, cujo objeto é "prestação de serviços de apoio operacional, correspondente a 15 (quinze) recepcionistas, para um período de 12 (doze) meses, por meio do processo nº HBT-PRO-2023/001813:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023.

Processo n.° HBT-PRO-2023/01510 - "AUTORIZO" a contratação da Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços de transferência direta de benefício de Auxílio Habitacional Social, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico de fls. 65/68 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

SUBSECRETARIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

TEC-PRO-2023/00189 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 131/139, para a celebração de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, para a realização do projeto Jovem Cientista Carioca

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

PROCESSO Nº 28/000.027/2022 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 014/2022, no valor de R$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), com a em-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

presa RL2 Engenharia Ltda, CNPJ n° 02.149.434/0001-83, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de obras de reforma para revitalização de áreas de lazer e esportivas, em locais situados dentro do Município do Rio de Janeiro e determinados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, a partir do dia 02 de Outubro de 2023, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 28/000.219/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 010/2021, no valor de R$ 2.959.381,88 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), com a empresa Novo Tempo Construções EIRELI - EPP, CNPJ:22.084.740/0001-96, por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade da Cidade do Rio de Janeiro, determinados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, a partir do dia 22 de Outubro de 2023, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO N° EOP-PRO-2023/00347
Autorizo a abertura de licitação, para Registro de Preço, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para aquisição de **KIT DE LANCHES PRONTOS** para a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, às fls. 24 a 33, no valor estimado total de R$ 320.950,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 25/002.822/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 17/2020 com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - EBEC S/A**, CNPJ nº 17.162.280/0001-37, para prestação de serviços LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, no valor total de R$ 876.494,16(oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro mil e dezesseis reais), pelo período de 12(doze) meses, contados de 13/10/2023 a 12/10/2024, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

OFÍCIO GP Nº 3502/2023 - **AUTORIZO** a **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** - **CMRJ** a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP nº 11/2023 - Pregão Eletrônico SEOP nº 78/2023, referente a 01 (um) veículo automotor pick-up (cabine dupla) sem condutor e sem combustível, conforme discriminado no Termo de Referência, no valor unitário de R$ 6.539,00 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

***Processo: EOP-PRO-2023/00863**
1.Objeto: Serviço de tecnologia da informação relativo a desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas na Plataforma FUSION ECM.
2. Partes: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.032.121/0001-27.
3. Fundamento: Lei 14.133 de 2021.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 3.396.900,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho
* Republicado por incorreção no DO Rio de 06/09/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 08/07/2023, processo n.º EOP-PRO-2023/00939 - SONIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA, matrícula n.º 10/193.020-5 - **AUTORIZO**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/620.486/2023	EMPORIO MAGALHÃES LTDA
04/700.107/2023	BAR E LANCHONETE HENHECO LTDA

04/100.122/2023	JULIANA DA SILVA SANTOS
NEGO provimento ao recurso	

EXPEDIENTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/620.890/2021	MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PROCESSO DEFERIDO

04/621.013/2021	SEBASTIÃO CARLOS DE SOUSA

PROCESSO INDEFERIDO

04/640.126/2022	DIJANIRA PINHO DOS SANTOS

04/150.458/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
NEGO PROVIMENTO ao recurso e MANTENHO o Auto de Infração nº 981.470, pois lavrado nos exatos termos da Lei 1921/1992, artigo 1º e 35, inc. I.	

04/150.481/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
NEGO PROVIMENTO ao recurso e MANTENHO o Auto de Infração nº 981.471, pois lavrado nos exatos termos da Lei 1921/1992, artigo 1º e 35, inc. I.	

04/150.483/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
NEGO PROVIMENTO ao recurso e MANTENHO o Auto de Infração nº 981.472, pois lavrado nos exatos termos da Lei 1921/1992, artigo 1º e 35, inc. I.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.080/2023 - PATRICIA SOUSA DA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela SMS (Vigilância Sanitária) e pela CET-RIO, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023, limitado a 20% o total de unidades destinadas ao comércio de produtos gastronômicos;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.081/2023 - RENATA HUBNER NEVES GONCALVES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo IPHAN e pela SMS (Vigilância Sanitária), vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023, limitado o comércio de produtos gastronômicos a 20% do total de unidades integrantes do evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.105/2023 - NEUSIMAR DINIZ DE SOUZA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6.º do Decreto 53.105/23, a exibição de publicidade sem a devida autorização, assim como, a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.130/2023 - JACQUELINE CARNEIRO DE MELO 05650652708
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as
determinações e exigências contidas no processo 10/001.414/2022.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.142/2023 - ROGERIO GOMBERG
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.143/2023 - CLAUDIO NONATO DE SANTANA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023
PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/640339/2023 BAR DO FRANCES DAS GERAIS RESTAURANTE LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/640333/2023 IBO INSTITUTO BRASILEIRO DE OTOLOGIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640274/2023 ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640307/2023 CRIARI REPRESENTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640.336/2023 - LIDER DO DOWNTOWN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
04/640.308/2023 - DUETO ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA
04/640.326/2023 - SUPER ROCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.205/23 A C HOME COMÉRCIO DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720254/2023 - CRF CAPTA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL LTDA
04/720264/2023 - MARIA BIJU RJ LTDA
04/720269/2023 - LUNNA FLOR SPA BELEZA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06 /09/2023

PROCESSO DEFERIDO DE RETIRADA DE RESTRIÇÃO
Deferido a retirada da Restrição 19 (VEDADA ARMAZENAGEM) e inclusão da Restrição 32 (ARMAZENAGEM LIMITADA MÍNIMO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO) - I.M. Nº 0230951-3.
04/ 740.179/2023 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06 /09/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.074/2023 - HOSPITAL DR BALBINO LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2023

SMF-PRO-2023/06637 - HERMES BATISTA ROSA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 45009 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/06867 - IGOR DE JESUS RIBEIRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56553 para o comércio laticínios e doces código 14 na categoria cabeceira.

EXPEDIENTE DE 16/08/2023
SMF-PRO-2023/10198 - CLAUDIA DA SILVA ROCHA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30137 para o comércio de artes em geral código 47 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 17/08/2023
SMF-PRO-2023/06482 - MARCO ANTONIO IMBROINISE ALLEVATO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 90031 para o comércio de pescado em veículos especiais código 05 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/06896 - JOSÉ ARTEIRO DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de aumento para feira livre 025 em razão de ausência de vaga para barraca de pescado na matrícula 42842 para o comércio de pescado em barracas código 04 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/06758 - CÁSSIA CAMPOS COÊLHO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas nas feiras livres 166 / 025 e 040.

EXPEDIENTE DE 18/08/2023
SMF-PRO-2023/07805 - YONE CELESTE DE SOUZA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas nas feiras livres requeridas.

EXPEDIENTE DE 21/08/2023
SMF-PRO-2023/05477 - CARLOS EDUARDO PALHARES CASSILHAS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de ausência de vagas nas feira livres solicitadas.

SMF-PRO-2023/06754 - VALTECI ALVES DE AZEVEDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20021 para o comércio de legumes verduras e frutas código 21 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/07897 - ANTONIO PUCARELLI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41514 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 28/08/2023
SMF-PRO-2023/12321 - GREGORIO PEREIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.258 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 29/08/2023
SMF-PRO-2023/05788 - LOURIVAL PEREGRINO GONÇALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0352 para o comércio de café líquido código 19 na categoria ambulante.

SMF-PRO-2023/04960 - WILLIAM SANTOS RIBEIRO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de vagas nas feiras livres 014 / 106 / 067 e 020 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/05/2023
Proc. SMF-PRO-2022/05613 - MARIA DE NAZARETH DIAS CAMPOS
Pelo CACG/FEi: Deferimos a solicitação de exclusão de Geraldo Antonio Gardini e inclusão de José Luis Ribeiro Filho, para autorização nº 30.794, da Feirarte III - Praça Saens Pena em nome de Maria de Nazareth Dias Campos, conforme faculta a expositora o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ERRATA
Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00658 - Portaria "P" IG Nº 092, de 27/06/2023
Onde se lê: "**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**
Adriana Laurentino dos Santos - Matrícula: 852.810-1;
Alessandro Luiz - 853.768-0;
Marzo Gilson Gonçalves de Castro - 855.864-6.

Leia-se: "**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**
Adriana Laurentino dos Santos - Matrícula: 854.747-3;
Alessandro Luiz - 852.810-1;
Marzo Gilson Gonçalves de Castro - 855.864-5.

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 70 de 28/06/2023, pág. 66.

CONVÊNIO SENASP Nº 935341/2022
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/09/2023
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO nº 88/2023**, Referente ao processo **GM-PRO 2022/1805**, com recursos provenientes do **Convênio SENASP nº 935341/2022** - celebrado entre a União e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, realizado no dia 07/06/2023, cujo o objeto é Aquisição de Colete de Proteção Balístico nível III-A, Espargidor - 80gr. Aerossol de Pimenta OC - (CAPSAICINA NATURAL), Espargidor - 450gr. Aerosol de Pimenta OC - (CAPSAICINA NATURAL) e **declaro** como vencedora do **grupo 01**, com a situação aceito e habilitado para: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A, no valor total do grupo 01 de R$ 1.269.512,99, e como vencedora do **Item: 14**, com a Situação: Aceito e Habilitado para: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, no valor total do item de R$ 81.900,00, e os **itens 15**, **16**, **cancelado** por inexistência de proposta, perfazendo um total geral do certame de R$ 1.351.412,99, conforme Ata e Resultado do Fornecedor do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
Processo nº GM-PRO-2023/780
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP - GM-RIO nº 528/2023**, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **sacos e lacres** para o período de 12 (doze) meses para atender toda a GM-RIO, e declaro como vencedoras do certame as empresas: **Lg Comercio de Embalagens Ltda**, vencedora do item 01: no valor unitário de R$ 1,27, no valor total do item de R$ 31.750,00 e a empresa: **2WMF Soluções LTDA**, vencedora do item 02, no valor unitário de R$ 1,00, no valor total do item de R$ 25.000,00, perfazendo um valor total do certame de **R$ 56.750,00**, encerrado no dia 18/08/2023, às 11:15h. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

(*) DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/09/2023.
DESAVERBE-SE para fins de Aposentadoria junto ao INSS, com base no Parecer PG/PPE/05/2001/FBMC, o tempo de contribuição prestado em atividades do servidor **HAMILTON DE SOUZA SILVA**, **SUBINSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, **matrícula 850.618-0**, o período de:

a) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - no período 03/02/1983 a 10/02/1991 no total de 2930 (dois mil, novecentos e trinta) dias.
b) INICIATIVA PRIVADA - no período 25/07/1991 a 16/03/1992, no total de 236 (duzentos e trinta e seis) dias.
Processo: 01/701.730/2016. Solicitação feita em 23/08/2023.
(*) Republicação por incorreção no despacho, publicado no D.O.M.R.J. nº 119, de 05/09/2023, p.39.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 11/236.563-3, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Lima, matrícula nº 60/257.655-1, Assistente I, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 19/2021, objeto do presente processo nº 27/000.722/2021, para a Prestação de serviços de telefonia, a cargo da empresa CLARO S.A., devendo os mesmos dar cumprimento às determinações contida no Decreto nº 34.012 de 21/06/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" n º 07, de 24 de março de 2022, pág. 90..

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMPDA N˚47 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Ato de designação da Comissão de Avaliação dos desenhos e redações do Concurso "Meu amigo de todas as horas!".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CONSIDERANDO que incumbe ao poder público a proteção da fauna e da flora e da submissão dos animais a qualquer forma de maus-tratos, conforme o disposto no artigo 460 e 461, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.435 de 27 de dezembro de 2018, que institui o Código Municipal de Direito e Bem-estar Animal do Município do Rio de Janeiro, Capítulo I, Art. 2º, Parágrafo II, que tem por objetivos estimular os processos pedagógicos de Educação formal e não formal, visando demonstrar a importância dos temas relacionados à proteção dos animais; e o Capítulo IV, Artº 6 do Parágrafo III, em desenvolver programas de educação ambiental voltado à defesa e à proteção dos animais; e

CONSIDERANDO Lei nº 7806, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre as atividades a serem realizadas na Semana de Proteção Animal no Município.

RESOLVE
Art. 1º Designar os seguintes servidores, para compor a Comissão de Avaliação, com atribuições estabelecidas Lei nº 6.435 de 27 de dezembro de 2018, Capítulo I, Art. 2º, Parágrafo II, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GISELE THOMAZ LANCATES	11/202537-7
MAURO BLANCO BRANDOLINI	59/230597-7
RENATA DE BARROS GASPAR	60/307415-0

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 48 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 11/236.563-3, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 13/2021 processo 27/000.099/2021, celebrado com a empresa Laboratório de Análises Clínicas Alpha Ltda., referente à "Contratação de empresa para prestação de serviços do ramo pertinente na realização de Exames Laboratoriais de animais domésticos para atender a SMPDA".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº "P" Nº 25, de 15 de agosto de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
Processo nº 01/840.070/2019 - **ACOLHO** a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do § 2º do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput CRFB, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 10/2019 e a despesa conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Locação de 05 (cinco) conjuntos de containers do tipo veterinário com 03 (três) containers marítimos acoplados para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a empresa MAC MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA.
03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 10/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
04 - VALOR: R$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).
05 - **FUNDAMENTO**: Cláusula Oitava, §§1º e 2º.
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DEFIRO o pedido:
11/195.405-6 - Elaine Soares de Andrade
Processo nº TLO-PRO-2023/00252

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01.09.2023
Processo 18/100.474/2021
Aprovo com Ressalvas, a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas referentes ao Termo de Contrato nº **052/2021** de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 159/160.
***omitido no D.O Rio de 04.06.2023**

Processo 18/100.033/2022
Aprovo com Ressalvas as prestação de contas da 1ª parcela referentes ao Termo de Contrato nº **060/2022** de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. **217/218.**
***omitido no D.O Rio de 04.06.2023**

EXPEDIENTE DE 05.09.2023
Processo TUR-PRO-2023/00460
Aprovo a prestação de contas em sua totalidade do Apoio Financeiro do Termo de Contrato nº 085/2023, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 185.
***omitido no D.o Rio de 06.09.2023**

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 06.09.2023
Processo TUR-PRO-2023/00655
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho.
2-Partes: RIOTUR S/A e Caixa econômica federal.
3-Fundamentos: Não Sujeito.
4-Razão: Rescisão.
5-Valor: R$ 8.170,59 (oito mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 64, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 048/2023, celebrado com a PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00501.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2023/00501 e a legislação vigente:

Lidiane de Paula Pereira - Matrícula: 60/324.284-9
Sâmela Oliveira Donza - Matrícula: 60/324.611-3
Ana Claudia Rodrigues Daflon Lescaut - Matrícula: 11/170.364-4

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 65, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE
Art. 1º. Instituir a **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 047/2023, celebrado com a MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00496.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2023/00496 e a legislação vigente:

Lidiane de Paula Pereira - Matrícula: 60/324.284-9
Sâmela Oliveira Donza - Matrícula: 60/324.611-3
Ana Claudia Rodrigues Daflon Lescaut - Matrícula: 11/170.364-4

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/08/2023
PROCESSO Nº 0099/004603/2022- LHE-PRO-2022/163
NAD nº 215/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI
OBJETO: Aquisição bens móveis
FUNDAMENTO: Art. 1 caput da Lei 10520/2002.
VALOR: R$ 31.600,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023

Processo nº COM-PRO-2023/00133 - Tendo em vista todo exposto no presente processo, conheço o pedido de recurso interposto pelo **Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social - IDRAS** contra o resultado da Habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO, CP nº 02/2023 e quanto ao seu mérito, julgo IMPROCEDENTE.

Processo nº COM-PRO-2023/00134 - Tendo em vista todo exposto no presente processo, conheço o pedido de recurso interposto pelo **Espaço**, **Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS** contra o resultado da Habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO, CP nº 02/2023 e quanto ao seu mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Processo nº COM-PRO-2023/00135 - Tendo em vista o exposto no presente processo, conheço a CONTRARRAZÃO interposta pelo **Instituto Eventos Ambientais - IEVA**, ao recurso interposto contra o resultado de Habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO CP nº 02/2023 e quanto ao seu mérito JULGO PROCEDENTE.

Processo nº COM-PRO-2023/00136 - Tendo em vista o exposto no presente processo, conheço a CONTRARRAZÃO interposta pelo **Instituto Eventos Ambientais - IEVA**, ao recurso interposto contra o resultado de Habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO CP nº 02/2023 e quanto ao seu mérito julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº 24/100.209/2022 - CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA - CNPJ Nº 33.617.465/0001-45 - (…) determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)."

Processo nº 24/100.210/2022 - CLUB DE REGATAS FLAMENGO - CNPJ Nº 33.649.575/0001-99 - (…) determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)."

Processo nº 24/100.211/2022 - FLUMINENSE FOOTBALL CLUB - CNPJ Nº 33.647.553/0001-90 - Adv. Roberta Fernandes Piva de Andrade, OAB/Rj nº 120.477 - (…) determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)."

Processo nº 24/100.212/2022 - BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS - CNPJ Nº 34.029.587/0001-83 - (…) determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)."

Processo nº 24/100.016/2023 - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - CNPJ Nº 33.938.119/0001-69 - (…) determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)."

Processo nº 24/100.081/2023 - VIRTUAL FFC ROUPAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 40.497.346/0001-61 - (…) determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)."

Processo nº 24/100.082/2023 - VIRWQ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ Nº 29.796.199/0001-98 - (…) determino o arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)."

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO CGM Nº 1928 DE DE 05 SETEMBRO DE 2023.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de AGOSTO/2023.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de SETEMBRO de 2023.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 302, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar com validade a partir de 1º de setembro de 2023 **CESAR EMANOEL JULIES ROMAGUERA SANTOS**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/239.565-5, do cargo comissionado de Gerente de Processo I, símbolo D-DAS-08, código 098876, da 3ª Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 06/09/2023)
07/10/003.519/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)12/001.147/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÂO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a 28/03/2023.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADIR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 172 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 174/2023.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e na forma da vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 174/2023, celebrado com a **CONSTRUTORA SAW LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil e instalações prediais para obra de reforma do pavimento térreo (acesso e loja) do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor, 4, Centro, Rio de Janeiro, com fornecimento de materiais. Processo PGM-PRO-2023/01464.

Gestores:
ROBSON CARLOS FERREIRA BRANDÃO, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8166.
WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312;

Fiscais Técnicos:
CLAUDIA MARIA DANTAS, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: dantasclaudiamaria@gmail.com, tel.: 3083-8248;
ELIANA SILVA CAMPOS, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8217;

Fiscal Administrativo:
REYNALDO ALVES DE SOUSA, Agente Educador II, matrícula: 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 175 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **JULIA ROMERO MAGALHAES SOARES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/313.597-7, na Procuradoria de Pessoal.

RESOLUÇÃO "P" Nº 176 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar **RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS**, Procurador do Município, matrícula nº 11/331.935-7, do cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo DAS-8, código 87027, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

RESOLUÇÃO "P" Nº 177 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar **RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.935-7, no Gabinete do Procurador Geral.

RESOLUÇÃO "P" Nº 178 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/221.195-1, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo DAS-8, código 87027, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 31/08/2023

Processo: 99/038466/2023 (PGM-PRO-2023/02673)
Objeto: Aquisição de livros protocolo.
Partes: Fundo Especial da PGM e **CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**.
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Auxiliar na rotina de controle de tramitação de expedientes.
N.D.: 3.3.90.30.03
Valor: R$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Infraestrutura - PG/CA/GI, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/03078.06, no valor de R$ 23.018,12 (vinte e três mil e dezoito reais e doze centavos).

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Subgerência de Comunicações Administrativas, Diligências e Logística - PG/CA/GI/SCADL, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/01241, no valor de R$ 62.023,03 (sessenta e dois mil vinte e três reais e três centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Processo nº 40/101.897/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

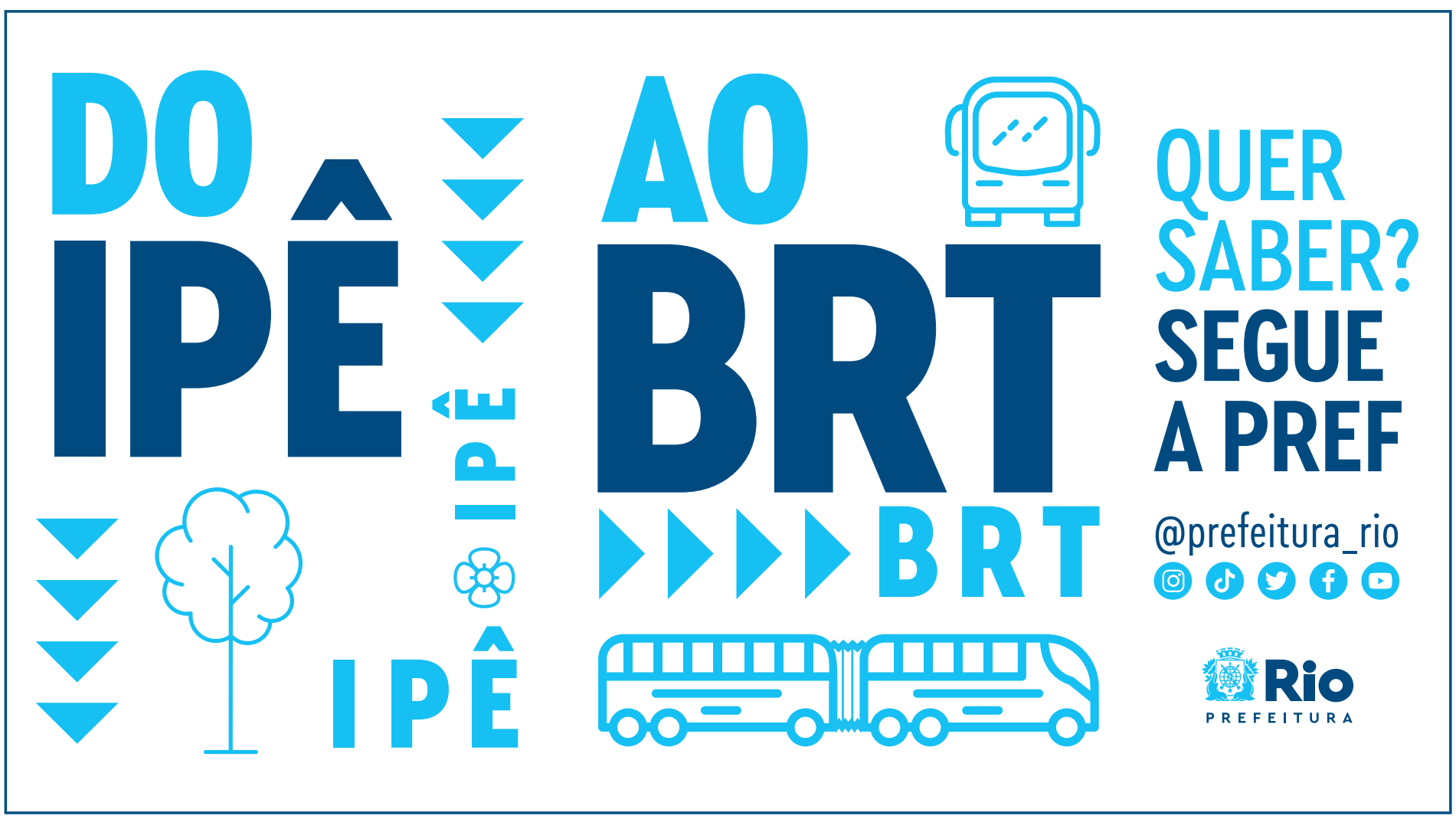
Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo N° 040/101440/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio nº 43488-4** de 23/08/2023, celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo por objeto a permissão de consignação para desconto em folha de pagamento de servidores do Tribunal, através de utilização do sistema E-Consig.
Como Gestor: Tiago Kneipp Ramos, matrícula: nº 40/901756-7
Como Fiscal: Eduardo Cardoso, matrícula: nº 40/901742-7

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO: 40/101.181/2023
Tendo em vista o constante às peças 15/23, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO**, matrícula 90/901.897-9.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101889/2023 - Roberto Mauro Chapiro, matrícula nº 40/901.691-6;
Processo nº 040/101899/2023 - Ivonildo Povoa Venerotti Guimarães, matrícula nº 40/901.838-3.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00166
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS
DO GOVERNO FEDERAL - Nº 711/2023

UASG: 986001
DATA: 22/09/2023 - 10:00 horas
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - COMPRASNET - Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas com pagamento por alocação de profissionais vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/ Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpliplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA
AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 05/09/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	743.657,75
PM RJ FEB	BB: 7480-2	16.797.537,65
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.080.119,76
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.800.898,93

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.758/2017
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 115, CENTRO, RJ, CEP: 20070-030
Requerente: A PEDRA ANGULAR LTDA
Inscrição: 0917108-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 09171083, está localizado na Rua Arlindo Saldanha, Lot 28 Qdr 7 PAL 20.443 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 231 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Arlindo Saldanha n° 44(*), Lot 28 Qdr 7 PAL 20.443 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: A Pedra Angular Ltda
Endereço: Rua Miguel Couto n° 115
Centro.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.758/2017
Endereço: RUA ALMEIDA LISBOA, nº 178, LOT 18 QDR IV PAL 16464, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23050-120
Requerente: ANTONIO JACINTHO DA CRUZ
Inscrição: 0647965-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0647965-3, está localizado na Rua Almeida Lisboa n° 178, Lot 18 Qdr IV PAL 16.464 - Campo Grande. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Antonio Jacintho da Cruz
Endereço: Rua Almeida Lisboa n° 178, Lot 18 Qdr IV PAL 16.464 - Campo Grande
IFI: 0647965-3 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 213 m2; sendo 50 m2 com idade 1965 e 163 m2 com idade 2018 (acréscimo)
Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Antonio Jacintho da Cruz
Endereço: Rua Almeida Lisboa nº 178, Lot 18 Qdr IV PAL 16.4646
Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.758/2017
Endereço: RUA ANTONIO HENRIQUE DE NORONHA, 51 A, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20910-000
Requerente: PLASAN P S CONSULTORIA LTDA
Inscrição: 1921890-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1921890-8, está localizado na Rua José Guilherme Lacorte, Lot 10 Qdr E PAL 31.907 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 258 m2, idade 2018, utilização Não Residencial e endereço Rua José Guilherme Lacorte n° 270(*), Lot 10 Qdr E PAL 31.907 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Plasan P S Consultoria Ltda
Endereço: Rua Antonio Henrique de Noronha nº 51 A
São Cristovão
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.758/2017
Endereço: RUA SUL AMERICA, 615, LOT 15 QDR 26 A PAL 13172, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21875-011
Requerente: ELISABETE CORREIA DA SILVA MAR
Inscrição: 0433093-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0433093-2, está localizado na Rua Sul América, Lot 15 Qdr 26A PAL 13.172- Padre Miguel.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 230 m2, idade 2018, utilização Não Residencial e endereço Rua Sul América n° 615, Lot 15 Qdr 26A PAL 13.172 - Padre Miguel.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Elisabete Correia da Silva Mar
Endereço: Rua Sul América nº 615, Lot 15 Qdr 26 A PAL 13.172
Padre Miguel
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.758/2017
Endereço: AVN CONEGO VASCONCELOS, 801, COB, BANGÚ, RJ, CEP: 21815-011
Requerente: JOSÉ MARQUES FERREIRA
Inscrição: 0459228-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0459228-3, está localizado na Rua Campos Melo, Lot 1 PAL 13.891 -Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Galpão, posição Frente, área total construída de 428 m2, idade 2018, utilização Não Residencial e endereço Rua Campos Melo n° 360(*), Lot 1 PAL 13.891 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: José Marques Ferreira
Endereço: Avn Conego Vasconcelos nº 801 Cob
Bangú
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.758/2017
Endereço: RUA ALMERINDA DE CASTRO, 181, BLC 12 APT 102, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23073-080
Requerente: ROBERTO LUCIO DE SOUZA CRUZ
Inscrição: 1955737-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1955737-0, está localizado na Rua Alice Ribeiro, Lot 48 Qdr 39 PAL 39.713 - Campo Grande. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 45 m2, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Alice Ribeiro n° 200(*), Lot 48 Qdr 39 PAL 39.713 - Campo Grande. Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não existem valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 20/06/2023
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Roberto Lucio de Souza Cruz
Endereço: Rua Almerinda de Castro n° 181, Blc 12 Apt.102
Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.615/2007
Endereço: RUA GUSTAVO SAMPAIO, 142, APT 104, LEME, RJ, CEP: 22010-010
Requerente: MARCIA CRISTINA ANDERSON KUIPER
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo visto fiscal para o imóvel localizado na Rua Giuseppe D'elia, 105 - Lote 6, QDR A do PAL 46.005 - Recreio dos Bandeirantes, inscrição 3.056.447-0
Conforme despachos de Fls. 31 e 40, houve o cancelamento da citada inscrição e a implantação das inscrições 3.115.184-8 (Casa 1) e 3.115.185-5 (Casa 2), com a consequente regularização dos lançamentos, sendo os autos arquivados. Posteriormente, o contribuinte apresentou petição (Fls. 49), informando que o habite-se foi parcial apenas para a Casa 1, estando a Casa 2 como terreno e solicitando a retificação do cadastro da inscrição 3.115.185-5. Às Fls. 68, foram efetuados os procedimentos retificando o cadastro. Contudo, o contribuinte apresenta nova petição (Fls. 74.v), onde destaca que está sendo cobrada da totalidade do terreno, sendo que possui apenas 50% dele.
Com base na Certidão de Habite-se (Fls. 22), imagens do local (Fls. 50/51). Certidão de Ônus Reais (Fls. 61/62) e em complementação ao despacho de Fls. 68. foram tomadas as seguintes providências a partir de 2008:
Inscrição 3.115.185-5 (Rua Giuseppe D'eiia, 105 - FRC CASA 2 - Lote 6, QDR A do PAL 46.005):
Cancelada a guia 03/2022;
Alterada a Fração Ideal de 0,5 para 0;
Alterada a Fração Fiscal de 1,0 para 0,5, considerando que o imóvel é possuidor da fração ideal de 50% do respectivo terreno;
Revistos os Lançamentos de 2008 a 2023;
Emitida a guia 02/2009 em substituição a guia 01/2009, sem valores de IPTU a cobrar para o exercício de 2009;
Cancelada a Nota de Débito vinculada a guia 01/2009;
Emitidas as guias 01/2010 a 01/2012, 02/2013 e 01/2014 em substituição às respectivas guias 00, sem valores de IPTU a cobrar para os exercícios de 2010 a 2014;
Canceladas as Notas de Débito vinculadas às guias 00/2010 a 00/2014;
Emitida a guia 02/2023 sem valores de IPTU a cobrar para o exercício de 2015;
Salienta-se que a Nota de Débito vinculada a guia 00/2015 já havia sido cancelada (Fls. 68):
Emitidas as guias 02/2016 a 02/2019 em substituição às guias 01/2016 a 01/2019, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2016 a 2019;
Substituídas as Notas de Débitos vinculadas às guias 01/2016 a 01/2019 pela das guias 02/2016 a 02/2019,
Emitida a guia 03/2020 em substituição a guia 02/2020, cobrando o valor integral de IPTU para o exercício de 2020. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia 02/2020, remanescendo valores que foram utilizados na guia 04/2023;
Cancelada a Nota de Débito vinculada a guia 02/2020;
Emitidas as guias 02/2021 e 04/2022 em substituição às guias 01/2021 e 01/2022, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2021 e 2022;
Substituídas as Notas de Débitos vinculadas às guias 01/2021 e 01/2022 pela das guias 02/2021 e 04/2022;
Emitida a guia 03/2023 em substituição a guia 00/2023, cobrando o valor integral de IPTU para o exercício de 2023. Guia parcialmente amortizada com a utilização do valor remanescente pago na guia 02/2020, conforme quadro abaixo:
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: https://carioca.rio;
Relatório às Fls. 36/40;

Atualização Valores Quitados 2023 - 3.115.185-0			
Exercício	**Valor**	**Fator**	**Atualização**
2020	740,06	1,218811254	901,99
TOTAL			**901,99**
Valor Utilizado para amortizar a guia 03/2023			**901,99**

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo o prazo recursal, à PG/PDA para cancelamento/substituição dos débitos. Por último, ao arquivo.
Inscrição: 3.115.185-5
Endereço para correspondência: Rua Gustavo Sampaio, 142 - APT 104 - Leme
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/08/2023
De acordo, em 15/08/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/303.447/2023
Endereço: AV. DOUTOR AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA, 1148, BANCÁRIOS, RJ, CEP: 21911-310
Requerente: VALDA SEABRA GURGITA
Inscrição: 0832686-0
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de acréscimo de área na inscrição em epígrafe.
As plantas apresentadas às fls. 66/71 são do projeto para construção de prédio, Estrada da Porteira 148, atual Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola conforme detalhes do ruas. Rio à fls. 75, por este motivo foi adotada a área construída que consta na licença de obras de legalização de modificação e acréscimo de área.
Com base na documentação acostada aos autos, Licença de obras à fls. 60, e no disposto no art. 20 do Dec 14327/95 foram adotados seguintes procedimentos fiscais a partir de 2018:
Alterada a área para 176 m^2;
Emitida guia 01/2023 consignando a diferença de IPTU devida neste exercício. Remitidas as diferenças de IPTU de 2018 a 2022 de acordo com a Lei 2277/94.
O contribuinte está recebendo apenas a cota única da guia 01/2023, caso queira realizar o pagamento por cotas deverá acessar a página carioca.rio, opção IPTU 2023 e emitir DARM com as cotas de 1 a 10.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço do imóvel)
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 07/07/2023.
De acordo, em 25/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.846/2023
Endereço: RUA BORJA REIS, 1218, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20745-100
Requerente: THIAGO FELIPPE DE OLIVEIRA BRANDÃO
Inscrição: 0170123-4
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando ao acréscimo de área no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2023:
IF. 0170123-4: Alteração de área de 138m2 para 570m2;
Emissão de guia 02/2023 cobrando as diferenças devidas de IPTU de 2023.
O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor da guia através do site carioca.digital.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4,19/06/2023.
De acordo, em 25/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/303.693/2021
Endereço: ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA, 1651, APT 201, OLARIA, RJ, CEP: 21031-485
Requerente: ALEXANDRE SANTOS DE SÁ
Inscrição: 0658664-8
Ciência: Trata-se de pedido de revisão do logradouro de tributação e do número de porta cadastrado para o apartamento 607 do edifício situado na avenida Atlântica n° 2440 - Copacabana (inscrição fiscal 0.658.664-8). Considerando a decisão definitiva e irrecorrível da FP/REC-RIO/CIP de fls. 42 a 43, após, enfim, a Subsecretaria Municipal de Controle e Licenciamento Urbanístico (DEIS/SUBCLU) se pronunciar conclusivamente a respeito da validade da revisão de numeração efetuada no bojo do processo administrativo 14/316.763/1986 e juntar nova certidão de habite-se corroborando a referida revisão de numeração, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal em epígrafe, com vigência a partir do exercício 1987 {art. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificado o logradouro de tributação de AVN ATLANTICA (CL: 06589-6) para RUA DOMINGOS FERREIRA (CL: 06979-9), conforme numeração suplementar concedida e considerando que unidade efetivamente faz frente para o referido logradouro;
Retificado o número de porta de 2440 para 41,
Retificada a posição predial de FUNDOS para FRENTE:
1) Emitidas as guias 03/2021. 04/2021 e 03/2022. em substituição às guias 01/2021, 02/2021 e 02/2022, sem valores a cobrar de diferenças de IPTU para os exercícios 2016 a 2022 (guias substituídas em cobrança na Dívida Ativa);
Canceladas as notas de débito referentes às guias 01/2021, 02/2021 e 02/2022, conforme telas de fls. 47 a 49;
Emitida a guia 01/2023, em substituição à guia 00/2023, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2023.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 01/2023 emitida (para pagamento da referida guia, o contribuinte deverá emitir os DARMs atualizados no sítio https: //carioca, rio/servicos/iptu/).
Em seguida, à PG/PDA com a proposta de cancelamento de notas de débito, conforme telas de fls. 47 a 49.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Estrada do Engenho da Pedra n° 1651, apt. 201, Olaria, CEP: 21031-485 em nome de Alexandre Santos de Sá.
De acordo, em 20/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Processo: 04/66/304.621/2022
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 24096, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-092
Requerente: AMANDA CORDEIRO DE MACHADO ALVES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de acréscimo de área e desmembramento do imóvel em doze lojas.
Preliminarmente, verificamos que a planta de fl. 50 (não aprovada pela SMDEIS) aponta modificação em relação às plantas aprovadas (ratificada pela imagem do local, de 2022, fl. 57), especificamente um acréscimo de área identificado nessa citada planta como "galpão n° 13", adjacente à loja L.
Assim, com base nos documentos apresentados e demais elementos apurados, cancelamos a inscrição 0.182.291-5 da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2023 (CVF 882/2022):

Inscrição	Unidade	Área	Idade	Tipologia	Utilização	Posição
3.470.704-2	Loja A	67 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.705-9	Loja B	67 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.706-7	Loja C	40 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.707-5	Loja D	40 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.708-3	Loja E	40 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.709-1	Loja F	40 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.710-9	Loja G	40 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.711-7	Loja H	40 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.712-5	Loja I	40 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.713-3	Loja J	40 m²	2023	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.714-1	Loja K	80 m²	2011 (*)	Loja	Não Residencial	Térreo
3.470.715-8	Loja L	100 m² 112 m²	2011(*) 2023	Loja	Não Residencial	Térreo

(*) idade da edificação anterior (MP)
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos de 2023.
Cancelada a guia 00/2023 da inscrição 0.182.291-5 (MP).
O pagamento efetuado nessa guia cancelada (R$ 15.003,69) foi aproveitado em parte (R$ 4.212,90) para quitar a guia 01/2023 da i.f. 3.470.714-1 (loja K) e o restante (R$ 10.790,79) para amortizar parcialmente a guia 01/2023 da i.f. 3.470.715-8 (loja L).
Foram emitidas as guias 01/2023 das 12 lojas com os valores de IPTU e TCL de 2023
As cotas para pagamento das guias 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/08/2023
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 das doze lojas.
Requerente: Amanda Cordeiro de Machado Alves
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 24.096 -Vargem Grande.
Após prazo para impugnação (60 dias), ao arquivo.
Verificações do IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/304.285/2023
Endereço: RUA TONIA CARRERO, 133, CASA 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-708
Requerente: CAROLINA GOMES MIRANDA
Inscrição: 3467414-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram executadas conforme o despacho de folha 12.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
IF 3212187-3: Emitida a guia 01/2023 substituindo a guia 00/2023 com valores de IPTU a menor. Esta guia está quitada pois aproveitou, os pagamentos feitos na guia 00/2023. As demais sobras foram aproveitadas parar amortizar a guia 02/2023 da IF 3467414-3 (aproximadamente R$ 646,39).
IF 3467414-3: Emitida a guia 02/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023, amortizada parcialmente com os valores citados acima.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: CAROLINA GOMES MIRANDA e PEDRO PAULO DE ALMEIDA NERI
Endereço: RUA TONIA CARRERO 133 - CAS 1 e 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-708
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/304.285/2023
Endereço: RUA TONIA CARRERO, 133, CASA 2, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-708
Requerente: PEDRO PAULO DE ALMEIDA NERI
Inscrição: 3212187-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram executadas conforme o despacho de folha 12.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
IF 3212187-3: Emitida a guia 01/2023 substituindo a guia 00/2023 com valores de IPTU a menor. Esta guia está quitada pois aproveitou, os pagamentos feitos na guia 00/2023. As demais sobras foram aproveitadas parar amortizar a guia 02/2023 da IF 3467414-3 (aproximadamente R$ 646,39).
IF 3467414-3: Emitida a guia 02/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023, amortizada parcialmente com os valores citados acima.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: CAROLINA GOMES MIRANDA e PEDRO PAULO DE ALMEIDA NERI
Endereço: RUA TONIA CARRERO 133 - CAS 1 e 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-708
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/304.420/2023
Endereço: RUA VILA RICA, 23 (APTOS 101, 102 E 201), BOTAFOGO, RJ, CEP: 22281-120
Requerente: JAQUELINE RICARDOLOPES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de acréscimo de área e legalização das três unidades no endereço acima.
Com base na documentação apresentada e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU)[1], efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2023 (licença de 2022 com obras concluídas e numeração concedida para as unidades):
i.f. 0.142.425-8: incluímos o complemento "apto 101" e alteramos a área construída de 109 para 196 m² (incluindo o terraço descoberto);
i.f. 0.044.280-6: retificamos o complemento para "apto 102" e a tipologia para "casa" e alteramos a área construída de 63 para 131 m², atribuindo ao acréscimo de 68 m² a idade 2023;
i.f. 0.044.281-4: retificamos o complemento para "apto 201" e a tipologia para "casa" e alteramos a área construída de 63 para 150 m² (incluindo o terraço descoberto), atribuindo ao acréscimo de 87 m² a idade 2023.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
Emitida a guia 01/2023 de cada unidade para cobrança da diferença de IPTU de 2023.
As guias 01/2023 são guias complementares, portanto as guias 00/2023 (guias anuais) continuam válidas e devem ser pagas.
As cotas para pagamento das guias 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07/08/2023
De acordo. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 à requerente, Jaqueline Ricardo Lopes, no endereço Rua Vila Rica, 23 - Botafogo.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07/08/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que REDUZIU a Nota de Lançamento valor histórico R$ 1.314,84 para R$ 292,11. Não houve interposição de Recurso de Ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.074.027-4
Razão Social: BON GOURMET RESTAURANTE EIRELI ME
Nota de Lançamento Série D: 17052375
Processo: 04/380032/2019

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99, parágrafo 1º , item 5, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.006.017-8
Razão Social: CARMEN LUIZA VIDAL MOURÃO
Nota de Lançamento TIS Série D: 17000260
Processo: 04/380055/2019

Inscrição Municipal: 0.177.347-0
Razão Social: SERGIO NEVES DA COSTA
Nota de Lançamento TIS Série D: 17012332
Processo: 04/380026/2019

Inscrição Municipal: 0.541.006-1
Razão Social: SALÃO TEMBÉS LTDA
Nota de Lançamento TIS Série B: 20130415
Processo: 04/380514/2018

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que REDUZIU a Nota de Lançamento valor histórico R$ 166,71 para R$ 83,34. Não houve interposição de Recurso de Ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.435.327-7
Razão Social: ANDRÉA DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA
Nota de Lançamento Série D: 8029869
Processo: 04/381799/2013

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que julga procedente a impugnação parcial apresentada e altera a Nota de Lançamento. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.143.560-2
Razão Social: XTREME CENTRO ESPORTIVO EIRELI
Nota de Lançamento Série D: 18042660 DE 07/10/2021
Processo: 04/380.003/2022

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.137.231-4
Razão Social: NÉLIA FERREIRA CHAVES
Nota de Lançamento Série A: 1629/2022 DE 22/12/2022
Processo: 04/372.713/2022

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.413.671-3
Razão Social: FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA RAQUEL QUEIJO LTDA
Nota de Lançamento Série D TIS: 18024376 DE 07/10/2021
Processo: 04/380.008/2022

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que declara encerrado o litígio administrativo do seguinte crédito tributário, conforme art.109, inciso IV, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.137.152-0
Razão Social: JOSÉ DO CARMO VIEIRA
Nota de Lançamento Série A: 1501/2022 DE 30/11/2022
Processo: 04/373.505/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que declara encerrado o litígio administrativo do seguinte crédito tributário, conforme art.109, inciso IV, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.136.946-1
Razão Social: JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO CORDEIRO
Nota de Lançamento Série A: 1195/2022 DE 23/09/2022
Processo: 04/373.766/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 5ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM

Em observância ao disposto no Decreto Rio nº. 48.803 de 28 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 23.593, de 16 de outubro de 2003, que regulamenta o plano de saúde do servidor público municipal instituído pela Lei Complementar nº 67, de 29 de setembro de 2003, convocamos os Senhores Membros do Conselho Gestor de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Saúde do Servidor Municipal - PSSM para a 5ª. Sessão Ordinária a realizar-se em 12/09/2023, terça-feira, às 15h, por videoconferência, cujo *link* para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Ratificação da aprovação da ata sumária da 4ª sessão ordinária;

2. Acompanhamento da evolução anual do fluxo de caixa do FASS;

3. Resultado do credenciamento das operadoras de planos de saúde;

4. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023.
Melissa Garrido Cabral
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 21/2023
PU/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00508
Endereço do imóvel: Rua General Glicério, 131
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.862.767-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 20611/2001, complementado pelo Decreto 28225/2007 - APAC Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 11/248567-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matricula: 12/243901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 21/2023
PU/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00508
Endereço do imóvel: Rua General Glicério, 131
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.862.767-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 20611/2001, complementado pelo Decreto 28225/2007 - APAC Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 11/248567-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matricula: 12/243901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 22/2023
PU/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00273
Endereço do imóvel: Rua Paissandu, 288
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.131.374-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 20611/2001, complementado pelo Decreto 28225/2007 - APAC Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 11/248567-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matricula: 12/243901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 23/2023
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00459
Endereço do imóvel: Rua Professor Saldanha, 142.
Bairro: Jardim Botânico
Inscrição do IPTU: 0.127.297-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 20.939/2001 - APAC do Jardim Botânico, e afeto à portaria 104 do IPHAN e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo IPHAN do bem protegido;
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
4.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
4.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
4.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
4.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
4.8. Sanar infiltrações;
4.9. Sanar fissuras e rachaduras;
4.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strautch Arruda	Matricula: 11/248567-0
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 3.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO NO 87/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Modificação de projeto de Construção de Edificação Multifamiliar não afastada das Divisas, com os benefícios da LC 229/2021
Processo: 02/000307/2022
Endereço: Rua Aníbal de Mendonça no 221, em Ipanema.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem tutelado no Grau II, ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto nº 28.224/2007 da APAC de Ipanema.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para Construção de Edificação Multifamiliar não afastada das divisas na Rua Aníbal de Mendonça, n° 221, em Ipanema, de acordo com o projeto aprovado por este IRPH nesta data.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP

AVISOS
EXPEDIENTE 06.09.2023
DISPENSA ELETRÔNICA N 23415/2023
IPP-PRO-2023/00419

DATA: 14/09/2023 - 08:00 às 14:00
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 13 à 16 e **AUTORIZO** a realização de dispensa de **licitação por valor** para contratação de de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais e reservas em hoteis para o palestrante Enrique Peñalosa Londoño, autor do Livro CIDADE IGUALDADE FELICIDADE, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 06/09/2023, sob a Dispensa Eletrônica 23415/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DISPENSA ELETRÔNICA N 23416/2023
IPP-PRO-2023/00423

DATA: 14.09.2023 - 08:00 às 14:00
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 07 à 11 e **AUTORIZO** a realização de dispensa de **licitação por valor** para contratação de de empresa especializada para aluguel, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de áudio e vídeo para palestras e lançamento do Livro do Livro CIDADE IGUALDADE FELICIDADE do autor Enrique Peñalosa Londoño, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 06/09/2023, sob a Dispensa Eletrônica 23416/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 457/2023
PROCESSO EIS-PRO-2023/09299
DATA: 13/09/2023 - 08:00 as 14:00 horas
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para "Aquisição de travas de segurança padrão Kensington para uso nos notebook destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS. ", com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência às fls. 57 - 60 do processo, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 457/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ccal_smdeis@rio.rj.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

EIS-PRO-2021/04065 - PABLO OLIVEIRA ROLIM
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 19/05/23.

EIS-PRO-2021/03072 - PABLO OLIVEIRA ROLIM
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2, 3 e 4 de 28/09/21 e de 19/05/23.

EIS-PRO-2021/03795 - PABLO OLIVEIRA ROLIM
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 22/11/21:
2- Completar a documentação de qualificação do representante legal do ente público - requerente no processo, juntando identidade e Publicação (ou instrumento legal compatível) relativos ao titular e seus representantes ante a PCRJ com poderes para juntar documentos e petições;

Permanecem as exigências preliminares de 19/05/23:
1) Juntar o Anexo I B, atendendo a Res. "N" EIS-REN- nº 00009/2022;
2) Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 (apresentar plantas e cortes dos prédio);
E ainda:
4) Apresentar parecer e projeto visado pelo IRPH por se tratar de imóvel tombado;
5) CET RIO;
6) Figurar no cadastro do processo como requerente o título do Órgão Público e respectivo CNPJ.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

EIS-PRO-2023/11539 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atenda ao exigido em 31/08/2023.

EIS-PRO-2023/08714 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente:
1.a- Atender o gabarito máximo de 12 pavimentos de qualquer natureza conforme artigo 25, inciso I combinado com o Anexo 5a e 5b da LC. 73/04 (somente a área do item 2 do anexo 5B tem cobertura);
1.b- Apresentar sobreposição dos PAL´s e PAA 7989 folha 2 sobre cadastral 287AIII-6 para análise de áreas de recuo e lote remanescente;
1.c- Cotar blocos, afastamentos entre blocos, entre blocos e edículas, afastamento frontal mínimo, projeção dos pavimentos inferiores em todas as plantas baixas atendendo integralmente o art. 3° e anexo III do dec. 48719/2;
1.d- Na situação: Cotar rio Maracanã e indicar FNA conforme projeto da Rio-Águas, retirar acessos de pedestres e veículos, indicar cotas de soleira e RN, indicar curvas de nível e níveis conforme cadastral, indicar mobiliário urbano e lotes confrontantes, projetar reservatório de acumulação e reúso de águas pluviais;
1.e- Apresentar plantas e cortes de todas as edículas e guarita;
1.f- Apresentar projeto, cotas, projeções (perímetro e volumetria) atendendo o art. 3º e Anexo III do Dec. 48719/21;
1.g- Identificar os blocos nos demonstrativos;
1.h- Nos cortes: indicar rua, níveis, cota de soleira, perfil natural do terreno, altura corte/aterro, apresentar corte de todos os blocos;
2- Apresentar Anexo IA da Res. EIS-REN 2022 N° 09:
2.a- Corrigir gabarito, ATE, ATC, taxa de ocupação considerando todas as edificações dentro do lote, inclusive edículas e depósito de lixo;
2.b- no item 8.3.1 - corrigir gabarito conforme anexo 5a e 5b da LC. 73/04;
2.c- no item 8.4- indicar altura de todos os blocos e cálculos;
2.d- Rever integralmente itens 8.5, 8.6 e 8.7;
2.e- Compatibilizar item 8.1.2.1 com item 8.7.6;
2.f- Marcar item 8.2.3.3;
2.g- Completar item 8.3.6 - combinado com o art. 52 da LC. 73/04
2.h- item 9.2.1 - se aplica;
2.i- item 9.2.2 - não se aplica;
2.j- item 9.3.2 - indicar protocolos de todo os órgãos que serão consultados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3- Apresentar relatório técnico com nada opor de descontaminação de terreno pela DEIS/SUBCLA - posto de combustível para a licença;
4- Corrigir quadro de áreas privativas indicando o termo de responsabilidade do Dec. 16721/98;
5- Apresentar os processos de pecúnia de lote de escola e de pagamento de construção de escola.

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

02/270.056/2013 - JOSÉ KREMNITZER E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) ficam mantidas as exigências 1 (parcial) e 4 (parcial) de 24/04/2023 transcrita abaixo:
" 1) indicar as medidads de local e de RGI;
4) corrigir os itens 6.1.1 e 9.3.10 (protocolo da COMAER) do Anexo I B",
2) compareça o PRPA para esclarecimentos quanto o preenchimento do Anexo I B e quanto o cálculo da contrapartida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

02/34/000.275/2017 - MARIO JOSE MALISIA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá comprovar a legalidade do indicado como existente.
2- Em caso de comprovação da legalidade do existente deverá apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021; em caso de legalização de toda a edificação deverá apresentar o anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
3- Apresentar o projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
4-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.
5-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2023/01903 - AMMT INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Licença retifada para a inclusão da restrição: RI de remembramento/desmembramento. para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 1795665.26106711-5183 como número de referência.

EIS-PRO-2023/04071 - DUAN ZANG
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada de todos os lotes (máximo 6 meses),
2) Apresentar certidão enfitêutica atualizada de todos os lotes.
3) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para o projeto de remembramento.
4) Esclarecer se as edificações serão demolidas. Caso positivo, deverrá abrir processo em separado para a demolição de cada edificação. Além de não hachurar as edificações.
5) Na planta de localização: a) Além de demarcar deverá hachurar os lotes envolvidos.
6) No quadro de áreas: a) apresentar quadro de áreas conforme Res. 728/07 (área original, recuo e remanescente por lote).
7) Eclarecer quanto a titularidade de lotes (nº 131 e nº 133 de proprietário diferente do reequerente)
8) No carimbo: a) incluir nº processo no campo solicitado; b) Em funcão da exigência de esclarecer se as edificações serão demolidas deverá rever o título.

02/34/000.397/2020 - JOÃO LUIZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar compatibilizando com o desenho apresentado.

EIS-PRO-2023/02850 - CRISTIANE DE CARVALHO BORGES
Cumpra as Exigências
1. Atender aos termos da Lei Complementar Nº 260/2023 e Dec.52585/2023.

EIS-PRO-2023/09418 - GIUSEPPE GAZINEO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

EIS-PRO-2023/11433 - CLAUDIA LUCIA DE QUEIROZ CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código: 3438512.26204599-2490) projeto aprovado (código: 3438512.25901909-2942), formulário especial (código: 3438512.25901899-3624).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0285/2023.

EIS-PRO-2022/11809 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente deverá apresentar planta de acordo com o modelo de projeto simplificado e prancha padrão para uni/bi virtual (vide Anexo II do Decreto 41188/2015).
2-Rever informações constantes no formulário especial(área de todos os pavimentos na área total construída; taxa de ocupação máxima de 70%; ATE permitida de 2,1 x área do lote; altura da edificação; área da edificação principal).
3-Apresentar projeto em condições que permitam a análise do atendimento ao afastamento frontal mínimo.
4-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2022/04467 - SIAFAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a aceitação deverá juntar relatório fotográfico.

02/315.564/2010 - JOÃO ÁLVARO ROCHA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação com a representação do lote, conforme medidas constantes na certidão do Registro de Imóveis.
2- Utilizar cores convencionais.
3- Anexar ART/RRT de projeto e execução.

02/34/000.412/2014 - BERTANI PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1032178

02/03/000.636/2014 - SERGIO FERNANDEZ RODRIGUES
Passe-se Alvará

02/03/000.445/2018 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

EIS-PRO-2023/08270 - RENAN VILLAR DA SILVA
Compareça para Ciência
Considerando que o projeto apresentado não atende a legislação em vigor, para prosseguir deverá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line.

EIS-PRO-2023/06456 - SOUSA & GOMES EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação.

EIS-PRO-2023/01774 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Rever projeto

EIS-PRO-2023/03104 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para aceitação da demolição.

EIS-PRO-2022/10945 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar RGI atualizada

02/371.927/2010 - MERCEARIA DORABELLA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise do p.p. o requerente deverá:
1. Cumprir integralmente as exigências publicadas em 27/02/2020, a saber: Anexar ART do profissional responsável pelo projeto e pela execução de obras, conforme inciso II, art. 3º do Dec. 41.188/2015;
2. Compatibilizar planta baixa com os cortes;
3. Área remanescente de terraço descoberto frontal na dependência da cobertura = 20,805m² (AD conf. Laudo) + 18,76m² = 39,56m²;
4. Confrerir metragem quadrada de terraço descoberto de fundos na dependência da cobertura;
Após juntar novas plantas compatibilizadas, o processo sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2022/10861 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar RGI atualizado

EIS-PRO-2022/04288 - ISCOURI ARQUITETURA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação.

EIS-PRO-2023/00729 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

02/41/000.731/2012 - G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o Formulário do DEC 37918/13 (*observar os índices referentes aos critérios para edificação em ZOC5E do DEC RIO Nº 50412/22);
2- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
3- Apresentar ART/RRT do PRPA, de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Apresentar LMI de acordo com restrição para início de obra da Licença nº 24/0407/2021A referente à Urbanização do Loteamento no processo 02/41/000735/2012;
5- Projeto: deverá constar na mesma prancha a planta de situação e as outras plantas baixas, sendo representadas por demonstrativo de áreas abertas e fechadas por pavimento e com cotas; de acordo com o "modelo de projeto simplificado"constante no site do requerimento on line em "licenciamento unifamiliar/bifamiliar"; (*observar e retificar os índices para o local de acordo com de acordo com ZOC5E do Decreto 50412/2022);
6- Projeto- Na planta de situação grafar demonstrativo de permeabilidade atendendo integralmente ao Art.17 do Decreto 50412/2022 e grafar declaração de atendimento a este artigo;
7- Projeto- Retificar no Título do projeto o endereço para "Estrada dos Bandeirantes, Lote 2 da Quadra E do PAL48537, Vargem Grande";
8- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos a reanálise.

EIS-PRO-2022/02350 - MARCOS VILLELA PEDRAS POLONIA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação.

EIS-PRO-2022/11666 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atualizar RGI

02/41/001.065/2015 - MARILIA MIRANDA VIEIRA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Apresentar RRT/ART de execução de obra

EIS-PRO-2023/06505 - ETIENE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer;
2- Juntar procuração, documentos do procurador e do requerente;
3- Juntar RRT/ART válida conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
4- No Anexo I:
4.1- Preencher endereço corretamente;
4.2- Grafar número do processo em todas as páginas;
4.3- Assinalar itens 5.2.4 e 5.2.5;
4.4- Apor carimbo junto às assinaturas do PREO/PRPA;
5- No projeto:
5.1- Atender o Parágrafo Único do Art. 31 da LC 198/19 (afastamento lateral=1,50m);
5.2- Garantir em projeto altura mínima de 1,80m nas varandas e sacadas voltadas para as divisas:
5.3- Indicar área permeável junto a legenda;
5.4- Apor assinaturas, bem como número do processo no carimbo da prancha.

02/41/000.695/2020 - NBC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.405/2015 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/373.890/2010 - RODRIGO DOS REIS PEREZ
Passe-se Alvará

02/371.795/2009 - FELYPPE RODRIGUES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02923 - LEONARDO MARQUES OLIVEIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.585/2017 - COSTA SUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.652/2013 - MARESTA RIO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/371.155/2009 - JACQUELINE FRANÇA DIAS DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08245 - SOUSA & GOMES EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.584/2017 - COSTA SUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/315.464/1998 - JUAN C. G. VAZQUEZ
Pode habitar a unidade 201.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

EIS-PRO-2023/06736 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado (em até 6 mesmes);
2 - No projeto:
2.1 - Previamente a análise final do projeto, deverá ser aguardado a conclusão e aprovação do novo PAA para o local, por parte da SMPU;
2.2 - Indicar na planta de situação os trechos dos logradouros a serem urbanizados conforme Gravame;
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Observar a concordância da via interna projetada com o logradouro (a ser definido pelo novo PAA a ser aprovado), conforme o parágrafo 2º do artigo 136 vdo Decreto 322/1976;
2.5 - Com os projetos de grupamento de áreas privativas nos lotes contíguos, observar se o artigo 90 da LC 104/2009 encontra-se atendido;
3 - Esclarecer que é o requerente do processo: Viale V12 ou Vaz?
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
5 - Apresentar licença de corte de árvores da SUBCLA;
6 - Em atendimento ao parágrafo único fo artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
6.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
6.2 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6.3 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
7 - Após a aprovação do novo PAA pela SMPU e a apresentação do novo projeto com o atendimento das exigências indicadas, deverá ser ouvida a GPL 4 quanto a largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
8 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1- Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
8.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
8.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do Termo de Urbanização, o requerente deverá apresentar os mesmos projetos exigidos nos subitens 8.1 a 8.5 supracitados.

EIS-PRO-2021/00615 - JOSE THIAGO DA SILVA DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3636.26185242-5455 (Licença)
- 3636.23650710-4641 (Formulário)
- 3636.23647823-8630 (Projeto)

EIS-PRO-2022/07550 - RAFAEL PIMENTEL CARDOSO
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e projeto aprovado disponíveis para visualização no Processo.Rio (Validar
Documento). Utilizar o código 885489.26180796-7006 e 885489.10147106-3573
como números de referência.

EIS-PRO-2023/05219 - LEANDRO SOARES GOUVEIA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer requerente;
2- Esclarecer uso (prédio comercial destinado a centro educacional esportivo ou residencial);
3- Juntar Anexo I-B da Resolução SMDEIS Nº 09/22 devidamente preenchido e assinado, informando o número do processo em todas as páginas;
4- No projeto:
4.1- Figurar logradouro conforme PAA 6484 (15,00m), bem como indicá-lo junto ao alinhamento;
4.2- Retirar informação de recuos e “non aedificandi”;
4.3- Rever número de vagas bem como retirá-las do afastamento frontal;
4.4- Inverter informação de confrontantes;
4.5- Compatibilizar corte com projeto;
4.6- Indicar na planta de situação os acessos e rebaixamento do meio-fio, bem como afastamento frontal (5,00m);
5- Corrigir ATE permitida (549,50x1,25);
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2023/03872 - MRR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/03758 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise deverá aguardar a aprovação do novo PAA para o local.

EIS-PRO-2023/01669 - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Atender exigênicas da Geo-Rio

EIS-PRO-2023/12219 - SR.RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0109/2023

EIS-PRO-2023/12220 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0110/2023

02/41/000.128/2015 - RICARDO GAUDIE LEY CASTRO
Extraído o Auto de Infração número 1037382

EIS-PRO-2023/12231 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0117/2023

EIS-PRO-2021/02674 - VINE INTERNACIONAL CHRISTIAN SCHOOL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03872 - MRR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06572 - CRISTIAN LEAL ROQUE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

EIS-PRO-2023/09998 - ANDREA SA DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.192/2016 - ÁTILA NORONHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/09/2023

EIS-PRO-2022/12591 - SANDRA APARECIDA DOMINGUEZ RORIS
Cumpra as Exigências
Apresente
RIU
Anexo I do LICIN corrigido com a área descoberta acrescida
Indicar a área (perímetro) da casa de exaustão

EIS-PRO-2021/00456 - RK14 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Não consta identificado no projeto de fundações juntado, que seja do imóvel em questão.

EIS-PRO-2023/11291 - MARIANE CHIECO MANGINI
Cumpra as Exigências
Esclarecer se o gradil já estava instalado e esta sendo substituido, ou se é uma instalção nova. Sendo substituição do gradil e o imóvel não sendo preservado/tombado, não necessita de licença.

EIS-PRO-2023/09188 - NEWVIEW 19 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 preenchido e assinado, por se tratar de modif sem acréscimo/ desdobramento.

EIS-PRO-2023/12183 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 22/0096/2023

02/331.159/2003 - RAYMUNDO ALFREDO A. G. DA SILVA
Extraída Notificação número 22/0097/2023

02/250.301/2018 - JOSÉ LUCIANO SEBA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02069 - CYRENE LEONARDOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02500 - CYRENE LEONARDOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02076 - CYRENE LEONARDOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03133 - CYRENE LEONARDOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06484 - GUSTAVO DA CUNHA MAIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

EIS-PRO-2023/09477 - ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO
Cumpra as Exigências
Apresente formulário uni-bi preenchido, ou Anexo I da Res SMDEIS 27/21 e corte transversal.

02/001.212/2010 - JOSÉ MANUEL MOREIRA PINTO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.221/2013 - PESA PROMOÇÕES E EMPREEND. SOC.EMPRESÁRIA LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

EIS-PRO-2022/10060 - CLÍCIA MARIA LUTTI FREEMAN
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 29/08/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Anexo I e Quadro de Áreas disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
-1266374.25519989-3415
-1266374.25905595-3517
4- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 1266374.25282556-8132

02/11/000.613/2020 - PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES FILHO
Cumpra as Exigências
1) Corrigir quadro de áreas considerando que a área existente legalizada através do processo 06/524302/1977, com Aceitação em 27/05/1981, no pavimento de cobertura é 40m²;
2) Proceder o pagamento da diferença da área excedente = 55,70m², através da LC260/2023, em vigor.
3) Corrigir título do projeto incluindo o benefício da LC260/2023.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/12758 - RODRIGO FAVERET NUNES
Cumpra as Exigências
Licença disponível para visualização através do requerimento online;

EIS-PRO-2023/11858 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
01.Apresentar ata de aprovação da instalação do gradil;
02. O PREO deverá juntar Anexo I do Decreto N° 40.720/2015 acompanhado dos Termos de responsabilidade indicando o alinhamento em vigor para o local (PAA 4883);
03.Anexar ART/RRT de Execução de Obra de acordo com o inciso II do Art.01° do Decreto N° 40.720/2015.

EIS-PRO-2021/04124 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04123 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/11/000.256/2020 - RK7 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar (HABITE-SE PARCIAL) Prédio Residencial Multifamiliar não afastado das divisas com 1 pavimento de subsolo, com garagem com 10 vagas cobertas, 1 pavimento de acesso com garagem com 7 vagas cobertas, 5 pavimentos de unidades residenciais (1º ao 5º pav.), 1 pavimento de unidades residenciais (6º pav) com dependências no pavimento de cobertura (7º pav.) e telhado verde, com 2869,69m² de área construída, situado à Rua Sambaíba, 449 com numeração suplementar pela Rua Iguarapava, Nº 21. Recebem habite-se neste ato os apartamentos: 101,102,103, 201, 202, 203, 302, 401, 402, 403, 501, 502, 503, apartamentos com dependências 601, 602 e 603.

EXPEDIENTE DE 04/09/2023

02/11/000.241/2013 - VERA ELENA OLIVEIRA COELHO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ART do PREO;

02/11/000.562/2018 - BARZEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer e plantas visadas pelo IRPH;
2)Apresentar projeto nas cores convencionais e mais um jogo de plantas;
3)Rever quadro de áreas e incluir termos de responsabilidade do Decreto 37918/2013;
4)Apresentar parecer CET RIO;

EIS-PRO-2023/04042 - CARL CLAUS BOGGILD
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ANEXO I da RES. SMDEIS 27/2021,
2)Apresentar projeto conforme padrão definido no Anexo II da Resolução nº 27/21 e rever o título,
3)Solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line;

02/11/000.569/2017 - ROGERIO MENDONÇA DE RESENDE CAMPOS
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ART do PREO;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

EIS-PRO-2023/05323 - DEBORA QUINET LEIMANN
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ANEXO I da RES. SMDEIS 27/2021, preenchido corretamente, itens 4.4, 4.5 e 5.3;
2)Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH;
3)Apresentar projeto conforme padrão definido no Anexo II da Resolução nº 27/21 e rever o título,
4)Solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line;

EIS-PRO-2022/11044 - HÉLIO SZWERTSZART
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/09/2023
02/311.000/2010 - MARCOS XAVIER DA SILVEIRA CRISTOFARO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/09877 - CONDOMINIO DO EDFÍCIO GISELA
Cumpra as Exigências
Atender ao art. 1° da Lei 1654/91 combinado com o art 448 da LOM (lei orgânica municipal) - 12,00m

02/312.324/2010 - THOMAZ HENRIQUE OSWALD E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar certificado de aprovação e projeto aprovado pelo CBERJ

02/11/000.027/2013 - MARIO EDUARDO GUIMARÃES VIANA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH;
2)Apresentar parecer da CET RIO;
3)Apresentar ART do PREO;
4)Apor assinatura do PREO no carimbo;

EIS-PRO-2023/05177 - RAQUEL CANTINI MARQUES
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ANEXO I da RES. SMDEIS 27/2021 corretamente,
2)Apresentar projeto conforme padrão definido no Anexo II da Resolução nº 27/21, rever o título e apressentar nas cores convecionais,
3)Solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line
4)Apresentar procuração e espelho do IPTU;
5)Apresentar parecer do IPHAN;

02/11/000.667/2012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAN IZIDRO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar fotos do local;
2)Apresentar projeto de acordo com último projeto aprovado;
3)Compareça para esclarecimentos quanto ao decreto 40.720 de 8 de outubro de 2015;

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO
Cumpra as Exigências
1- Juntar parecer e projeto visado pela RIO-ÁGUAS;
2- Juntar parecer e projetor visado pela GEO-RIO.

EIS-PRO-2023/10542 - ANDERSON DIAS BRAGA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto atualizado

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Minuta-222883 que estará disponível;
2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção “Verificar Documento” e utilizar os seguintes códigos:
- MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1945986.26124148-3798 como número de referência.
- PROJETO APROVADO - Utilizar o código 1945986.18094645-6473 como número de referência.
- ANEXO I - Utilizar o código Utilizar o código 1945986.18094646-6472 como número de referência. como número de referência.

02/11/000.457/2020 - PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 219/2020 em imóvel residencial multifamiliar situado na Rua Alberto de Campos, 166 aptº. 501-triplex
-Área coberta legalizada com os benefícios da LC219/20 no nível da dependência da unidade 501 = 3,37m²

02/315.224/1995 - TR PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/11/000.264/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VENDOME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/09/2023
02/310.354/2010 - RICARDO COSTA GANDARA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1)Agendar vistoria de aceitação;

02/11/000.250/2018 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar Parecer e projeto visado pela CET-RIO e atender restrições de 1° Laje.

23/11/000.021/2021 - LAURO ALBERTO DE LUCA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
02/12/000.921/2015 - PAULA NERY AMORIM TAVARES
Cumpra as Exigências
1-Rever Quadro de áreas: Área existente=60 (IPTU), acréscimos e ATC,(não Área útil);
2-Destacar ATC de cada unidade (ap.101, ap.201 e ap.202 e não esquecer da área coberta do terraço vinculada ao ap. 202;
3-Retirar Quadro de Áreas Privativas;
4-Corrigir o Termo de Responsabilidade Profissional tendo em vista que o decreto citado (10.426/91) foi revogado pela LC 198/19
5-Apresentar só as Plantas de Situação.

23/12/000.131/2021 - IVAN JOSÉ FERNANDES
Cumpra as Exigências
Providenciar o visto fiscal do IPTU e correção conforme demarcados anexo III do Decreto 40719/2015

02/12/000.246/2018 - LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS TAVARES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - considerar a área existente de 216,002
2. Apresentar projeto simplificado, conforme o Art. 2º do Dec. 37.918/2013 ou conforme o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em condições de análise (Legível e de preferência em PDF) com as devidas assinaturas
3. Retificar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021.
Item 4.2.1 - marcar ‘SIM”
Item 4.2.2 - identificar nova unidade
Item 4.4 - área existente = 216,00m2 - rever áreas
Unificação/ desdobramento de 01 para 02
4. Apresentar quadro de áreas privativas (quadro 3.6 do Dec. 16.721/98) e quadro de compartimentos (Anexo i do Dec. 37.918/2013), juntamente com a declaração do Anexo I do Dec. 16.721/98 assinada.

EIS-PRO-2023/10950 - ADJANE LUIZ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1-Corrigir o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente consistindo na criação dependências ao ap. 401 com os favores da LC 260/23;
2-Apor as assinaturas devidas na Situação;
3-Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/21;
4-Apresentar RRT da Profissional com os Dados da Obra, corretos.

02/250.117/2018 - PRONTOBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA
Cumpra as Exigências
1- O novo PREO deve qualificar-se no processo.
2- Assinatura do novo PREO nas plantas nos campos pertinentes

EIS-PRO-2023/11704 - LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS TAVARES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - considerar a área existente de 216,002
2. Apresentar projeto simplificado, conforme o Art. 2º do Dec. 37.918/2013 ou conforme o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em condições de análise (Legível e de preferência em PDF) com as devidas assinaturas
3. Retificar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021.
Item 4.2.1 - marcar ‘SIM”
Item 4.2.2 - identificar nova unidade
Item 4.4 - área existente = 216,00m2 - rever áreas
Unificação/ desdobramento de 01 para 02
4. Apresentar quadro de áreas privativas (quadro 3.6 do Dec. 16.721/98) e quadro de compartimentos (Anexo i do Dec. 37.918/2013), juntamente com a declaração do Anexo I do Dec. 16.721/98 assinada.
5. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas, e execução de obras as etapas a serem realizadas, conforme Art. 1º da Res. SMU 33/2019

EXPEDIENTE DE 05/09/2023
EIS-PRO-2023/12103 - FLAVIO PINTO NUNES
Cumpra as Exigências
1- Juntar a documentação indicada no Art. 3º do Dec. 52.585/2023

EIS-PRO-2023/12071 - FRANCISCO CESAR MARTINS
Cumpra as Exigências
1-Atender o Inciso I do Art. 2º do Dec. 52.585/2023 - solicitar os favores da LC 260/2023 via ambiente virtual, utilizando o Sistema Requerimento Online
2-Atender o Art. 3º do Dec. 52.585/2023

EIS-PRO-2022/11078 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1-Preencher os campos pertinentes do Anexo I da Res EIS-REN- 2022 Nº 26, e aqueles deixados em branco indicar: “N.A.” (não se aplica) ou “Não”.

02/275.647/2010 - ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS
Extraída Notificação número 02/0091/2023

02/12/000.014/2011 - ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
Extraída Notificação número 02/0080/2023

02/001.283/2015 - CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT CORREIA
Extraída Notificação número 02/0084/2023

02/275.413/2010 - AZENILDE SARAIVA DE ARAUJO MENEZES
Extraída Notificação número 02/0095/2023

02/12/001.274/2015 - ERIKA LUISE PETERSEN FELIPE
Extraída Notificação número 02/0096/2023

02/12/001.016/2015 - ANNA CAROLINA CRUZ E SOUZA
Extraída Notificação número 02/0090/2023

02/267.586/2015 - LUIZ ALFREDO DIB GOMES
Extraída Notificação número 02/0094/2023

02/276.402/2010 - ANA LIDIA DOS SANTOS
Extraída Notificação número 02/0086/2023

02/12/000.191/2012 - JOAQUIM ANTONIO PEGO DA SILVA
Extraída Notificação número 02/0087/2023

02/12/000.825/2015 - RENATO LUIZ SÁ DOS SANTOS
Extraída Notificação número 02/0083/2023

02/276.666/2010 - ELEONORA TEREZA LYRA GONÇALVES
Extraída Notificação número 02/0089/2023

02/12/000.922/2015 - ALEXANDRE JOSÉ VARELA DE SOUZA
Extraída Notificação número 02/0082/2023

02/12/001.096/2015 - THESSALONICE DE MEDEIROS MONÇÃO
Extraída Notificação número 02/0088/2023

02/321.149/1997 - IZA DUARTE SOARES
Extraída Notificação número 02/0093/2023

14/332.844/1988 - JOSÉ FERNANDO BENTO PEREIRA
Extraída Notificação número 02/0081/2023

02/12/000.131/2018 - VERONICA VASCONCELOS DE BRITO
Extraída Notificação número 02/0085/2023

02/12/000.185/2014 - JOÃO SALVADOR DIREITO
Extraída Notificação número 02/0092/2023

02/275.849/2008 - BLR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL - LTDA
Extraída Notificação número 02/0097/2023

23/12/000.122/2021 - IGOR AULER FREIRE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/11155 - ADRIANA REIS DA SILVA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/00196 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Mantenho a Exigência

02/332.216/1994 - ANTONIO RIBEIRO CUINAS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/09765 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EIS-PRO-2023/02038 - CESAR VINCIPROVA DOS REIS
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário uni-bifamiliar simplificado completo, acompanhado do projeto (planta de situação), referente ao Anexo II, em pdf.
ou
2. Anexar o Formulário Anexo I nº 27/2021 do LICIN acompanhado do projeto simplificado do LICIN conforme a legenda (ATE/ATC/ varandas e areas descobertas, em pdf.
3. Anexar quadro de áreas privativas uni-bifamiliar.
4. Anexar RRTs de projeto e de execução do PRPA e do PREO respectivamente, válidas, com o número do Registro (não serve o rascunho).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

EXPEDIENTE DE 05/09/2023

EIS-PRO-2023/11194 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL
Cumpra as Exigências
1- Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APACde São Cristóvão)
2. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3.. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos deverão ser indicados na cor vermelha, acompanhando a mesma legenda (ATC / ATE).
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/07905 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
01 - Ratificar sobre a retirada do prédio de nº 371 do novo projeto.
02 - Os quesitos 02 (apontar PAA 7989, folha 2), 08 (Titularidade), 09 (IRPH), 10 (Planta Rio-Águas) e 11 (Prédios demarcados em preto) não foram atendidos; expor a razão.
03 - O R. Imóveis para a edificação de nº 311 descreve o PAA 7989 como referência para o terreno, então, o recuo já foi considerado; elucidar.

EIS-PRO-2022/02269 - JUCIARA BRASILEIRO BAPTISTA PERES
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Formulário LICIN: 261967.26130589-3881
- Licença de obras: 261967.26136641-4306 e 261967.26136640-4307
- Projeto: 261967.26130593-3856
- Quadro de Áreas Privativas: 261967.26132369-6283
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2021/05492 - MANUEL CASTRO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 50282.26103132-258 e 50282.26103131-257
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

02/13/000.862/2014 - MANOEL ANGELO COSTA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar ART/RRT de PREO conforme Resolução SMU n° 33/2019.

EIS-PRO-2021/03022 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Retirar os círculos indicativos de PAL, pois não se trata de projeto para remembramento/desmembramento.
02 - Remover do processo o espaço destinado a “Aprovo”, o qual não se aplica para doação de recuo.
03 - Indicar a Av. Oscar Niemeyer; vide PAA 12743.
04 - Lançar no processo Especificação/Detalhamento para o Termo Compromisso/Obrigações descrito pela CPT/GOU EM 19/JUN/2023.

23/13/000.055/2021 - IDALINA DA HORA RIBEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05492 - MANUEL CASTRO DE SOUSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02269 - JUCIARA BRASILEIRO BAPTISTA PERES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

EIS-PRO-2023/08471 - ESPÓLIO DE SALVADOR ANTUNES VIEGAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as restrições da licença.

02/36/000.806/2019 - ANA PAULA DE CASTRO COSTA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 10/12/2019, a saber:
-nº 01 - Usar cores convencionais no projeto;
-nº 03 - Atender ao Dec. 18147/99 (informando condições do passeio e mobiliário urbano; indicar número do PAA junto ao alinhamento; indicar número dos confrontantes; representar curvas de níveis na planta de situação conforme planta cadastral, se for o caso);
-nº 07 - Atender ao Dec. 24.384/04 (rebaixo do meio-fio);
-nº 12 - Indicar RN e cota de soleira, projetando rampa de paraplégico, se for o caso;
-nº 13 - Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo);
-nº 14 - Atender ao art. 30 da LC 198/19 (bicicletário).
2) Apresentar ART/RRT do PRPA/PREO, de projeto e de execução;
3) Rever título do projeto, por se tratar de “legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente, com 01 (um) pavimento, com transformação de uso para ensino seriado (educação infantil) com creche, não afastado da divisa,...”;
4) Rever preenchimento do formulário Anexo I (item 4.2 - marcar somente existente com modificação, com acréscimo / Item 4.4 - rever informações, preencher existente e acrescida para ATC e ATE / Item 4.5 - rever o preenchimento da taxa de ocupação permitida 60% / Item 5.4 - datar e apor assinatura do proprietário);
5) Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF (incluindo ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada, áreas por unidade, etc / compatibilizar com o formulário);
6) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo IV do Dec. 48719/2021(datada e com identificação do proprietário e PRPA/PREO).

02/331.045/2008 - TARSILIA SOUZA MARTINS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 04 (Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação) do despacho de 07/03/2022.

EIS-PRO-2023/00639 - MARIA FATIMA PEREIRA DE MENESES
Cumpra as Exigências
Apresentar relatório fotográfico para habite-se.

EIS-PRO-2023/10803 - MARCIO ROBERTO DA SILVA RICARDO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto para análise;
2. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; c) Espelho do IPTU;
3. Em caso de contrapartida, abrir um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “com os favores da LC 260/2023”, no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.

EIS-PRO-2023/11660 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0183/2023

EIS-PRO-2023/11824 - SR. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0184/2023

EIS-PRO-2023/11823 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0185/2023

EIS-PRO-2023/11976 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0009/2023

EIS-PRO-2022/10485 - FLÁVIO PEREDO BARBOZA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/36/000.224/2015 - MARIA DA ROCHA PINHEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2023

EIS-PRO-2023/11913 - SÔNIA REGINA LOUZADA PALMIERI VON BEAUVAIS
Compareça para Esclarecimentos

06/367.900/1984 - ESPÓLIO DE MANOELINA DOS SANTOS SILVA
Complete a Documentação o Habite-se:
-Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforma normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40719/2015.

23/36/000.113/2021 - EVANDRA HENRIQUE FASANÁRIO DE LIMA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 18/05/2022, a saber:
-nº 01 - Apresentar Registro de Imóveis do lote de vila 3, incluindo a informação de averbação/Habite-se, a fim de comprovar a legalidade das edificações construídas nos lotes;
-nº 04 - Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/1998, incluindo todas as edificações construídas no lote;
-nº 05 - Atender ao Dec. 18.147/1999, (cotar lote conforme R.I./PAL; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral);
-nº 10 - Juntar ART/RRT do PREO, de execução das obras.
2) Compatibilizar planta de situação com corte com perfil natural do terreno, com a representação das curvas de níveis;
3) Apresentar projeto visado pela GEO RIO.

EIS-PRO-2023/10782 - EADVERTO PESTANA DE AGUIAR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Considerando que no formulário uni/bi on-line foram indicadas áreas existentes e de acréscimo, deverá comprovar legalidade do figurado como existente: Apresentar certidão do RGI que indique como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc). Caso não seja comprovado o habite-se, deverá ser retirada as áreas existentes e acrescidas no formulário uni/bi on-line e requerida a legalização da edificação;
2. Formulário Uni/bi on-line:
a) Na edificação 2 (fundos), indicar área da varanda, subtraindo da edificação principal;
b) Esclarecer áreas existente e de acréscimo (ver exig. Nº 1);
c) Rever área da edificação 2 e ATC, computando todas as áreas cobertas;
d) Rever taxa de ocupação permitida (60%) e rever taxa de ocupação projetada, considerando o art. 9º do Dec. 5281/1985;
e) Rever ATE projetada (igual ao ATC);
f) Retirar permeabilidade exigida, projetada e existente;
3. Projeto:
a) Representar e cotar logradouro conforme PAA 12688 (15,00), indicando o número do PAA no alinhamento;
b) Indicar edificação dos fundos como nº 202 fundos e a da frente como nº 202 aptos 101 e 201;
c) Representar vagas de estacionamento;
d) Rever indicação das hachuras no segundo pavimento na edificação dos fundos (área fechada) e indicar terraço coberto no terceiro pavimento;
e) No quadro de área no projeto, retirar nomes dos proprietários, indicar divisão da área da servidão comum nas respectivas unidades e indicar ATC;
f) Rever título do projeto, considerando que se trata de edificação bifamiliar na frente do lote e legalização de edificação residencial unifamiliar nos fundos;
4. Assinatura do PREO nas declarações (termos de responsabilidade);
5. ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/10905 - RICARDO RODRIGUES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11447 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMAPUÃ
Passe-se Alvará

06/367.900/1984 - ESPÓLIO DE MANOELINA DOS SANTOS SILVA
Pode habitar 02 prédio residenciais unifamiliares, situados na Praça Egidio de Oliveira nº 31 e 31 Fundos - Parque Anchieta (ATC=188,05 m²).

EXPEDIENTE DE 05/09/2023

02/36/000.660/2019 - KRISTINA MARIA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Atender o disposto na LC 198/2019 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno;
2. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Declaração do Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido corretamente.

02/330.563/2010 - MARILENE VIDAL PIMENTEL
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 16/08/2023: Assinatura do proprietário e do profissional na declaração no projeto (termo de responsabilidade na planta de situação).

23/36/000.206/2021 - WALLACE SANTANA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar mais uma cópia do projeto.

02/330.296/2010 - ARMANDO RAPOSO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Certidão de visto fiscal.

23/36/000.090/2021 - VITOR PINHEIRO MELLO
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição: Declaração do parágrafo 4 do art. 58 do plano diretor;
2. Assinatura do proprietários nas declarações apresentadas;
3. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

02/36/000.149/2015 - ELMO CARLOS DURÇO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/07370 - LUIZ ANTONIO MARANHAO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Formulário Uni/Bi on-line: Rever área da edificação principal descontando a área da varanda, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual ao ATC (edificação principal = 69,67 m²; Varanda = 13,35 m²); Rever ATC conforme projeto apresentado (7,00 x 11.86 = 83,02 m²).

EIS-PRO-2023/11815 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0188/2023

EIS-PRO-2023/11664 - SR(A). REPRESENTANTE LEGAL
Extraída Notificação número 06/0186/2023

EIS-PRO-2023/11817 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0187/2023

02/36/000.052/2012 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Passe-se Alvará

02/36/000.564/2018 - ELIZANGELA BARROS DA SILVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04128 - MARIA IZABEL MIRANDA RODRIGUES
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

EIS-PRO-2023/02876 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 02/06/2023:
1.Juntar certidões válidas de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
2. Juntar certidões "NEGATIVAS" da situação fiscal e enfitêutica, atualizadas em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07.
Atender as exigências de 24/08/2023:
4-Esclarecer a titularidade e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e identificar o(s) proprietário(s);
5-Na planta: b) Figurar as cotas das divisas a permanecer em preto - cota (39,39) nos fundos, (condições gráficas e cromáticas de acordo com Resol SMU 728/07);
7-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto: " Projeto para remembramento.... Vila Isabel".
E ainda, face o novo projeto apresentado em 31/08/2023:
8- Atender as condições gráficas e cromáticas do Anexo I - Resol SMU 728/07: a)Figurar a denominação do lote resultante "LOTE 1 / 3ª Categoria" em vermelho; b)Figurar o alinhamento da área de recuo e a divisa de lote a modificar em linha tracejada (amarelo 40); c)Indicar o alinhamento projetado (44.22) em linha contínua cor vermelha; d) Indicar as cotas (91,70), (86,46) e (44,25) em vermelho.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

EIS-PRO-2023/12145 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KING DAVID
Extraída Notificação número 45/3817/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 527

02/192.167/2017 - VILLA MORENA TAGUTE EVENTOS LTDA
Extraída Notificação número 45/3802/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PONTAL nº 1381

EIS-PRO-2023/12146 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ULLMANN
Extraída Notificação número 45/3818/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 549

EIS-PRO-2023/12153 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COIMBRA
Extraída Notificação número 45/3825/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1066

EIS-PRO-2023/12152 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SILVESTRE
Extraída Notificação número 45/3824/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 897

EIS-PRO-2023/12164 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VINCENT VAN GOGH
Extraída Notificação número 45/3808/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 391

02/192.006/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BENJAMIM FERNANDES
Extraída Notificação número 45/3812/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 229

EIS-PRO-2023/12169 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERA CRUZ
Extraída Notificação número 45/3814/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 507

EIS-PRO-2023/12165 - CONDOMINIO RESIDENCIAL RECREIO DO MAR
Extraída Notificação número 45/3809/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 400

EIS-PRO-2023/12168 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YPE
Extraída Notificação número 45/3813/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 470

02/192.009/2017 - MOLVIL COMÉRCIO DE MOLDURAS LTDA
Extraída Notificação número 45/3815/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 243

EIS-PRO-2023/12148 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSA MARIA
Extraída Notificação número 45/3820/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 678

EIS-PRO-2023/12155 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BENIGNO IGLESIAS
Extraída Notificação número 45/3827/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1136

EIS-PRO-2023/12166 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRISA DO MAR
Extraída Notificação número 45/3811/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 409

02/192.191/2017 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ISIDRO
Extraída Notificação número 45/3805/2023
Endereço do imóvel: RUA ISIDRO DE FIGUEIREDO nº 32

02/192.195/2017 - VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DO SENHOR BOM JESUS DO C DA VIA SACRA
Extraída Notificação número 45/3806/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 48

02/192.172/2017 - JACIR CORREA A/C M & M IMÓVEIS VILA DA PENHA LTDA
Extraída Notificação número 45/3803/2023
Endereço do imóvel: RUA OURIQUE nº 296

02/192.198/2017 - LEAUTO PARIS LTDA
Extraída Notificação número 45/3807/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 220

02/192.004/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA LUIZA
Extraída Notificação número 45/3810/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA NUNES nº 158

02/192.176/2017 - AUGUSTO SALGADO DA SILVA
Extraída Notificação número 45/3804/2023
Endereço do imóvel: RUA OURIQUE nº 709

EIS-PRO-2023/12149 - AFV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
Extraída Notificação número 45/3821/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 812

EIS-PRO-2023/12141 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3816/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 488

EIS-PRO-2023/12151 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3823/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 884

EIS-PRO-2023/12147 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLAUDIA II
Extraída Notificação número 45/3819/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 579

EIS-PRO-2023/12154 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MINUANO
Extraída Notificação número 45/3826/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1084 /BLOCO B

EIS-PRO-2023/12150 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARCELO
Extraída Notificação número 45/3822/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 838

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

02/187.225/2020 - JENUINA PEREIRA MACIEL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Vaz de Toledo, 748.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/05577 - CRAIG MARCELO SMITH .
Documento Nº: 3553537-8938
EIS-PRO-2022/08505 - FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA
Documento Nº: 3562838-6210
EIS-PRO-2023/01463.01 - F.AB. ZONA OESTE S.A.
Documento Nº: 3558153-7208
EIS-PRO-2023/10356 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
Documento Nº: 3558028-8342
EIS-PRO-2022/10472.02 - AGILDO BELLEROPHONTE DE LIMA.
Documento Nº: 3250850.26130425-5385

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00124"**
EIS-PRO-2022/07582 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

"**Concedido prazo de 30 dias para cumprimento de exigências".**
EIS-PRO-2023/08424 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

"**Compareça para regularização do processo 14/200882/2016"**
EIS-PRO-2023/09341 - SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004612/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0170/2023."**
EIS-PRO-2022/03645.03 - MADRI RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00123"**
EIS-PRO-2022/10584 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Atenda integralmente ao exigido - em 60 dias."**
EIS-PRO-2023/07513 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S. A.
EIS-PRO-2023/09837 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ.
EIS-PRO-2023/03883 - ELÉTRICA TEMPERMAR LTDA .
EIS-PRO-2022/08569 - TEMP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00124"**
MAB-PRO-2023/00773 - CONDOMINIO NOIR PLUS DESIGN APARTMENTS .

"**Esclarecer o requerido (CMI) uma vez que as obras estão concluídas (levantamento anexado pelo próprio requerente), a licença de obras de construção e a planta de levantamento arbóreo sem indicar se haverá ou não supressão."**
EIS-PRO-2022/02404.03 - JOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/09/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01106 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 05/07, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 38/39, respectivamente, referente ao contrato nº 09/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.605/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01110 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 05/07, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 71/72, respectivamente, referente ao contrato nº 09/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.605/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/09/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01106 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 05/07, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 38/39, respectivamente, referente ao contrato nº 09/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.605/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01110 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 05/07, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 71/72, respectivamente, referente ao contrato nº 09/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.605/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 063/2023
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **R. C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.** para no prazo de **até 2 (dois) dias** úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para atendimento ao contido na **CONVOCAÇÃO - Nº 20/2023**, **CONVOCAÇÃO - Nº 27/2023** e **CONVOCAÇÃO - Nº 39/2023.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 064/2023
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **EIT Engenharia S/A** para no prazo de **até 3 (três) dias** úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e manifestação quanto ao contido no **Voto nº 30.303/2023 IRF** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CONVOCAÇÃO - Nº 065/2023
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **Globo Construções e Terraplanagem Ltda.** para no prazo de **até 3 (três) dias** úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e manifestação quanto ao contido no **Voto nº 30.303/2023 IRF** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

À ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA
Processo: 06/200.438/2021 - Contrato 028/2021
A fiscalização da "**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AV. JOÃO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O.XIX R.A. - A.P.5.3**", **NOTIFICA** a empresa supracitada, a tomar ciência, do relatório de inconformidades, que devem ser sanadas no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

975.610 - LOUIS BENOIT HARANG ....R$ 1.086,70

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 -
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTA LUIZA, DONA MARIA E FELIPE CAMARÃO, BAIRRO TIJUCA, VIII RA, AP 2.2

Aos seis dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 02/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 13:00h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A foi inabilitada por não atender ao subitem (E.2) e (E.3) do item 9 do Edital, porém devido a falta de credenciamento do representante da empresa CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A foi aberto prazo de recurso previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 11/09/2023 até 15/09/2023. Por fim, o Presidente informou que todos os atos da reabertura da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

06/601.542/2021 - CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PORTO MARAVILHA; 26/105.802/2021 - CLARO S/A; 26/101.642/2023 - CLARO S/A; AGU-PRO-2023/00695-V01 CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2022
INTIMAÇÃO Nº 033/2023

REF.: 1746 - CHAMADO Nº 18607365
PROTOCOLO RIO-26620170-0
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA RUA PADRE TELÊMACO, 97 - CASCADURA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, fica então INTIMADO o responsável pelo lote localizado à Rua Padre Telêmaco, nº 97 - Cascadura, para nos prazos máximos destacados abaixo a partir do recebimento desta: Executar a limpeza em toda extensão da servidão, retirar todo entulho e vegetação do terreno em questão; Recompor a rede de drenagem existente, de acordo com o projeto DC-03561; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso;
O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 73ª a 75 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 710/2023.
Processo: 03/300.375/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS COLABORADORES DA MOBI-RIO - A, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, PARA FINS DE ATEDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **26 de setembro de 2023, às 11:00 (onze) horas.**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Processo 03/300.295/2023 - No Aviso de Licitação publicado no D.O Rio número 119, de 05/09/2023, página 53, **deve-se considerar como Critério de Julgamento o Menor Preço por Lote.**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.041.652	05/09/2023	26/321.213/2017	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
1.041.653	05/09/2023	26/321.213/2017	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 612/2023, DE 05/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 1650, Bl 1 Sls 304 a 308 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme processo 26/321.213/2017 na (o) AVN AYRTON SENNA, n. 3000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 613/2023, DE 05/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme processo 26/321.213/2017 na (o) AVN AYRTON SENNA, n. 3000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Processo: CSV-PRO-2023/02712
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 541/2023.
Vigência da Ata: 11/09/2023 até 10/09/2024 (12 meses)
Data da assinatura: 06/09/2023
Empresa Vencedora: PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
CNPJ: 01.271.695/0001-09

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	210013.0016-71	Auxiliar de Serviços Gerais. Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental. Diarista: 44 horas semanais. Marca: não se aplica	Posto/Ano	4	39.990,00	159.960,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2023

Às 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/03082**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 541/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Madeiras em Geral**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Placa compensado
Placa Compensado Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces, Tipo Miolo: Lâminas De Madeira, Comprimento: 2,20 M, Espessura: 18 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,10
Valor estimado: R$ 140,00
Quantidade: 288
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.408.522/0001-92, melhor lance: R$ 71,01.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Item 2 - Madeira construção
Madeira Construção Comprimento: 5 M, Espessura: 76 MM, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 76 MM, Formato: Perna
Valor estimado: R$ 101,25
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.408.522/0001-92, melhor lance: R$ 51,90.

Item 3 - Madeira construção
Madeira Construção Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 3 M, Espessura: 2,50 CM, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 30 CM, Formato: Tábua
Valor estimado: R$ 135,00
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.408.522/0001-92, melhor lance: R$ 71,00.

Item 4 - Madeira construção
Madeira Construção Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 5,40 M, Espessura: 25 MM, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 50 MM, Formato: Sarrafo
Valor estimado: R$ 45,00
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 35.565.446/0001-48, melhor lance: R$ 18,00.

Item 5 - Placa compensado
Placa Compensado Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces, Tipo Miolo: Lâminas De Madeira, Comprimento: 2,20 M, Espessura: 18 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,10 Valor estimado: R$ 140,00
Quantidade: 2592
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.408.522/0001-92, melhor lance: R$ 62,50.

Item 6 - Madeira construção
Madeira Construção Comprimento: 5 M, Espessura: 76 MM, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 76 MM, Formato: Perna
Valor estimado: R$ 101,25
Quantidade: 6480
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.408.522/0001-92, melhor lance: R$ 51,50.

Item 7 - Madeira construção Madeira Construção Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 3 M, Espessura: 2,50 CM, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 30 CM, Formato: Tábua
Valor estimado: R$ 135,00
Quantidade: 6480
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.408.522/0001-92, melhor lance: R$ 70,80.

Item 8 - Madeira construçãoMadeira Construção Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 5,40 M, Espessura: 25 MM, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 50 MM, Formato: Sarrafo
Valor estimado: R$ 45,00
Quantidade: 6480
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 35.565.446/0001-48, melhor lance: R$ 18,00.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 0101/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **NOTIFICA a FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA TP 19**, em virtude de não digitalizar os documentos quando do preenchimento da Pré-Reserva nº 281113. Fundamentação legal: artigo 2º da lei 9532/90.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 0102/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 01/09/2023 às 10:40h, **NOTIFICA a AGENCIA FUNERÁRIA DO MEIER LTDA TP 88**, em virtude das irregularidades seguintes:

A funerária esta sem a logomarca na fachada;
Teto da sala de atendimento está com o gesso quebrado;
Paredes da sala de atendimento estão esburacadas;
As unidades de mostruário não estão de acordo com os padrões do decreto;
As fiações estão expostas, deverá embutir a fiação;
Vidro da tabela quebrado;
Banheiro sem suporte de papel higiênico.

CONSERVAÇAO E LIMPEZA
Verificar sempre se a loja se encontra em perfeito estado de conservação e limpeza para atendimento ao público.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990, Art. 1º INCISO XXII - por não manter a regularidade dos serviços de segurança, conservação e limpeza dos cemitérios, agências funerárias, capelas mortuárias e locais de embalsamamentos, conservação e /ou restauração de cadáveres humanos - 2 a 30 UNIF, por constatação da irregularidade.

AS UNIDADES DE MOSTRUÁRIO SERÃO IDENTIFICADAS
Resolução SMO nº 599/92, Art. 2º - As unidades do mostruário serão identificadas, para o público, por meio de faixa adesiva, que deverá medir 30 (trinta) centímetros de comprimento por 5 (cinco) centímetro de largura, na cor preta, com a inscrição “TABELADO” em letras brancas, tendo cada letra 3 (três) centímetros de altura. Cada faixa terá de ser afixada na parte superior da tampa de cada unidade do mostruário, inclusive para fins de controle e fiscalização dos serviços funerários.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990, ART. 1º INCISO XXXII - por não indicar para o público nos catálogos, ou não identificar por meio de faixa adesiva nos mostruários, os caixões, urnas e esquifes de modelos tabelados, de acordo com as disposições legais e regulamentares - 30 UNIF, por modelo não indicado ou não identificado.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2023 DATA: 21/09/2023 ÀS 14:00H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR COM AÇÃO DETERGENTE.
PROCESSO: 01/500.756/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.:(21)2567-3984/22147016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO: 01/501.590/2023
Licitação: PE nº 693/23
Objeto: Aquisição de estopa branca 100% algodão

ERRATA Nº 01

No Edital - Subitem 21.6
Substituir o Anexo X - Especificação Técnica

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 15/09/2023, fica adiada para o dia 21/09/2023 às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **VENTILADOR DE PAREDE**, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: SME-PRO-2023/15337
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 507/2023
Vigência da Ata: 06/09/2023 a 05/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA- ITENS 01 E 02
CNPJ: 08.934.225/0001-27
Endereço: Rodovia Luiz Gonzaga, km 42, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.613-010 **TEL:** (35) 3413-1156
E-mail: licitacao@ventisol.com.br / doc@imperiolicitacao.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 41.40.01.054-00	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	**VENTILADOR DE PAREDE**	**1.268**	
	Ventilador, parede 60cm de diâmetro, oscilante, regulável com 3 velocidades, com 3 pás material plástico, grades de aço cromada com 60cm, potência 200w, motor com rolamento, RPM 1400, com protetor térmico, 50/60HZ, 3 velocidades, tensão bivolt. O equipamento deverá ter a identificação do fabricante. Garantia: 12 meses. Certificação do INMETRO. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada. **Marca:** Ventisol	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 214.292,00 (duzentos e catorze mil duzentos e noventa e dois reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 41.40.01.054-00	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	**VENTILADOR DE PAREDE**	**11.415**	
	Ventilador, parede 60cm de diâmetro, oscilante, regulável com 3 velocidades, com 3 pás material plástico, grades de aço cromada com 60cm, potência 200w, motor com rolamento, RPM 1400, com protetor térmico, 50/60HZ, 3 velocidades, tensão bivolt. O equipamento deverá ter a identificação do fabricante. Garantia: 12 meses. Certificação do INMETRO. **Marca:** Ventisol	**PREÇO UNITÁRIO** **R$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais)	**PREÇO TOTAL** (um milhão nocentos e vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 113 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI** a comparecer na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

DECRETO RIO "P" Nº 293 DE 08 DE AGOSTO DE 2023
REPUBLICADO NO D.O. RIO DE 15/08/2023
RETIFICADO NO D.O. RIO DE 06/09/2023
DIA 12/09/2023 - 10 HORAS
1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**200º	TANIA MARIA COSTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
• Termo de Curatela;
• Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs.: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
• **ELETROCARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos), **COM LAUDO**, com validade de até 30 (trinta) dias.
• **PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO**, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
• **VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO**, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 11 DE SETEMBRO A 15 DE SETEMBRO DE 2023.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR
PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO A 15 DE SETEMBRO DE 2023

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª , 2ª e 3ª	D
4ª , 5ª , 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Frango refogado Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana.
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia.
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia.	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia. Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado Aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa. Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim Sauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com manteiga	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Frango refogado Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - GEO - 2023

SEMANA A

	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - GEO - 2023

SEMANA B

	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate. Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - GEO - 2023

SEMANA C

	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia. Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Fusilli colorido (fusilli, cenoura, brócolis e tomate) Feijão Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa. Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia. Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo e cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**					

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA A				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia. Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA B				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne. Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa. Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite com banana, maçã e aveia. Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia.	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana.	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Cenoura com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia.
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Frango refogado Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana.	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana. Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

SEMANA A			
Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola. Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado Aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa. Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e abobrinha) Feijão carioca Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) F

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de JULHO de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado. **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATO DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do EDITAL SME N.º 38, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h

CLASS. ITEM 2.2 EDITAL	CLASS. ITEM 2.3 EDITAL	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
	7º	2211029	MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	84xxx40	DESCLASSIFICADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 37 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER DIA 13/09/2023 - 10 HORAS E/3ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5º	2211730	JEFFERSON FABIANO PRAZERES RIBEIRO	942xxxxx06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 38 DE 14 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ:

5º	2211730	JEFFERSON FABIANO PRAZERES RIBEIRO	942xxxxx06	DESCLASSIFICADO

LEIA-SE:

5º	2211730	JEFFERSON FABIANO PRAZERES RIBEIRO	942xxxxx06	CLASSIFICADO

Publicado no D.O. Rio de 01/09/2023, nº 117, pág. 112, coluna 2.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.023)ESCOLA MUNICIPAL GASPAR VIANNA	30/08/2023
E/CRE(05.14.601)CRECHE MUNICIPAL TIO SEBASTIÃO XAVIER	25/08/2023
E/CRE(05.15.605) CRECHE MUNICIPAL JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES	16/08/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/6ª CRE/GSM N.º 34, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais e físicas, referentes ao processo SME-PRO-2023/28029, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Tania Oliveira Aguiar da Silva, matrícula:12/154143-2, Maria Aparecida Mello de Oliveira, matrícula: 10/232605-6 e Patricia Alexandre de Menezes Oliveira, matrícula: 10/216196-6 em substituição à Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula: 10/232957-2, publicado em Diário Oficial, nº 116, de 31 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/6ª CRE/GSM nº 107, de 30 de agosto de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua dos Abacates, s/nº, Deodoro, CEP: 21.615-200.

• Exigências documentais:
1) Apresentar novo Anexo V, com as seguintes retificações-sala 01: 17,56m² (14 alunos); sala 02: 16,53m² (13 alunos), sala 03: 23m² (18 alunos) e sala 04: 23m² (18 alunos). Capacidade máxima de matrículas para o horário integral de 63 alunos.
2) Apresentar novo Anexo I, esclarecendo à partir de qual faixa etária será oferecido o atendimento ou providenciar um adendo do regimento escolar registrado em cartório com a respectiva informação.
• Exigências físicas:
1) Na cozinha: providenciar telas de protelção milemétricas para o basculhante.
2) No banheiro destinado ao uso das crianças: fixar o trocador.
3) Nas salas de atividades: providenciar protetores para as portas e tomadas.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 34, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/35852, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Bruna da Silva Moraes, matrícula: 289.725-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 482, de 01 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a) cópia da prova de identidade, CPF e de comprovante de residência do vice-presidente, caso seja do interesse do Representante Legal em cadastrar como substituto eventual;
b) Novo quadro Anexo II onde conste o horário do Coordenador devidamente separado do Profissional Especializado em Educação Especial na forma do artigo 25 desta Deliberação;
c) Verso do diploma de Graduação de Aline Lima da Silva;
d) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
e) Novo requerimento onde conste o endereço de funcionamento da Instituição e esclarecendo a faixa etária da solicitação.
f) Esclarecer divergência entre a faixa etária de atendimento que constam às fls.46 do PPP e fls.62 do Regimento Escolar e apresentar a respectiva retificação no documento;
g) Caso o imóvel esteja localizado em área urbanizada, o Representante Legal deverá apresentar documento emitido pela SMDEIS.
h) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular. Solicitamos que o Representante Legal descreva no PPP de que forma se dará a proposta pedagógica, a partir da organização curricular por meio dos Campos de Experiência, de acordo com o que determina a Del. CME nº 56/2023.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 07/08/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.013) E.M ALICE TIBIRIÇÁ	24/08/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE/GSM N.º 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/35093, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Caroline Albuquerque de Azevedo, matrícula 10/285.074-1, Rita de Cássia Reis Lauria de Almeida, matrícula 10/171.707-3 e Bianca Guimarães Silva, matrícula 12/224.325-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/11ª CRE/GSM nº 06, de 05 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida dos Maracajás, nº 1294, Galeão, CEP21941-395.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

1 Exigências documentais:
• cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em: contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição.
• novo Anexo II com novas indicações, tendo em vista que Maria de Lourdes da Silva Manteiga já é cadastrada na unidade localizada na E/3ª CRE;
• novo Anexo V totalmente preenchido;
• novo Anexo VI totalmente preenchido;
• na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0684/2023

COMPRASNET - UASG: 986001
A MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, que foi disponibilizado no Sistema COMPRASNET (site https://www.gov.br/compras/pt-br/), no dia 06/09/2023, pedidos de ESCLARECIMENTOS, com perguntas e respostas, referentes ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 0684/2023**, relativo ao processo administrativo nº **MUL-PRO-2023/00440**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em emissão e entrega de cartões eletrônicos de Benefício Refeição e Alimentação(cartão magnético com "chip" de segurança), sendo aplicada Taxa Administrativa Percentual, conforme especificações deste Termo de Referência(vedada a oferta de taxa negativa), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência.

Informo que fica mantida a data de abertura em 14/09/2023, às 10 horas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO*
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
• A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
• A alteração do cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027, publicada no DOM do dia 05\07\2023.

COMUNICA:
1 - Os candidatos abaixo relacionados estão **HABILITADOS À ELEIÇÃO**, que ocorrerá em 01/10/2023, 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027:

NÚMERO DO CANDIDATO	NOMES DOS CANDIDATOS	APELIDO
CT 01		
102	CAROLINE LORENE SANTOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
104	CRISTIANE ANDREIA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
105	DIANA NASCIMENTO D'AVILA	DIANA NASCIMENTO
108	ELEONIS DA SILVA JORGE* sub judice	LÉO DO CAJU
109	ESMERALDINO PIO SARDINHA	ESMERALDINO
110	EVANDRO DIVINO MACHADO	EVANDRO MACHADO
114	HEROÍNA DE ASSIS DA SILVA	HEROÍNA
115	ISIS VIANA SCHRAMM LISBOA	PROFESSORA MOTOCICLISTA ISIS VIANA
117	JORGE EDILSON TAVARES DOS SANTOS	JORGE TAVARES
118	JOSE DE ALMEIDA	ALMEIDA
120	JUAREZ MARÇAL DA SILVA FILHO	JUAREZ MARÇAL
121	LEANDRO FARIAS DE SOUZA	LEANDRO FARIAS
122	MARCIA RAQUEL ALVES DE ARAUJO	TIA MARCINHA
125	MÔNICA VELOZO DE OLIVEIRA	MÔNICA VELOZO
126	MONIQUE MENDES SEABRA	NÃO INFORMADO
128	PATRÍCIA DOS SANTOS ABREU	TIA PATY
130	RENATO LOPES DE SOUZA	RENATINHO DO RIO COMPRIDO
132	RICARDO RODRIGUES DOS REIS	RICARDO DA PREFEITURA
133	ROBERTA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA* sub judice	ROBERTA SOUZA
134	RODRIGO LOPES DE SOUZA	RODRIGO DO BADALO
135	SABRINA MENDES DE OLIVEIRA	SABRINA MENDES
CT 02		
137	ALEX SANDRO LINO	PROFESSOR SIL
139	ANDRE LUIZ BARBOZA DE OLIVEIRA * sub judice	ANDRE DUPOVO
140	BRUNO PITTELLA OLIVEIRA	BRUNO PITTELLA
141	CLAUDELICE DE JESUS SILVA	NICE
142	DANIELLE ARAÚJO DE JESUS	DANIELLE DE JESUS
143	EDNA DOS SANTOS SOUZA	BIBA
145	FABIANA BARATA SALIM	FABI
147	IVANA DA SILVA SOUZA* sub judice	IVANA SOUZA
149	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	FRANCISCO FILHO
150	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	ZÉ DO FUTEBOL
151	JULIANNA RODRIGUES BASTOS	JULIANNA
152	LEDA SOUZA DO CARMO	LEDA
153	LEONARDO SABOIA GOES DE AZEVEDO	LEO SABOIA
157	MALU SILVA DE FREITAS	MALU
158	MARCELA BORGES PECONICK	MARCELA
161	PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA	PATY FELIX
162	PAULO SERGIO FERREIRA COSTA	PAULINHO
164	RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA	RAONI
CT 03		
168	ALMIR DOS SANTOS MACHADO	SEU ALMIR
174	GABRIELLE YAROCHEWSKY DOS REIS SOUTO	GABRIELLE DOS REIS SOUTO
175	GLORIA LUCIA DOS SANTOS VASCELLOS MIRANDA	GLÓRIA LÚCIA MIRANDA
176	GUILHERME SIMÕES DE CARVALHO	GUILHERME SIMÕES DE CARVALHO
178	JOSELAINE PEREIRA DA ROCHA PAULO	JÔ
181	LEONARDO JUDICE AMATUZZI	LEONARDO JUDICE AMATUZZI
182	LUIZ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	LUPÃ
186	MARISTELA LOBO DE CARVALHO	MARISTELA LOBO
188	MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	MILENA SALGUEIRO
189	NAILÁ CRISTINA ARLINDO DE SOUZA	NAILÁ CRISTINA SOUZA
191	PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU* sub judice	PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU
192	REJANE DO CARMO SATTAMINI MODESTO	REJANE
193	ROSANE SOARES DOS SANTOS	ROSANE
195	RUTE DA FONSECA NEGREIROS	NÃO INFORMADO
198	THIAGO DE OLIVEIRA DE PAIVA	NÃO INFORMADO
200	WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	WALTINHO
CT 04		
202	ANA LUCIA MENDES DA SILVA DI MONACO	ANA DI MONACO
203	ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	DRA. ANA
204	ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA	PROFº ANDERSON CARDOSO GAFAN
206	ÂNGELA DE FÁTIMA MOUZINHO CUNHA	ÂNGELA MOUZINHO
208	ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA SANTORO	DR. ARMANDO SANTORO
210	CAMILA DE OLIVEIRA ALVES	CAMILA
211	CAMILA DE OLIVEIRA DA COSTA	CAMILA
212	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	CARLA BEATRIZ SANTOS
213	CLAUDETE DA SILVA FERREIRA DE SENA SANTOS	ENFERMEIRA CLAUDETE
214	CLAUDOMIRO EUCLIDES GOMES	CAJU
216	DENISE VALÉRIA SILVA GOMES MONTEZUMA	VALÉRIA MONTEZUMA
217	ERCIO PEÇANHA JUNIOR	JUNIOR PEÇANHA
220	HEITOR LUIZ ESTEVES DE LIMA MACIEL	HEITOR ESTEVES
223	JOEL BASÍLIO MAGNO JUNIOR	JOEL BASÍLIO
224	JOMAR AFONSO DE ARAUJO	JOMAR AFONSO DE ARAÚJO
225	LUCAS ACCIOLI RIBEIRO CARDIAL DE MIRANDA	LUCAS ACCIOLI DE MIRANDA
226	LUIETTE COSTA DE ORNELLAS	LUETTE ORNELLAS
228	MARCIA ANDRÉIA MARQUES PEGORARO	MARCIA ANDRÉIA M. PEGORARO
230	MARÍLIA IOHANN	NÃO INFORMADO
232	MILSON DOS SANTOS LORENA	MILSON LORENA
233	MONICA RODRIGUES DE LIMA	MONIKINHA
235	PATRICIA RANGEL DA ROCHA	TIA PATY
236	RITA DE CÁSSIA CAMILO	CÁSSIA
237	ROSELI GOMES COELHO DA SILVA	ROSELI GOMES
238	SANDRA RODRIGUES DE SÁ	PROFESSORA SANDRA
239	SELMA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
241	VANDERSON MANOEL SOARES DA SILVA	VANDERSON MANOEL S. DA SILVA
CT 05		
249	ELIZABETH LIMA DIAS ALVES	ELIZABETH
251	GINALVA FERNANDES DE BRITO VALENTIM	GIL
253	HILDA GOMES REZENDE	IRMÃ HILDA
256	JULIANA SANTOS CARLOS	JUJU
257	LANDARA MARCELE OLIVEIRA DE ARAÚJO	LANDARA MARCELE DE ARAÚJO
258	LEANDRO EUGÊNIO PORCINO	LEANDRO
261	MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE PAIVA	LOURDES
263	MICHELE DE AMORIM MASSENA	MICHELE
265	OSMAR RODRIGUES	OSMAR RODRIGUES
270	SANDRA GUEDES TEIXEIRA	SANDRA GUEDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

	CT 06	
275	ALINE DOS SANTOS	ALINE
277	AMÉLIA VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	VERÔNICA OLIVEIRA
280	ARINDA BARBOSA DA SILVA	ARINDA BARBOSA
282	CARLOS OLIVEIRA SOUZA	TIO KARLOS
283	CAROLLYNE REGINA LIMA DE JESUS	NÃO MENCIONADO
285	DALMO DA SILVA REIS	DALMO
286	DELMA GAUDARD DO NASCIMENTO	DELMA
288	IVANILTON FRANCISCO DA SILVA	IVANILTON MICÃO
289	JACINEIA ROMÃO DOS SANTOS DE SOUZA MATTOS	JACINEIA ROMÃO
290	JANAYNA COSTA BUENO	JANAYNA
291	JOACI SIMÕES DA SILVA	NÃO INFORMADO
292	JOSÉ FRANCISCO SILVA	FRANCISCO SILVA
298	LORENA DE LIMA MAIA	LORENA JUSTIÇA
300	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	MARCELO CORUJÃO
306	MILTON VIEIRA DE OLIVIERA	MILTON OLIVEIRA
308	REINALDO DE MIRANDA NEVES	REINALDO MIRANDA
310	SALOMON DE SOUZA MOTTA	SALOMOM MOTTA
312	SIMONE GOMES FERREIRA	NÃO INFORMADO
	CT 07	
318	ALEX FONSECA DE OLIVEIRA DIAS	ALEX DIAS
320	CASSIA SANTANA PATRICIO MONTEIRO	CASSIA SANTANA
322	ELENILTON CUSTODIA DA ROSA	NÃO INFORMADO
327	GEOVANIA MUNIZ DE SOUZA GONÇALVES	JÔ
329	JOSIMAR JARDIM MORAES	NÃO INFORMADO
330	JULIANA DIAS MAIA VIANA	JULIANA
331	LUCIENE SALVADOR DA SILVA ROCHA	LUCIENE SALVADOR
332	MARCIA LOPES FERNANDES	MARCIA FERNANDES
333	MARIA DA PENHA DE ANDRADE MAZARAKIS	PENHA ANDRADE
339	RAFAEL MENEZES MARTINS	NÃO INFORMADO
340	RENATO DA SILVA LOPES	RENATO LOPES
341	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	PROF. RODRIGO TIGRÃO
342	RODRIGO GUIMARÃES GOMES	RODRIGO MANCHA
345	TATIANA MEDEIROS PIMENTA	TATIANA PIMENTA
348	VICTOR PAULINO MARQUES	VICTOR
	CT 08	
349	ADILÉA FERNANDES BRUM	TIA DILÉA
351	ANA CRISTINA GOMES	ANA CRISTINA GOMES
352	ANA JÉSSICA ANGELO CURTY DA SILVA	ANA JÉSSICA
353	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA RUFINO	ANA PAULA DE OLIVEIRA RUFINO
355	BIANCA REZENDE VERRI DE FARIA	BIANCA
358	CÁTIA LÉA PEREIRA DE ALVARENGA	CATIA LÉA
359	DALMO REI DE OLIVEIRA	DALMO REIS
360	DANIEL WOLF TRINDADE SILVA	DANIEL WOLF
361	DEBORA REGINA SILVA FORTES	NÃO INFORMADO
362	EZEQUIEL PEREIRA DE MOURA	NÃO INFORMADO
363	FABIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDO	FAFÁ FERNANDO
365	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	IONARA FERNANDES
371	MARIA EMÍLIA ALMEIDA DA SILVA	EMÍLIA
374	NALDOMAR DA SILVA AMADO	MAZOLA
377	RAQUEL FERNANDES LOURENÇO DA ROCHA	RAQUEL
378	RECIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	EDUARDO JUNIOR
379	ROBSON SOUZA DE SOUZA	DE SOUZA
383	VERÔNICA GOMES MARTINS DA SILVA	VERÔNICA GOMES
	CT 09	
387	ALCI BENTO GONÇALVES	ALCI BENTO
388	ALESSANDRA DA SILVA GOMES	ALÊ SILVA
390	AMANDA GRAZIELI DE OLIVEIRA GOMES	AMANDA DE OLIVEIRA GOMES
391	ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA	PAULA GIRASSOL
396	ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS	TIO ANSELMO
400	CARLOS WENDEL MESQUITA GUINANCIO	MESTRE DEL
402	CLAUDIO BRAGA DE MELLO	BRAGA
403	CLEIDE ROSA LIMA FERRAZ	CLEIDE
405	DEISE BASTOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
407	ELIDA LIZ ESCAPURA DE ASSIS	ELI
411	FELIPE COSTA MACHADO	FELIPE MACHADO
412	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	NANDA
414	GENIVAL JOSÉ DE LIMA	GENIVAL
415	ILMA SANT'ANNA ROSA RIBEIRO	TIA ILMA
417	JACQUELINE LOPES MARIANO MONTEIRO DA SILVA	JACQUELINE LOPES
420	LENIRA MARIA SANTANA	LENIRA OU LELÊ
423	MARCIA LUIZA DAMÁSIO DOS SANTOS	MARCIA SANTOS
424	MARCOS ANDRÉ GOMES	PASTOR MARCOS ANDRÉ
425	MARIA DA GLORIA VICENTE BARBOSA* sub judice	GLORIA BARBOSA
427	MIRIAN TAVARES DE OLIVEIRA	MIRIAN OLIVIERA
430	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PATRICIA
431	PAULO CESAR RIBEIRO DE VASCONCELLOS	PC NEGÃO
432	PAULO RICARDO MARQUES	PAULÃO
433	REJANE DE LIMA RODRIGUES	REJANE LIMA
435	RENATA MARTINS DA SILVA	NÃO INFORMADO
436	RICARDO DE CASTRO GOMES	RICARDO RICO
437	ROBSON DA CUNHA QUEIXADA	ROBINHO
439	SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA PAIXÃO	SONINHA NASCIMENTO
440	TATIANE FERREIRA DE CASTRO BOCKHORNY	TATIANE
441	VANESSA DIAS GOMES	NÃO INFORMADO
442	WELLINGTON CORREIA CESÁRIO	WELLINGTON
443	WELLINGTON DA SILVA MERLIN	WELLINGTON MERLIM
	CT 10	
446	AELDMA DIAS MADUREIRA	AELDMA
447	AMAURY NICOLAU DA SILVA FILHO	AMAURY
449	ANDREA RANGEL CESTARI	ANDREIA CESTARI
450	BARBARA RAMOS MEDEIROS	BÁRBARA RAMOS MEDEIROS
454	DAYANA LOPES ROSA DA COSTA	NÃO INFORMADO
458	FERNANDA DA SILVA GOMES	NANDA GOMES
460	GILBERTO DIAS DA SILVA	GILBERTO DIAS
461	GUADALUPE FLÁVIA DE LIMA SANTOS	GUADALUPE FLÁVIA
463	KEILA SALCEDO BAGARELLI LOUREIRO	KEILA BAGARELLI
464	LEANDRO ROSA CORRÊA	NÃO INFORMADO
465	LINO JOSÉ DIAS DE SOUZA	PROFESSOR LINO
466	LUANA DIOLINDA DA SILVA	NÃO INFORMADO
467	LUCAS GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
470	MARCELE SPDO DE SENNA COELHO SILVA	MARCELE SENNA
472	MARCIA CRISTINA DOS ANJOS DE SOUZA	MARCIA CRISTINA ANJOS DE SOUZA
475	MONIQUE DE SOUZA OLIVEIRA JUSTO	MONIQUE JUSTO
479	STHEFANY FERMAN SOUZA	STHEFANY
484	VIRGINIA DE FATIMA LIMA GONÇALVES	VIRGINIA DE FATIMA GONÇALVES
485	VITÓRIA MILENA DA SILVA DO CARMO	VITÓRIA
487	WASHINGTON PEREIRA DE GOUVÊA	WASHINGTON GOUVÊA
	CT 11	
489	ANA CRISTINA DA SILVA	NÃO INFORMADO
491	CARLA CRISTINA DE MENEZES DANTAS	CARLA CRISTINA DE M. DANTAS
493	DANIELLE FLORÊNCIO DA CRUZ	TIA DANI
498	JADER FAGUNDES DA CRUZ	JADER CRUZ
500	JONATAN PEIXOTO DE CASTRO	JONATAN PEIXOTO
502	JOSÉ LUIZ DA SILVA SOARES	LUIZ SOARES
503	LUANA SANTANA BARBOSA	LUANA
504	MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA VIANA	ZANZA CALIXTO
506	PAULO ROBERTO DIAS BONIFÁCIO	PAULINHO
509	SILVIO DE BRITTO ALVES	TIO SILVIO
510	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	SOL
511	SUELLEN DA SILVA RODRIGUES	SUELEEN
512	VANIA MESSIAS DO NASCIMENTO PIMENTEL *sub judice	VÂNIA
	CT 12	
515	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	BEBETO
524	DANIEL SILVEIRA DE ALMEIDA	SP
529	GIOVANA DOS SANTOS SARUBA	GIOVANA
530	IVAN DE SOUZA	IVAN DO FALCÃO
536	JUPIRA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	JUPIRA BORGES CARVALHO
539	LINDIVALDA DE JESUS FREITAS	NÃO INFORMADO
540	LUCILENE PIMENTA DOS SANTOS	LUCILENE PIMENTA
541	MARCELO SILVA DE BARROS	NÃO INFORMADO
542	MIRIA APARECIDA DA SILVA LIMA	MIRIA LIMA
543	MARIA DE FATIMA AZEREDO DA SILVA SANTOS* sub judice	FATIMA AZEREDO
544	MATEUS VINICIUS SILVA DA CONCEIÇÃO	MATEUS VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
545	MAURÍCIO CASIMIRO DA SILVA	MAURÍCIO CASIMIRO
552	RENATA DA SILVA VICENTE	RENATA SILVA
553	ROSE MARY DA SILVA MACEDO	ROSE MARY

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

555	SHEILA DE FREITAS DIAS	SHEILA FREITAS
556	SILVIA DA SILVA BENITA SOUZA	SILVIA BENITA
557	VERA LUCIA DO AMARAL AMORIM	DRª VERA AMARAL
558	VERONICA FARIAS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
562	WELTON DE SOUZA BARBOSA	NÃO INFORMADO
CT 13		
563	ALESSANDRA JASSUS DE ARÁUJO	ALE JASSUS
564	ANA PAULA MENDES BARBOSA	ANA PAULA MENDES BARBOSA
568	GILIARD ALVES BARRETO	GILIARD
570	HELOÍSA HELENA MORAES CARDOSO	HELOISA HELENA
571	ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES	ISA OU DORINHA
572	JULIA CHAVES GIGLIO	JULIA
573	MAÍRA RANGEL DE MEDINA	MAÍRA RANGEL
574	MARLY DE SOUZA SANTOS	MARLY DE SOUZA
575	MAURO FERREIRA DA SILVA	MAURO
576	NAYARA ALVES DE ALELUIA	NAYARA ALELUIA
582	WILLIAN DE PAULA LUCAS	NINHO VIDIGAL
CT 14		
585	ANÍSIO DE FARIAS JUNIOR	CONSELHEIRO ANISIO DE FARIAS
587	ENOCK LEANDRO MARIANO	ENOCK MARIANO
588	FABIOLA DE SOUSA ALVES	FABIOLA ALVES
590	INGRID GOUVEA RAMOS	INGRID GOUVEA RAMOS
592	LEONARDO ALVES RIBEIRO	LEONARDO RIBEIRO
593	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	LUCIANA ALVES
594	LUCILENE DE LIMA REIS RIOBOO DA COSTA	CONSELHEIRA LUCILENE
595	MANOEL FLAUSINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	MANOEL FLAUSINO
596	MARCOS ANTONIO MORAES GONÇALVES	MARQUINHOS MANCHA
600	PRISCILA TEIXEIRA MEDEIROS	CONSELHEIRA PRISCILA
601	RENATO DOS SANTOS SOARES	RENATO
603	SABRINA BRAGA PINTO CARNEIRO	SABRINA
605	SANDRA LUCIA VICENTE DAMÁSIO DE ASSIS	SANDRA DAMÁSIO
607	SIMEIRY CERQUEIRA DOS SANTOS	SIMEIRY SANTOS
608	VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	VANDA
CT 15		
609	ALDAIR JOSÉ DA SILVA	ALDAIR
610	ARILSON TEIXEIRA DO VAL	ARILSON DO VAL
611	BRUNA CRISTINA CARMANHANIS DA CRUZ	BRUNA
612	CATARINA AMORIM MOREIRA E SILVA	CATARINA AMORIM
613	CÍNTIA DOS SANTOS CESARIO* sub judice	CINTIA DOS SANTOS
614	DAIANA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	DAIANA OLIVEIRA LIMA
617	ISABEL JOSÉ ARRUDA	ISABEL ARRUDA
619	JANAÍNA CRUZ PENAS	JANAÍNA CRUZ PENAS
620	JENIFER FELIPE TAVARES	NÃO INFORMADO
624	RAISSA ALVES DINIZ	RAISSA DINIZ
625	RAQUEL SANTOS BARBOSA PINHEIRO	NÃO INFORMADO
626	ROBERTO DOUGLAS SILVA MENGOZZI* sub judice	ROBERTO DOUGLAS
627	ROSILENE DA SILVA MOREIRA	ROSE
628	THAMIRES GUEDES DE ALMEIDA HILÁRIO	THA ALMEIDA
629	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	PAI THIAGO DE XANGO
CT 16		
630	ALINE FERREIRA BATISTA	ALINE BATISTA
633	ANNA LUYZA REGIS DOS SANTOS	ANNA LUYZA
635	BIANCA ALEIXO FARACO	BIANCA ALEIXO
636	CAIO ZUSE DAHER	CAIO DAHER
639	ERICA MARGARIDA MONTEIRO ESPINOLA	KEKA
640	FLAVIA CABRINI GUIMARÃES TELES DE SOUSA VARGES	FLAVIA CABRINIO DE SOUZA VARGES
642	JOEL BITENCOURT SERRA	JOEL SERRA
644	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	LETÍCIA
645	LIGIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	LIGIA MARIA
646	MIRIAN MOREIRA FONSECA	MIRIAN MOREIRA
647	PRISCILLA JOYCE CAVALCANTE DA SILVA	PRISCILA JOYCE DA SILVA
651	RAYANE FERNANDES DA SILVA	RAYANE FERNANDES
654	VANESSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA	VANESSA MARTINS
CT 17		
655	ADEMILSON JOSÉ DA CRUZ DE ALMEIDA JUNIOR	JUNIOR ALMEIDA
656	ALCIONE DA SILVA NEVES	ALCIONE
657	ANTONIO DOS SANTOS ROQUE	DIÁCONO ANTÔNIO ROQUE
658	DAVI SOUZA MARTINS	NÃO INFORMADO
663	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	ELIZABETH PEREIRA
664	ERONILDA RODRIGUES LIMA	NIDA LIMA
773	FABIO ROGERIO DE SOUZA AMARAL	FABINHO
667	FATIMA ZACARIAS CHAVES PINTO	FATIMA
670	GILVAN LOPES DOS SANTOS	GILVAN
671	GLAUCIA PACHECO DOS SANTOS ARAÚJO	GLAUCIA ARAÚJO
673	IGOR FELIPP NOBRE DAS CHAGAS	IGOR NOBRE
674	JACQUELINE GONÇALVES CLAUDIO	NÃO INFORMADO
675	JANAINA DE SOUZA CARVALHO	JANAINA
676	JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	JAQUELINE
677	JÔNATAS MAIA DA SILVA LIMA	JÔNATAS MAIA
678	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL*sub judice	PROFº ALEXANDRE MOICANO
686	LEONARDO APRIGIO DA SILVA	LÉO
687	LEVI PEREIRA GUIMARÃES	PASTOR LEVI PEREIRA
689	MARCIO LUIZ SILVA	MARCIO DAS
690	MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA MARYNONI	MARGARETE ROLIFILD
691	MARIO LUIS LARRUBIA	MARIO LARRUBIA
692	PATRÍCIA DE SOUZA ÁVILA	PATRÍCIA ÁVILA
693	PAULO GELSON GOMES DE FIGUEREDO	PROF. PAULO GELSON
695	SUZANE OLIVEIRA DUTRA	SUZANE OLIVEIRA
696	VAGNER THOMAZ PEREIRA	VAGNER THOMAZ
CT 18		
697	ADILSON BRAZ DE MELLO CORREA JUNIOR	PROFESSOR ADILSON BRAZ
698	ADMILSON BATISTA DA COSTA	NÃO INFORMADO
700	ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	ALEXANDRE
701	ALLANA CRISTINA DE OLIVEIRA PALHEIROS	ALLANA CRISTINA PALHEIROS
702	ALMIR ANTÔNIO DO SACRAMENTO	ALMIR
704	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA KUHNER	ANA PAULA BARBOSA KUHNER
705	ANA PAULA CELSO	ANA PAULA
708	AUREA MARIA DOS SANTOS ALVES	DRA. AUREA
710	CLAUDIA LIMA SILVA	CLAUDIA LIMA
713	DAVI CARLOS OLIVEIRA MELO	DAVI MELO
719	FILIPPE DIAS CANGUSSU	FILIPINHO
720	FLAVIA SOARES MOREIRA LOPES	FLÁVIA
721	GABRIEL ZARDO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
722	GERUSA ANDRADE MARTINS	GÊ
728	LUCIANA ANDRÉ SUÉTE SCHLUCKEBIER	SUÉTE
731	MARIA APARECIDA NUNES SANTOS NERI	CIDA NUNES
733	MARIANA CAVALCANTI VALE	NÃO INFORMADO
734	MORGANA KELLY DE LIMA GONÇALVES	MORGANA LIMA
735	NATHALIA FRANÇA DAMIÃO DOS PRAZERES	NATHALIA FRANÇA DOS PRAZERES
737	RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	RAPHAEL ARÁUJO
738	REBECCA ZACARON RODRIGUES GIANNOTTI MILANEZ	TIA REBECCA (BECCA)
739	RENATO DA SILVA COSTA	NEGÃO
742	ROSILENE DE MATOS RICARDO	NÃO INFORMADO
744	VALERIA DA ROCHA PEDRO	VALERIA ROCHA
746	VIVIAN GARCIA DE VASCONCELOS MACHADO	VIVIAN
747	VIVIANE SANTOS DA SILVA VICENTE	VIVIANE VICENTE
CT 19		
748	ANA GABRIELA JANUÁRIOS DE MATTOS	ANA GABRIELA DE MATTOS
749	ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA ANA PAULA
750	ANDRÉA ROCHA DIAS DE LIMA GARCIA	ANDRÉA GARCIA
755	FABIO SEBADELHE SALES	CONSELHEIRO FABIO
756	FIAMA FERNANDES SILVEIRA	FIAMA
757	FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO	SANTIAGO CONSELHEIRO
760	IGOR NUNES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
761	ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO	ISABEL MONTOURO
762	JANIS SALES DOS SANTOS	JANIS SALLES
763	JORGE LUIS DA SILVA	JORGINHO
765	MARCELO ALVES DA SILVA	MARCELÃO
766	MARIA ESTELA DA CONCEIÇÃO NUNES	ESTELINHA
767	MAURICIO BELMIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
768	RAFAEL LIRA DA SILVA	RAFAEL LIRA

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

*** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.M. DE 30-08/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 007/2023
Data: 27 de setembro de 2023 - **Horário:** 10:00 horas - Sala 3 (Subsolo).
Processo Administrativo: 09/004.577/2022
Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI.
Valor Total estimado: R$ 71.803.076,35 (setenta e um milhões e oitocentos e três mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, que estejam qualificadas como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

https://saude.prefeitura.rio/ctgos/programa-de-atencao-domiciliar-ao-idoso-padi-subhue-chamamento/

SUBSSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 02/08/2023

09/52/050.002/2018- RECONHEÇO a prescrição da dívida em desfavor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**., inscrita no CNPJ n° **35.820.448/0069-24**, referente aos serviços prestados no período de 01 à 10/11/2017, junto ao contrato da secretaria Municipal de Saúde - referente à CAP 5.2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 06/09/2023

09/051.741/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 1.062,50 (Hum mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 182115 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000532/2023, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051.743/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 1.062,50 (Hum mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 182117 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000532/2023, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051.744/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 1.062,50 (Hum mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 182118 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000532/2023, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/70/050.094/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 11.505.728/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.702,21 (Dois mil e setecentos e dois reais e vinte e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 239, correspondente ao processo instrutivo n° 09/70/000080/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/79/050.134/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 78,58 (Setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 4075, correspondente ao processo instrutivo n° 09/79/000090/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

COORDENAÇÃO DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS
AVISOS
EXPEDIENTE 16/06/2023

SMS-OFI-2023/21177 - Comunicamos que a empresa C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACÊUTICOS S A, deverá entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02 - Galpão 01 Armazém nº 115 - Taquara. Referente aos insumos relacionados ao PROCESSO LICITATÓRIO 09/002047/2022 de PREGÃO PE SMS: 1159/2022.

SMS-OFI-2023/21184 - Comunicamos que a empresa BRAMED COM HOSPITALARDO BRASIL LTDA, deverá entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02 - Galpão 01 Armazém nº 115 - Taquara. Referente aos insumos relacionados ao PROCESSO LICITATÓRIO 09/000745/2020 de PREGÃO PE SMS: 494/2021.

SMS-OFI-2023/21190 - Comunicamos que a empresa BIO CIRURGICA LTDA, deverá entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02 - Galpão 01 Armazém nº 115 - Taquara. Referente aos insumos relacionados ao PROCESSO LICITATÓRIO 09/004140/2020 de PREGÃO PE SMS: 356/2021

EXPEDIENTE 02/08/2023

SMS-OFI-2023/27279 - Comunicamos que a empresa NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, deverá entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02 - Galpão 01 Armazém nº 115 - Taquara. Referente aos insumos relacionados ao PROCESSO LICITATÓRIO 09/003378/2017 de PREGÃO PE SMS: 352/2022 e EMPENHO 2023/0707.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 447 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2023, D.O Rio de 18/08/2023, página 143 a 148** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2023, D.O Rio 04/09/2023, página 73 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-70	1º	NIDIA PAOLA LIMA LEANDRO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-51	1º	FLAVIA MACEDO DE VASCONCELOS	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-03	2º	ISABELLA COUTINHO PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-05	3º	FERNANDA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-06	1º	LARISSA NADINE RYBKA	MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-70	1º	NEIDSON RICART RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-00	2º	ELIANE MARTINS VERCOSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-49	3º	ALVARO SILVA ROMERO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-87	4º	LUCIA MARIA FEFERREIRA DA CRUZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-60	1º	CLARA MAGALHAES PAIVA	MEDICO NEUROCIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-20	1º	HUMBERTO CHAGAS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-88	1º	KARLA V M S FRANCO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-02	3º	MONICA DE ALCANTARA COSTA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-79	4º	MARIA APARECIDA LUCIANO DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-18	5º	ANA LAURA DA SILVA CORTEZ GONCALVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-04	1º	LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-98	2º	GUSTAVO BIANCHINI JUNKES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-72	1º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2023	10:00 às 13:00
..***-91	2º	RUBIA KOPKE EIS FERREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	***	***	***	***
..***-16	2º	MARCELO FERREIRA MEIRELES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

..***-47	1º	JOSE ALBERTO ALMEIDA FILHO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-35	2º	NASTASSJA CURY SALES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-95	2º	JULIANO DE MELO MORAIS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-02	7º	PHELLIPE PEREIRA MORAIS JATAI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-84	3º	ARTHUR ZUCHI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-68	1º	CLAUDIO DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-00	3º	LEANDRO CHAVES DE AVELLAR	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-42	6º	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO 448 DE 06/09/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 448 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 447 de 06/09/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-91	2º	RUBIA KOPKE EIS FERREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	ATIVO
..***-16	2º	MARCELO FERREIRA MEIRELES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-47	1º	JOSE ALBERTO ALMEIDA FILHO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-35	2º	NASTASSJA CURY SALES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-95	2º	JULIANO DE MELO MORAIS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-02	7º	PHELLIPE PEREIRA MORAIS JATAI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-84	3º	ARTHUR ZUCHI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-68	1º	CLAUDIO DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-00	3º	LEANDRO CHAVES DE AVELLAR	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-42	6º	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 449 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2023, D.O Rio de 18/08/2023, página 143 a 148** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2023, D.O Rio 04/09/2023, página 73 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-95	2º	FERNANDA DE ABREU GARRAT	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-87	3º	MATHEUS DORNELES FICK	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-80	1º	NELSON MONTEIRO DA SILVA FILHO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-99	3º	LUCIANA MARREIRO AZEVEDO CUZZUOL	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-70	4º	RACHEL CRESPO HENRIQUES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-76	5º	FELIPE SENECHAL DE GOFFREDO GUERRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-50	6º	MATHEUS DE SA TORRES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

..***-08	1º	LETICIA LEITAO PAURA FERREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-11	1º	BRENO JORGE BRAGA SCORZA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-05	3º	IGOR CARVALHO VIEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-36	4º	RAFAEL MEIRELES RIBEIRO MOREIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-13	5º	BRENNO CHAVES DE ARAUJO SÁ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-48	6º	HUGO ASSED ESTEFAN GOMES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-20	8º	HENRIQUE BARBOSA FLEURY DA FONSECA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-53	9º	LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-64	1º	PAOLA SOARES CARDOSO	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-32	2º	RODRIGO DA SILVA ROCHA	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00
..***-40	1º	ROSANA DA SILVA COSTA PALMA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	18/09/2023	17/09/2024	13/09/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 451 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 025/2023, D.O Rio de 16/06/2023, página 168 a 172** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 028/2023, D.O Rio 06/07/2023, página 133 a 138,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 028/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-42	2º	JULIANA MARQUES PRATA MESIANO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-07	3º	JADRIA ROCHA MIGLINAS	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 452 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 030/2023, D.O Rio de 09/08/2023, página 141 a 148** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 034/2023, D.O Rio 30/08/2023, página 66 a 74,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 034/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-96	3º	MAX DA MOTA RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-48	4º	KARINA SEREJO FERREIRA MOCARZEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 453 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.454-7	MARINA ANDREA VALLE	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPSi ELIZA SANTA ROZA	07/09/2023	12/09/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 450 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2023, D.O Rio de 18/08/2023, página 143 a 148** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2023, D.O Rio 04/09/2023, página 73 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-57	1º	CAROLINA PAVANI BARATA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-65	2º	PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-97	2º	ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-38	4º	FELIPE AMARAL AGUIAR SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-77	5º	TATIANA ALVES NOVAES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-22	7º	LEONARDO DE ALMEIDA FROTA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-16	8º	VITOR PEREIRA ALFRADIQUE DA CUNHA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-50	9º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-03	10º	YURI TIRELLI VIEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-98	11º	LUCAS DE AZEVEDO PEREIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-94	1º	CAIO BITENCOURT COSTA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-48	1º	DIOGO VIANNA PELLON	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-31	1º	FABIANA BELLO LEITE PINTO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	FELIPE CASTRO DE OLIVEIRA SANDRAS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/09/2023	18/09/2024	14/09/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 454 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 034/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-23	1º	SILVIA VIEIRA BARCELOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-64	2º	ALINE CAMIN PASSOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-06	3º	LUANA FERNANDES DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-29	1º	BARBARA HASSELMANN FERNANDES DE OLIVEIRA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-17	1º	CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-23	1º	ISABELA SAMPAIO FIAD	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-15	2º	JANAINA BRANDAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-54	3º	PAULA LUSTOZA GOMES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-24	1º	LUIZ BAPTISTA NETO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-50	2º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-14	3º	RAFAEL REZENDE DA COSTA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-31	1º	JOANNA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-73	2º	CISSIELLY SIAS FRINHANI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-60	3º	FERNANDO BASTOS MENDES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-06	4º	MAURO COELHO LEMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-83	2º	JULIANA GOULART FRANCO DINIZ DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-93	3º	THAIS BARROCA FERRARA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-04	1º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81
..***-93	2º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	441 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 80-81

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.09.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
LAPA TERCEIRIZÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA	09.060.537/0001-11	09/67/050.725/2023	0967/000146/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 05/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de **estimativa de preços para futuro Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos**, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/15186.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial04@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **15/09/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06.09.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a **estimativa de preços para futuro Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos**, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/15169 - MEDICAMENTOS DIVERSOS**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial03@gmail.com** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 15/09/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 06/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, por Pregão Eletrônico visando à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão)**, **leitura e registro das doses de radiação recebidas por casa usuário monitorado durante a vigência contratual**, conforme condições, quantidades e exigências, especificadas no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001.710/2023**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos04@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com e cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 15/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 06/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, por Pregão Eletrônico visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em TRS - Terapia Renal Substitutiva adulto, que garanta a segurança, integridade, qualidade na prestação de serviços essenciais e de continuidade ao atendimento aos portadores de Deficiência Renal Aguda**, **e Crônica**, conforme condições, quantidades e exigências, especificadas no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.968/2023**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos04@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com e cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 15/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 06/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de teste para detecção de microrganismo patogênicos em amostras de alimentos** conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.887/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **15/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 05/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de produtos de Dietas Enterais em sistema fechado**, **módulos e suplementos**, **a fim de suprir as necessidades nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/03874.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: smscla.consumo03@gmail.com e **smscla.consumo@gmail.com.** As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **15/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 06/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de materiais de consumo laboratoriais de vidraria**, **pertencentes às classes 6505**, **6515**, **6640**, **6685 e 7510**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.924/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com** e **gerenciaconsumo.sms@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **15/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PUBLICA
EXPEDIENTE 06/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Nefroscópio, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001991/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes03@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com** até o dia 15/09/2023, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg .**

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	604654	6515.95.175-61	MINI NEFROLITOTRIPSIA: ENDOSCÓPIO RÍGIDO TIPO NEFROSCÓPIO MIP	UNID	05
02	604654	6515.95.175-61	MINI NEFROLITOTRIPSIA: 19CM (CURTO)	UNID	05
03	604654	6515.95.175-61	MINI NEFROLITOTRIPSIA: 25 CM (LONGO)	UNID	05

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 06/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Registro Eletrônico em Saúde - RES e Soluções Informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, além de incluir: aplicativo; infraestrutura de hardware e software básico; manutenção evolutiva e corretiva do sistema; suporte remoto durante 24h; treinamento; serviços de implantação e infraestrutura; aquisição e reposição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, além de suporte técnico presencial no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG, nos termos da Lei 8.666/93, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.946/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com e smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 15/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.178/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 349/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Item 39.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total Adjudicado: R$ 1.220.765,4784

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
39	65051101127	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO / Marca / Fabricante MEDQUIMICA \ GLICONIL 5MG	38509952	0,0317

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.178/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 349/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 16 e 17.
CNPJ: 31.504.080/0001-46
Valor Total Adjudicado: R$ 393.365,5544

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	65052400403	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. / Marca / Fabricante PHARLAB	1550040	0,2284

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
17	65052400403	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO / Marca /Fabricante PHARLAB	172226	0,2284

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.178/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 349/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 25.
CNPJ: 24.079.703/0001-15
Valor Total Adjudicado: R$ 15.244,84

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
25	65050818648	DOXICICLINA, CLORIDRATO DE, 100MG COMPRIMIDO / Marca / Fabricante PHARLAB	40118	0,38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.178/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 349/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 24.
CNPJ: 04.380.569/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 111.930,46

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
24	65050818648	DOXICICLINA, CLORIDRATO DE, 100MG COMPRIMIDO / Marca / Fabricante GENERICO / SANDOZ	361066	0,31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.178/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 349/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Item 05.
CNPJ: 36.958.637/0001-32
Valor Total Adjudicado: R$ 452.914,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	65050812112	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO / Marca/ Fabricante UNIÃO QUIMICA	411740	1,10

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 717/2023 - dia 25/09/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de LARINGOSCOPIO para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 1.047.095,00 / Processo: 09/002.193/2022

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1645/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1646/2023
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	1647/2023
C&W COMERCIO EM GERAL	1649/2023
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	1650/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1651/2023
VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1652/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1653/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1654/2023
CARVALHO DITRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	1656/2023
CARVALHO DITRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA	1659/2023
LEX SOLUTIONS LTDA	1660/2023
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	1661/2023
RAFAEL DOS SANTOS	1662/2023
ER BARCELOS LTDA	1663/2023
ER BARCELOS LTDA	1664/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.563/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 12/09/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 6/09/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição **SORBITOL+MANITOL** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.564/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 12/09/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **compras.hmrm@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	373/2023
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	374/2023
PROMIX COMERCIAL LTDA	375/2023
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	376/2023
FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	378/2023
ELISIL UNIFORMES LTDA	379/2023
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	380/2023
LABORATORIO B BRAUN SA	381/2023

*Omitido no D.O. de 06/09/20239

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2023/389
LABORATORIO B BRAUN SA	2023/391
COTACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA	2023/392
DLM HOSPITALAR EIRELI	2023/393
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2023/394
NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2023/395

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2023/000463	MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
2023/000465	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000466	PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
2023/000467	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
2023/000468	LABORATORIO B BRAUN SA
2023/000469	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
2023/000470	CARLA OLIVEIRA CORREA ME
2023/000471	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000472	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 186/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1041190 Data: 15/08/2023	Drogarias Pacheco S/A Rua Dias da Cruz, 147 Loja A - Méier CNPJ n.° 33.438.250/0050-45 IM: 1040812
AI nº 1043348 Data: 24/08/2023	Drogaria Cefas Ltda Praça João Pessoa, 1 Loja - Centro CNPJ n.° 42.598.052/0001-51 IM: 360872
AI nº 1043350 Data: 24/08/2023	Drogaria Pacheco S/A Rua Visconde de Pirajá, 455 Loja A - Ipanema CNPJ n.° 33.438.250/0181-04 IM: 3247279
AI nº 1043419 Data: 18/08/2023	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Rua Dias da Cruz, 110 e 108 - Méier CNPJ n.° 00.285.753/0042-69 IM: 6433189
AI nº 1043420 Data: 21/08/2023	Drogarias Pacheco S/A Rua Dias da Cruz, 147 Loja A - Méier CNPJ n.° 33.438.250/0050-45 IM: 1040812
AI nº 1043452 Data: 23/08/2023	Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1391 Loja A - Copacabana CNPJ n.° 06.758.888/0027-41 IM: 12444320
AI nº 1043453 Data: 23/08/2023	Lob Laboratórios Ótico da Barra Ltda Avenida das Américas, 500 Bloco 3 - Barra da Tijuca. CNPJ n.° 13.506.508/0001-08 IM: 5132525
AI nº 1043458 Data: 24/08/2023	Dr. Olho Atividades Médicas Ltda. Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 Sala 444 - Del Castilho CNPJ n.° 35.553.926/0002-70 IM: 13749612
AI nº 1043460 Data: 24/08/2023	Link Assistência Médica Eireli Avenida das Américas, 4666 Sala 319 - Barra da Tijuca. CNPJ n.° 00.320.516/0001-13 IM: 1757741
AI nº 1043461 Data: 24/08/2023	Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrológica Ltda Rua Doutor Bulhões, 947 - Engenho de Dentro CNPJ n.° 28.248.219/0001-23 IM: 442658
AI nº 1043462 Data: 24/08/2023	Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrológica Ltda Rua Doutor Bulhões, 947 - Engenho de Dentro CNPJ n.° 28.248.219/0001-23 IM: 442658
AI nº 1043463 Data: 24/08/2023	RGC Serviços de Imagem Ltda Rua Silva Cardoso, 689 - Bangu CNPJ n.° 46.465.442/0001-04 IM: 13954518
AI nº 1043464 Data: 24/08/2023	Lefe Emergências Médicas Ltda Rua General Andrade Neves, 306 Galpão - São Domingos CNPJ n.° 11.204.117/0001-03 IM: 65029260
AI nº 1043465 Data: 24/08/2023	Lefe Emergências Médicas Ltda Rua General Andrade Neves, 306 Galpão - São Domingos. CNPJ n.° 11.204.117/0001-03 IM: 65029260
AI nº 1043479 Data: 25/08/2023	Arpoador Odontologia Eireli Rua Visconde de Pirajá, 111 Apt 410 - Ipanema CNPJ n.° 34.308.938/0001-95 IM: 11908608
AI nº 1043480 Data: 25/08/2023	Antonio Pedro Vieira de Mello Coelho de Moura Rua Visconde de Pirajá, 111 Apt 208 - Ipanema CPF: 055.282.207-85 IM: 10594065
AI nº 1043481 Data: 25/08/2023	Venancio Produtos Farmcêuticos Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6069 249 B - Anil CNPJ n.° 00.285.753/0107-49 IM: 13322961
AI nº 1043482 Data: 25/08/2023	Drogarias Pacheco S/A Estrada de Jacarepaguá, 6069 133 A - Anil CNPJ n.° 33.438.250/0640-50 IM: 13426228
AI nº 1043483 Data: 25/08/2023	Drogarias Pacheco S/A Estrada de Jacarepaguá, 6069 133 A - Anil CNPJ n.° 33.438.250/0640-50 IM: 13426228
AI nº 1043502 Data: 25/08/2023	Soulash Procedimentos e Treinamentos Ltda Avenida das Américas, 500 Bloco 9 Loja 110 Barra da Tijuca CNPJ n.° 31.346.387/0001-66 IM: 11297480
AI nº 1043512 Data: 25/08/2023	Ótica Luz do Viver Ltda Rua Coronel Agostinho, 142 Loja 102 - Campo Grande CNPJ n.° 01.848.972/0001-01 IM: 2178150
AI nº 1043529 Data: 27/08/2023	Amacor Serviços Médicos Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 535 - Campo Grande CNPJ n.° 36.236.636/0001-84 IM: 307467
AI nº 1043545 Data: 27/08/2023	Clínica Ênio Serra Ltda Rua Soares Cabral, 36 - Laranjeiras CNPJ n.° 42.152.439/0001-80 IM: 20206
AI nº 1043546 Data: 28/08/2023	Lucky Madureira Ltda Estrada do Portela, 222 Loja 284 - Madureira CNPJ n.° 45.157.208/0001-57 IM: 13708860
AI nº 1043556 Data: 24/08/2023	CSB Drogarias S/A Rua Dezenove de Fevereiro, 45 Lojas B e C - Botafogo CNPJ n.° 42.225.938/0004-00 IM: 12864280
AI nº 1043557 Data: 28/08/2023	Instituto de Tratamento Perseverança Rua Ajuricaba, 25 - Santa Cruz CNPJ n.° 50.327.722/0001-23 IM: 14663878
AI nº 1043558 Data: 28/08/2023	Instituto de Tratamento Perseverança Rua Ajuricaba, 25 - Santa Cruz CNPJ n.° 50.327.722/0001-23 IM: 14663878
AI nº 1043582 Data: 30/08/2023	MB Drogaria do Mendanha Ltda Estrada do Mendanha, 2525 Loja A - Campo Grande CNPJ n.° 49.139.578/0001-12 IM: 14460918
AI nº 1043583 Data: 29/08/2023	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Me Rua Voluntários da Pátria, 449 Loja A - Humaitá CNPJ n.° 17.151.435/0006-44 IM: 12869827
AI nº 1043586 Data: 29/08/2023	Dias da Cruz Material Médico e Ortopédico Ltda Rua Dias da Cruz, 303 Loja B - Méier CNPJ n.° 05.960.054/0001-12 IM: 3415457
AI nº 1043587 Data: 29/08/2023	Clínica Cirúrgica Santa Bárbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo CNPJ n.° 27.002.211/0001-10 IM: 24562
AI nº 1043590 Data: 28/08/2023	Barbearia Clássica de Jacarepaguá Estrada de Jacarepaguá, 6069 Loja 128 B - Anil CNPJ n.° 43.538.258/0001-59 IM: 13994480
AI nº 1043591 Data: 30/08/2023	Centro Odontológico Parada de Lucas Ltda Rua Japobim, 6 - Parada de Lucas. CNPJ n.° 28.014.157/0001-95 IM: 726222
AI nº 1043592 Data: 30/08/2023	Pro Med Medicina Diagnóstica Ltda Avenida Meriti, 2567 - Vila da Penha CNPJ n.° 00.869.018/0003-96 IM: 5033284
AI nº 1043593 Data: 30/08/2023	Clínica Magro Odontologia Ltda Avenida Meriti, 2633 - Vila da Penha CNPJ n.° 45.756.065/0001-08 IM: 13818290
AI nº 1043594 Data: 29/08/2023	Lefe Emergências Médicas Ltda Rua Barreiros, 632 - Ramos CNPJ n.° 11.204.117/0005-37 IM: 14275789
AI nº 1043597 Data: 29/08/2023	New Med Emergências Médicas Ltda Rua Bonsucesso, 500 - Bonsucesso CNPJ n.° 19.098.756/0001-43 IM: 5932130
AI nº 1043600 Data: 31/08/2023	Drogaria Pop Show da Penha Ltda Avenida Braz de Pina, 201 Lojas 114 e 115 - Penha CNPJ n.° 36.726.132/0001-42 IM: 12374291
AI nº 1043610 Data: 31/08/2023	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Voluntários da Pátria, 435 - Botafogo CNPJ n.° 29.435.005/0052-79 IM: 159
AI nº 1043628 Data: 29/08/2023	Drogaria Potencial Farma do Piai Ltda Estrada do Piai, 4898 Loja - Sepetiba CNPJ n.° 46.546.844/0001-33 IM: 13968535
AI nº 1043633 Data: 29/08/2023	Nova Farma Drogarias Eireli Rua Siqueira Campos, 36 - Copacabana CNPJ n.° 37.895.053/0007-13 IM: 12674120

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

AI nº 1043634 Data: 29/08/2023	Drogaria Yate Mix de Sepetiba Ltda Estrada do Piai, 6479 - Sepetiba CNPJ n.° 42.419.959/0001-06 IM: 13183740
AI nº 1043635 Data: 29/08/2023	Drogaria Dona Farma Flamengo Ltda Rua Almirante Tamandadré, 66 F - Flamengo CNPJ n.° 49.003.041/0001-20 IM: 14440089
AI nº 1043636 Data: 30/08/2023	Drogaria Betel do Riachuelo Ltda Rua Riachuelo, 221 A - Centro CNPJ n.° 47.096.809/0001-22 IM: 14079874
AI nº 1043644 Data: 29/08/2023	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paulo Barreto, 51 - Botafogo CNPJ n.° 27.002.211/0001-10 IM: 24562
AI nº 1043647 Data: 30/08/2023	Solar de Sofia Residencial para Idosos Ltda Rua Ferreira de Almeida, 32 - Alto da Boa Vista CNPJ n.° 44.216.295/0001-03 IM: 13525684
AI nº 1043648 Data: 30/08/2023	Solar de Sofia Residencial para Idosos Ltda. Rua Ferreira de Almeida, 32 - Alto da Boa Vista. CNPJ: 44.216.295/0001-03 IM: 13525684
AI nº 1043671 Data: 31/08/2023	Rpaola Odontologia Ltda Largo do Machado, 29 Sala 1011 - Catete CNPJ n.° 32.024.712/0001-37 IM: 11435343
AI nº 1043672 Data: 30/08/2023	Drogaria e Perfumaria Popular de Sepetiba Ltda Estrada do Piai, 5531 Loja - Sepetiba CNPJ n.° 40.784.425/0001-53 IM: 12901852
AI nº 1043674 Data: 30/08/2023	Drogaria Dona Farma Flamengo Ltda Rua Almirante Tamandadré, 66 F - Flamengo CNPJ n.° 49.003.041/0001-20 IM: 14440089
AI nº 1043681 Data: 31/08/2023	Oral Unic Odontologia Botafogo Ltda. Rua Voluntários da Pátria, 277 - Botafogo CNPJ: 49.518.321/0001-71 IM: 14527362
AI nº 1043697 Data: 31/08/2023	CDP Centro de Diagnósticos Pesquisa Ltda Rua Bom Pastor, 41 - Tijuca CNPJ n.° 22.818.276/0001-14 IM: 6473598
AI nº 1043706 Data: 01/09/2023	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Estrada da Pedra, 5100 - Guaratiba CNPJ n.° 00.085.822/0001-12 IM: 1934295
AI nº 1043720 Data: 01/09/2023	Centro de Estética e Beleza Mota Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Loja 706
AI nº 1043720 Data: 01/09/2023	Centro de Estética e Beleza Mota Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Loja 706 - Cachambi CNPJ n.° 41.663.948/0001-04 IM: 13053502
AI nº 1043721 Data: 01/09/2023	Centro de Estética e Beleza Mota Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Loja 706 - Cachambi CNPJ n.° 41.663.948/0001-04 IM: 13053502
AI nº 1043722 Data: 01/09/2023	Norte Shopping Barber Shop Barbearia Ltda Epp Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Lojas 1115 e 1116 - Cachambi CNPJ n.° 26.279.043/0001-41 IM: 10253640
AI nº 1043723 Data: 01/09/2023	Império Esmalteria e Instituto de Beleza Ltda Me Avenida Dom Helder Câmara, 5200 Salas 806, 807 e 810 CNPJ n.° 23.381.157/0001-00 IM: 6577962
AI nº 1043724 Data: 01/09/2023	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CNPJ n.° 27.361.356/0001-07 IM: 10502144
AI nº 1043725 Data: 01/09/2023	Anato Scan Center Diagnósticos Por Imagem Ltda Me Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca CNPJ n.° 09.019.148/0001-42 IM: 6040683
AI nº 1043726 Data: 01/09/2023	Vorticor Serviços Médicos Ltda Rua Conde de Bonfim, 1033 3º Andar - Tijuca CNPJ n.° 03.728.267/0001-98 IM: 2816838
AI nº 1043727 Data: 01/09/2023	Associação Lar São Francisco de Assis da Providência de Deus Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca CNPJ n.° 53.221.255/0049-95 IM: 794538
AI nº 1043732 Data: 31/08/2023	Raia Drogasil S/A Avenida Braz de Pina, 235 Oex 235, 239 e 239 A Penha CNPJ n.° 61.585.865/0205-00 IM: 13140804
AI nº 1043768 Data: 04/09/2023	Acertt Ortodontia Especializada Me Largo do Machado, 29 Sala 1207 - Catete CNPJ n.° 08.681.427/0001-04 IM: 4008723
AI nº 1043771 Data: 03/09/2023	Espaço Beleza Carioca Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 388 A - Laranjeiras CNPJ n.° 49.360.671/0001-52 IM: 14493336
AI nº 1043772 Data: 03/09/2023	Portal Beleza Manicure Ltda Me Rua das Laranjeiras, 143 Loja K - Laranjeiras CNPJ n.° 07.454.406/0001-93 IM: 3764249
AI nº 1043774 Data: 04/09/2023	Amesc Associação Espírita Cristã Avenida Cesário de Melo, 2427 - Campo Grande CNPJ n.° 68.668.045/0003-34 IM: 2900068
AI nº 1043775 Data: 04/09/2023	Centro Médico Guanabara Ltda Epp Avenida Cesário de Melo, 2310 - Campo Grande CNPJ n.° 42.242.685/0001-22 IM: 3441
AI nº 1043780 Data: 04/09/2023	WR Farmácia de Manipulações Eireli Estrada do Tindiba, 1852 Loja B - Taquara CNPJ n.° 11.142.600/0001-00 IM: 4606507
AI nº 1043781 Data: 04/09/2023	Drogarias Pacheco S/A Avenida Dom Hélder Câmara, 5332 Luc 3305 Cachambi CNPJ n.° 33.438.250/0574-36 IM: 11207367
AI nº 1043782 Data: 04/09/2023	Farmácia Labolita Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5303 - Cachambi CNPJ n.° 02.578.369/0001-01 IM: 2432811
AI nº 1043783 Data: 04/09/2023	Farmácia Labolita Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5303 - Cachambi CNPJ n.° 02.578.369/0001-01 IM: 2432811

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 187/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.043.314 Data: 18/08/23	Café e Bar Pérola do Atlântico Ltda Rua Siqueira Campos, 138 A - Copacabana
AI nº 1.043.339 Data: 30/08/23	Mercado Paiva Freguesia Ltda Avenida Geremário Dantas, 1241 - Loja B - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.043.340 Data: 20/08/23	Mercado Paiva Freguesia Ltda Avenida Geremário Dantas, 1241 - Loja B - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.043.341 Data: 20/08/23	Pizzaria Souza e Lima Ltda Rua Bruno Giorgi, 114 - Loja 111 - Jacarepaguá
AI nº 1.043.351 Data: 21/08/23	Unisands Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Marquês de São Vicente, 225 - Parte - Gávea
AI nº 1.043.352 Data: 21/08/23	Unisands Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Marquês de São Vicente, 225 - Parte - Gávea
AI nº 1.043.355 Data: 21/08/23	Kitutes da Deusa Restaurante Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 581 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.043.359 Data: 21/08/23	Sushi Olímpico Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 - Lot. 93 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.359 Data: 21/08/23	Sushi Olímpico Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 - Lot. 93 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.360 Data: 21/08/23	Marcus Vinicius Souza Igreja Rua Itaicaba, 231 - Curicica - Jacarepaguá
AI nº 1.043.384 Data: 21/08/23	Bar e Restaurante Parada de Copa Ltda Rua Barata Ribeiro, 490 - Lojas A e B - Copacabana
AI nº 1.043.447 Data: 23/08/23	Santa Catarina Restaurante Entretenimento e Participações S.A Praça Senador Salgado Filho, 1 - Cobertura - Centro
AI nº 1.043.449 Data: 23/08/23	Pronto Bar Ltda Praça da República, 111 - Centro
AI nº 1.043.350 Data: 23/08/23	Aero Gourmet Restaurante Ltda Me Avenida General Justo, 171 - Loja - Centro
AI nº 1.043.351 Data: 23/08/23	Aero Gourmet Restaurante Ltda Me Avenida General Justo, 171 - Loja - Centro
AI nº 1.043.466 Data: 24/08/23	Golden Party Organização de Festas Ltda Avenida Monsenhor Félix, 255 - Vaz Lobo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

AI nº 1.043.467 Data: 24/08/23	Golden Party Organização de Festas Ltda Avenida Monsenhor Félix, 255 - Vaz Lobo
AI nº 1.043.468 Data: 24/08/23	Golden Party Organização de Festas Ltda Avenida Monsenhor Félix, 255 - Vaz Lobo
AI nº 1.043.469 Data: 24/08/23	Zamp S.A. Avenida Vicente de Carvalho, 909 - Vila da Penha
AI nº 1.043.475 Data: 24/08/23	Pensão Casa Azul de Campo Grande Ltda Rua Ferreira Borges, 26 C - Fundos - Loja 01 - Campo Grande
AI nº 1.043.477 Data: 24/08/23	Joyce Cristine Carneiro Silva Rua Riacho Grande, 13 - Campo Grande
AI nº 1.043.486 Data: 25/08/23	Bar e Lanchonete Queridinha Ltda Avenida Rio Branco,156 - Lojas 7 e 9 - Centro
AI nº 1.043.488 Data: 25/08/23	Boteco de Tiradentes Lanchonete Ltda Praça Tiradentes, 64 - Loja - Centro
AI nº 1.043.490 Data: 25/08/23	Boteco de Tiradentes Lanchonete Ltda Praça Tiradentes, 64 - Loja - Centro
AI nº 1.043.491 Data: 25/08/23	Rosinha Motta Restaurante Ltda Avenida Henrique Valadares, 139 - Loja A - Centro
AI nº 1.043.498 Data: 25/08/23	Marcos Galdino da Silva Rua Ivan Pessoa, 730 - Santíssimo
AI nº 1.043.499 Data: 25/08/23	Açaí do Morrinho Ltda Estrada do Lameirão, 321 - Loja - Santíssimo
AI nº 1.043.514 Data: 25/08/23	All In Ribs Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 12 - Lojas 120 AC e 121 AC - Jacarepaguá
AI nº 1.043.515 Data: 25/08/23	All In Ribs Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 12 - Lojas 120 AC e 121 AC - Jacarepaguá
AI nº 1.043.516 Data: 25/08/23	Panificação e Bar Ituverava Ltda Epp Rua Ituverava, 960 - Loja B - Anil - Jacarepaguá
AI nº 1.043.547 Data: 28/08/23	Cometa Central Lanches Ltda Praça Cristiano Otoni, 1 - Centro
AI nº 1.043.548 Data: 28/08/23	Reimaires Serviços de Buffet Ltda Avenida Marechal Floriano, 158 168 - Centro
AI nº 1.043.549 Data: 28/08/23	Reimaires Serviços de Buffet Ltda Avenida Marechal Floriano, 158 168 - Centro
AI nº 1.043.551 Data: 28/08/23	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Ltda Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha - Jacarepaguá
AI nº 1.043.552 Data: 28/08/23	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Ltda Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha - Jacarepaguá
AI nº 1.043.552 Data: 28/08/23	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Ltda Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha - Jacarepaguá
AI nº 1.043.554 Data: 28/08/23	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Ltda Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha - Jacarepaguá
AI nº 1.043.555 Data: 28/08/23	Norma Francelino Santiago Rua Tenente José Jerônimo Mesquita, 67 - Taquara - Jacarepaguá
AI nº 1.043.584 Data: 28/08/23	Number Eight Soluções Educacionais Eireli Avenida Teixeira de Castro, 153 - Bonsucesso
AI nº 1.043.585 Data: 28/08/23	Number Eight Soluções Educacionais Eireli Avenida Teixeira de Castro, 153 - Bonsucesso
AI nº 1.043.588 Data: 28/08/23	Padaria Filomena de Olaria Ltda Rua Filomena Nunes, 586 - Olaria
AI nº 1.043.589 Data: 28/08/23	Padaria Filomena de Olaria Ltda Rua Filomena Nunes, 586 - Olaria
AI nº 1.043.595 Data: 30/08/23	Bazar Rio 2003 Livros e Artigos Escolares Ltda Rua Primeira, 848 - Santa Cruz
AI nº 1.043.596 Data: 29/08/23	Centro de Desenvolvimento I9 Educação Ltda Rua Guaiba, 101 - Brás de Pina
AI nº 1.043.601 Data: 29/08/23	André da Silva Bezerra Rua Chaves Faria, 290 - Lojas A e B - São Cristovão
AI nº 1.043.617 Data: 29/08/23	KLJD Bar e Lanchonete Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 - 2º Piso - Cachambi
AI nº 1.043.618 Data: 29/08/23	KLJD Bar e Lanchonete Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 - 2º Piso - Cachambi
AI nº 1.043.619 Data: 29/08/23	CB Rio Norte Shopping Comércio de Alimentos Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 - Loja 5102 - A e B - Cachambi
AI nº 1.043.626 Data: 29/08/23	Matheus Sant'Anna Patisserie Méier Ltda Rua José Bonifácio, 856 - Todos os Santos
AI nº 1.043.637 Data: 29/08/23	Petisco do Índio Buffet Eireli Rua do Mercado, 21 - Centro
AI nº 1.043.638 Data: 29/08/23	Petisco do Índio Buffet Eireli Rua do Mercado, 21 - Centro
AI nº 1.043.639 Data: 29/08/23	Petisco do Índio Buffet Eireli Rua do Mercado, 21 - Centro
AI nº 1.043.640 Data: 29/08/23	Alessandro Silverio Santo Rua do Ouvidor, 60 - Loja C - Centro
AI nº 1.043.641 Data: 29/08/23	Alessandro Silverio Santo Rua do Ouvidor, 60 - Loja C - Centro
AI nº 1.043.642 Data: 29/08/23	Alessandro Silverio Santo Rua do Ouvidor, 60 - Loja C - Centro
AI nº 1.043.643 Data: 29/08/23	Petisco do Índio Buffet Eireli Rua do Ouvidor, 21 - Centro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 188/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.043.377 Data: 21/08/23	Polobato Bar e Restaurante Ltda Avenida das Américas, 21777 - Parte 5 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.378 Data: 21/08/23	Polobato Bar e Restaurante Ltda Avenida das Américas, 21777 - Parte 5 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.379 Data: 21/08/23	Polobato Bar e Restaurante Ltda Avenida das Américas, 21777 - Parte 5 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.399 Data: 22/08/23	Salinas Gastro Beach Restaurante Ltda Avenida Lucio Costa, 16580 - Loteam000017906 - Q. 361 - L0015 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.400 Data: 22/08/23	Mat Moraes Panificadora e Restaurante Rua Teixeira Heizer, 1965 - Bloco 001 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.401 Data: 22/08/23	Salinas Gastro Beach Restaurante Ltda Avenida Lucio Costa, 16580 - Loteam000017906 - Q. 361 - L0015 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.542 Data: 27/08/23	Diku's Confeitaria e Restaurante Ltda Rua Oscar Valderato, 55 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.543 Data: 27/08/23	Diku's Confeitaria e Restaurante Ltda Rua Oscar Valderato, 55 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.544 Data: 27/08/23	Diku's Confeitaria e Restaurante Ltda Rua Oscar Valderato, 55 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.561 Data: 28/08/23	Francisco Amaro Antunes Bar Rua Haia, 304 - Tauá - Ilha do Governador
AI nº 1.043.562 Data: 28/08/23	Francisco Amaro Antunes Bar Rua Haia, 304 - Tauá - Ilha do Governador
AI nº 1.043.564 Data: 28/08/23	Panificação Nova Cocotá Ltda Rua Tenente Cleto Campelo, 667 A - Loja - Cocotá - Ilha do Governador
AI nº 1.043.567 Data: 28/08/23	Players da Pizza Ltda Avenida Monsenhor Félix, 1042 A - Loja - Irajá
AI nº 1.043.568 Data: 28/08/23	Players da Pizza Ltda Avenida Monsenhor Félix, 1042 A - Loja - Irajá
AI nº 1.043.569 Data: 28/08/23	Padaria Nova Geração Vila da Penha Ltda Avenida Meriti, 2591 - Loja A - Vila da Penha
AI nº 1.043.570 Data: 28/08/23	Padaria Nova Geração Vila da Penha Ltda Avenida Meriti, 2591 - Loja A - Vila da Penha
AI nº 1.043.599 Data: 30/08/23	Pastelaria e Lanchonete Parada Certa Ltda Avenida das Américas, 1 - S/Nº - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.645 Data: 30/08/23	Alexandre Novaes Reis Paleteria e Gelados Comestíveis Ltda Rua Amélia dos Santos, 34 - Lot. 9 - Pal. 34738 - Q. B - Taquara - Jacarepaguá
AI nº 1.043.654 Data: 30/08/23	Creche Escola Baruc Ltda Rua Violante, 31 - Piedade
AI nº 1.043.655 Data: 30/08/23	Creche Escola Baruc Ltda Rua Violante, 31 - Piedade
AI nº 1.043.656 Data: 30/08/23	Escola Creche Templo de Aprendiz Rua Violante, 28 - Piedade
AI nº 1.043.657 Data: 30/08/23	Escola Creche Templo de Aprendiz Rua Violante, 28 - Piedade
AI nº 1.043.658 Data: 30/08/23	Centro de Atividade Educacional Criarte Ltda Rua Adalgisa, 15 23 - Piedade
AI nº 1.043.663 Data: 30/08/23	Robinfood Brasil Holding Ltda Rua São João Batista, 84 - Botafogo
AI nº 1.043.665 Data: 30/08/23	JMLN Comércio e Serviços de Alimentos Ltda Rua Oliveira Fausto, 29 - Loja A - Botafogo
AI nº 1.043.670 Data: 30/08/23	JMLN Comércio e Serviços de Alimentos Ltda Rua Oliveira Fausto, 29 - Loja A - Botafogo
AI nº 1.043.677 Data: 01/09/23	Centro Escolar Copacabana Ltda Rua Dias da Rocha, 80 - Copacabana
AI nº 1.043.705 Data: 01/09/23	Delicatessen Eireli Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5332 - SNS 4105 - A 1º Piso - Cachambi
AI nº 1.043.707 Data: 31/08/23	Fernanda Garcia Canarin e Silva Estrada Vitor Dumas, 1160 - Santa Cruz

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 189/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.041.207 Data: 16/08/2023	Urquiza Produtos Alimentícios Ltda R. Tonelero, 316 loja f - Copacabana
AI nº 1.041.211 Data: 16/08/2023	Cofee Shop Bar e Restaurante Ilha da Fantasia Ltda R. Marquesa de Santos, 53 playground - Laranjeiras
AI nº 1.041.212 Data: 16/08/2023	Serginho Bar e Comercio Ltda R. Ipiranga, 88 loja b - Laranjeiras
AI nº 1.041.214 Data: 16/08/2023	R52 Produções de Eventos Ltda R. Pinheiro Guimarães, 32 a - Botafogo
AI nº 1.041.233 Data: 16/08/2023	JKS Comercial Ltda Est, do Bananal, 156 - Freguesia/Jacarepagua
AI nº 1.041.235 Data: 16/08/2023	Boteco do Pechincha Ltda Av. Geremario Dantas, 683 - Pechincha
AI nº 1.041.249 Data: 22/08/2023	Marlon Xavier Marone R. Cento e Quarenta e Dois, 142 90 - Jd Atlântico(Itaipu)
AI nº 1.041.255 Data: 17/08/2023	Forneria Rio Comprido Restaurante e Pizzaria Ltda R. Estrela, 78 - Rio Comprido
AI nº 1.041.256 Data: 17/08/2023	Sol da Barra 880 Apart Hotel Ltda Av. do Pepe, 880 - Barra da Tijuca
AI nº 1.041.258 Data: 17/08/2023	Forneria Rio Comprido Restaurante e Pizzaria Ltda R. Estrela, 78 - Rio Comprido
AI nº 1.041.260 Data: 17/08/2023	Panificação Império do Pão Ltda R. Barão de Itapagipe, 118 loja a - Rio Comprido
AI nº 1.041.261 Data: 17/08/2023	Panificação Império do Pão Ltda R. Barão de Itapagipe, 118 loja a - Rio Comprido
AI nº 1.043.306 Data: 18/08/2023	Cicero Pereira de Lima Av. Infante Dom Henrique, 1 s/n - Gloria
AI nº 1.043.307 Data: 18/08/2023	Cicero Pereira de Lima Av. Infante Dom Henrique, 1 s/n - Gloria
AI nº 1.043.312 Data: 18/08/2023	Cabana Lanches Ltda R. Duvivier, 51 loja b - Copacabana
AI nº 1.043.337 Data: 20/08/2023	Belo Bar Ltda R. Domingos Ferreira, 198 loja b - Copacabana
AI nº 1.043.338 Data: 20/08/2023	Rio Poke Culinária Havaiana Ltda R. Francisco Otaviano, 20 loja c - Copacabana
AI nº 1.043.361 Data: 21/08/2023	A. L. de Lima Panificação R. Otacilio Pedro Vasco, 1206 loja b - Parque Anchieta
AI nº 1.043.362 Data: 21/08/2023	Panificação Trigo Maravilha Ltda R. Luiz Coutinho Cavalcanti, 228 loja a - Guadalupe
AI nº 1.043.363 Data: 21/08/2023	Cristina Olinto Antunes R. Jubai, 78 - Bento Ribeiro
AI nº 1.043.364 Data: 21/08/2023	Elite Grill e Pizzaria Ltda R. Jaime Cortesao, 1 loja a - Bento Ribeiro
AI nº 1.043.371 Data: 22/08/2023	Prazeroso Bar e Restaurante Eireli Epp Av. das Américas, 500 bl 09 loja 119 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.372 Data: 22/08/2023	Temakitown Comercio de Alimentícios Ltda Av. das Américas, 500 bl 21 loja 112 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.392 Data: 22/08/2023	The Baker Street Padaria e Confeitaria Ltda R. Carlos de Vasconcelos, 156 loja a - Tijuca
AI nº 1.043.394 Data: 22/08/2023	Soler Alimentos e Sorvetes Ltda Av. das Américas, 500 blc 17 loja 127 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.395 Data: 22/08/2023	Sabores do Bem Refeições Ltda Av. das Américas, 500 blc 09 loja 112 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.396 Data: 22/08/2023	Sabores do Bem Refeições Ltda Av. das Américas, 500 blc 09 loja 112 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.397 Data: 22/08/2023	Bunny Boom Restaurante Bistro Eireli Av. das Américas, 500 blc 04 loja 108 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.398 Data: 22/08/2023	Bunny Boom Restaurante Bistro Eireli Av. das Américas, 500 blc 04 loja 108 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.424 Data: 23/08/2023	Kedi Sucos Ltda Av. das Américas, 500 blc 04 loja 138 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.425 Data: 23/08/2023	DD 3000 Bar e Restaurante Ltda Av. das Américas, 500 blc 04 loja 109 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.434 Data: 24/08/2023	Blue Angel Lanchonete Ltda Av. das Américas, 500 blc 17 quiosque q 15 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.436 Data: 24/08/2023	Blue Angel Lanchonete Ltda Av. das Américas, 500 blc 17 quiosque q 15 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.448 Data: 23/08/2023	Jag Cantina e Restaurante Eireli Av. Miguel Antonio Fernandes, 15 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.043.459 Data: 24/08/2023	Drumattos Brasil Administração de Restaurantes Ltda Av. das Américas, 4666 loja c - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.487 Data: 25/08/2023	Spojacare Alimentos Ltda Est. de Jacarepagua, 6069 cob 05 a - Anil
AI nº 1.043.500 Data: 25/08/2023	Figueiredo Jardim Restaurante Ltda Av. das Américas, 15500 loja 272 - Barra da Tijuca
AI nº 1.043.534 Data: 27/08/2023	Lanches Nova Uruguaiana Ltda R. Sete de Setembro, 112 loja - Centro
AI nº 1.043.535 Data: 27/08/2023	Estilo Carioca Restaurante Ltda R. Candelária, 97 - Centro
AI nº 1.043.536 Data: 27/08/2023	Artur da Rocha Campos Est. Roberto Burle Marx, 108 - Guaratiba
AI nº 1.043.559 Data: 28/08/2023	Café Fratelli Franqueadora Ltda R. Rainha Guilhermina, 90 - Leblon
AI nº 1.043.560 Data: 28/08/2023	Café Fratelli Franqueadora Ltda R. Rainha Guilhermina, 90 - Leblon
AI nº 1.043.565 Data: 28/08/2023	Dueto Nossa Senhora de Fatima Naturais Ltda Me R. São Luiz Gonzaga, 119 loja a - São Cristovão
AI nº 1.043.566 Data: 28/08/2023	DPL Limpeza e Descartáveis Eireli R. Major Fonseca, 38 fds - São Cristovão
AI nº 1.043.577 Data: 29/08/2023	Vikings Park JPA Restaurantes Ltda Est. de Jacarepaguá, 6069 loja 127 b nível 1 - Anil
AI nº 1.043.578 Data: 29/08/2023	Vikings Park JPA Restaurantes Ltda Est. de Jacarepaguá, 6069 loja 127 b nível 1 - Anil
AI nº 1.043.579 Data: 29/08/2023	Vikings Park JPA Restaurantes Ltda Est. de Jacarepaguá, 6069 loja 127 b nível 1 - Anil
AI nº 1.043.580 Data: 29/08/2023	LIPPS - Produtos Alimentícios Est. de Jacarepaguá, 6069 cob 16 a nível l 3 - Anil
AI nº 1.043.607 Data: 29/08/2023	Kekala Cachambi Comercio Ltda Av. Dom Helder Camara, 5332 loja d - Cachambi
AI nº 1.043.620 Data: 29/08/2023	Cheiro de Mar Restaurante Ltda Av. Dom Helder Camara, 5332 piso s loja 4105 - Cachambi
AI nº 1.043.621 Data: 29/08/2023	Cheiro de Mar Restaurante Ltda Av. Dom Helder Camara, 5332 piso s loja 4105 - Cachambi
AI nº 1.043.629 Data: 31/08/2023	Norte Comercio de Milkshakes Ltda Av. Dom Helder Camara, 5080 loja Luc sns04403 piso 2 - Cachambi
AI nº 1.043.646 Data: 30/08/2023	KPS Alimentos Ltda Est. de Jacarepaguá, 6069 cob 06 a nível l 3 - Anil

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 190/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 59054 Data: 16/08/2023	Boteco do Pechincha Ltda Av. Geremario Dantas, 683 - Jacarepaguá
Edital nº 59004 Data: 29/08/2023	Franquia Ravi's Av. Dom Helder Camara, 5332 - Quiosque estacionamento - Cachambi
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 59734 Data: 15/08/2023	Bar Paratinga Ltda R. Paratinga, 161 a - Vista Alegre
Edital nº 54643 Data: 18/08/2023	Belo Bar Ltda R. Domingos Ferreira, 198 loja a - Copacabana
Edital nº 54568 Data: 25/08/2023	Andre Luiz Felix Meneses Est. Roberto Burle Marx, 9335 loja 03 - Barra de Guaratiba
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital nº 60069 Data: 15/08/2023	Confeitaria e Panificadora Sabor do Grão Ltda R. Cardoso de Morais, 158 - Bonsucesso

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

"O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO, CNPJ 29.468.055/0009-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2023/11461, Licença Ambiental Municipal para atividade hospitalar com internação no endereço Rua Taifeiro Osmar de Moraes, No 26 - Galeão/ Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31.08.2023

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

EMPENHO	EMPRESA
2023/457	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

*Omitido no D.O.Rio de 01/09/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2023
ENFERMEIRO PLANTONISTA (30H)
7ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 036/2023 (CER´S E UPA´S)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para COORDENAÇÃO REGIONAL EMERGENCIA (CER´S) e UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 036/2023** para realizar a etapa escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line			Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA CIDADE DE DEUS (Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ)	Dia 11 de setembro de 2023 às 10h00 min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 036/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 ***Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.***

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
11/09/2023 às 09H30(Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ.
UPA CIDADE DE DEUS
ENFERMEIRO PLANTONISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
155º	ANDREIA OLIVEIRA FURTADO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
19ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 12/09/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 12/09/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/09/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2792º	ALEXANDRE ARAUJO
2824º	PETERSON CALIXTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://riosaude.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
16ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 206/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 12/09/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 12/09/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 206/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/09/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2248º	ANDRESSA DA SILVA SOARES
2249º	ERICK OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2023
MÉDICOS
03ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 253/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 11/09/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 253/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/09/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
26º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA
27º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
28º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
29º	ROBINSON MOSS JUNIOR
30º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER
31º	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA
32º	ANGELO DIVINO FERREIRA
33º	ELSON RODRIGUES PRADO COELHO
34º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
35º	MAIARA GROSSI ROCHA
36º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
37º	CARLOS WENDELL COURA COELHO
38º	FÁBIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
39º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
40º	CAMILA FRANCA GUEDES
41º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
42º	YURI BELLO SIMÕES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 260/2023
MÉDICOS
03ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 260/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 260/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 11/09/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 260/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/09/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
30º	LEANDRO CACCIARI CARDOZO PORTO
31º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
32º	LISSETTE VARGAS MORALES
33º	LUIZ DIEGO FARO BONAN
34º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
35º	MARIA CARMEN MONTEIRO PEREIRA
36º	OZIEL MÁRCIO ARAÚJO TARDIN
37º	CAROLINA QUINTERO BRAVO
38º	EDUARDO LEITE GOMES
39º	HELIO VIEIRA MOTTA
40º	JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ
41º	JOHN MONTANO MARTINEZ
42º	JULIANA BIGI MAYA MONTEIRO
43º	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPE
44º	KISI BARRIENTOS BATISTA
45º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
46º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
47º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
48º	MAIARA GROSSI ROCHA
49º	MARCELA MOREIRA
50º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
51º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
52º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA
53º	PEDRO ARCHER
54º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
55º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
56º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
57º	WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO
58º	BRUNA DE BARROS MIGUEZ
59º	BRUNNA DO AMARAL PEREIRA
60º	CAMILA FRANCA GUEDES
61º	DIEGO DE LIMA FONSECA
62º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
63º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
64º	IGOR OLIVEIRA NEVES
65º	JÚLIO CÉZAR LUIZ
66º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
67º	LUIZA ZENOBIO DA COSTA
68º	WILSON DE JESUS ALMEIDA
69º	BRUNO MARTINS DE NOVAES BORGES
70º	CARLOS WENDELL COURA COELHO
71º	CAROLINE CARMO TOBIAS
72º	FABIO CONDE GARRIDO
73º	FERNANDA DINIZ FERREIRA
74º	GABRIEL LOPES ESTEVES
75º	JÉSSYCA ABREU ROCHA
76º	JOELSON CARDOSO FERNANDES
77º	JULIA QUEVEDO COSTA
78º	MITCHELLY MANERICH VARGAS DE SOUZA
79º	RAFAELA BARBOSA MEDEIROS
80º	RAYARA AGUILEIRA ROZARIO
81º	SHANTALLA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA
82º	THAYSE NAYARA NEVES
83º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
84º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
85º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO
86º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO
87º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL
88º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE
89º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA PEREIRA
90º	CHRISTYAN SANNDER O SANTO
91º	DANIEL SHIRRAL COSTA LIMA
92º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
93º	FRANKLIN PIRES JUNIOR
94º	LUCCAS OLIVEIRA DE SÁ
95º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
96º	MAYARA SANAE FUJIMOTO
97º	RAIANE MENEGUELLI
98º	RAPHAEL DIEGO COUTINHO ABDALAH
99º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
100º	RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA
101º	ROBERTA LIMA MARTINS
102º	RODRIGO DA ROCHA LEE
103º	THATIANA GOMES MALFETANO GUIMARÃES
104º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI
105º	CAIO BRENNO ABREU
106º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
107º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM
108º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
109º	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
110º	DEMETRIO DANIEL HENRIQUEZ PERLAZA
111º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS
112º	GUILHERME DA ROCHA BRANCO
113º	ISABELA AKEMI GUIRAO SUMIDA
114º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
115º	LIVIA VALENTIM LOPES
116º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA
117º	LUIZA BRITTO GOMES
118º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 278/2023
MÉDICO 12 HORAS - FIM DE SEMANA
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL E ANESTESIOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 278/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 278/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS - FIM DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCOS SCHUETZ JARDIM	100
2º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	100
3º	DOMINGOS JOSE JAHNEL	90
4º	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	90
5º	NATALINO MAZZILLO NETO	90
6º	LUIS OCTAVIO HAUSCHILD	90
7º	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	90
8º	PATRICK SILVEIRA GUIMARÃES	80
9º	JOÃO PEDRO PAULINO RUAS	80
10º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	70
11º	CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS	70
12º	GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	70
13º	DEUSA KAIZER DA COSTA	70
14º	NASARENO COSTA DA SILVA FILHO	70
15º	VANESSA BAIOCO	60
16º	MIGUEL HORWACZ	60
17º	MARINA MARTINS DE CARVALHO	50
18º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	40
19º	LUCAS RIBAK MATTOS	40
20º	VINÍCIUS SILVEIRA ACCURCIO	30
21º	CAMILA CORREA CAMPOS DA FONSECA	30
22º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	30

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS - FIM DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ADRIANO SOARES RODRIGUES	100
2º	MARCIA RAMOS FIGUEIREDO	100
3º	RONALDO ALVES DE MELO JÚNIOR	50
4º	MARY HELLEN MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO	50
5º	BERNARDO ANTONIO BOCKORNY MENEZES DA FONSECA	40
6º	RIAN ALARCÃO	30
7º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	20
8º	GABRIEL CAMARINHA FRANCO DE MENEZES	20
9º	IZABEL CRISTINA MARQUÊS	20
10º	JOSÉ CARDEAL ROCHA	20
11º	CAHIO LUCCAS DE CASTRO OLIVEIRA SALES	20
12º	GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 279/2023
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 279/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
MÉDICO 10 HORAS (ESPECIALIDADES: ANGIOLOGIA (CIRURGIA VASCULAR), CIRURGIA GERAL, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA E UROLOGIA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO
MÉDICO 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA CIRÚRGICA, ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 279/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO 10 HORAS - ANGIOLOGIA (CIRURGIA VASCULAR)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOSE SALVANY DE SOUZA JUNIOR	100
2º	SANDRO DE FRANÇA TEIXEIRA	100
3º	JOSÉ LUIS GUTIÉRREZ CÉSPEDE	100
4º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	100

MÉDICO 10 HORAS - CIRURGIA GERAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	GABRIEL TATSCH TORRES	100
2º	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	100
3º	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE	90
4º	RAFAELA GOMES ARAUJO	80
5º	NATALINO MAZZILLO NETO	70
6º	INGRID MARQUES GOMES	70
7º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	60
8º	JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES	50
9º	AMALIA MARIA DE OLIVEIRA DE MENDONCA	40
10º	ROBERTA LIMA MARTINS	30
11º	LIVIA VALENTIM LOPES	20
12º	CAMILLA KELLY DE PAULO LEAL	20
13º	MARINA MARTINS DE CARVALHO	20
14º	MARIANA BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE	10
15º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	10
16º	MAIKEL ANTONIO CASTELLÓN REYES	10
17º	ROBERTA DA SILVA DE OLIVEIRA PINHA	10
18º	DÁLIA ELISA DA COSTA LOPES	10

MÉDICO 10 HORAS - NEFROLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MANOEL CORDEIRO VIRIATO FILHO	100
2º	LUCIANA FERNANDES SERPA	100
3º	TEREZA CRISTINA SIMÃO WAGNER	100
4º	LEANDRO MORAES RICHA	20
5º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO	20
6º	GIOVANNA COUTINHO DA SILVA GAMA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

MÉDICO 10 HORAS - PNEUMOLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	100
2º	ROBERTO RAMOS GONZALES	100
3º	GISELE REIS FERREIRA PINTO	50
4º	RODRIGO JORGE PEREIRA GONÇALVES	10

MÉDICO 10 HORAS - REUMATOLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	100
2º	ADRIANA DE OLIVEIRA VALADARES TALON	20
3º	CAMILA SOUZA DAS CHAGAS NOGUEIRA	20

MÉDICO 10 HORAS - UROLOGIA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FLAVIO RONDINELLI DE SÁ	100
2º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	100
3º	LUCIANO HAYASHI	50
4º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	30

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES	100
2º	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE	100
3º	RAFAELA GOMES ARAUJO	100
4º	NATALINO MAZZILLO NETO	90
5º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	90
6º	DEUSA KAIZER DA COSTA	80
7º	JOÃO PEDRO PAULINO RUAS	80
8º	FERNANDA VILAS BOAS DE FREITAS	70
9º	GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	70
10º	CAMILLA KELLY DE PAULO LEAL	70
11º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	60
12º	LIVIA VALENTIM LOPES	50
13º	STEFANO FURLAN DI BIASE	50
14º	MARINA MARTINS DE CARVALHO	50
15º	MARIANA BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE	30
16º	VINÍCIUS SILVEIRA ACCURCIO	30
17º	DÁLIA ELISA DA COSTA LOPES	30
18º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	20

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RENATO FERRARI	100
2º	ALYNE SOUZA FELIX FONSECA	100
3º	ANDERSON VILMAR STROHER	70
4º	CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO	30
5º	BRUNA BRANDÃO DE OLIVEIRA	20

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCIA RAMOS FIGUEIREDO	100
2º	ISABELLA MALDONADO NORA	100
3º	MANOELA DANTAS DA SILVA LIMA	70
4º	GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS	60
5º	RONALDO ALVES DE MELO JÚNIOR	50
6º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	50
7º	BERNARDO ANTONIO BOCKORNY MENEZES DA FONSECA	50
8º	LILIAN CARVALHO DE OLIVEIRA HOLLUP	40
9º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	20
10º	IZABEL CRISTINA MARQUÊS	20
11º	CAHIO LUCCAS DE CASTRO OLIVEIRA SALES	20
12º	LEONARDO VAN NYVELL LIMA DE OLIVEIRA	20
13º	MATHEUS DE CASTRO LIMA	20
14º	GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA	20
15º	BEATRIZ GRANADO DUQUE SOARES	20

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	100
2º	MARCELO NOBREGA DE CASTRO FRANCA	100
3º	GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	90
4º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
FISIOTERAPEUTA 24H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 294/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar. Endereço situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 setor Auditório Conforme Anexo I	Dia 12/09/2023 CLASSIFICAÇÃO DO 1º AO 150º As 10h. Dia 13/09/2023 CLASSIFICAÇÃO 151º AO 300º Às 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 294/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
AUDITÓRIO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
12/09/2023 ÀS 10H
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ DA COSTA
2º	MIRNA SILVA OLIVEIRA
3º	JOSE LIMA
4º	ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA
5º	VALÉRIA COUTO CALAZANS SILVA
6º	DENISE DOS SANTOS
7º	VÂNIA MOTTA FERNANDES
8º	CARLOS ALBERTO BERNARDO DIAS
9º	MARICEIA DOS SANTOS
10º	ANNA MARIA FERREIRA CRAVO
11º	DENISE DA CONCEIÇÃO MUNIZ
12º	ROSEMARY MARQUES DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

13º	DILMA BAPTISTA FERNANDES
14º	ELZA FLORINDO DE FREITAS
15º	JOSÉ JORGE BONIFÁCIO RODRIGUES
16º	MARILUCE ARAUJO DOS SANTOS
17º	ROSÂNGELA CARVALHO
18º	SIMONE DE ALBUQUERQUE PEREIRA
19º	VALNEY MACHADO RAYMUNDO
20º	VÂNIA FARIA FREITAS
21º	DENISE TORTORELLA
22º	ELIZABETE ARAUJO
23º	LUIZ HENRIQUE DE JESUS ROCHA
24º	MARIZE BARBOSA GONÇALVES
25º	MÔNICA DOS SANTOS BOIA
26º	RENATA DE MENDONÇA COSTA
27º	SHIRLEI APARECIDA NASCIMENTO
28º	VIVIAN BOSCHER
29º	ADRIANA PINHEIRO AZEVEDO VIEIRA
30º	ANDRÉA SOARES SILVA DA SILVA
31º	AUGUSTO CÉSAR GOMES DE SOUZA
32º	GEANE CRISTINA DIAS BEZERRA
33º	MARCELO LÖSCH
34º	NINA MEDEIROS BADARO DIAS
35º	QUILBER FORTES MAZZEI
36º	ALESSANDRA LANNES DUARTE
37º	ANDREA COUTINHO GUILHERME MUNIZ
38º	GIVANDA MELO DOS SANTOS
39º	LUCIANE SOUZA DA SILVA
40º	RÔMULO PAULA LIMA
41º	STELA FREITAS RAYMUNDO
42º	VALÉRIA DE SOUZA MARCIAL
43º	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA
44º	ALINE HONORATO MARTINS
45º	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO LÖSCH
46º	CRISTIANE SOUZA GOMES
47º	DENISE SILVA SANTOS
48º	FERNANDO LUZ SOUZA LIMA
49º	INDIRA GUSMÃO BRAGA
50º	JULIANNA LUCCHESI
51º	JULIO CEZAR DANTAS GONZAGA
52º	MARCOS MILHOMENS
53º	MARIA LUIZA DE MARQUES
54º	PATRICIA DA SILVA
55º	SUELI DA SILVA NASCIMENTO
56º	CARLOS FELIPE CAMPOS VIEIRA
57º	FLAVIA PERPETUO
58º	HELOISE MELLO
59º	MÁRCIO SILVA DE ANDRADE
60º	NILSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR
61º	ROSARIA BELTRÃO TEIXEIRA MOTA BELTRÃO
62º	AUGUSTO CEZAR SANTANA DA SILVA
63º	CÁTIA CRISTINA FERREIRA
64º	DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARÃES
65º	DANIELA VIEIRA DA SILVA
66º	ELENIR SUZANO DO NASCIMENTO
67º	HUDSON MATHEUS
68º	KÁTIA CRISTINA DA SILVA SOARES
69º	RICARDO LIMA QUEIROZ
70º	SIMONE DOS SANTOS ZICARI
71º	VALÉRIA BARBOSA SANTANA
72º	WILLIAM SILVA DA SILVA
73º	ANDREIA SANTOS DAMASCENO
74º	CHRISTIANO VIANNAY
75º	CRISTIANE REIS
76º	DANIELLE SILVESTRE RABELO DE SOUZA
77º	EDUARDO ROSINA DE FARIA
78º	FLÁVIA MASCARENHAS GOMES
79º	FLÁVIA MOREIRA GARCIA KNACK
80º	LÍCIA DICK ALVES
81º	MARIA CLAUDIA LIMA
82º	REJANE CALIXTO DE OLIVEIRA ALMEIDA
83º	RENATA BERNARDO DE OLIVEIRA
84º	RENATA MAIA DE ALMEIDA FROLICK
85º	SANDRO SILVA DOS SANTOS
86º	VERÔNICA SANTOS DA SILVA
87º	WILIAN TINOCO DOS SANTOS
88º	WILLIAM LAURINDO NASSRALLA
89º	ALESSANDRA CASTILLO CAMARGO
90º	ANA CRISTINA CHAO
91º	CARLOS RENATO ARAÚJO DE OLIVEIRA
92º	CHRISTIANO RANGEL SOUSA
93º	CLAUDIA DE JESUS DA PAIXÃO
94º	DELANE MICHELE NEGREIROS BARBEITAS
95º	FABIANA MOREIRA GONÇALVES RODRIGUES
96º	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE RESENDE
97º	IURY BONIFÁCIO
98º	JAQUELINE ANDRADE
99º	LADISLAU MAIA JÚNIOR
100º	MARCIA SANTOS MISQUITA
101º	MARCIO DIAS
102º	MARIA ELIZABETE MENEZES MACEDO
103º	MARIELLA LUTTERBACH
104º	PAULO LEONARDO AMARAL ANCHITE
105º	PEDRO MARCELO DIAS CASTRO
106º	VALÉRIA VASCONCELLOS MENDES
107º	VERA LÚCIA MENEZES DIAS ANDRADE
108º	ADRIANA DA CONCEIÇÃO LOPES
109º	ADRIANA PONTES ALVIM FERRARIO
110º	ALEXA LEE LEITE SANTOS
111º	ANDERSON DE OLIVEIRA NEVES
112º	CLARISSE COTTA LEONARDO
113º	DANIELE CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
114º	ELAYNE MOURA TEIXEIRA
115º	FABRICIA KRASNOWOLSKI
116º	FERNANDA LOPES FREIRE
117º	FERNANDA MORAES BRUM
118º	FRANCINE DIONIZIO DA FONSECA MONTENEGRO
119º	ISABELE CABRAL DE SANTA MARIA
120º	LEONARDO VIANA PEREIRA
121º	NATHALIE FELGUEIRAS
122º	RENATA LUZIA DE ARAÚJO VENTURA
123º	RODRIGO PEREIRA DA SILVA
124º	ROSALÍA PEREIRA DE SOUZA
125º	SHEILA JORDÃO BARBOSA VIEIRA
126º	SILVANIA REGINA NASCIMENTO
127º	SYLVIA CHAVES BATISTA DA SILVA
128º	VIVIANE DA SILVA ALVES
129º	VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA
130º	CINTYA ELISA LIMA DIAS
131º	ALINE BICACO NOGUEIRA PAES
132º	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA
133º	ANA PIMENTA
134º	BÁRBARA ALONSO CHEVITARESE
135º	CAMILA FERREIRA GIL GIM
136º	DANIELA TRAMUJAS DE SOUZA LIMA
137º	DANIELLE MARIANO
138º	ELAINE CORREA JUVENAL
139º	FABIANA PIRES
140º	ILSON FERREIRA DA CUNHA
141º	ISABEL CRISTINA MORAES DANTAS
142º	JONAS DE CACIO BENEVENUTO
143º	LEO KLEY DELARUE DE ARAÚJO DELARUE
144º	LUCIANA DA SILVA CUTCHER
145º	LUIS CORREA
146º	MARCOS RENAN SILVA PIRES
147º	MÔNICA HELENA RODRIGUES LOPES
148º	RAFAEL DE ANDRADE GUIMARÃES
149º	RENATA DA SILVA LEITE
150º	SIMONE LACERDA DOS SANTOS DE ARAÚJO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

AUDITÓRIO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
13/09/2023 ÀS 10H
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
151º	VINICIUS DE CASTRO COCA
152º	ADRIANA ROSA TEIXEIRA REBELO
153º	AMANDA SOARES MADEIRA
154º	ANA CLAUDIA LEAL MILCK
155º	ANA CRISTINA MARQUES PEREIRA
156º	CARLA VIRGINIA PAULUCCI DE MELLO CABRAL
157º	CHRISTIANNY SOLANGE SILVA
158º	DENILSON SOUZA GOMES
159º	ERICO SOLEDADE
160º	FABIANA OLIVEIRA
161º	FABIO OLIVEIRA
162º	FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS MAINEZI
163º	FLAVIA DA SILVA ROCHA SILVA ROCHA
164º	FLÁVIA GOULART DE MELLO
165º	FLAVIO VALENÇA ROCHA
166º	LUCIANA ANULINO RAMOS
167º	LUCIANA DALTRO CABRAL ARAGÃO DA HORA
168º	MARIEL PATRICIO DE OLIVEIRA JUNIOR
169º	MICHELLE DE ANDRADE GMACH
170º	PAULA CALAIS GONÇALVES DE ANDRADE
171º	PIERRE FIGUEIRA DA SILVA
172º	RENATA RAMOS DE SOUZA
173º	RODRIGO NASCIMENTO SOUSA
174º	SEBASTIAO MARCOS DA COSTA E SILVA QUIRINO
175º	TATIANA PIMENTEL DE OLIVEIRA
176º	THALITA SOUSA SIMÕES
177º	ALINE ALÓ DE OLIVEIRA LOPES BITENCOURT DOS SANTOS
178º	AMANDA PEREIRA DIAS MACARIO DA SILVA
179º	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
180º	ANNA CHRIST
181º	CRISTILAINNE MARQUES
182º	CYNTHIA DE MORAES CARDOSO PORTILLO LENZ
183º	CYNTIA RODRIGUES TOSTES
184º	DANIELA COELHO
185º	DANNY CARLONI ZENI
186º	EUMAR TEIXEIRA DA SILVA
187º	EVELINE MAIA
188º	FLÁVIA CRISTINA
189º	GABRIEL CARVALHO
190º	HELIO GOMES DE SOUZA
191º	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CALDAS
192º	LEANDRO DE OLIVEIRA COELHO
193º	LILIAN CARDOSO
194º	LILIANNE KOEHLER CHOCRON
195º	MANUELA GATTO
196º	MARCELLE FERREIRA
197º	MARCIA AGRELLOS DOMINGUES
198º	OLAVO ROCHA GUEDES
199º	PABLO REIS MARTINS
200º	RAPHAEL BRAGANÇA
201º	RAQUEL FERREIRA CERQUEIRA SILVEIRA
202º	SIMONE SANTOS
203º	SUZANA CRISTINO
204º	VINÍCIUS ANDRADE GRACIANO
205º	ALEXANDRA DE LIMA PERROT
206º	ALINE ARAUJO CHAVES GORRETA
207º	ALLAN C. MANGABEIRA
208º	ANA PAULA DE SOUSA MALLER
209º	ANDREZA VICENTE SILVA CASTRO
210º	BRUNO CURTY BERGAMINI
211º	CARLA CASTRO LUDGERO
212º	DEBORA SOUZA LINS DE AZEVEDO
213º	ÉRICA MENDES BASTOS DA SILVA
214º	FERNANDO NASCIMENTO FRANCO
215º	FLAVIA MOREIRA PACHECO DOS SANTOS
216º	FRANCISCO LETA
217º	GABRIELE FERREIRA RIBEIRO
218º	KATIA RODRIGUES
219º	KEILA SAPUCAIA DOS SANTOS SAPUCAIA DOS SANTOS
220º	LEONARDO AMARAL
221º	MARCELA FREIRE
222º	MARCELLE REIS DUBOIS DA SILVA
223º	MARIANA QUEIROZ DOS SANTOS
224º	MICHELE BABINSK RANGEL
225º	NARJARA PEREIRA HENRIQUE
226º	RAFAEL DE ALMEIDA TEIXEIRA
227º	RODOLFO DA SILVA
228º	ROGÉRIO MENDONÇA BESSA
229º	VIVIANE LOPES
230º	ADRIANA ZILVES DE SOUZA ZILVES
231º	ÁGATHA LACERDA DE FRANÇA COELHO
232º	ALEXANDRA ANDRADE CAIADO
233º	DEISE LESSA
234º	DIOGO VALÉRIO MOURA PEDRO
235º	ELIZA GOIS MARTINS DE ARAÚJO
236º	ELIZABETH DA CUNHA
237º	FÁTIMA CRISTINA PAIS DOS SANTOS DE ARAUJO
238º	FERNANDA DE JESUS RAMOS MACIEL
239º	FERNANDA GARROT
240º	FLÁVIA VASILCOVSKY
241º	GERALDO ANDRADE LASSANCE CUNHA
242º	GISELE CATRAMBY
243º	JOSEMILIA DA SILVA DE ALBUQUERQUE
244º	KELLY LIMA
245º	LILIAN VICTORIO SILVA
246º	MARCO AURÉLIO SOARES
247º	MARTHA OLIVEIRA
248º	MICHELLE MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA BATISTA
249º	MONICA CASSEMIRO DOS SANTOS FONSECA
250º	PABLO PINHEIRO BERNARDES
251º	PRISCILLA ROCHA MENEZES DA COSTA OLIVEIRA
252º	RAFAEL CAMARGO
253º	ROBERTA SOUZA DE MELLO AZEREDO
254º	RODRIGO CESAR DARRIÊ CAETANO
255º	RODRIGO MOREIRA
256º	RODRIGO STRUCH MARIANO DA ROSA
257º	SHIRLEI DE OLIVEIRA ARCANJO
258º	TATIANA MAGALHÃES PAIVA
259º	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA
260º	VIVIANE ALMEIDA MARQUES
261º	WAGNER RAMOS PEREIRA
262º	ADRIANO CRESPO
263º	ALINE BEZERRA DA SILVA
264º	ANA CRISTINA NASCIMENTO SAMPAIO
265º	BÁRBARA JOICE OLIVEIRA MOREIRA
266º	CAROLINA DANIEL FIGUEIREDO DE ARAUJO
267º	CYNTHIA BEATRIZ SILVEIRA KISSE
268º	DANIELLE DE ALMEIDA LAMAS
269º	FRANCISCO MACIEIRA
270º	JULIANA ALVES
271º	KELLY SILVANO DA SILVA
272º	LUCIANA SANTOS DE ANDRADE
273º	MARCELLE BARBIRATO CORRÊA
274º	MONICA DANGELO PALHAO LAGE
275º	PRISCILA DOS SANTOS BONFIM DE SOUSA
276º	PRISCILLA ABDIAS DOS SANTOS
277º	PRISCILLA MOREIRA DA SILVA
278º	RACHEL PEREIRA DA CUNHA SAMPAIO
279º	RENATO BRAGA
280º	RENATO RAFAEL COSTA LIMA
281º	SORAYA FERREIRA BRAZ
282º	ANDRÉ GOMES DE LIMA
283º	ARMINDA RODRIGUES
284º	BIANCA DA SILVA MANECO
285º	BRUNA GONÇALVES DE ALMEIDA
286º	DANIELLE ANDREA DE OLIVEIRA PINTO
287º	DIEGO ASSUMPCAO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

288º	FERNANDA DE SOUZA E ALMEIDA MACHADO BITENCOURT
289º	GABRIELA ALVES VILAR
290º	GABRIELE ROSA
291º	GLAUCIA SOARES PEREIRA
292º	ICARO MARTINS
293º	JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA
294º	JULIANA SILVA DOMINGUES
295º	JULYANA COSTA VIEIRA
296º	MARCELA PINTO VENÂNCIO LOURENÇO DA SILVA
297º	MARCELLI CRISTINA KIENEN LEITE KIENEN
298º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ DA COSTA CARVALHO
299º	MARIA REGINA ALVES
300º	MARILENE SOUZA MENDONÇA QUIRINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 296/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 296/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 296/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JACQUELINE ASSUMÇÃO SILVEIRA MONTUORI	100
2º	ALYNE SOUZA FELIX FONSECA	100
3º	CARLA SILVA SALLES	90
4º	SERGIO GOMES DE ALMEIDA	80
5º	RACHEL DE SÁ CAMPOS	80
6º	FELIPE COSTA ANGELO	70
7º	SABRINA MOREIRA FERNANDES	50
8º	LUIZA RODRIGUES BATISTA	30

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

(*). Omitido no D.O. Rio de 06/09/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 297/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA, COMPROBATÓRIO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 297/2023 HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICPAL DA PIEDADE **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 297/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Etapa para Admissão E exame admissional e entra de documentos	Comparecendo no Hospital Municipal da Piedade endereço: rua da Capela 96, setor Recursos Humanos	Data de seu 11/09/2023 as 09 as 12h do Hospital Municipal da Piedade - RH	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/09/2023 12h HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE - RH
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
2º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA
4º	MARIANA MATTOS DA SILVA
5º	GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR
6º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
7º	OTO RODRIGUES MENDES
8º	ANELISE DE SOUZA CAMPOS
9º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV
10º	HELDER DA SILVA BARROSO
11º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
12º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
13º	MICHELLE SANTOS DA SILVA
14º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS
15º	BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL
16º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

17º	ANTONIO JACOB FILHO
18º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS
19º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR
20º	VINÍCIUS SILVEIRA ACCURCIO
21º	CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA
22º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
23º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA
24º	FABIO COUTO ALMEIDA
25º	LEONARDO ABRÃO TRINTA
26º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA
27º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
28º	DANIEL SUHETT MALIZIA
29º	LUÍSA DE MELLO DANTAS
30º	FRANCYNE OHANA CANDIDO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 298/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 298/2023 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 298/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória e exame e escala para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 11/09/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 298/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
11/09/2023 de 8h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA
2º	ALÉXIA CLARO CARDOSO
3º	ALIPIO FONSECA RODRIGUES
4º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV
5º	RAFAEL CARVALHO SUETH
6º	BRUNO FERREIRA DINIZ
7º	VINICIO MOLINO E SILVA
8º	HERON AUGUSTO COSTA BOTELHO
9º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
10º	EDSON ALEXANDRE VARANDA DO NASCIMENTO
11º	BÁRBARA DE MELO GEDEON
12º	MARIANA BASILE BAUMANN
13º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO
14º	ANGELICA CAVALCANTE ALVES
15º	BÁRBARA HASSELMANN FERNANDES DE OLIVEIRA
16º	IAGO PEREIRA GADELHA
17º	MANUELA SENA OLIVEIRA
18º	GABRIEL BORGES DANTAS
19º	JULIANO COZER DOS SANTOS
20º	JOSÉ VICTOR AFONSO COUTINHO
21º	FABIO COUTO ALMEIDA
22º	ANDREA DE ANDRADE DIAS SOARES
23º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA
24º	BRUNA FERREIRA CABRAL
25º	ALEXANDRA CÂNDIDO ROSA NOGUEIRA
26º	MATHEUS FURTUNATO DA SILVA SANTOS
27º	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA
28º	MARIANNA RAMALHO DE SOUSA
29º	DANIEL SUHETT MALIZIA
30º	ANNA GUSMÃO FERNANDES
31º	FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY
32º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA EMERGENCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ISABELLA PINTO GUERRA
2º	ANA PAULA CERQUEIRA PINHEIRO
3º	MARIANNA RAMALHO DE SOUSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 306/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/09/2023 a 10/09/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/ escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
11/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/09/2023 / 15h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/09/2023 / 15h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/09/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/09/2023 / 9h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/09/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
14/09/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 307/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09/004.058/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e*****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e*****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL. ***e******	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	02	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento especialista Final de Semana são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Cirurgia Vascular - Sexta-Feira Dia e Noite, Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e Noite).**
***** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (clínica médica e pediatria).
******A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/09/2023 a 10/09/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 06 setembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
11/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/09/2023 / 15h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/09/2023 / 15h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/09/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/09/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/09/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
14/09/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).* e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 308/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIOSAÚDE E COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA) PARA PRESTAR PLANTÕES FINAL DE SEMANA (SEXTA NOITE, SABADO E DOMINGO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões Finais de Semana (sexta feira noite, sábado e domingo) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RIOSAÚDE e Coordenação de Emergência Regional Barra da Tijuca (CER Barra da Tijuca). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**
*****A carga horária oferecida está destinada aos Plantões de Fim de Semana.

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	20	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.881,47

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.881,47

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**
*****A carga horária oferecida está destinada aos Plantões de Fim de Semana.

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
*****A carga horária oferecida está destinada aos Plantões de Fim de Semana.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/09/2023 até 12/09/2023 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica e Pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
11/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/09/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/09/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/09/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/09/2023 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/09/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
15/09/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO Nº 99/008.013/2022 - RSU-PRO-2022/02396
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 415/2023

Informamos que a licitante fol declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
25	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 186,45

Os itens 11, 12, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41 e 41 **foram homologados na data 03/08/2023**, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 26, 35, 36, 37, 38, 43 e 44 foram declarados frustrados e os itens 34, 36 e 38 foram desertos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.02299 - 99.006.655-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0633/2023

Comunicamos que a **PROVA DE CONCEITO (PoC)**, em relação ao pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na comercialização de licença de uso de *software* para prestação de serviço de apoio tecnológico por prazo determinado, de *expertise* clínica e de ciência de dados para caracterização, perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos de pacientes internados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e nas demais unidades de saúde com internação do Município do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, deverá ser realizado pela empresa **NIDO INTERMEDIAÇÃO DOS SERVIÇOS ONLINE LTDA** no dia 13/09/2023, às 14h, no **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, localizado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, na forma do item 22 do TR (anexo I do edital).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01623 - 99-001.199-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0712/2023

DATA: 21/09/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/02458 - 99/008.688/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0713/2023

DATA: 21/09/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço integral, para contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, a serem executados na Sede Administrativa da RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

D.O. RIO DE 30/08/2022 - Nº 112 - FLS. 42 - 1ª COLUNA
Onde se lê (…)
Prazo: 01/08/2022 a 31/01/2022

Leia-se: (…)
Prazo: 01/08/2022 a 01/02/2022

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DOS CADASTRADOS NA FEIRA ESPECIAL DO RIO ANTIGO NA RUA DO LAVRADIO APÓS RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
torna público o resultado da realização das avaliações de habilidade técnica dos cadastrados na Feira Especial do Rio Antigo, na Rua do Lavradio, que tiveram sua solicitação de recurso deferida e publicada em Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, em de 15 de agosto de 2023.

1. Os candidatos que realizaram as avaliações de habilidade técnica e tiveram suas produções salvaguardadas pela Gerência Feirartes, tem o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da presente publicação, para retirarem suas peças no Centro Municipal de Artes Calouste Gunbenkian, localizado na Rua Benedito Hipólito, 125 - Praça XI, Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

1.1 Para retirada de suas produções os candidatos deverão apresentar o recibo com o número da peça entregue no dia da prova de habilidade técnica e assinar o documento comprovando a retirada da produção.

1.2 Decorrido o prazo para que o candidato retire o seu material, as produções não retiradas serão doadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

ANEXO - I
CANDIDATOS APROVADOS

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
ANA HELENA LOBATO	80	APROVADA
ÂNGELA MARIA DE MACEDO SILVEIRA	88	APROVADA
ARMANDO SÉRGIO FERREIRA COELHO	80	APROVADO
BIANCA RAMOS GORKI CRUZEIRO	90	APROVADA
FABIANE RODRIGUES ZILLE REIS	90	APROVADA
FRANCIMAR SOUZA SALES	60	APROVADA
GISELE PAULO VILARINO	80	APROVADA
GLÓRIA MARIA CAETANO DE ARAÚJO	66	APROVADA
ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PERES JUSTINO	96	APROVADA
JOSINA MARIA DA CUNHA	90	APROVADA
JOSSANA GONÇALVES SOARES DE SOUZA	50	APROVADA
LUCIMAR EVANGELISTA DE ABREU	85	APROVADA
MÁRCIA DE SOUZA DOS SANTOS	99	APROVADA
MARIA ARMENIA FONTES AGUIAR	91	APROVADA
MONIQUE DE REZENDE DOMINGUES	89	APROVADA
NURIMAR MACHADO DE SOUZA	81	APROVADA
RONALDO MARTINS ROSA	50	APROVADO
ROSANNA ALIPRANDI LUCIDO	82	APROVADA
RUBENS DOS SANTOS	87	APROVADO
SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	80	APROVADA
THAIS MARIA SCHNEIDER	89	APROVADA

CANDIDATOS REPROVADOS

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
WAGNER OLIVEIRA DA SILVA	14	REPROVADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
COMUNICADO

Processo n° 12/001.489/2017 - Convocamos o Instituto Cultural no Palco da Vida, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti, 2° andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro, para realizar diligência referente à prestação de contas do projeto
No palco da vida.

Processo n° 12/000.083/2017 - Convocamos A ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti, 2° andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro, para realizar diligência referente à prestação de contas do projeto
Livro infantil Rio Sustentável.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOFILME Nº 546/2023.**
Processo: **FIL-PRO-2023/00166**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.**
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **25 de setembro de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001); https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 21/08/2023
MAB-PRO-2023/01959 - RIOBARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 069/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.668".
* Omitido no DO de 22/08/2023.

EXPEDIENTE DE 06/09/2023
PROCESSO 14/200.806/2011 - WINDSOR BARRA HOTEL LTDA
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 145/2023".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
"Lavrado o seguinte EditaL de Embargo/Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 004/2023 - Processo nº MAB-PRO-2022/02235 - Antonio Carlos Cuba dos Santos.

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 04/2023
A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva **VILA OLÍMPICA POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU**, visando à oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus anexos, que constituem o Edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU	R$ 8.544.935,11	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

18 de setembro de 2023

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO

Monitoramento e Avaliação das Metas

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	**Meta**		**Pontuação**		**Peso**	**Pontuação Máxima**
	1º ano	**2º ano**	**Parâmetro**	**Valor**		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	1 por quadrimestre Além da colônia de férias	1 por quadrimestre Além da colônia de férias	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	1 por Bimestre	1 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	2 por bimestre	2 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	10%	10%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						**100**

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas Obs.: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é o de 780 alunos cálculo baseado: 15 professores x 06 turmas por professor x 25 alunos por turma/3 inscrições <u>SOMADO:</u> PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1: Número a ser aferido após os 02 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º Ano: 65% da capacidade máxima 2° ano: 70% da capacidade máxima (Média do bimestre)
	Percentual de Ocupação	Número de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 15 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 2.250 <u>SOMADO:</u> PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor 30 Capacidade Total: 2.280	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 65% 2º ano: 70% (Média do bimestre)
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 3 (1 por quadrimestre.) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro 2º ano: 3 (1 por quadrimestre) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 6 (1 por bimestre) 2º ano: 6 (1 por bimestre)
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 500m da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados e recadastramento fevereiro	1º Ano: 8 visitas (2 por bimestre) 2º Ano: 8 visitas (2 por bimestre)
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O Itens a serem avaliados: - funcionários Vila Olímpica; - material disponível.	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados. Deverá ser enviado relatório mensal informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico mensal)	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs.: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntários/ nº 5 de funcionários contratados 40	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 10% bimestre 2° ano: 10% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **8.544.935,11 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 04/2023):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **19 de setembro de 2023, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º , VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023
VILA OLÍMPICA POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023
VILA OLÍMPICA POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º , IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º , 2º , 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__ /__ às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em *pen drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Esportes, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução "P" SMEL n.º 003, de 27 de dezembro de 2022.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de xxxx, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo **Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade), (UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade), (profissão), (estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº xx/xxxx, após a Convocação Pública nº 04/2023, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/XX (fls. do pp.), publicado no D.O RIO n.º XXX, de XX/XX/XXXX, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, 35.129/2012, nº 35.645/2012, 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU** situado na Rua Roque Barbosa, s/nº , no bairro de Bangu na cidade do Rio de Janeiro, RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ XXXXXXXXX,** dos quais **R$ XXXXXXXXXX** estimado para o exercício de 2023 e os restantes **R$ XXXXXXXXX** previstos para os exercícios de 2023 e 2024, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelos Programas de Trabalhos nº **16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068**, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fontes de Recurso **1.500.1.00 e 1.500.1.117,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2023/**XXXXX**, em **XX/XX/2023**, no valor de **R$ XXXXXXXXXX.**

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e **5% (cinco por cento)**, respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Esportes.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º , III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

XXXVII - A Planilha Mensal em *excel,* correspondente ao relatório técnico*,* deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 10º (décimo dia) do mês subsequente da sua competência.

XXXVIII - O Relatório técnico físico, deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente da sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;

II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.

III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

IV - Conciliação do saldo bancário.

V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art.1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.

XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.

XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º , 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º , 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º , 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º , 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º , 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º , 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da **Vila Olímpica Polo Esportivo e Cultural Jardim Bangu** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral (trimestral - repetir a periodicidade estabelecida no parágrafo quinto), ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.
II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.
III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.
IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, *(dia)* de *xxxx* de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS
1_____
2_____

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 01/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 9º andar - Sala nº 906 - CEP. 20.211-110, em horário comercial ou pelo e-mail gccsmct@gmail.com.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, em horário comercial. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio, bem como na sede da SMCT, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização da Sra. Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia (conforme art. 252 do CAF) consta do Processo Administrativo nº TEC-PRO-2023/00222, de 25/08/2023, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 31/08/2023.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 10 de outubro, às 10:00 (dez horas), a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 9º Andar - sala nº 906, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO
4.1 - O presente Plano de Trabalho tem por objetivo a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do Projeto Jovens Cientistas Cariocas (JCC), conforme as ações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Plano de Trabalho..

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.573.0646.2937
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.50.85
FONTE DE RECURSO: 1.500.100

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos),
conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS
6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 10 (dez) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT

6.3.3. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.3.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

1.7.2. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º , do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.
8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes "ad negocia" para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes "A" e "B", referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4,** iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 01/2023
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 01/2023
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA - e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até cinco dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE**: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.
11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a Organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**: Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas**.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

(i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;

(ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	**Fator Grau de Adequação**	**De 0 a 10**
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	
E	**Fator Experiência**	**De 0 a 10**
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	
C	**Fator Capacidade Operacional**	**De 0 a 60**
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	
P	**Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)**	**De 0 a 20**
	(i) Preço/valor de referência	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.4. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

12.1.9. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.9.1. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.9.2. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.10. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.12. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.13. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.14. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.15. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º , 2º , 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.16. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, **no momento da sessão pública**.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e “B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.
14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção e deverão ser entregues fisicamente, nesta Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia até às 17h do dia 19 de outubro de 2023.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pela Secretária Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

(i) o objeto da parceria;

(ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

(iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato da Secretária Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.
16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

(i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

(ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

(iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:
(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
(b) redução do valor global, sem limitação de montante;
(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo I-A - Declaração de Responsabilização Administrativa;
Anexo I-B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa;
Anexo II - Planilha de Custos (Valores Estimados);
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B)**;
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B)**;
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B)**;
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 **(Envelope B)**;
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B)**;
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B)**;
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B)**;
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas.

19.9. Este Edital e seus anexos contém 69 (sessenta e nove) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

_____

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA:
A cidade do Rio de Janeiro conta com as melhores universidades e centros de pesquisa do país, o que implica em existir muitos jovens pesquisadores que precisam de apoio para tornarem suas ideias em ações de transformação e criação de um futuro melhor para todos.
A baixa valorização da ciência no Brasil é um tema recorrente. O fato desta ser uma área pouco apreciada no país não significa que ela seja inferior quando comparada a outros locais. Os cientistas brasileiros são, muitas vezes, destaque mundial dentro de seus respectivos ramos. Não somente isso, mas algumas das melhores instituições educacionais e científicas do planeta são brasileiras. Ainda assim, a ciência nacional constantemente se depara com obstáculos que dificultam seu progresso. E muitos de nossos grandes expoentes cientistas acabam migrando para outros países, onde encontram maior suporte e apoio.
Integrar esses espaços de pesquisa com jovens talentos e com as políticas públicas do município, no caso, as Naves do Conhecimento, que são espaço de criação, informação e formação em tecnologia é o que o programa, aqui proposto, pretende fazer.

2. OBJETO:
O presente Plano de Trabalho visa o fornecimento de informações a Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar propostas para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto Jovem Cientista Carioca, cujo objetivo é a seleção de 100 (cem) jovens estudantes de universidades e institutos federais, sediados na cidade do Rio de Janeiro, que (i) tenham entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos; (ii) não possuam emprego formal ativo; (iii) sejam residentes da cidade do Rio de Janeiro há pelo menos 3 (três) anos e (iv) residam preferencialmente nos territórios em torno de uma das nove Naves do Conhecimento, para cumprirem o processo formativo oferecido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

3. CONTEXTO:
3.1. ESCOPO E OBJETIVO DO PROJETO
O projeto Jovem Cientista Carioca tem como objetivo dar luz a iniciativas pulsantes dentro das universidade e dos institutos federais, sediados na Cidade do Rio de Janeiro, impulsionadas por jovens criativos e engajados com o sonho de uma cidade melhor para todos que nela vivem.
Os jovens, após terem suas ideias selecionadas num edital, passarão por uma etapa formativa presencial, distribuídos pelas nove Naves do Conhecimento, e uma *on line* por uma plataforma desenvolvida para este fim. Na etapa presencial, num total de 40 (quarenta) horas por Nave, os selecionados terão formação para aprimoramento e prototipação da ideia. Na etapa *on line*, de 40 (quarenta) horas, que serão síncronas com a etapa presencial, os jovens selecionados receberão formação em temas relativos à evolução das ciências, tecnologias e impactos sociais.
O processo de seleção dos jovens beneficiados deverá ser realizado por meio de chamada pública, que irá garantir a representatividade de dois grupos em específico, por meio de percentuais mínimos de vagas: a) pessoas autodeclaradas negras ou pardas e b) mulheres. Serão selecionados candidatos que, prioritariamente, tenham relação ou apresentem ideias com o território onde está localizada a Nave do Conhecimento. Os jovens receberão uma bolsa auxílio mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo período de seis meses.
Após o período formativo, em cada uma das nove Naves do Conhecimento, será realizada uma Feira de Ciência, sendo selecionados três protótipos para apresentação na Feira Jovem Cientista Carioca.
Ao final, haverá uma Feira Jovem Cientista Carioca com os 27 (vinte e sete) protótipos selecionados, assim como a elaboração de uma publicação sobre tecnologia social e a apresentação dos protótipos.

4. ABRANGÊNCIA:
Público-Alvo:
Os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil terão como público alvo jovens estudantes de universidades e institutos federais, sediados na cidade do Rio de Janeiro, que (i) tenham entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos; (ii) não possuam emprego formal ativo; (iii) sejam residentes da cidade do Rio de Janeiro há pelo menos 3 (três) anos e (iv) residam preferencialmente nos territórios em torno de uma das nove Naves do Conhecimento.

5. PRODUTO:
Espera-se que, ao final da parceria, haja 27 (vinte e sete) protótipos selecionados e uma publicação sobre tecnologia social e que apresente esses 27 (vinte e sete) protótipos.

6. ATIVIDADES:
As atividades a serem desempenhadas pela entidade selecionada terão como diretriz o quadro abaixo:
Metas:

Nº da meta	Descrição da meta	Resultados esperados	Monitoramento
1	Selecionar, por meio de chamamento público, 100 jovens estudantes de universidades e institutos federais entre 18 e 24 anos.	100 Jovens selecionados cujas ideias serão incubadas nas Naves do Conhecimento	Chamamento público; publicação do resultado da seleção; relatório de seleção
2	Fornecer 100 bolsas	100 jovens estudantes com condições de sustentabilidade financeira para se dedicarem ao ciclo formativo	Demonstrativos de pagamento
3	Desenvolver a plataforma para a formação à distância	Plataforma para a utilização para a formação on line	Entrega da plataforma desenvolvida, inclusive, o código fonte para a SMCT
4	Realizar programa de formação através de encontros presenciais e à distância	100 jovens com aprimoramento e prototipação de sua ideia e também capacitados em temas relativos à evolução das ciências, tecnologias e impactos sociais	Listas de presença; Certificados
5	Alocar os 100 jovens selecionados nas nove Naves do Conhecimento e monitorar seu processo de formação prática e on line	100 jovens com aprimoramento e prototipação de sua ideia também capacitados em temas relativos à evolução das ciências, tecnologias e impactos sociais	Listas de presença; Relatórios de formação prática e à distância
6	Realizar 09 (nove) Feiras de Ciência em cada uma das Naves do Conhecimento, onde os jovens apresentarão suas ideias prototipadas	Seleção de 03 (três) protótipos por Nave para apresentação na Feira Jovem Cientista Carioca, totalizando 27 (vinte e sete) protótipos	Listas de presença e registro dos protótipos
7	Realizar a Feira Jovem Cientista Carioca com os 27 (vinte e sete) protótipos selecionados	Apresentação, em Feira, dos 27 (vinte e sete) protótipos selecionados	Lista de presença e registro da feira
8	Elaborar publicação sobre tecnologia social e apresentação dos 27 (vinte e sete) protótipos selecionados	Publicação para distribuição gratuita	Exemplar da publicação

6.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
Os serviços serão desenvolvidos em todas as nove Naves do Conhecimento, equipamentos do Município do Rio de Janeiro vinculados a SMCT.

7. ESTRUTURA/PESSOAL:
A entidade contratada deverá contar, obrigatoriamente, com uma equipe mínima indicada abaixo:
1. Coordenador Geral - É o responsável pela implementação do projeto. Tem que planejar ações de acordo com os objetivos e metas pactuadas; realizar relatórios de gestão;

2. Mobilizador de Projeto - Organizar, acompanhar e monitorar a interação dos jovens com os equipamentos (Naves do Conhecimento) da SMCT; organizar, acompanhar e monitorar os encontros formativos presenciais e on line, assim como a realização das feiras de ciência setoriais e final; mediar conflitos e resolver problemas relacionados à execução do programa nos equipamentos;

3. Auxiliar Administrativo - Realizar atendimento dos jovens sobre questões relacionadas à bolsa; gerenciar recursos humanos do projeto; realizar atividades de organização administrativa do programa;

4. Auxiliar Financeiro - Prestar informações concernentes à área contábil, financeira e administrativa do projeto; elaborar os relatórios financeiros;

5. Formadores - Realizar a formação presencial e *on line* dos jovens; realizar controle de frequência dos alunos, avaliar o desempenho dos jovens, disponibilizar conteúdos e referências aos jovens; elaborar e acompanhar os planos de aula.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO:
A comprovação da execução deverá ser realizada através da entrega do Relatório de Gestão, no formato impresso e em mídia digital, contendo indicadores de desempenho e das metas alcançadas.
8.1. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO
Será nomeada por Resolução da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia uma Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e uma Comissão Gestora da parceria.
Os resultados atingidos com a execução da parceria serão analisados pela CMA a partir de Relatórios de Gestão, que deverão ser submetidos pela entidade contratada trimestralmente.
A avaliação restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do Termo de Colaboração, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades
A CMA deverá, em tempo, deliberar sobre o formato do relatório a ser apresentado. No caso de não atendimento das metas pactuadas ou a verificação de qualquer desconformidade na execução do Termo de Colaboração, a CMA deverá encaminhar relatório, endereçado à Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, para as providências cabíveis como a não renovação do termo e também a requisição da apresentação da prestação de contas financeira, podendo, ao final, garantido o contraditório e a ampla defesa, reprovar as contas e determinar a devolução dos valores ao Erário.
A CMA deverá elaborar o relatório trimestral, em duas vias, onde uma cópia deverá ser enviada ao proponente.

9. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:
Constituem obrigações do proponente:
● Garantir o cumprimento das finalidades do projeto, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, objetivando desenvolver a formação dos jovens estudantes e também as suas ideias;

● Garantir a participação de servidores da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia na comissão de seleção dos jovens;

● Apresentar trimestralmente os Relatórios de Gestão, no formato impresso e em mídia digital, contendo indicadores de desempenho e das metas alcançadas;

● Garantir a exposição da marca da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA em todas as peças de divulgação impressas, mídias eletrônicas, redes sociais e materiais promocionais;

● Garantir o cumprimento das condições e obrigações dispostas no Termo de Colaboração;

● A prestação de contas deverá ser realizada por parcela liberada, segundo legislação vigente e condições dispostas no Termo de Colaboração.

10. VIGÊNCIA:
O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada pela PCRJ/SMCT.

11.CUSTOS:
A entidade contratada receberá o valor total de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), pelo período de 10 (dez) meses, divididos em 02 parcelas.
Os recursos repassados deverão ser integralmente utilizados nas ações previstas no plano de trabalho constante do projeto selecionado, tendo como referência o Anexo 1 - Orçamento Base.
Os recursos necessários à execução dos projetos selecionados correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 3601.1957.0646.2937
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE: 1.500.100
VALOR TOTAL: R$ 959.808,75

EXERCÍCIO DE 2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 3601.1957.0646.2937
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85
FONTE: 1.500.100
VALOR TOTAL: R$ 239.952,19

12.PAGAMENTO:
O projeto selecionado receberá o valor estimado de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), por um período de 10 (dez) meses. A liberação dos recursos se dará em (02) duas parcelas durante a execução do Termo de Colaboração, obedecendo o seguinte escalonamento:

1ª Parcela (2023)	R$ 959.808,75 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
2ª Parcela (2024) - seis meses após o recebimento da primeira parcela e mediante a apresentação e aprovação de dois relatórios trimestrais	R$ 239.952,19 (duzentos e trinta e nove reais, novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

A liberação dos recursos ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação da prestação de contas mediante atestação da Comissão Gestora com base no alcance das metas, resultados e fases programadas constante no Plano de Trabalho, referente à primeira parcela liberada, excetuando-se a primeira parcela que será paga após 30 (trinta) dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira.
Cada entidade poderá apresentar proposta de preço no valor máximo de R$ 1.199.760,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

13. QUALIFICAÇÃO:
A execução do projeto será realizada por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de natureza social e/ou educacional, sediada e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, selecionada e contratada por métodos competitivos.
Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:
1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e cultural;
2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

4. Que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

5. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

6. Comprovação pela organização da sociedade civil de possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7. Qualificação dos profissionais de gestão administrativa e técnicos envolvidos.

14. CRONOGRAMA:
Cronograma Estimado

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/09/2023
2	Envio das propostas pelas organizações	10/10/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	até 13/10/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	16/10/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (até 3 dias úteis)	Até 19/10/2023, às 17h
6	Período de apresentação de contrarrazões de interposição de recursos (até 3 dias úteis)	Até 24/10/2023, às 17h
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	até 26/10/2023
8	Análise dos recursos pela autoridade superior (caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação no prazo de até 5 dias úteis)	até 27/10/2023
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	30/10/2023
10	Início das atividades	06/11/2023

*As datas do cronograma acima são estimadas.

ANEXO I-A
(DECRETO Nº 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-B
(DECRETO Nº 43.562/2017)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - JOVEM CIENTISTA CARIOCA					
EQUIPE DE GESTÃO	**QTDE**	**UNID**	**CUSTO UNITÁRIO**	**MESES**	**TOTAL**
Coordenador (40h semanais)	1	UNID.	5.000,00	9	45.000.00
Mobilizador de projeto (40h semanais)	1	UNID.	2.600,00	9	23.400,00
Auxiliar Administrativo (40h semanais)	1	UNID.	2.100,00	9	18.900,00
Auxiliar Financeiro (40h semanais)	1	UNID.	2.100,00	9	18.900,00
Recursos	3				106.200,00
Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas / Provisionamento					
FGTS	1	MESES	944.00	9	8.496,00
Férias	1	projeto	1.310,98	9	11.798,82
Rescisão	1	projeto	472	9	4.248,00
Aviso Prévio	1	projeto	982	9	8.846,46
13º Salário	1	projeto	982	9	8.846,46
Vale Transporte	1	MESES	1.548,80	9	13.939,20
Vale Alimentação	1	meses	1.584,00	9	14.256,00
Recursos					70.430,94
					176.630,94
SUBTOTAL GERAL RH					
CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO	**QTDE**	**UNID.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**MESES**	**TOTAL**
Recurso para repasse de bolsas	100	bolsa	800	6	480.000,00
Desenvolvimento de plataforma	1	sistema	120.000,00	1	120.000,00
Formadores /Atividade presencial	360	horas	160	1	57.600,00
Formadores / a distancia	40	horas	220	1	8.800,00
Material Pedagógico - Formação	9	turmas	1.800,00	1	16.200,00
Bolsas e camisetas	120	kits	95	1	11.400,00
Produção e logística das feiras territórios do conhecimento	9	evento	7.000,00	1	63.000,00
Produção e logística da Feira Jovem Cientista Carioca	1	evento	120.000,00	1	120.000,00
Publicação Jovens Cientistas Cariocas - C / Impressão de 1.000,00 exemplares	1	Publicação	60.000,00	1	60.000,00
Subtotal					**937.000,00**
CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO	**QTDE**	**UNID.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**MESES**	**TOTAL**
Assessoria Jurídica	1	Serviço	800	9	7.200,00
Assessoria Contábil	1	Serviço	1.400,00	9	12.600,00
Custos de telefonia e comunicação	1	Serviço	1.250,00	9	11.250,00
Material de Consumo (limpeza e escritório)	1	verba	1.520,00	9	13.680,00
Supervisão Técnica e Metodológica	1	Serviço	1.800,00	9	16.200,00
Monitoramento e Avaliação	1	serviço	2.800,00	9	25.200,00
	SUBTOTAL CUSTOS INDIRETOS				**86.130,00**
VALOR TOTAL - 9 MESES					**1.199.760,94**

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E

_____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Tatiana Marins Roque, doravante denominada MUNICÍPIO, e de outro a _____ _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na _____ _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Representante Legal, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, após regular Chamamento Público nº 01/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, e consoante autorização da Sra. Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em ____/_____/2023, às fls. _____, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho visa o fornecimento de informações a Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar propostas para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto **Jovem Cientista Carioca**, cujo objetivo é a seleção de 100 (cem) jovens estudantes de universidades e institutos federais, sediados na cidade do Rio de Janeiro, que (i) tenham entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos; (ii) não possuam emprego formal ativo; (iii) sejam residentes da cidade do Rio de Janeiro há pelo menos 3 (três) anos e (iv) residam preferencialmente nos territórios em torno de uma das nove Naves do Conhecimento, para cumprirem o processo formativo oferecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

(i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);

(ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);

(iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

(iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

(v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

(vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

(vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no BANCO SANTANDER S/A, apresentando o extrato zerado da referida conta à Comissão de Seleção*;*

(xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através da Comissão de Metas e Prestação de Contas, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(vii) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 10 (dez) meses, de _____/_____/____ a _____/_____/_____, a contar da publicação do extrato.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

(b) redução do valor global, sem limitação de montante;

(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou

(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R$ _____ (_____) e correrá a conta do PT nº 36.01.19.573.0646.2937.; FR 1.500.100; ND 33.50.85, e será pago em 3 (três) parcelas trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº _____, em ___/___/2023, no valor de R$ _____ (_____).

1ª Parcela	R$ _____ (_____)
2ª Parcela	R$ _____ (_____)
3ª Parcela	R$ _____ (_____)

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no BANCO SANTANDER S/A e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285/2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia".

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
Parágrafo Primeiro: No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;
III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;
IV- realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
V- realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
VI- examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento;
VII- poderá valer-se do apoio técnico de terceiros; e
VIII- poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
Parágrafo Segundo: Observado o disposto nos §§ 3º , 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.
Parágrafo Terceiro: No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º , da Lei nº 13.019, de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento.
Parágrafo Quarto: O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III do Parágrafo Segundo, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 44, inciso III, do Decreto nº 42.696, de 2016, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.
Parágrafo Quinto: A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV do Parágrafo Primeiro, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública federal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas da União. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
Parágrafo Sexto: A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V do Parágrafo Primeiro, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública federal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
Parágrafo Sétimo: Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
Parágrafo Oitavo: Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(i) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia

_____
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome

ANEXO IV AO EDITAL DE CHAMAMENTO
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(em papel timbrado da empresa)

Nome do Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ref. **CHAMAMENTO PÚBLICO - CP N° 01/2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na seleção **Chamamento Publico - CP nº 01/2023**, a ser realizada em ____/_____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, de de 2023.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa - Firma Reconhecida)

Obs.: Este credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida e deverá ser entregue a Comissão Especial no momento do credenciamento, fora de qualquer envelope.

MODELO DO ANEXO V AO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE QUE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____, inscrita no CNPJ nº _____ , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)¸ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra fundação privada ou associação (Decreto Municipal N.° 25.459/2005).**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

MODELO DO ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)¸ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **não mantém 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro. Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados**:

(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, número do processo).

Rio de Janeiro,_____de _____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

MODELO DO ANEXO VII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim**:

Rio de Janeiro,_____de _____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO VIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possuí no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto "N" nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO IX DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro,_____de _____de_____.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs.:

1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.

MODELO DO ANEXO X DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____,inscrita no CNPJ nº _____,por intermédio do seu representante legal o(a Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item (7) do Edital.

Rio de Janeiro,_____de _____de_____.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2023

_____,inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02)**.

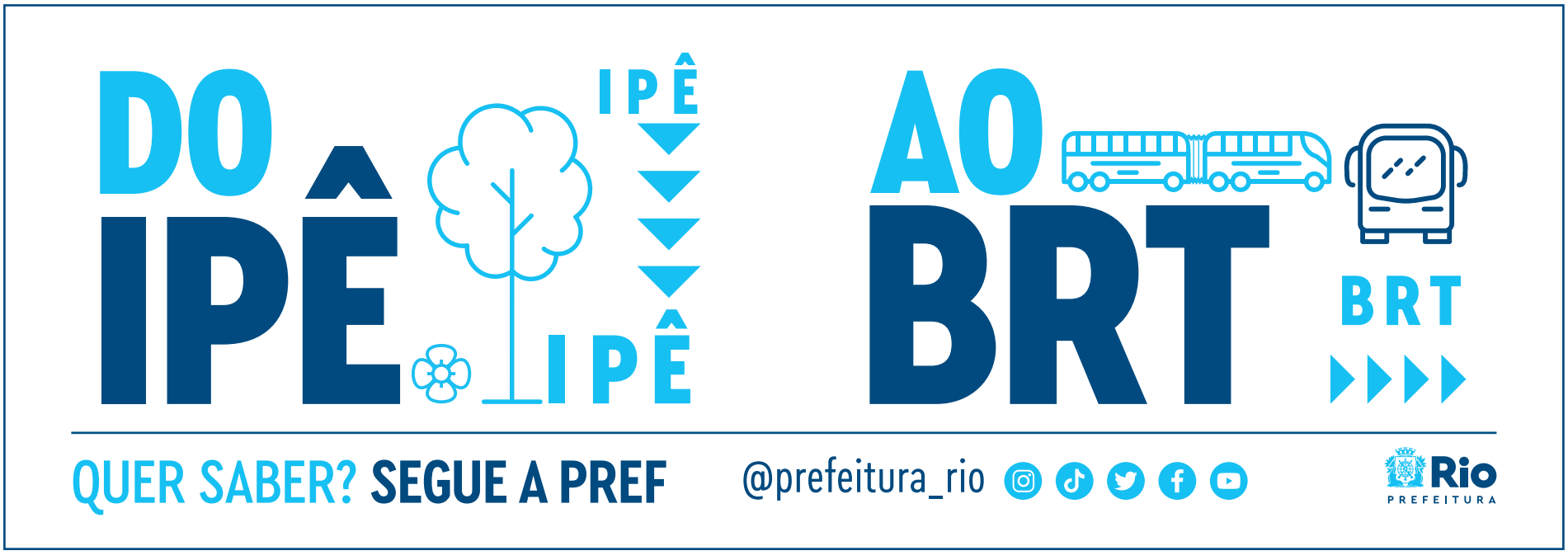
Rio de Janeiro,_____de _____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO XII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL N.º 01/2023

A	**Fator Grau de Adequação**	**De 0 a 10**
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	
E	**Fator Experiência**	**De 0 a 10**
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	
C	**Fator Capacidade Operacional**	**De 0 a 60**
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/ operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	
P	**Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)**	**De 0 a 20**
	Preço/valor de referência	

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de Nº 116 data 31/08/2023.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A **PILEQUINHO LANCHONETE LTDA**
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo Nº 04/720.115/2013

Sr. Contribuinte:
Tendo em vista a propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a **PILEQUINHO LANCHONETE LTDA**., I.M. n° 0.123.419-6, estabelecido na Rua Dagmar da Fonseca, 88 - Madureira, em razão de ter sido o estabelecimento interditado, parcialmente, para abastecimento por cilindro de GLP, através do Auto de Interdição nº 0115, emitido pelo 8º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do rio de Janeiro, por caracterizar perigo sério e iminente de causar danos, conforme foi relatado através do OFÍCIO SST - 8º GBM nº 015/2023 de 13/04/2023, cientifico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 57, inciso II, do Decreto nº 41.827/16.
Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023
PROCESSOS DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDOS
SMF-PRO- 2023/13809 HORTIFRUTI ORNELAS ALIMENTICIOS LTDA - A.I. 1.002.961

SMF-PRO-2023/13778 HORTIFRUTI ORNELAS ALIMENTICIOS LTDA - A.I. 1.002.963

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 06/09/2023
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.039.993	PANIFICAÇÃO CONFEITARIA E LACHONETE PRINCIPAO LTDA - VASPAO	05/09/2023	05/10/2023
1.039.994	TELE RIO ELETRODOMÉSTICOS LTDA	05/09/2023	05/10/2023
1.039.995	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	05/09/2023	05/10/2023
1.039.996	VIA VAREJÃO S/A	05/09/2023	05/10/2023
1.039.997	VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	05/09/2023	05/10/2023
1.039.998	EDIO ALVES DA CRUZ	05/09/2023	05/10/2023
1.039.999	LUIZ VALDEMIRO ALVES-ARTE PIZZA GRILL	06/09/2023	06/10/2023
1.040.000	LUIZ VALDEMIRO ALVES-ARTE PIZZA GRILL	06/09/2023	06/10/2023

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
06/09/2023- PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA CLAUDIA RODRIGUES MARTINEZ - ESPAÇO FLOR DE SAL** na RUA GASTÃO TAVEIRA, 536- **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.766**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA RESTAURANTE GASTROBAR MUZEMA - ÁREA VIP GASTROBAR** na AVENIDA AYRTON SENNA, 4130 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração nº 1.039.901**, cuja primeira via seencontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA RESTAURANTE ARRASTA PRA CIMA EIRELI** na RUA ITAICABA, 231 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.039.904,** cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA HIGIENE MENTAL RESTAURANTE LTDA** na RUA BARÃO, 563 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.039.917**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
06/09/2023- PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA AUTO PEÇAS ML AYRTON SENNA LTDA** na AVENIDA AYRTON SENNA, 3300(0, SW/N LOTE 2 QDR I PAL 46342) - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.039.923**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA AUTO POSTO ML AYRTON SENNA LTDA** na AVENIDA AYRTON SENNA, 3300 (0, SW/N LOTE 2 QDR I PAL 46342 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.039.924**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA DROGARIA VILA DO PAN LTDA** ?**(CITY FARMA)** na AVENIDA AYRTON SENNA 3300(0, S/N LOTE 2 QDR I PAL 46342 LOJA 01 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.039.926**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.003.913	HORTIFRUTI RAÍZES DA TERRA LTDA	30/08/2023	29/09/2023
1.003.914	ENCANTO DO BAIRRO LANCHONETE LTDA	30/08/2023	29/09/2023
1.003.915	GLAUCIA FRANCINI DA SILVA MARINHO	30/08/2023	29/09/2023
1.003.916	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	30/08/2023	29/09/2023
1.003.917	ARMINDO DE OLIVEIRA MARTINS	04/09/2023	04/10/2023
1.003.918	CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA - ESPAÇO RICK	05/09/2023	05/10/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/08/2023
AVISO DE AUTUAÇÃO
O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.003.051	KAPH PADARIA CONFEITARIA E DIST.DE ALIMENTOSLTDA	28/08/2023	02/10/2023
1.003.052	JMS 2020 SERVIÇOS E COM DE ALIMENTOS E BEBI8DAS EIRELI	28/08/2023	02/10/2023
1.039.053	IMPERIO J A COM. DE ALIMENTOS EIRELI ME	28/03/2023	02/10/2023
1.039.054	MARTINS SILVA COM. E DISTRIBUI8DORA DE ALIMENTOS EIRELI	28/08/023	02/10/223
1.039.055	FORTE A2X COMERCIAL LTDA	28/08/2023	02/10/2023
1.039.056	VIGOR A2X COMERCIAL LTDA	28/08/2023	02/10/2023
1.039.057	COMERCIO DE ALIMENTOS 135 DO JARDIM LTDA	28/08/2023	02/10/2023
1.039.058	BATUEL DIST. DE ALIMENTOS LTDA	28/08/2023	02/10/2023
1.039.060	J.G. RAMOS HORTIFRUIT LTDA	29/08/2023	02/10/2023
1.039.061	VITA RO DIST. DE ALIMENTOS	29/08/2023	03/10/2023
1.039.062	ASA LIVRE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI	29/08/2023	03/1082023
1.063.063	FONTE DAS BEBIDAS 2020 EIRELI	29/08/2023	03/10/2023
1.039.064	POINT DA CARNE LTDA	29/08/2023	03/10/2023
1.039.065	MM DISTRIBUIDORA DE CESTAS BÁSICAS EIRELI	29/08/2023	03/10/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
AVISO DE AUTUAÇÃO
O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.003.068	RESTAURANTE E B. EMPÓRIO DA CEREJA EIRELI	05/09/2023	10/10/2023
1.003.069	SEU OLÁ BAR E CAFÉ LTDA	05.09.2023	10/10/2023
1.039.070	NOSSO POINT CHOPERIA LTDA	05.09.2023	10/10/2023
1.039.071	TB F. B. E RETAURANTE LTDA	05.09.2023	10/10/2023
1.039.072	ALEXANDRE MUSSEI DIAS	06.09.2023	11/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
PROCESSO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Cancelo o A.I. Nº 1.039.067 por ter sido lavrado com erro. Substituído pelo A.I. Nº 1.039.071, conforme solicitado pelo FAE.
04/740.196/2023 - TB FERRAZ BAR E RESTAURANTE LTDA (A.I. Nº 1.039.067).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO -2023/14031 - JG RAMOS HORTIFRUTI LTDA (A.I. 1.039.035)

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Proc. SMF-PRO-2023/04154 - ELEM REJANE THOMAZ CARDOSO MARTINS
Pelo GFFAE: Para a requerente Elem Rejane Thomaz Cardoso Martins apresentar um comprovante de residência atualizado, visto que a declaração de residência, que se encontra anexada, não pôde ser visualizada na íntegra. Caso a requerente não compareça nos próximos trinta dias, adotar providências para arquivamento do pp por desinteresse das partes.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
SMF-PRO-2023/06101 - ISABELA SALDANHA SILVA MAIA
Exigência. O requerente deve apresentar declaração de renúncia ou atestado de óbito dos pais do titular da matrícula.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
ERRATA
Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/00768 - Extrato da Ata de Registro de Preço nº 08/2023.

Onde se lê: "VALOR":
Item 4 - Disjuntor 2P 32 A 3KA curva C - Valor Total R$ 502,00;

Item 6 - Suspensão vertical metálica, 100x50mm - Valor Unitário R$ 502,40;
Item 7 - Junção perfil simples 50 curta - Valor UnitárioR$ 60,00;
Item 11 - Porca sextavada UNC ZB 1/4 (Para eletrocalha perfurada) - Valor Unitário R$ 650,00.

Leia-se: "VALOR":
Item 4 - Disjuntor 2P 32 A 3KA curva C - Valor Total R$ 502,40;

Item 6 - Suspensão vertical metálica, 100x50mm - Valor Unitário R$ 3,10;
Item 7 - Junção perfil simples 50 curta - Valor UnitárioR$ 0,60;
Item 11 - Porca sextavada UNC ZB 1/4 (Para eletrocalha perfurada) - Valor Unitário R$ 0,13.

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 120, de 06/09/2023, pág. 253.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
Processo nº: TLO-PRO 2023/00128
Modalidade: Pregão Eletrônico SETUR-RP Nº **001/2023** - COMPRASNET
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**
Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Turismo.
Órgãos Participantes: SETUR.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Turismo.
Empresa Vencedora: **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 28.072.149/0001-03
Endereço: Rua 01, S/N, Qd B Lote 07, Loteamento Real Grandeza III, Porto Real/RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO EXECUTIVO SEDAN, 2.0 CC OU SUPERIOR, MIN 177CV, PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR, 4 PORTAS, C/COMBUSTIVEL, COR PRETA, MINIMO 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS,COMPLETO DE FÁBRICA, S/ MOTORISTA.	01	R$ 5.990,00	R$ 5.990,00
02	ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE EXPEDIENTE, MOTOR MÍNIMO 1.0 (POTÊNCIA =OU> 72CV), 24 HORAS, SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, 2 OU 3 VOLUMES, 4 OU 5 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, COM, ADESIVAÇÃO E GPS. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE - CATEGORIA A.	04	R$ 3.099,00	R$ 12.396,00
EMPRESA: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP				
ENDEREÇO: RUA 01, S/N QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III - PORTO REAL - RJ				
TELEFONE: (24) 3353-5394				
CNPJ: 28.072.149/0001-03				
EMAIL: topflexcomércio@gmail.com				

AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2023.
***Processo: TLO-PRO-2023/00189**
Onde se lê:
Data e hora da abertura da Licitação: **19/09/2019** às **11:00hs**, horário de Brasília.
Leia-se:
Data e hora da abertura da Licitação: **19/09/2023** às **11:00hs**, horário de Brasília.
*Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 118 do dia 04 de setembro de 2023, página nº 121.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

GABINETE
EXTRATO DA ATA
CHAMAMENTO PÚBLICO SEAC-RIO CP nº 002/2023
PROCESSO COM-PRO-2022/044
"**A execução do Projeto Turistando com a Comunidade consiste na ampliação de repertórios de vida, a partir da amplificação da fruição e acesso à cidade, aos bens culturais e de lazer, de forma lúdica, pedagógica e itinerante, proporcionando aos moradores de favela e comunidades cariocas o usufruto de todos os ativos potentes da Cidade do Rio de Janeiro. Salientando-se que a realização destas atividades deve estar adstrita à consecução de parcerias através do estabelecimento do Termo de Colaboração, a partir de chamamento público, para todas as etapas da operacionalização e suporte logístico do projeto "**
Aos seis dias do mês de setembro de 2023, às 16h, na Sala de Reuniões da Secretaria Especial de Ação Comunitária, na Rua Campo de São Cristóvão - nº 268 -, 4º andar - São Cristóvão, Rio de Janeiro / RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada através da Resolução SEAC-RIO "P" nº 21 de 01/08/2023, publicada no D.O. Rio de 02/08/2023, para dar continuidade aos trâmites pertinentes ao Chamamento Público SEAC-RIO CP 02/2023. Transcorrido o prazo recursal a Comissão analisou os recursos e as contrarrazões interpostas ao resultado de classificação dos envelopes "A", Propostas e envelope "B" - Habilitação da OSC mais bem classificada, com posterior encaminhamento à autoridade superior para decisão dando prosseguimento ao certame nos termos do Item 14 do Edital conforme resultado abaixo:
- Recurso apresentado pelo Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social - IDRAS, Indeferido;
- Recurso apresentado pelo Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, Deferido Parcialmente;
- Contrarrazão Instituto Eventos Ambientais - IEVA ao recurso apresentado pela IDRAS, Deferido;
- Contrarrazão Instituto Eventos Ambientais - IEVA ao recurso apresentado pela ECOS, Deferido Parcialmente.
Considerando os resultados supracitados, a Comissão Permanente de Seleção, ratifica o resultado da Habilitação do **Instituto Eventos Ambientais - IEVA**, classificada em primeiro lugar, com alteração na ordem de classificação das demais participantes, gerando assim novo mapa de julgamento. Nada mais havendo a levar-se o registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Seleção. De acordo com o mapa comparativo, o respectivo administrativo foi encaminhado à autoridade superior para Homologação do objeto ao **Instituto Eventos Ambientais - IEVA.**

MAPA DE JULGAMENTO		
Instituição	**Pontuação**	**Classificação**
01) OSC: Instituto Eventos Ambientais - IEVA	92	1ª Classificada Habilitada
02) OSC: Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOSOSC:	90	2ª Classificada
03) Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social - IDRAS	88	3ª Classificada
04) OSC:Projeto Mais Comunidade - PROMACOM	73	4ª Classificada

SECRETARIA DE CIDADANIA

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 001/2023
CID-PRO-2023/0009
Ata de reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes "A" e "B", Proposta e documentação de habilitação jurídico fiscal respectivamente, das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público nº 001/2023, Processo CID-PRO-2023/0009, que tem como objeto celebração da **COGESTÃO PARA O ATENDIMENTO A IMIGRANTES COM O OBJETIVO GERAL DO PROJETO DO CRAI - CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A IMIGRANTES, E CONTRIBUIR PARA QUE PESSOAS MIGRANTES REFUGIADAS E APÁTRIDAS RECÉM-CHEGADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONSIGAM ACESSAR SEUS DIREITOS E DESEMPENHAR ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA QUE GARANTAM SUA AUTONOMIA ECONÔMICA**, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I). Ao quarto dia do mês de setembro de 2023, às 10:40h na sede da Secretaria Especial de Cidadania localizada nesta cidade à Rua Maia de Lacerda, nº 167, 3º andar, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Resolução "P" SECID nº 005 de 03 de agosto de 2023, publicada n o Diário Oficial nº 97, de 04/08/2023, pág. 49, para recebimento da documentação e proposta da referida seleção, sob a Presidência do servidor Alberto Costa de Carvalho, mat: 11/288.728-9, do Vice- presidente Matheus Tavares Ferreira de Andrade, mat: 60/304.809-7, dos membros: Thaiza Nascimento Conceição, matrícula: 60/334.389-4, Dianduala Marinette Rafael Nguidi, matrícula: 60/330.999-4 e Rogério Albuquerque Marrara, matrícula: 60/326.694-7, foi declarada aberta a sessão. Compareceram ao presente chamamento nº 001/2023 as Organizações da Sociedade Civil, sendo estas: Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS, inscrito no CNPJ nº 11.861.086/0001-63, neste ato representado por Rosangela Helena Pezoti, inscrita no RG nº.: 16.XXX.881 expedido pela SSP e ins-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

crito no CPF nº 152.XXX.XXX-00 e a Organização da sociedade civil Instituto INOVARIO, inscrito no CNPJ: 24.784.717/0001-30, neste ato representado por Renata Marques de Araújo Pereira, inscrita no RG: 117.XXX expedido por OAB-RJ; Inscrito no CPF nº 051.XXX.XXX-28. Dando prosseguimento foi efetuada a abertura do envelope "A" - Proposta Técnica de ambas as Organizações que estavam devidamente lacrados, identificados e endereçados e a abertura do envelope "B" - Documentação de Habilitação sendo procedida as devidas rubricas em todas as folhas. A sessão foi suspensa às 10:53h para análise dos documentos referentes ao envelope "A" - Proposta Técnica e o envelope "B" - Documentação de Habilitação. A presente sessão foi retomada após o intervalo às 14:46h. Foram anunciadas pela Comissão de Licitação as seguintes notas referentes aos parâmetros: Parâmetro A: Fator de Grau de Adequação - SEFRAS - 10 / INOVARIO - 10; Parâmetro E: Fator Experiência: SEFRAS - 10 / INOVARIO - 7; Parâmetro C: Fator Capacidade Operacional: SEFRAS - 40 / INOVARIO - 58; Parâmetro P: Fator Preço: SEFRAS - 20 / INOVARIO - 15 . Concluindo-se a pontuação final da seguinte maneira: SEFRAS - 80 / INOVARIO - 90. Quanto aos critérios das seleções das propostas foram anunciadas as seguintes notas: Item a) SEFRAS - 5 / INOVARIO - 4; Item b) SEFRAS - 3 / INOVARIO - 3; Item c) SEFRAS - 2 / INOVARIO - 3; Item d) SEFRAS - 2/ INOVARIO - 4; Item e) SEFRAS - 5/ INOVARIO - 8; Item f) SEFRAS - 3 / INOVARIO - 4. Concluindo-se a pontuação final dos crtitérios das seleções das propostas da seguinte maneira: SEFRAS - 20/ INOVARIO - 26 . Dessa forma a OSC INOVARIO foi classificada em primeiro lugar. A seguir o Presidente da Comissão indagou as instituições sobre o desejo de manifestação de intenção de recurso, de acordo com o que versa o item 14 do Edital. A OSC SEFRAS não manifestou a intenção de interpor recurso. A presente sessão foi gravada e será anexada página da Prefeitura do Rio de Janeiro no sítio Youtube (prefeitura/licitação) e estará à disposição para o público em geral. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue abaixo assinada pelos representantes credenciados das instituições e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

Rosangela Helena Pezoti
Representante legal da SEFRAS

Renata Marques de Araújo Pereira
Representante legal da INOVARIO

Alberto Costa de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

Matheus Tavares Ferreira de Andrade
Vice - Presidente da Comissão de Licitação

Thaiza Nascimento Conceição
Membro da Comissão de Licitação

Dianduala Marinette Rafael Nguidi
Membro da Comissão de Licitação

Rogério Albuquerque Marrara
Membro da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2023

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e dezenove minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **14ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, a **Minuta de Resolução TCMRio**, previamente distribuída, que **altera a Resolução TCMRJ n.º 17 de 2021**, a qual instituiu coordenadorias e subcoordenadorias no âmbito da SGCE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e vinte minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 28 de agosto e 1º de setembro de 2023, ocorreu a **29ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002264/2017 - Contrato nº 52/2017 - Celebrado em 05/05/2017 - *Objeto*: Contratação de empresa especializada para proposição e emissão de relatórios gerenciais e indicadores educacionais e escolares da Educação Pública Infantil e Básica da PCRJ. - *Valor*: R$ 1.425.683,37 - *Partes*: SME e NT Consultoria Ltda.
40/000033/2018 Apensado ao 40/002264/2017 - 1º Termo Aditivo nº 40/2017 ao Contrato nº 52/2017 - Celebrado em 05/12/2017 - *Objeto*: Prorrogação do prazo contratual, sem acrescimo de valor. - *Partes*: SME e Ntconsult Tecnologia e Consultoria Ltda.
40/001016/2018 Apensado ao 40/002264/2017 - 2º Termo Aditivo nº 07/2018 ao Contrato nº 52/2017 - Celebrado em 26/02/2018 - *Objeto*: Prorrogação sem acréscimo de valor - *Partes*: SME e Ntconsult Tecnologia e Consultoria Ltda.
40/001622/2018 Apensado ao 40/002264/2017 - 3º Termo Aditivo nº 15/2018 ao Contrato nº 52/2017 - Celebrado em 07/05/2018 - *Objeto*: Prorrogação, sem acréscimo de valor, do prazo de execução, a contar de 10/04/2018 até 04/05/2018. - *Partes*: SME e Ntconsult Tecnologia e Consultoria Ltda.
40/001903/2018 Apensado ao 40/002264/2017 - 4º Termo Aditivo nº 21/2018 ao Contrato nº 52/2017 - Celebrado em 07/06/2018 - *Objeto*: Prorrogação de prazo por mais 56 dias - *Valor*: R$ 208.716,86 - *Partes*: SME e Ntconsult Tecnologia e Consultoria Ltda.
40/100729/2018 - Relatório de Auditoria combinando elementos de Conformidade e Financeira na Fundação Cidade das Artes - F-Artes - Jan/2017 a Dez/2017 - F-ARTES.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004102/2012 - Convênio nº 30/2012 - Celebrado em 02/07/2012 - *Objeto*: Promoção e inclusão social de pessoas com deficiência e de seus familiares, através do desenvolvimento de um conjunto integrado de ações socioeducativas e de reabilitação. - *Valor*: R$ 2.421.668,62 - *Partes*: SMPD e Central de Oportunidades.
40/003460/2013 Apensado ao 40/004102/2012 - 1º Termo Aditivo nº 13/2013 ao Convênio nº 30/2012 - Celebrado em 07/05/2013 - *Objeto*: Alteração da redação da Cláusula Oitava do Convênio nº 030/2012. - *Partes*: SMPD e Central de Oportunidades.
40/004507/2014 Apensado ao 40/004102/2012 - 2º Termo Aditivo nº 08/2014 ao Convênio nº 30/2012 - Celebrado em 19/08/2014 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 24 meses, bem como acréscimo do valor do referido termo. - *Valor*: R$ 3.187.606,89 - *Partes*: SMPD e Central de Oportunidades.
40/003496/2016 Apensado ao 40/004102/2012 - 3º Termo Aditivo nº 13/2016 ao Convênio nº 30/2012 - Celebrado em 01/07/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 meses e alteração da redação da Cláusula Sétima do mesmo. - *Valor*: R$ 1.593.803,52 - *Partes*: SMPD e Central de Oportunidades.
40/003420/2017 Apensado ao 40/004102/2012 - 4º Termo Aditivo nº 60/2017 ao Convênio nº 30/2012 - Celebrado em 09/08/2017 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 04 meses. - *Valor*: R$ 398.450,85 - *Partes*: CVL e Central de Oportunidades.

CONTAS REGULARES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101135/2022 - Prestação de Contas de Gestão do IPP - Exercício de 2021 - IPP.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
29/000190/2022 - MARINEA ARAUJO LEITE TELLES DA CONCEICAO - PROFESSOR I - LIC PLENA - 20H (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.802-2 - Data da Eficácia: 10/02/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/403774/2019 - Francisco Jose da Silva - CARPINTEIRO (RIOLUZ) - Matrícula: 15/278.286-0 - Data da Eficácia: 09/01/2020.
06/000728/2021 - Leila Ribeiro da Silva Pereira - TELEFONISTA - Matrícula: 15/082.474-8 - Data da Eficácia: 09/08/2021.
07/09000768/2011 - DILSON RIBEIRO DA SILVEIRA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/104.314-0 - Data da Eficácia: 16/06/2014.
07/03002755/2022 - JORGE LUIZ CEPERUELO - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.763-1 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
07/01000032/2023 - Maria de Fatima da Silva Pedro - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103.329-9 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
07/01000054/2023 - Fatima Maria de Jesus Azevedo Pereira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/143.212-9 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
07/07000187/2023 - Claudia Webber Gil de Andrade - PROFESSOR II - Matrícula: 15/201.090-8 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
07/08000077/2023 - Damiao Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/101.980-1 - Data da Eficácia: 20/04/2023.
08/000381/2020 - Ana Cristina Ferreira Telles - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.773-0 - Data da Eficácia: 03/06/2020.
09/000732/2023 - Elda Lima Tavares - SANITARISTA - Matrícula: 15/160.050-1 - Data da Eficácia: 25/05/2023.
09/001518/2023 - Danielle Santos da Costa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/197.498-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/65000041/2023 - Solange Nascimento de Campos - MEDICO SAUDE PUBLICA - Matrícula: 15/159.910-9 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
09/66000051/2023 - Ana Celia Vianna Jordao - MEDICO GINECOLOGIA - Matrícula: 15/159.424-1 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/70000030/2023 - Eny Barbosa Soares Paulo - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/226.724-3 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
40/101041/2023 - LARISSA SIQUEIRA MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 15/294.133-4 - Data do Óbito: 06/12/2021.
40/101159/2023 - MARILIZIA GASPAR RIBEIRO GOMES - Cargo: INSPETOR DE ALUNOS, Matrícula: 15/091.783-1 - Data do Óbito: 03/12/2021.
40/101233/2023 - MARIO DOS SANTOS FERREIRA - Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula: 15/095.390-1 - Data do Óbito: 12/02/2022.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004659/2010 - Inspeção Ordinária realizada pela 3ª IGE, abrangendo o período de julho de 2009 a maio de 2010 - SMPD.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101942/2022 - Monitoramento das Determinações emitidas pelo TCMRJ no exercício de 2021. - SMI.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100276/2023 - Acompanhamento de obras: substituição de pavimento e recuperação da base, e melhorias Corredor BRT Transoeste-lotes 1e2. 09/01/23 a 04/04/23 - SMI.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004839/2022 - Katia Geni Cordeiro Lopes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/149.933-4 - Data da Eficácia: 13/03/2023.
09/78000467/2021 - Andréa Maria das Graças Vargas Coimbra - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/174.775-7 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
09/22000160/2022 - Osmarina de Sousa Moreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.339-2 - Data da Eficácia: 01/11/2022.
26/000269/2023 - Alcir Antonio dos Santos Menezes - TRABALHADOR - Matrícula: 15/114.025-0 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

40/100863/2023 - SELMA THEREZINHA SIQUEIRA LANA - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/091.078-6 - Data do Óbito: 21/02/2022.
40/100870/2023 - VALMIR DE SOUZA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/016.545-6 - Data do Óbito: 27/07/2022.
40/100878/2023 - HELOISA ACACIA ROCHA BRAGA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/122.979-8 - Data do Óbito: 11/05/2022.
40/100947/2023 - LAURO CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVEIRA - Cargo: DATILOGRAFO (SMS), Matrícula: 15/016.272-7 - Data do Óbito: 25/02/2022.
40/101007/2023 - ARIOVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/026.771-6 - Data do Óbito: 15/10/2021.
40/101100/2023 - ANA CRISTINA DE MENEZES PESSOA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/167.221-1 - Data do Óbito: 02/08/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004045/2019 - PAULO FERNANDO DE FIGUEIREDO - TECNICO DE COMUNICACAO SOCIAL - Matrícula: 15/093.410-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/07003217/2021 - Katia Eloína Mendes de Barros - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/268.724-2 - Data da Eficácia: 24/02/2022.
07/02003188/2022 - Tania Maria Lazzarotto Silva - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/009.462-3 - Data da Eficácia: 10/04/2023.
07/02003221/2022 - Getulio Garcia de Lima - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.732-2 - Data da Eficácia: 12/04/2023.
07/03000458/2022 - Gilcimar Gomes Travassos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/199.189-2 - Data da Eficácia: 02/08/2022.
07/07003034/2022 - Jorge Farah Fernandes - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/107.799-9 - Data da Eficácia: 12/12/2022.
07/07003298/2022 - Ana Paula Viegas Mileto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.271-0 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/01000052/2023 - Luciana de Abreu Vidipo - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/240.127-1 - Data da Eficácia: 17/04/2023.
07/05000051/2023 - Therezinha Teixeira Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/109.530-6 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
07/07000040/2023 - Valeria do Nascimento Querido - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.766-2 - Data da Eficácia: 23/03/2023.
07/07000084/2023 - Maria de Fatima Zarrete Ramos - SERVENTE - Matrícula: 15/124.721-2 - Data da Eficácia: 05/04/2023.
09/32000039/2016 - Janete Leal Correa - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Matrícula: 15/228.766-2 - Data da Eficácia: 10/04/2023.
09/65000206/2022 - Elizete Nogueira dos Santos - TECNICO DE LABORATORIO HEMOTERAPIA - Matrícula: 15/251.366-1 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
09/01000054/2023 - Walfran Muniz da Silveira - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/125.312-9 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
09/52000040/2023 - Jorge Luiz Jose da Paz - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/111.684-7 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/52000081/2023 - Solange Thereza de Souza - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/160.175-6 - Data da Eficácia: 12/04/2023.
09/64000016/2023 - Antonio Carlos Xavier Pacheco - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/142.220-3 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
09/69000007/2023 - Eline Maria de Vito Nunes - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/159.672-5 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
14/000742/2021 - Jorge Luiz da Conceição - TRABALHADOR - Matrícula: 15/139.194-5 - Data da Eficácia: 07/12/2021.
40/100882/2023 - CARMINA AZEVEDO AUGUSTO GENTIL DA SILVA - Cargo: PROF PRIMARIO, Matrícula: 15/006.040-0 - Data do Óbito: 13/04/2022.
40/100905/2023 - LUSIA AMELIA CARVALHO MENDONÇA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/011.718-4 - Data do Óbito: 03/05/2022.
40/100921/2023 - MARIA DA GLÓRIA PEDRA MEDEIROS - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/124.663-6 - Data do Óbito: 16/07/2022.
40/101045/2023 - PAULA CERES MARIA DA SILVA LOPES - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/087.153-3 - Data do Óbito: 05/12/2021.
40/101142/2023 - ROGERIO DE SOUZA BUENO - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/850.943-2 - Data do Óbito: 30/09/2021.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101075/2023 - Relatório de Gestão Fiscal - Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - 1.º Quadrimestre/2023 (Resol. TCMRio n.º 1.221/2023) - TCMRio.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONHECIMENTO, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101130/2019 - Alerta e Pedido de Informação; Linha Amarela Encampação; Adequação à LRF - Particulares. **40/201568/2019** Apensado ao 40/101130/2019 - Representação em face do Prefeito do Município do Rio de Janeiro, por malversação de recursos públicos. - *Objeto*: Representação formulada pela empresa Linha Amarela S.A. - LAMSA, na qual requer ao TCMRJ esforços para apuração de supostos prejuízos ao erário devido a alegada destruição de patrimônio público, no âmbito da Concessão n.º 513/1994, por ação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - *Partes*: Particulares e Linha Amarela S/A - LAMSA.

CONHECIMENTO, **PROCEDÊNCIA**, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **CIÊNCIA E CITAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102083/2021 - Representação em face de eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 074/2021 - SEGOVI (Chamado de Ouvidoria 6785) - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04002537/2022 - Nanci Nascimento dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.754-9 - Data da Eficácia: 19/04/2023.
09/61000028/2023 - Gislane Werling Rebello - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/091.151-1 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/100040/2023 - CHIRLEY MARTINS COIMBRA - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/096.073-2 - Data do Óbito: 28/08/2021.
40/100213/2023 - CELINA ABILIO ASSAD QUARESMA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/033.313-8 - Data do Óbito: 03/08/2021.
40/100359/2023 - ZULEICA PEREIRA DE OLIVEIRA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/086.521-2 - Data do Óbito: 17/07/2022.
40/100795/2023 - ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUSA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/104.322-3 - Data do Óbito: 10/03/2022.
40/101006/2023 - EDIVAN PIRES CORREA - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/082.051-4; Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/150.578-3 - Data do Óbito: 01/10/2021.
40/101011/2023 - JOSEFINA CARMEN DIAZ DE MELLO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/043.498-5; Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/087.025-3 - Data do Óbito: 24/10/2021.
40/101028/2023 - SILAS DE AZEVEDO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/113.972-4 - Data do Óbito: 24/04/2022.
40/101101/2023 - EDEVALTE COSTA DE CARVALHO - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/064.080-5 - Data do Óbito: 16/05/2022.
40/101135/2023 - OSCAR FONTENELLE FILHO - Cargo: MEDICO NEUROCIRURGIA, Matrícula: 15/005.138-3 - Data do Óbito: 28/11/2021.
40/101316/2023 - ANA LUCIA LOPES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/017.423-5; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/224.759-1 - Data do Óbito: 13/01/2022.
40/101442/2023 - ARLINDO DE CARVALHO - Cargo: AGENTE DE PORTARIA (QS), Matrícula: 15/650.078-9 - Data do Óbito: 12/01/2022.
40/101584/2023 - VOLNEI MARQUES DA COSTA - Cargo: PROGRAMADOR (IPLANRIO), Matrícula: 10/194.060-0 - Data do Óbito: 24/10/2003.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/958290/2018 - Adenir Barreto - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/016.242-0 - Data do Óbito: 29/10/2018.
07/06000041/2023 - Paulo Gil da Costa Mendes de Salles - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/233.880-4 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/09000105/2023 - Venancia Barbosa de Jesus - MERENDEIRA - Matrícula: 15/224.012-5 - Data da Eficácia: 11/05/2023.
07/11000023/2023 - Luis Augusto Borges Leao - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/148.190-2 - Data da Eficácia: 13/04/2023.
40/100982/2023 - ANTONIO XAVIER DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/011.834-9; Cargo: PSICOLOGO, Matrícula: 15/042.146-1 - Data do Óbito: 20/03/2022.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/003050/2019 - Maria Cristina da Rosa - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/114.462-5 - Data da Eficácia: 26/09/2019.
07/10003526/2022 - Roseli Mazoleni Fernandes - SERVENTE - Matrícula: 15/167.158-5 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
07/11001205/2022 - Solange da Silva Barbosa Almeida da Silva - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/152.784-5 - Data da Eficácia: 14/04/2023.
07/04000161/2023 - Eni Fonseca - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.410-4 - Data da Eficácia: 24/05/2023.
07/05000054/2023 - Luciani Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.186-7 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/08000058/2023 - Lenilda Dias dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/085.529-6 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/09000088/2023 - Catia Cristina Baptista - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.378-7 - Data da Eficácia: 08/05/2023.
40/101270/2023 - ABIGAIL MUNIZ CARACIKI LIMA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/008.310-5 - Data do Óbito: 11/01/2022.
40/101290/2023 - LUCI JOSE DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/056.319-7 - Data do Óbito: 22/01/2022.
40/101301/2023 - MARILZA DA SILVA PEREIRA FERNANDES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/167.023-1 - Data do Óbito: 31/01/2022.
40/101336/2023 - NORMA SUELI AZEVEDO DE MACEDO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/012.346-3 - Data do Óbito: 12/01/2022.
40/101344/2023 - MARIA DE LOURDES MOTTA BRAZIELLAS - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/036.121-2 - Data do Óbito: 29/01/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101973/2021 - Termo de Colaboração nº 192/2021 - SMS - Celebrado em 01/10/2021 - *Objeto*: Apoio a execução de ações e serviços de saúde na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - com ênfase nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - no âmbito do Município do Rio de Janeiro, em consonância com as leis e diretrizes em Saúde Mental. - *Valor*: R$ 10.530.772,60.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101546/2021 - Contrato nº 86/2021 - Celebrado em 25/05/2021 - *Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS, CITOLOGIA, CITOPATOLOGIA, IMUNO-HISTOQUÍMICA E ANATOMIA PATOLÓGICA EM MATERIAIS BIOLÓGICOS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SMS. - *Valor*: R$ 1.637.756,18 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, RODRIGO DE SOUSA PRADO.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
29/000340/2022 - Oracir Sebastião Ferreira de Souza - AGENTE DE ADMINISTRACAO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.812-1 - Data da Eficácia: 07/12/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101129/2023 - ALDA CURVELO SCHRAMM MATEUS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/038.058-4 - Data do Óbito: 24/03/2022.
40/101190/2023 - ANA CATIA ROSA DOS SANTOS - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 10/235.705-1 - Data do Óbito: 14/02/2022.
40/101299/2023 - IRACEMA DOS SANTOS MOURA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/007.280-1 - Data do Óbito: 01/01/2022.
40/101329/2023 - CELINA MOTA TEIXEIRA - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 10/262.416-1 - Data do Óbito: 16/01/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101296/2023 - IRINEO GONZAGA DE LIMA - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/001.480-3 - Data do Óbito: 12/01/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/06002835/2022 - LUIZ CARLOS DA SILVA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/212.424-6 - Data da Eficácia: 21/03/2023.
07/04000248/2023 - Cristiane Ribeiro dos Santos - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/280.155-3 - Data da Eficácia: 10/05/2023.
07/06000061/2023 - Iracilda Rosa Ferreira de Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/152.021-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/09000123/2023 - Marcia Cristina Alves Marinho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.207-1 - Data da Eficácia: 26/05/2023.
07/10000119/2023 - Eliana Correa da Cunha dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.515-9 - Data da Eficácia: 08/05/2023.
09/000554/2023 - Marta Almeida Gonzalez - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/159.726-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/101139/2023 - GILBERTO CARVAS CAMARA - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/802.591-8 - Data do Óbito: 29/03/2022.
40/101312/2023 - RENATO SOARES DE MOURA - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/053.324-0 - Data do Óbito: 22/01/2022.
40/101338/2023 - MARIA JOSE MARQUES MOREIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/046.745-6 - Data do Óbito: 11/02/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/952525/2020 - Lilia Maria Lopes Barbosa Fraga - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/280.848-3 - Data do Óbito: 14/04/2020.
05/509764/2016 - Jorge Gonçalves Pimenta - Cargo: CONTADOR (RIOLUZ), Matrícula: 10/189.215-7 - Data do Óbito: 21/10/2016.
07/000630/2023 - Tatiana Amorim Givisiez - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.046-5 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
07/02000275/2023 - Maria Ednice Ferreira Rodrigues - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/176.507-2 - Data da Eficácia: 09/05/2023.
07/05000133/2023 - Jussara de Oliveira Thomé - MERENDEIRA - Matrícula: 15/102.638-4 - Data da Eficácia: 10/05/2023.
07/07000072/2023 - Marcia Pinto Natividade - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/211.442-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/07000103/2023 - Yara Magalhaes Aguiar Marques - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/194.652-4 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/10000241/2023 - SEBASTIANA AVELINA NASCIMENTO DE SOUSA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.190-2 - Data da Eficácia: 19/05/2023.
08/003283/2021 - Selma Pacheco Barata Ramos - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/241.195-7 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
09/80000026/2023 - Sergio Abbud - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/142.451-4 - Data da Eficácia: 02/05/2023.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/958489/2018 - Edson Lima Junqueira - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/152.206-9 - Data do Óbito: 26/11/2018.
09/01000245/2022 - Jairo José Marinho Meireles - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/198.905-2 - Data da Eficácia: 01/09/2022.
40/100540/2023 - JOAQUIM VIRGILIO TEIXEIRA DE SOUZA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/031.610-9 - Data do Óbito: 12/08/2022.
40/100784/2023 - SUELI ROCHA ALVES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/041.092-8; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/166.926-6 - Data do Óbito: 05/08/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/004821/2022 - Denise Batista Padilha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/166.867-2 - Data da Eficácia: 24/02/2023.

EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 31ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONTAS IRREGULARES, **NOTIFICAÇÃO E CONTAS REGULARES** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/004008/2017 - TOMADA DE CONTAS - OSS GLOBAL - CONTRATO DE GESTAO 11/2010 - CAP1.0 (3 VOLUMES) - Particulares - *Objeto*: Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2010, firmado entre a SMS/CAP 1.0 e a OSS Associação Social Global Soluções em Saúde, cujo objeto foi a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde da família no âmbito da AP-1.0 - *Partes*: ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE, DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, FABRÍCIO DUARTE TANURE, HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN, ROGÉRIO QUINAN DA SILVA, ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101444/2023 - Edital de Concorrência CO-09/2023 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua A e Outras, no Loteamento Village Santa Cruz, Bairro de Santa Cruz, área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX, R.A., AP. 5.3. - *Valor*: R$ 15.799.284,24.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100.935/2019	Secretaria Municipal de Saúde		30

***Os prazos têm início a contar desta publicação**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIMENTO	
PROCESSO	INTERESSADO
009/002.817/2017	Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ) - CNPJ 33.781.055/0001-35 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº (EIS-PRO-2023/10610), Licença Ambiental Municipal para o Centro de Pesquisa, Inovação e Vigilância em Covid-19 e Emergências Sanitárias - Pavilhão Luiz Fernando Ferreira, Avenida Brasil, 4036, Campus Maré, Maré.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00579
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 723/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/CINEMA PETISCO PRODUCOES LTDA-EPP/TEMA SISTEMAS LTDA
OBJETO: PROJETO “MENTE DO DIDI” - WEC545/01/2021
VALOR: R$ 34.615,51
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00579
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 725/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/CINEMA PETISCO PRODUCOES LTDA EPP/PEQUENINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO “MENTE DO DIDI” - WEC545/01/2021
VALOR: R$ 8.445,34
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00579
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 724/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/CINEMA PETISCO PRODUCOES LTDA- EPP/MYCAPITAL CONTROLE DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO “MENTE DO DIDI” - WEC545/01/2021
VALOR: R$ 2.216,10
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 28/000.252/2021.
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 011/2023 ao Contrato nº 07/2021.
Data de assinatura: 30/08/2023.
Partes: SEMESQV e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/09/2023 até 31/08/2025.
Valor: R$ 201.731,45 (duzentos e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 28.01.04.241.0380.2340.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.
Nota de Empenho nº: 2023/000178.
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
***EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2022/00078;
1º Termo Aditivo nº 005/2023 ao Contrato nº 010/2022;
Data da Assinatura: 17/07/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e VR - Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.;
Objeto: Acréscimo de 25% ao contrato;
Prazo: 17/07/2023 a 11/09/2023;
Valor Total: R$ 45.278,93 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais, noventa e três centavos).
Programa de Trabalho: 11.55.22.662.389.4349
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho: 2022/00187
Fundamento: Parágrafo 1º do Art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.
*Omitido no DORIO de 04/08/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01673
Termo de Contrato de Comodato nº 152/2023
Data da Assinatura: 28/07/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **HPF SURGICAL LTDA.**
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, incluindo a cessão em comodato de equipamentos para cada item.
Prazo: 28/07/2023 a 27/07/2024.
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e no 13.303/2016, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0157/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
***EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/400.056/2019;
4º Termo Aditivo nº 007/2023 ao Contrato nº 006/2019;
Data da Assinatura: 02/08/2023;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI;
Objeto: Acréscimo de 10 Estações de Trabalho tipo 1 e 10 Nobreaks;
Prazo: 02/08/2023 a 06/11/2023;
Valor Total: R$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais).
Programa de Trabalho: 11.55.22.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2022/00187
Fundamento: Parágrafo Primeiro do Art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.
***Omitido no DORIO de 22/08/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00137
Contrato N.º: 012/2023
Data: 04/09/2023
Partes: SMH/URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA GERENCIAMENTO PROJETOS LTDA
Objeto: Execução do Trabalho Técnico Social na Colônia Juliano Moreira - Programa PróMoradia 2009 .
Prazo: 4 (quatro) meses
Valor: R$ 225.000,00
Programa de Trabalho: 32.02.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.39.11
Fonte: 1.754.1.10
Nota de Empenho: nº 2023/000092 no valor de R$ 225.000,00
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00439
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 111/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023
PARTES: F-Artes e Instituto Mar Adentro Promoção e Gestão do Conhecimento de Ecossistemas Aquáticos.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento A Batalha da Natureza, nos dias 13, 14, 15, 18 e 19/09/2023.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.260-2023 e 09/80/000.125-2023.
Contrato nº: 018/2023.
Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2023.
Partes: PCRJ/SMS/HMRM e STERI GRAU PROD. HOSPIT.EIRELI ME.
CNPJ: 005.746.252/0001-88.
Objeto: Fornecimento de Papel Grau Cirúrgico.
Prazo: 12(doze)meses, pelo período de 15/08/2023 à 14/08/2024.
Valor Total: R$ 30.347,00(trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais).
Programa de Trabalho: 1885.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3390.3005
Nota de Empenho: 2023/0340.
Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n°.8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e no que couber nos processos supra citados.

SECRETARIA DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: IPL-PRO-2022/00396
1º Termo Aditivo nº 008/2023 **ao Contrato IplanRio n**° 023/2022
Data da assinatura: 30/08/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e **3LAYER TECNOLOGIA S.A**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2022, a alteração do nome empresarial da contratada de **SILVEIRA** & **MRACK LTDA** para **3LAYER TECNOLOGIA S.A.**, os ajustes orçamentários necessários e derivados da alteração, bem como a apresentação de garantia ajustada à nova denominação empresarial.
Vigência: 19/12/2022 a 18/12/2023
Valor total: R$ 562.407,00 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sete reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2023/000523
Valor do Empenho: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fundamento: Art 1 Caput da Lei 10520/17

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL*

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2023/00126
Termo de Contrato nº: 007/2023
Data da Assinatura: 02/08/2023
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração EIRELI;
Objeto: Locação de aparelhos de refrigeração;
Prazo: 02/08/2023 a 01/08/2024;
Valor Total: R$ 48.645,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos);
Programa de Trabalho: 1155.22.122.0389.4169;
Código de Despesa: 3.3.90.39.29;
Fundamento: Inciso II do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações.
*Omitido no DORIO de 21/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 12/300.116/2019
Termo de Contrato Nº: 30.1145/2019
Data da Assinatura: 21/08/2023.
Partes: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CVL/ARQ e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, para atender ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Prazo: 21/08/2023 a 20/08/2024
Valor total: R$ 287.535,60 (duzentos oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 11.06.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho Nº: 2023/000593, no valor de R$ 103.832,30 (cento e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2023/00682
Contrato nº: 10/2023
Data da assinatura: 04/09/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS.
Prazo: a partir da assinatura até 12 meses contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 10.689,56 (dez mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 15.42.17.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho nº: nº 2023/000228
Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00375
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 93/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
PARTES: F-Artes e Agencia Levels Servicos de Publicidade e Eventos Ltda
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Jardim e da Praça Coberta, para o evento Prainha com Ferrugem, no dia 07/09/2023
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/501.976/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 155/2023 ao Contrato SMI Nº 055/2021.
Data da assinatura: 29/08/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e LM ENGENHARIA LTDA-EPP e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa e à supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

TAMOIO MINERAÇÃO S/A. CNPJ: 33.051.624/0001-97 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º 14.200.740/2008, a renovação de sua Licença Municipal de Operação de n.º 002466/2019 para o Recebimento, triagem, tratamento e estocagem de resíduos de demolição e construção civil - classes A, B, C (não perigosos. Estrada da Ligação, 1397 - Taquara, CEP 22713-470, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00217
Contrato N.º: 13/2023
Data: 05/09/2023
Partes: SMH/COSNTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

Objeto: Execução de Obras de Urbanização na Favela Parque das Mangueiras e Travessa Humberto Teixeira, nos bairros de Bangu e Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições
Prazo: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias
Valor: R$ 18.068.235,67
Programa de Trabalho: 32.02.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.51.02
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2023/000093
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 - 09/67/000.160/2022
Contrato nº: 1º Aditivo ao contrato nº 14/2022
Data da Assinatura: 28/08/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMAF e a MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prestação de serviços com cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming
Prazo: 13/10/2023 à 12/10/2025
Valor do Termo: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2011
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho: 262/2023 no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002, decidido nos processos 09/003.182/2020 - 09/67/000.160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 e 09/72/002.596/2022
1º Termo Aditivo n.°: 09/2023 ao Contrato: 020/2022
Data de Assinatura: 26/07/2023
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.978.528/0001-89
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Prazo: 10/10/2023 a 09/10/2025
Valor Total: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho: 2023/423 no valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
Fundamento: Artigo I Inciso Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/003.182/2020 e 09/77/000.094/2022
Contrato n°: 1º T.A 10/2023 ao CT 08/2022
Data da Assinatura: 15/08/2023
Partes: SMS / HMNSL e a firma MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME **CNPJ**: 07.978.528/0001-89
Objeto: .Aquisição de materiais de consumo para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 05/10/2023 a 04/10/2025
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2023/000217 no valor de R$ 1,00 (um real)
Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/003.182/2020 e 09/77/000.094/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 e 09/75/000.100/2022
1º Termo Aditivo nº: 021/2023 ao Contrato nº 020/2022
Data da Assinatura: 19/07/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMHP e a firma **MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Prorrogação da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses - De 10/10/2023 a 09/10/2025.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0306.2011.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/000255, no valor de R$ R$ 100,00
Fundamento: Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 57, inciso II, e suas alterações e o decidido nos Processos nº 09/003.182/2020 e 09/75/000.100/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.09/003.182/2020 e 09/80/000.108/2022.
Termo Aditivo nº.024/2023 aoContrato nº 019/2022.
Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2023.
Partes: PCRJ / SMS / HMRM e Meg Lab Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 007.978.528/0001-89.
Objeto: Fornecimento de Testes Laboratoriais.
Prazo: 24(vinte e quatro) meses pelo período de 01/10/2023 à 30/09/2025.
Valor Total: R$ 152.800,00 (cento e cinqüenta e dois mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 1885.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3390.3022
Nota de Empenho: nº.2023/0199.
Fundamento: Lei Federal nº.10.520 de 17.07.2002, Lei nº.8666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal n° 30.538, de 17/03/2009, Decreto nº 3.221, e demais artigos das legislações aplicáveis tendo em vista o decidido nos processos supra citados.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2023/00921.
Instrumento Contrato nº: 26/2023
Data da assinatura: 31/08/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a AGAPE CONSTRUCOES PAISAGISMO E SERVICOS LTDA - EPP.
Objeto: ."TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E REFORMA DO CAMPO ANTÔNIO MUNIZ DE AZEVEDO (CAMPO ENTRE RIOS) NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ - AP4.1".
Prazo: 60 **dias**
Valor total: , R$ 510.229,20 (quinhentos e dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 1676, do processo administrativo n.º FPJ-PRO-2023/00921.
Programa de Trabalho: 24.41.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2023/000367
Fundamento: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.488/2021
1º Termo Aditivo nº: 009/2023 Livro II-3-C - Fls: 214 a 215.
Data da Assinatura: 31/05/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA CARLOS CHAGAS.
Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos Cursos de Pós-Graduação em Anestesiologia e Cirurgia Geral do Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas, no Termo de Convênio n.º 040/2021.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de 10/02/22 a 09/02/27 - Mantendo a data do convênio nº 040/21.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2023

Processo Instrutivo nº: 01/500.585/2022
Onde se lê:
Processo Instrutivo nº: 01/500.585/2021

Leia-se:
Processo Instrutivo nº 01/500.585/2022

Retifica-se a publicação do D.O.Rio nº 120 de 06/09/2023, Pg. 259

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01414
INSTRUMENTO: Nº: 991/2023 - SMC-RIO
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023;
PARTES: PCRJ/SMC e CLUBE PORTUGUÊS ORFEÃO PORTUGUÊS;
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DAS ÁREAS SITUADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEDENTE;
PRAZO: 20 anos a contar da assinatura do Termo;
FUNDAMENTO: Lei: 7.751/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01630
INSTRUMENTO: Nº: 990/2023 - SMC-RIO
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023;
PARTES: PCRJ/SMC e CLUBE PORTUGUÊS CASA DOS AÇORES;
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DAS ÁREAS SITUADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEDENTE;
PRAZO: 20 anos a contar da assinatura do Termo;
FUNDAMENTO: Lei: 7.751/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01420
INSTRUMENTO: Nº: 988/2023 - SMC-RIO
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023;
PARTES: PCRJ/SMC e CLUBE PORTUGUÊS CASA DO MINHO;
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DAS ÁREAS SITUADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEDENTE;
PRAZO: 20 anos a contar da assinatura do Termo;
FUNDAMENTO: Lei: 7.751/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01629
INSTRUMENTO: Nº: 987/2023 - SMC-RIO
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023;
PARTES: PCRJ/SMC e CLUBE PORTUGUÊS CASA DE TRÁS-OS- MONTES E ALTO DOURO;
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DAS ÁREAS SITUADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEDENTE;
PRAZO: 20 anos a contar da assinatura do Termo;
FUNDAMENTO: Lei: 7.751/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01628
INSTRUMENTO: Nº: 986/2023 - SMC-RIO
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023;
PARTES: PCRJ/SMC e CLUBE PORTUGUÊS CASA DE ESPINHO;
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DAS ÁREAS SITUADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEDENTE;
PRAZO: 20 anos a contar da assinatura do Termo;
FUNDAMENTO: Lei: 7.751/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01425
INSTRUMENTO: Nº: 992/2023 - SMC-RIO
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023;
PARTES: PCRJ/SMC e CLUBE PORTUGUÊS CASA DAS BEIRAS;
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DAS ÁREAS SITUADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEDENTE;
PRAZO: 20 anos a contar da assinatura do Termo;
FUNDAMENTO: Lei: 7.751/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº CET-PRO-2023/02936
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.
PARTES: CET-RIO e OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Doação dos bens móveis especificados às fls. 23/30 do supracitado processo administrativo.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 28/000.032/2022.
Instrumento: 1º Termo Aditivo de Supressão nº 010/2023 ao Termo de Colaboração nº 022/2022.
Data de assinatura: 01/09/2023.
Partes: SEMESQV e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
Fundamento: Art. nº 57 da Lei 13.019/2014 e Art. nº 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

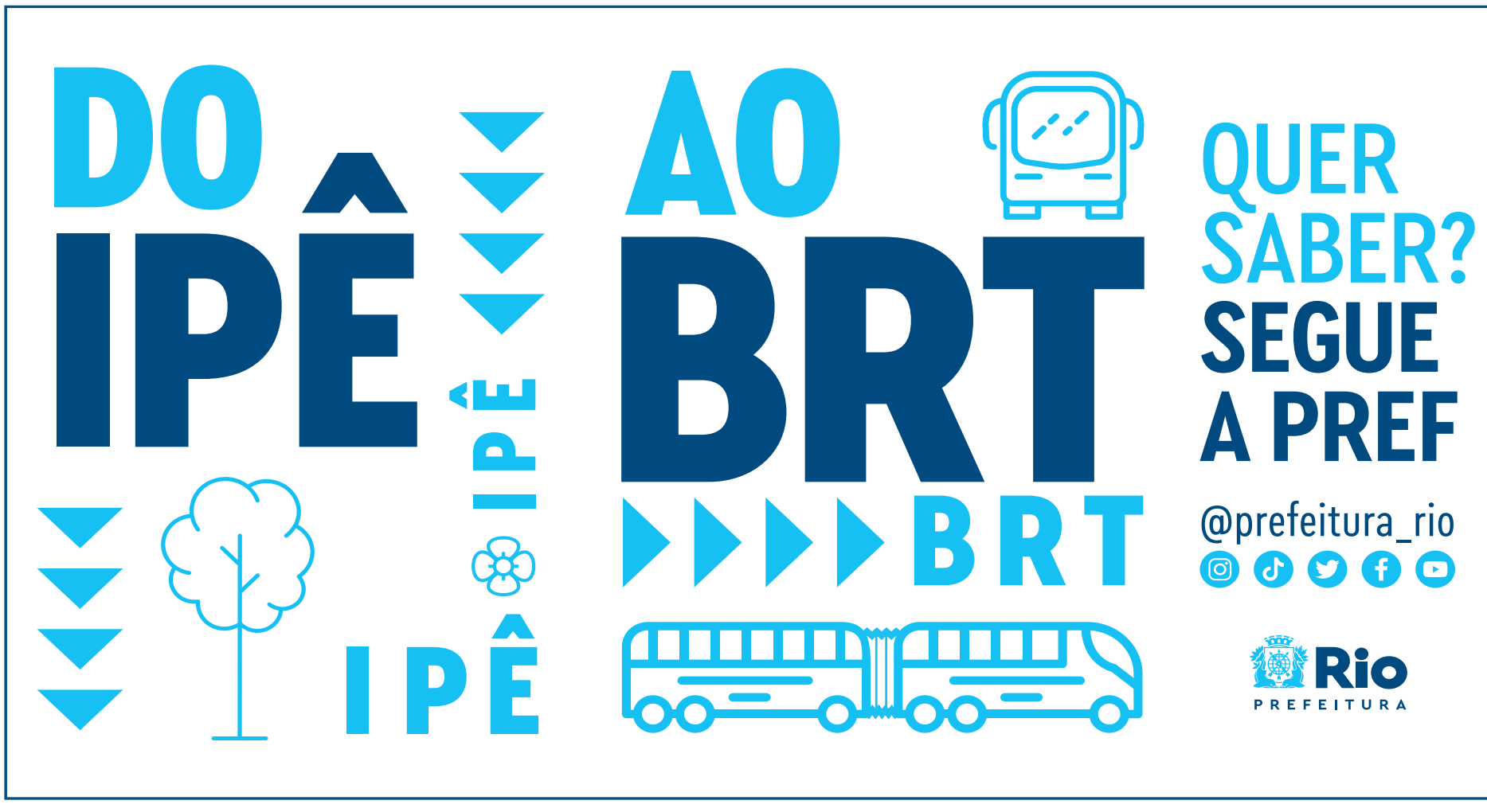
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
***EXTRATO DE INSTRUMENTO**

Processo: TLO-PRO-2023/00215
Onde se lê:
Termo nº: 008/2023
Leia-se:
Termo nº: 009/2023
*Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 101 do dia 10 de agosto de 2023, páginas nº 73 e 74.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023**
Data: **21 de setembro de 2023** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 6136/2022**
Objeto: **Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para transporte de passageiros, mediante locação de ônibus, com motorista, dada a necessidade de transporte de estudantes das Escolas Públicas Municipais do Rio de Janeiro à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para atender o Projeto Carioquinha e outras atividades culturais a serem desenvolvidas pelo Centro Cultural, conforme especificações contidas no Termo de Referência**
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**
Valor Total Estimado: **R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)**
Prazo de Execução: **02 (dois) dias úteis**
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Setembro de 2023 às 2:38:14 Código de Autenticação: 3fb5b627